







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



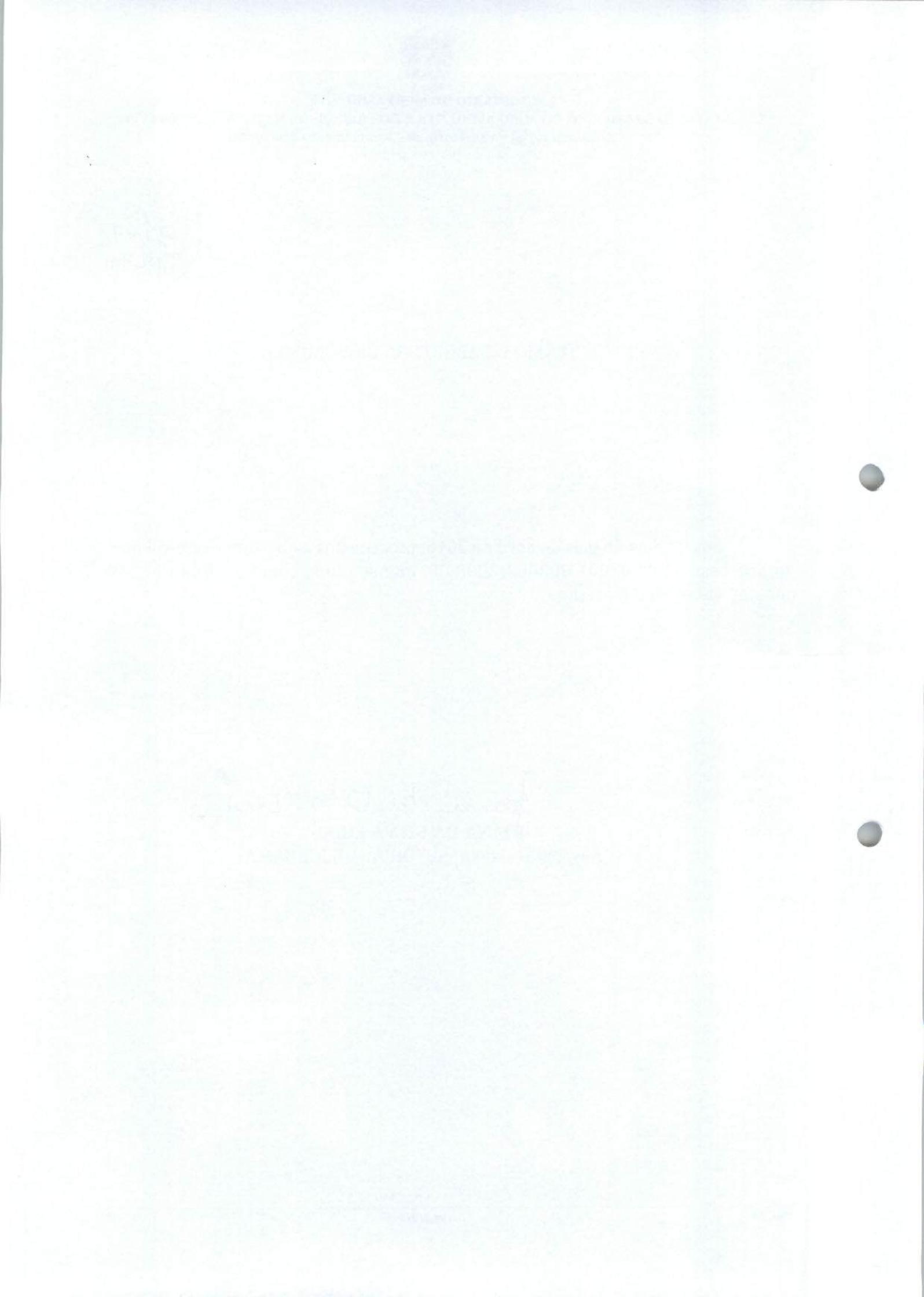
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 07 dias do mês de abril de 2016, procedemos a abertura deste volume nº XIX do processo de nº 02001.002052/2008-00, que se inicia com a página nº 3449. Para constar subscrevo e assino.

*Joana da Silva Lira*

**JOANA DA SILVA LIRA**

Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.000932/2016-43 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Renovação da Licença de Instalação nº 750/2010, FIOL. Processo:002052/08-00

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Parecer Técnico referente à análise das condicionantes da Licença de Instalação nº 750/2010, com vistas à Renovação.

### INTRODUÇÃO

No âmbito do processo de licenciamento ambiental federal da Ferrovia de Integração Oeste Leste (processo: 02001.002052/2008-00), a empresa VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias solicitou em 30/07/15 a renovação da Licença de Instalação (LI) nº 750/2010 e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 489/10 para os lotes de 1F a 7F, em conformidade com o artigo 18 da Resolução CONAMA nº 237/97.

A seguir, apresenta-se histórico do licenciamento ambiental deste empreendimento:

Em 30/11/2010 emite-se a Licença de Instalação (LI) nº 750/2010, válida por 5 anos e para os lotes de 1 a 4 da FIOL. Em 12/08/13 a LI nº 750/2010 é retificada para se incluírem os lotes 5, 6 e 7. Em 04/03/15 a VALEC solicita inclusão do trecho de acesso ao Porto Sul de Ilhéus, a partir da primeira travessia com o Rio Almada (km 1521+690).

Em 26/08/13, por meio do Ofício nº 1634/2013/SUAMB (26/08/13), pede-se adequação de traçado (lote 2F, Variante do túnel de Jequié, entre km 1310+882,701 e 1317+797,301). Conforme Parecer Técnico nº 007270/2013 COTRA/IBAMA, concluiu-se não haver óbices à alteração pretendida.

Em 10/10/13, por meio dos Ofícios nº 2087 e 2094/2013/SUAMB, encaminham-se projeto de plantio compensatório (condicionantes 2.5, 2.6, 2.7, 2.11 da LI nº 750/2010) e imagens aéreas.

Em 20/11/13, no Ofício nº 2453/2013/SUAMB consta o cronograma de monitoramento das emissões atmosféricas e localização dos pontos amostrais. Já em 04/02/14, pediu-se no Ofício nº 350/2014/SUAMB prorrogação de prazo para atendimento das condicionantes 2.8 (Subprograma de Controle e Monitoramento de Ruídos) e 2.15 (Programa Compensatório Espeleológico) da LI nº 750/2010. Conforme Nota Técnica 000368/2014 COTRA/IBAMA, o pedido foi deferido para a condicionante 2.15 (por 60 dias) e indeferido para a 2.8, com 30 dias para apresentação de contrato com empresa.

Em 02/01/14, por meio do Ofício nº 001/2014/SUAMB, se entrega o VI Relatório Semestral de Gestão Ambiental (condicionante 2.17 da LI nº 750/2010).

Em 04/03/15, por meio do Ofício nº 674/2015/SUAMB, encaminham-se Projeto Geométrico do trecho Pátio de Ilhéus, Caracterização Ambiental e Fundiária, PBA, sugestões da VALEC ao Comitê de Compensação Ambiental Federal.

Em 07/04/14, o Ofício nº 942/2014/SUAM encaminha relatório de marco zero da Qualidade da Água nos lotes 5, 6, 7 (condicionante 2.32 da LP 349/10); enquanto o ofício nº 943/2014/SUAM (07/04/14) atende a

*AEH*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

condicionante 2.8, subprograma de controle e monitoramento de ruídos e vibrações. Conforme Nota Técnica nº 001060/2014 COTRA/IBAMA, o programa deveria ser reapresentado.

Em 04/07/14, por meio do Ofício nº 2110/2014/SUAMB, se encaminha o VII Relatório Semestral de Gestão, condicionante 2.17 da LI nº 750/2010; enquanto que em 13/03/15 se encaminha o VIII Relatório (Ofício nº 806/2015/SUAMB).

Em 20/03/15, por meio do Ofício nº 890/2015/SUAMB, encaminham-se Projeto geométrico dos lotes 8 a 11F, PBA, sugestões ao Comitê de Compensação Ambiental Federal, valor atualizado do empreendimento, anuência dos órgãos intervenientes e Inventário florestal.

Em 26/03/15, por meio do Ofício nº 923/2015/SUAMB, solicita-se LI para os lotes de 8 a 11F (trecho entre o final da 1ª ponte sobre o Rio das Fêmeas, km 507+125/BA, e Figueirópolis/TO).

Em 05/05/15 foi emitida a Retificação da Renovação da Autorização de Abertura de Picada nº 385/2009 entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Em 30/07/15, por meio do Ofício nº 2504/2015/SUAMB, se solicita a renovação da LI para os lotes de 1 a 7F. O pedido é ratificado em 06/08/15, por meio do ofício nº 2593/2015/SUAMB. Na mesma data (além de 30/07/15) e por meio do Ofício nº 2594/2015/SUAMB, se solicita mais uma vez a renovação da ASV 489/10 para os mesmos lotes.

Em 31/08/15, por meio do Ofício nº 2913/2015/SUAMB, foi encaminhada a Caracterização ambiental da Variante Baviera (condicionante 1.2 da LI nº 750/2010).

Em 14/08/15, Ofício nº 2656/2015/SUAMB: envio da publicação de solicitação de renovação da LI 750/10 e ASV 489/10 no Diário Oficial da União e Jornal a Tarde - Salvador/BA.

Em 21/09/15, por meio do Ofício nº 3128/2015/SUAMB, encaminha-se o IX Relatório Semestral (referente ao período de janeiro a junho/2015) de Execução do PBA (condicionante 2.17 da LI nº 750/2010) e programas referentes ao patrimônio espeleológico.

Em 27/10/15, por meio do Ofício nº 3680/2015/SUAMB, apresenta-se Inventário Florestal e caracterização ambiental (km 1489+852 ao km 1497+527) para retificação da LI nº 750/2010 incluindo trecho do Rio Almada e pátio regulador de acesso ao terminal ferroviário do Porto Sul.

Em 03/11/15, por meio do Ofício nº 3710/2015/SUAMB, se solicitam LI e ASV para trecho entre km 1489+852 e 1497+527.

Em 10/11/15 são apresentadas no Ofício nº 3861/2015/SUAMB as publicações no Diário Oficial da União e no A Tarde de Salvador/BA das solicitações de retificação da LI 750/10 e ASV entre km 1489+852 e 1497+527.

Em 17/03/16, por meio da Nota Técnica 02001.000488/2016-66 COTRA/IBAMA, opinou-se favoravelmente à renovação da ASV nº 498/2010.

04



## ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES

Abaixo estão listadas as Condições Gerais e Específicas da Licença de Instalação nº 750/2010 Retificada em 12/08/13, para as quais foram estipulados prazo para atendimento, seguida da análise do cumprimento destas.

### 1 - Condições Gerais:

*1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;*

Em 05/08/13, data anterior à última retificação da LI 750/2010, a VALEC encaminhou a este Instituto cópias das publicações no Diário Oficial da União - Seção 3 (15/07/13) e no Jornal Correio de Salvador/BA (16/07/13) referentes ao recebimento da LI 750/2010 para as obras nos lotes de 1 a 5 da FIOL.

Contudo, não se localizou no processo, publicação de recebimento da retificação feita em 12/08/13, que incluía os lotes 5, 6, e 7.

## CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

*1.2. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;*

Em 03/08/15, por meio do Ofício nº 2521/2015/SUAMB, a Nota Técnica 000636/2014 COTRA/IBAMA é atendida com a caracterização da variante do traçado do km 1415+740 ao 1418+740 e km 1421+100 ao 1423+100.

## CONDICIONANTE ATENDIDA

*1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorram:*

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

## CONDICIONANTE INFORMATIVA

*1.4 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

**CONDICIONANTE INFORMATIVA**

*1.5 O empreendedor deverá portar, junto ao local de implantação do empreendimento, cópia desta Licença Ambiental, do Plano Básico Ambiental - PBA e do Projeto de Engenharia aprovados pelo IBAMA.*

**CONDICIONANTE INFORMATIVA**

*1.6 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade*

**CONDICIONANTE INFORMATIVA**

*2 - Condicionantes Específicas*

*2.1. Comunicar ao IBAMA/SEDE e à Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia, imediatamente, o início e o final das obras.*

Em 21/02/14 e 06/03/14, por meio dos Ofícios nº 540 e 548/2014/SUAMB comunicam-se o início das obras e do desmatamento (condicionante 2.1 da LI nº 750/2010, e 2.2 da ASV 489/2010).

**CONDICIONANTE ATENDIDA**

*2.2 Não estão autorizadas quaisquer obras ou intervenções entre os km 956+000 e 966+500 (prancha 1001 a 1007 do projeto apresentado), no entorno do reservatório Ceraíma, até que sejam apresentados os projetos técnicos das soluções de engenharia pretendidas (tais como as genericamente apresentadas, caixas de contenção, proteção de taludes, contra-trilhos e detectores de descarrilamento), bem como da descrição executiva das medidas operacionais a serem implementadas.*

Em 28/04/14, no Ofício nº 1114/2014/SUAMB se retifica o estaqueamento citado na condicionante 2.2 da LI nº 750/2010: o trecho do entorno do reservatório vai do km 936+000 ao 946+500. Conforme Relatório de Vistoria nº 26/2014, no período de 17/11/14 a 21/11/14, a equipe de licenciamento do IBAMA constatou que "Do km 932 ao 934 nenhuma obra foi realizada, além de o acesso à barragem de Ceraíma encontrar-se impedido".

**CONDICIONANTE ATENDIDA**

*2.3 Cumprir as obrigações relativas à Compensação ### Ambiental, previstas no art. 36 da Lei 9985/00, a partir da deliberação do Comitê de Compensação Ambiental. O Grau de Impacto do empreendimento, para o valor de referência do empreendimento, fica fixado em 0,5%.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



Em 04 de outubro de 2011, a VALEC encaminhou ao Ibama o Ofício nº 1274/2011 (fl.1806/1808), com o valor de referência do empreendimento fixado em R\$ 4.348.410.799,63 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Já em 12 de março de 2015, atualizou-se o valor das obras considerando a inclusão de três lotes à ferrovia. Por meio do Memorando nº 114/DIPLAN (Ofício nº 0749/2015-PRESI, protocolado em data anterior ao pedido de retificação da LI para inclusão do pátio ao Porto de Ilhéus), a VALEC reduziu o Valor de Referência global das obras para R\$ 4.761,95 milhões, bem aquém do apresentado em 2011. Como esse valor desconsidera o pedido de inclusão do pátio de acesso ao Porto de Ilhéus, solicita-se o valor atualizado das obras (considerando as retificações para se incluírem 3 lotes e um pátio).

### CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

*2.4 As obras nos lotes 5A, 5F, 6F e 7F só poderão iniciar após a comprovação da contratação de equipes responsáveis pela Supervisão Ambiental das Obras e execução do Plano Básico Ambiental - PBA. Junto a tal comprovação deverão ser enviadas as seguintes informações e documentações da totalidade da equipe técnica que executará os Programas Ambientais: nome; formação; função na equipe/programa; Cadastro Técnico Ambiental (CTF - atualizado e sem pendências); número de registro no Conselho de Classe; e cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs. No caso de pesquisadores cujas profissões não possuam Conselho de Classe, deverá ser apresentada "Declaração de Participação e Responsabilidade".*

O Ofício nº 541/2014/SUAMB, enviado em 24/02/14, apresenta os documentos da equipe técnica supervisora do PBA e executora de ações em Espeleologia.

Em relação aos profissionais de relacionados à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, as informações e comprovantes foram enviados por meio do Ofício nº 2370/SUAMB/DIPLAN, de 29 de julho de 2014.

Relevante fator para o sucesso nos programas de Comunicação Social, Educação Ambiental, Desapropriação e Indenização, Apoio a Comunidades Frágeis está na composição de Equipes qualificadas e preparadas para exercer as tarefas necessárias. Ao se observar os relatórios dos Programas de Educação Ambiental e Comunicação, conforme Anexo, a lista com funcionários responsáveis não apresenta qualquer informação, nem mesmo apresenta quem seriam os coordenadores.

A previsão de garantia ao emprego de profissionais habilitados e capacitados para a execução dos estudos e demais ações dos programas ambientais deve seguir o disposto na Instrução Normativa nº 184, de 17 de julho de 2008:

"Art. 44 A consultoria ambiental e/ou equipe técnica, responsável pela elaboração dos estudos ambientais, relatórios e inventários, deverá ser identificada no estudo com os seguintes dados:

I. Consultoria - Razão social, CNPJ e N<sup>o</sup>- de inscrição no CTF;

II. Equipe Técnica - Nome, formação, N<sup>o</sup>- de registro em órgão de classe profissional e N<sup>o</sup>- de inscrição no CTF;

9214



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

III. Pelo menos uma das cópias dos estudos, relatórios e inventários deverá estar assinada por toda a equipe."

Os demais funcionários não vinculados a conselhos profissionais ou, de categorias profissionais, não previstas na Instrução Normativa nº 10/2013, ficam sob responsabilidade do contratante. Recomenda-se que a empresa consultora seja Notificada a apresentar os dados referentes aos funcionários para sua plena identificação (CPF, CTF/AIDA, lattes, ART e Registro de Classe), bem como informar a situação junto ao Cadastro Técnico Federal à época em que as atividades foram desenvolvidas. Constatado violação do previsto no Art. 44, recomenda-se atender ao previsto na Lei nº 6938/1981, conforme autuação prevista no Art. 17-I:

Art. 17-I. As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas nos incisos I e II do art. 17 e que não estiverem inscritas nos respectivos cadastros até o último dia útil do terceiro mês que se seguir ao da publicação desta Lei incorrerão em infração punível com multa de:

- I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física;
- II - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se microempresa;
- III - R\$ 900,00 (novecentos reais), se empresa de pequeno porte
- IV - R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), se empresa de médio porte;
- V - R\$ 9.000,00 (nove mil reais), se empresa de grande porte.

**CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

*2.5 Em relação ao Subprograma de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas, deverão ser apresentadas, previamente ao início das intervenções, o cronograma de periodicidade/frequência do monitoramento das emissões atmosféricas.*

Conforme Ofício nº 2453/2013/SUAMB, de 20/11/13, foi enviado cronograma de monitoramento das emissões atmosféricas e localização dos pontos amostrais.

**CONDICIONANTE ATENDIDA**

*2.6 Instalar Passagens de Fauna nas seguintes Localidades:*

*Lotes 5A e 5F - km 827+740; km 836+020; km 862+500; km 965+600; km 943+660; km 854+370; e km 871+660;*

*Lote 6F - segmento entre o km 792+200 e o 787+500; segmento entre o km 773+100 e o 779+000; segmento entre o km 763+500 e o 752+400; segmento entre o km 750+000 e o 736+800; segmento entre o km 706+600 e o km 705+800; e o segmento entre o km 671+000 e o 669+700;*

*Lote 7F - segmento entre o km 644+200 e o 634+000, segmento entre o km 629+900 e o 626+400;*

*h*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

*segmento entre o km 625+000 e o 622+700; segmento entre o km 621+000 e o 597+100; segmento entre o km 580+500 e o 569+500; segmento entre o km 562+900 e o 560+200; segmento entre o km 555+400 e o 553+500-A; segmento entre o km 518+100 e o 507+125.*

*Destaca-se que novos dispositivos podem ser recomendados, caso as características do ambiente indiquem tal necessidade.*

Conforme Anexo I do Subprograma Passagem de Fauna, foram instaladas apenas 8 das 39 passagens previstas para todo o trecho da FIOL. Apenas 2 passagens foram instaladas ao longo do trecho entre os lotes 5 e 7, de um total de 22 para o mesmo trecho.

Maiores detalhes poderão ser conferidos na análise do PBA, subprograma em questão, a diante (onde se solicitaram mais esclarecimentos sobre o anexo).

Segue a situação de cada passagem (quadro resumo no ANEXO deste Parecer) com sugestão de incluir todos os trechos na nova condicionante:

Lote 1: 1425+900 (concluída sem cerca guia), 1436+810 (concluída sem cerca guia), 1442+936 (não executada), 1463+400 (não executada), 1473+700 (não executada), 1475+500 (não executada), 1476+445 (não executada), 1477+310 (não executada), 1479+398 (não executada), 1484+200 (não executada);

Lote 2: 1257+640 (concluída sem cerca guia), 1334+400 (concluída sem cerca guia), 1342+920 (não executada), 1346+750 (concluída sem cerca guia), 1355+750 (não executada);

Lote 3: 1188+940 (concluída sem cerca guia);

Lote 4: 998+420 (concluída sem cerca guia);

Lote 5: 827+740 (não executada), 836+020 (não executada), 862+500 (não executada), 965+600 (não executada), 943+600 (não executada), 854+370 (não executada), 871+660 (não executada);

Lote 6: 669+700 ao 671+000, 705+912 (concluída sem cerca guia), 736+800 ao 750+000 (não executada), 752+400 ao 763+500 (não executada), 773+100 ao 779+000 (não executada), 787+500 ao 792+200 (não executada);

Lote 7: 507+125 ao 518+100 (não executada), 555+340 (não executada), 554+570 (concluída sem cerca guia), 560+200 ao 562+900 (não executada), 569+500 ao 580+500 (não executada), 597+100 ao 621+000 (não executada), 622+700 ao 625+000 (não executada), 626+400 ao 629+900 (não executada), 634+000 ao 644+200 (não executada).

*Destaca-se que novos dispositivos podem ser recomendados, caso as características do ambiente indiquem tal necessidade.*

As passagens não executadas em áreas ainda sem obra deverão ser justificadas com apresentação de unifilar.

**CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

*2.7 Caso seja encontrada alguma cavidade natural num raio de 250 metros da ADA do empreendimento, deverá tal fato ser comunicado ao IBAMA, com paralisação imediata das obras no local, ao tempo em que deverão ser realizados estudos espeleológicos, de acordo com o Decreto nº 6640/08 e a IN nº 02/09 do MMA.*

**CONDICIONANTE INFORMATIVA**

*2.8 No âmbito do Subprograma de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações, apresentar, no prazo de até 180 dias, projeto detalhado das estruturas que serão construídas, bem como das demais medidas mitigadoras a serem executadas, nos pontos em que a ferrovia se aproxima de aglomerados urbanos.*

Em 04/02/14, pediu-se no Ofício nº 350/2014/SUAMB prorrogação de prazo para atendimento das condicionantes 2.8 (Subprograma de Controle e Monitoramento de Ruídos) e 2.15 (Programa Compensatório Espeleológico) da LI nº 750/2010. Conforme Nota Técnica 000368/2014 COTRA/IBAMA, o pedido foi indeferido para a 2.8, com 30 dias para apresentação de contrato com empresa.

Conforme Ofício nº 943/2014/SUAMB, de 07/04/15, os dados compilados do monitoramento da emissão de ruídos e vibrações. Contudo, conforme Nota Técnica 001060/2014 COTRA/IBAMA (de 03/06/14), o programa deveria ser reapresentado em 60 dias.

Em 25/08/14, por meio do Ofício nº 2807/14/SUAMB, encaminha-se Relatório de Monitoramento de Ruídos e Vibrações.

Conforme Nota Técnica 02001.000466/15-15 COTRA/IBAMA (23/03/15), atendeu-se ao solicitado, embora tenha se sugerido que os próximos relatórios contemplem projeto detalhado das estruturas que serão construídas para redução de ruído e vibrações em aglomerações urbanas, para que seja aprovado pelo IBAMA ainda na fase de instalação.

Dessa forma, sugere-se substituir a atual condicionante para a seguinte:

*“Apresentar projeto detalhado das estruturas que serão construídas para redução de ruído e vibrações em aglomerações urbanas.”*

**CONDICIONANTE ATENDIDA**

*2.9 As áreas de apoio e demais intervenções não previstas em projeto, localizadas fora da faixa de domínio (canteiros de obra, intervenções em estradas vicinais, jazidas e áreas de deposição de material excedente - ADMEs) devem ser objeto de licenciamento ambiental específico junto aos órgãos estaduais ou municipais de meio ambiente, com encaminhamento de cópia das licenças expedidas ao IBAMA.*

**CONDICIONANTE INFORMATIVA**

*2.10 Fica proibida a instalação de área de deposição de material excedente - ADME em Áreas de*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



*Preservação Permanente, áreas úmidas e/ou ecologicamente sensíveis, assim como fragmentos florestais relevantes.*

#### **CONDICIONANTE INFORMATIVA**

*2.11 Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, o Programa de Melhoria dos Acessos e Travessias Urbanas em caráter executivo e com o respectivo cronograma de ações.*

Em 10/12/13, o ofício nº 2737/2013/SUAMB encaminha o Programa de Melhoria dos Acessos e Travessias Urbanas (condicionante 2.11 da LI nº 750/2010). Conforme Parecer Técnico 000014/2014 COTRA/IBAMA, o programa foi considerado aprovado.

#### **CONDICIONANTE ATENDIDA**

*2.12 Adotar procedimentos construtivos especiais para evitar formação de processos erosivos, bem como, carreamento de sedimentos e assoreamento dos rios, especialmente em regiões alagadiças e na travessia dos rios.*

#### **CONDICIONANTE INFORMATIVA**

*2.13 Nos lotes 6F e 7F deverá ser realizada a identificação, demarcação e o isolamento das dolinas localizadas na faixa de domínio, adotando medidas específicas – como a execução de barreiras físicas e bacias de acumulação de água – de modo a evitar a chegada de sedimentos e a ocorrência de processos erosivos.*

Conforme VIII Relatório Semestral, não foi apresentada nenhuma atividade comprobatória da instalação de barreiras físicas ao acesso de colaboradores às cavernas ou mesmo passagem de maquinário pesado, ou qualquer outra medida concreta de proteção ao patrimônio espeleológico.

A análise desta condicionante encontra-se mais detalhada na seção do Programa Básico Ambiental, Subprograma Mitigação pra o Patrimônio Espeleológico.

#### **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

*2.14 O empreendedor deve reapresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da retificação desta Licença, a versão final dos programas espeleológicos, incluindo, necessariamente, as observações e recomendações constantes do Parecer Técnico nº 615/2013/NLA/IBAMA-TO (em especial as recomendações nº 4.2, 4.5 e 5.4), bem como as discussões e esclarecimentos ocorridos na reunião de 04/06/13, entre IBAMA e VALEC.*

Em 11/10/13, por meio do Ofício nº 2103/2013/SUAMB, foi entregue neste Instituto a revisão dos Programas para o Patrimônio Espeleológico do PBA.

9 21



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

**CONDICIONANTE ATENDIDA**

2.15 No âmbito do Programa Compensatório para o Patrimônio Espeleológico, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a VALEC deve definir a forma de efetivação da unidade de proteção espeleológica, se unidade de conservação de proteção integral ou reserva particular do patrimônio natural. Caso seja feita a opção de criação de unidade de conservação, a VALEC deve encaminhar a manifestação da instituição responsável pela gestão da área, concordando com o procedimento e assumindo as responsabilidades inerentes à proteção das cavidades.

Ofício nº 1128/2014/SUAM (25/04/14): manifestação de concordância emitida pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA). O #Ofício# nº 1110/2014/SUAMB trata da criação de UC Estadual de Proteção Integral em área de potencial espeleológico em São Félix do Coribe/BA

**CONDICIONANTE ATENDIDA**

2.16 A implantação da unidade de proteção espeleológica deverá estar concluída no prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da retificação desta Licença.

Até agosto de 2015 não tinha sido enviado a este Instituto nenhum documento comprovando a criação da unidade de proteção referida.

**CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

2.17 Implementar e executar, em conformidade, com as considerações constantes nos Pareceres Técnicos nº 574/2013 COTRA/DILIC, 25/2013 NLA/TO, 4118/2013 COTRA/DILIC, 615/2013 NLA/TO, 5398/2013 COTRA/DILIC e 5959/2013 COTRA/DILIC, o Plano Básico Ambiental - PBA revisado aprovado pelo IBAMA, contendo os seguintes programas ambientais, os quais deverão ter a sua execução comprovada por meio do envio de relatório semestrais:

*Programa de Controle Ambiental de Obras*

*Programa de Recuperação dos Passivos Ambientais*

*Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos*

*Subprograma de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações Ambientais*

*Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água*

*Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas*

*Subprograma de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas*

*Subprograma de Controle e Monitoramento de Resíduos e Efluentes*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



*Programa de Proteção da Flora*

*Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas*

*Subprograma de Plantios Paisagísticos*

*Subprograma de Prevenção Contra Queimadas*

*Programa de Proteção da Fauna*

*Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna*

*Subprograma de Passagem de Fauna*

*Subprograma de Monitoramento de Fauna*

*Programa de Educação Ambiental*

*Programa de Comunicação Social*

*Programa de Treinamento, Segurança e Saúde da Mão de Obra*

*Programa de Desapropriação e Indenização*

*Programa de Melhoria dos Acessos e Travessias Urbanas*

*Programa para o Patrimônio Espeleológico*

Segue análise dos 8º e 9º Relatórios Semestrais constituintes do PBA:

Os relatórios analisados referem-se ao período de junho de 2013 a junho de 2015, intervalo no qual foram protocolados os relatórios de número VI, VII, VIII e IX. Nos relatórios foram apresentadas as ações executadas nos programas aprovados pelo Plano Básico Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste- FIOL. Neste aspecto, considera-se relevante mencionar o parecer 000574/2013, o qual abordou a revisão do PBA da FIOL e o parecer 004118/2013, que avaliou as complementações solicitadas pelo parecer 000574/2013.

A seguir são analisadas as questões referentes aos relatórios de acompanhamento dos seguintes programas do meio físico: Programa de Controle Ambiental de Obras, Subprograma de Controle e Monitoramento de Resíduos e Efluentes, Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas, Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos, Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas, Subprograma de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações Ambientais, Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água, Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas e Programa de Recuperação dos Passivos Ambientais.

*904*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

**PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS**

O Programa ambiental de Obras foi analisado em duas etapas: a primeira corresponde a análise dos relatórios VI, VII e VIII, e segunda corresponde a análise do relatório IX. Esta fragmentação foi escolhida pois os relatórios VI, VII e VIII adotam a mesma metodologia de gestão, apresentando conformidade na apresentação dos dados. Já o relatório IX não apresenta Programa de Controle Ambiental de Obras, sendo descritas algumas ações pertinentes a este programa no programa denominado pela VALEC de Programa de Supervisão Ambiental.

Os Relatórios VI, VII e VIII do Programa de Controle Ambiental de Obras dos Ambientais apresentaram as seguintes ações:

1. Acompanhamento da evolução das atividades de desmatamento, terraplanagem, drenagem, Obras de Arte Correntes e Obras de Arte Especiais;
2. Acompanhamento das instalações dos Canteiros de Obras, Acampamentos e Instalações de Apoio devidamente seguros e sustentáveis e com controle de qualidade;
3. Controle das licenças e autorizações ambientais;
4. Execução do Plano de Fiscalização da Superintendência de Meio Ambiente da VALEC;
5. Acompanhamento das recomendações do IBAMA e
6. Rotinas de Monitoramento das Obras, executadas pela Gerenciadora Ambiental e equipes de meio ambiente das construtoras e supervisoras de obras.

A s ações relatadas estão associadas aos seguintes programas e subprogramas que compõem o PBA:

1. Programa de Treinamento, Saúde, Segurança da Mão de Obra;
2. Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos;
3. Subprograma de Controle e Monitoramento de Resíduos e Efluentes;
4. Subprograma de Controle e Monitoramento da Qualidade da Água;
5. Subprograma de Controle e Monitoramento das Emissões Atmosféricas;
6. Subprograma de Controle e Monitoramento dos Ruídos e Vibrações Ambientais;
7. Subprograma de Proteção dos Recursos Hídricos Contra Cargas Perigosas;
8. Programa de Capacitação da Mão de Obra.

**PROGRAMA de CONTROLE AMBIENTAL de OBRAS - Relatórios VI, VII e VIII**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



Acompanhamento da evolução das atividades de desmatamento, terraplanagem, drenagem, Obras de Arte Correntes e Obras de Arte Especiais

No relatório VI (não informado o período), foram apresentadas por meio de diagrama unifilar e quadro demonstrativo a evolução das atividades de Arqueologia, Desapropriação, Desmatamento, Obras de Arte Correntes, Terraplanagem, Sublastro, Drenagem e Obras de Arte Especiais nos lotes 1 a 4. Já o relatório VII, referente ao período de dezembro de 2013 a maio de 2014, apresentou diagramas unilinares e quadros demonstrativos destas atividades para os lotes 1 a 5, e o relatório VIII (não informado o período) apresentou, por meio dos mesmos recursos de quadro demonstrativo e digrama unifilar, o avanço e execução das atividades citadas para os Lotes 1,2,3,4,5A,5F, 6F e 7F.

Acompanhamento das instalações dos Canteiros de Obras, Acampamentos e Instalações de Apoio

Para cada tipo de canteiro foram apresentados quadros contendo especificações sobre a localização com coordenadas geográficas, identificação do lote, tipo de drenagem existente, tipo de abastecimento de água e tratamento de efluente sanitário adotado e forma de coleta, armazenamento e disposição de resíduos sólidos.

No que se refere ao Lote 01, os relatórios apresentados informaram que os resíduos da fábrica de Artefatos de Concreto deste lote estão sendo destinados para o aterro controlado de Jequié. No entanto, não foi apresentado documento que autoriza este aterro controlado a receber os resíduos sólidos classe A da construção Civil. Para este lote não foi informado a destinação do lodo da ETE e dos efluentes dos banheiros químicos.

Para o lote 02 não foi informada a destinação dos resíduos gerados, apenas citado a forma de armazenamento destes. No relatório VIII não foram apresentadas informações sobre a armazenamento e destinação dos resíduos sólidos. Neste mesmo relatório ainda foi descrito de que não seria necessário tratamento para os efluentes sanitários. Esta informação não foi justificada.

Para o Lote 03, o relatório VI informou que os resíduos sólidos estão sendo destinados a ETE de Vitória da Conquista/BA. Pela informação fornecida, supõe-se que o resíduo descartado na ETE seria apenas aquele proveniente dos banheiros químicos e da ETE. O relatório VII não trouxe informações sobre os resíduos e efluentes gerados no canteiro industrial de Tanhaçu, apenas informou que os resíduos gerados no canteiro administrativo de Tanhaçu estariam sendo destinados para a empresa licenciada COMAR. Já no relatório VIII foi informado que os resíduos sólidos estão sendo coletados e armazenados em baias, para posteriormente serem destinados à empresa licenciada COMAR e ao aterro do município. Não foi informado qual tipo de resíduos seria destinado a COMAR, qual seria destinado ao Aterro do município e para qual município seria destinado.

De forma análoga ao lote 03, para o lote 04 apenas foi indicada a destinação final do lodo proveniente do sistema de tratamento de efluente sanitário.

Para o lote 05, não foi apresentada a destinação dos resíduos sólidos, apenas foi informada a forma de armazenamento destes.

Sobre a quantidade de canteiros, acampamentos e instalações de apoio foram apresentadas 05 unidades para o lote 03 no relatório VI: canteiro administrativo, canteiro industrial, usina de concreto II, usina de concreto III, usina de concreto IV e canteiro administrativo. No relatório VII foram apresentadas apenas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

2 unidades: canteiro administrativo e canteiro industrial e no relatório VII foram apresentadas as duas unidades citadas, acrescidas do Alojamento do Areão. Esta desmobilização de unidades deve ser comentada, devendo ser apontadas as novas unidades e as que foram desativadas ou se encontram periodicamente sem atividade.

No que se refere a água utilizada para uso doméstico nas unidades e canteiros do Lote 03, foi apresentada documento de outorga para o Canteiro Administrativo de Tanhaçu, sendo informado que a origem da água para uso doméstico seria da Embasa. No relatório VII não foi apresentada a origem da água de uso doméstico deste mesmo canteiro administrativo. Desta forma não ficou clara a origem da água de uso doméstico utilizada nesta unidade. Para o canteiro de obras do lote 5A somente foi informada a localização com coordenadas geográficas, não sendo apresentadas informações sobre origem da água utilizada e destinação de efluentes e resíduos sólidos.

As informações trazidas no relatório VIII para as 10 unidades utilizadas no lote 06, foram apresentadas de forma incompleta faltando dados de caracterização da drenagem superficial, origem da água utilizada para abastecimento humano e uso doméstico e destinação de resíduos sólidos.

Para o lote 7 não foi apresentada a outorga para captação de poço artesiano, assim como não foi informada a destinação para os resíduos sólidos gerados.

Como base nos dados acima expostos, verifica-se ausência de informações sobre a gestão ambiental dos canteiros de obra. Desta forma, solicita-se que nos relatórios subsequentes seja feita a discriminação dos canteiros localizados dentro da faixa de domínio e os canteiros localizados fora desta. Para os canteiros, acampamentos e instalações de apoio localizados dentro da faixa de domínio deverão ser apresentadas as seguintes informações:

Nome e tipo da instalação;

Localização da unidade com coordenadas geográficas;

Descrição das atividades desenvolvidas;

Tipo de drenagem existente;

Origem da água de consumo humano e de uso para as atividades desenvolvidas na unidade;

Descrição de todos efluentes gerados (mencionar também os efluentes provenientes de banheiros químicos), forma de tratamento adotada e destinação final (pós-tratamento);

Descrição dos tipos de resíduos gerados usando a orientação das Resoluções CONAMA e normas técnicas;

Destinação final dos resíduos gerados, incluindo o lodo de estações de tratamento;

Informar as novas unidades e as unidades desativadas no período do relatório.

Para os canteiros, acampamentos e instalações de apoio localizados fora da faixa de domínio deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas, indicadas as novas unidades e as unidades desativadas no período do relatório e apresentadas as autorizações e licenças ambientais válidas para implantação/operação da unidade em questão.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



#### Controle das licenças e autorizações ambientais

Foram apresentadas as licenças e autorizações e os respectivos status do cumprimento de suas condicionantes. Sobre este item, solicita-se que nos relatórios subsequentes seja apresentada a indicação do órgão expedidor da licença, validade e breve descrição seu objeto. Para melhor compreensão do conteúdo apresentado, as licenças e autorizações devem ser agrupadas por lote e por categoria (exemplo: licença de instalação canteiro, outorga, licença para extração mineral). Deverão ser excluídos dos documentos apresentados, as licenças e autorizações para atividades específicas desenvolvidas nos canteiros, acampamentos e instalações de apoio licenciadas por outro ente (exemplo: outorga para captação de água em canteiro licenciado pelo estado).

#### Execução do Plano de Fiscalização da Superintendência de Meio Ambiente da VALEC

A metodologia de fiscalização adotada pela Superintendência de Meio Ambiente da VALEC consistiu em vistorias periódicas e reuniões que resultaram em atas, relatórios, notificações, requerimentos de aplicação de sanção, memorandos e ofícios. Os próximos relatórios deverão apresentar a frequência de reuniões e vistorias previstas a serem realizadas por lotes. Esta previsão deverá ser comparada com o número de reuniões realizadas e os conteúdos abordados, sendo apresentadas as devidas justificativas quando necessário.

#### Acompanhamento das recomendações do IBAMA

As recomendações do IBAMA presentes neste parecer e nas vistorias realizadas nos trechos da FIOL, deverão ser comentadas nos próximos relatórios semestrais, sendo informado e justificado o atendimento ou não das questões expostas. Estas demandas deverão ser apresentadas no âmbito do Plano de Fiscalização da Superintendência de Meio Ambiente da VALEC.

#### Rotinas de Monitoramento das Obras, executadas pela Gerenciadora Ambiental e equipes de meio ambiente das construtoras e supervisoras de obras.

Este item deverá ser apresentado junto ao item Execução do Plano de Fiscalização da Superintendência de Meio Ambiente da VALEC. Desta forma deverá ser apresentada a frequência de reuniões e vistorias previstas a serem realizadas por lotes, contrastando com as que foram realizadas e os resultados obtidos. Os conteúdos das vistorias servirão de subsídio para a identificação da ocorrência de não conformidades, devendo ser informado como estas foram ou serão ajustadas.

Um ponto importante consiste na discriminação por lote das não conformidades e caracterização destas de forma mais específica. Desta forma, para melhor compreensão das atividades de gestão ambiental desenvolvidas, deverá ser especificada por lote as não conformidades verificadas dentro de um determinado enquadramento ou tipologia (exemplo1: lote 01-erosão margem direita do aterro do KM 956+000-tipologia erosão/assoreamento. exemplo2-Lote 02-armazenamento de resíduos perigosos do canteiro tanhaçu em local inadequado, em local sem cobertura- tipologia resíduos sólidos). Ainda



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

solicita-se que as não conformidades sejam apresentadas com auxílio de imagens do local.

No Relatório IX (não informado o período) foram apresentadas informações sobre os profissionais responsáveis pela execução dos programas desenvolvidos nos lotes de 1 a 7. Como apontado anteriormente, o relatório IX não descreveu as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Controle Ambiental de Obras, apresentando apenas as atividades realizadas no âmbito do Programa de Supervisão de Obras, programa o qual não consta na LI 750/2010. Este programa apresenta em seu conteúdo o monitoramento ambiental e o acompanhamento do avanço físico das obras, ambos identificados, segundo relatórios anteriores, como itens inseridos no Programa de Controle Ambiental de Obras. Desta forma, faltaram informações sobre os canteiros de obra e unidades de apoio, sobre autorizações e licenças e sobre o acompanhamento de demandas do IBAMA.

Segundo o relatório em questão, o monitoramento ambiental foi desenvolvido a partir do plano de fiscalização, o qual contou com a realização de vistorias periódicas no intuito de promover:

Monitoramento e gestão dos aspectos ambientais da obra;

Orientação aos responsáveis pela realização dos projetos, obras, supervisão técnica e fiscalização;

Participação na solução de problemas de qualquer natureza que afetem os recursos ambientais e que possam prejudicar o bom andamento da obra e os objetivos do empreendimento;

Verificação das autorizações legais para a execução da obra (licenças ambientais, concessões para extração de materiais de construção, atendimento das legislações de proteção cultural e social, condições sanitárias do ambiente do trabalho, etc.) e outros instrumentos previstos na legislação vigente;

Verificação do cumprimento das diretrizes ambientais estabelecidas no conjunto de Subprogramas Ambientais, Normas Ambientais da VALEC, Licenças emitidas pelo IBAMA e compromissos de caráter ambiental assumidos pela VALEC;

Elaboração de relatórios internos e quadros de acompanhamento e

Cálculo de indicadores de desempenho interno.

Segundo o relatório, o monitoramento das ocorrências ambientais identificadas em campo são realizadas por meio de fichas manuais. No entanto, atualmente este processo está em fase de transição para a implantação do Sistema de Informações de Ocorrências Ambientais (SIOCA), que consiste em um sistema computacional integrado. Com base nas informações descritas, é possível verificar que os dados apresentados no monitoramento ambiental referem-se apenas a diretrizes de execução, não sendo apresentados dados do monitoramento, descrição das não conformidades levantadas e medidas adotadas para corrigi-las.

Para demonstração do avanço físico das obras, o relatório evidenciou em quadro a evolução das atividades de Infraestrutura, superestrutura, OAEs e evolução global para os lotes 1 a 5 e quadro com as atividades desmatamento, terraplenagem, drenagem para os lotes 1 a 7. Neste último relatório foi informado que as obras dos lotes 6 e 7 encontram-se no estágio inicial com pouco avanço no desmatamento, sendo apenas iniciada a terraplenagem no lote 7F. A atividades de drenagem e terraplenagem do lote 6F não foram iniciadas dentro do período avaliado pelo relatório IX.

Com base na análise das informações apresentadas nos relatórios de monitoramento do período de 2013



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



a 2015 foi possível verificar que os Relatórios Semestrais do Programa de Controle Ambiental de Obras necessitam de alguns ajustes. Estes ajustes se referem, em sua maioria, à ausência de dados e à forma de apresentação das informações coletadas durante o intervalo de monitoramento. Assim, se solicita que o Programa de Controle Ambiental de Obras considere as colocações deste parecer e seja apresentado no seguinte formato:

1. Acompanhamento da Evolução das Atividades da Obra - o acompanhamento das atividades de arqueologia, desapropriação, desmatamento, terraplanagem, sublastro, drenagem, obras de artes especiais e superestrutura deverão ser apresentados por lote por meio de quadros demonstrativos e diagramas unifilares.

2. Acompanhamento das instalações dos Canteiros de Obras, Acampamentos e Instalações de Apoio - deverão ser apresentadas as seguintes informações sobre os Canteiros de Obras, Acampamentos e Instalações de Apoio localizados dentro da faixa de domínio:

Nome e tipo da instalação;

Localização da unidade com coordenadas geográficas;

Descrição das atividades desenvolvidas;

Tipo de drenagem existente;

Origem da água de consumo humano e de uso para as atividades desenvolvidas na unidade;

Descrição de todos efluentes gerados (mencionar os efluentes de banheiros químicos), forma de tratamento adotada e destinação final (pós-tratamento);

Descrição dos tipos de resíduos gerados usando a orientação das Resoluções CONAMA e normas técnicas;

Destinação final dos resíduos gerados, incluindo o lodo de estações de tratamento;

Informar as novas unidades e as unidades desativadas no período do relatório;

Autorizações e licenças associadas a cada unidade.

Para os canteiros, acampamentos e instalações de apoio localizados fora da faixa de domínio deverão ser apresentadas as seguintes informações:

Atividades desenvolvidas;

Indicar as novas unidades e as unidades desativadas no período do relatório

Autorizações e licenças ambientais válidas para implantação/operação da unidade em questão.

3. Controle das Licenças e Autorizações Ambientais - apresentar as licenças associadas a cada lote, agrupando-as por tipologia (exemplo: licença de instalação canteiro, outorga, licença para extração mineral). Cada licença ou autorização deverá apresentar as seguintes informações:

*ROH*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Órgão expedidor da licença;

Breve descrição seu objeto e

Validade.

4. Execução do Plano de Fiscalização da Superintendência de Meio Ambiente da VALEC - este item deverá apresentar as seguintes informações:

Apresentação da quantidade de vistorias e reuniões previstas para serem realizadas no período monitorado;

Informações da quantidade de vistorias e reuniões realizadas, justificando esta ocorrência;

Apresentação do conteúdo das vistorias, apontando em tabela as não conformidades identificadas. As não conformidades deverão ser descritas de forma específica, agrupadas por lote e por tipologia (exemplo: erosão lado direito km 757+000, devido à ausência de descida d'água- tipologia erosão/assoreamento) e associadas a figura ilustrativa do local. Arelada a cada não conformidade deverá estar a informação da data e medida de controle adotada para saná-la.;

Distribuição das não conformidades e atendimento destas em gráficos;

Ações de prevenção adotadas e

Acompanhamento das recomendações do IBAMA, associadas às medidas adotadas para o seu cumprimento. As solicitações quando não atendidas deverão ser devidamente justificadas.

### **Subprograma de Controle e Monitoramento de Efluentes e Resíduos Sólidos**

Segundo os relatórios analisados este subprograma apresenta diretrizes para a coleta, tratamento e disposição final dos efluentes líquidos provenientes dos canteiros de obras e frentes de trabalho. Estes efluentes incluem os efluentes sanitários provenientes das unidades de apoio, canteiros e escritórios, efluentes provenientes dos refeitórios e cozinhas e efluentes industriais gerados nas oficinas e frentes de trabalho. Ainda foi informado que : "O gerenciamento de efluentes líquidos contempla os sistemas de coleta de efluentes sanitários e efluentes contaminados com hidrocarbonetos, tratamento e disposição final dos mesmos.". Já o gerenciamento dos resíduos sólidos proposto pelo programa abrange as etapas de classificação, segregação, quantificação, acondicionamento, transporte e disposição final. Neste aspecto solicita-se que os efluentes e resíduos sólidos gerenciados devem contemplar todos aqueles decorrentes das atividades exercidas nos canteiros de obra, unidades de apoio, escritórios, unidades administrativas localizados dentro da faixa de domínio e frente de obras.

Como forma de apresentação dos dados de gerenciamento dos efluentes gerados no período de 2013 a 2014 (relatórios VI, VII e VIII), foram apresentados quadros com as seguintes informações: lote; período; atividade geradora/origem do efluente; número de unidades, volume gerado, método de tratamento; empresa transportadora e destinação.

Para o lote 1F foram apresentadas duas fontes geradoras: ETE e banheiros químicos. Segundo os relatórios VI, VII e VIII, os efluentes provenientes da ETE foram tratados em ETE Mista e transportados

*P* 4



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

pela Loskan para a ETE da EMBASA em Jequié. Já para os efluentes provenientes dos banheiros químicos o método de tratamento foi o de coleta e despejo, sendo estes também transportados pela Loskan para ETE da EMBASA em Jequié. Estas informações fornecidas não possibilitaram estabelecer uma avaliação da gestão destes efluentes. Primeiramente deveria ser listada todas as atividades na frente de obra e faixa de domínio do lote 1F que geram efluentes e associar a essas atividades, a caracterização do efluente gerado, tratamento utilizado e destinação final.

Foram apresentadas as análises de DBO, DQO e OD de entrada e saída para ETE do lote 02 no relatório VII e para os lotes 1 e 2 no relatório VIII. Estes dados foram apresentados de sem especificar as unidades onde foram coletadas as amostras, não sendo também informada as unidades que compõe as ETEs monitoradas. Um ponto contraditório, foi a apresentação de monitoramento para os efluentes da ETE presente do lote 2, já que estes relatórios indicaram que tratamento dos efluentes do lote 02 seria o recolhimento por caminhão limpa-fossa.

De forma análoga ao lote 1F, os demais lotes não apresentaram informações suficientes para se pudesse emitir um posicionamento sobre a dos efluentes gerados na obra. Portanto os próximos relatórios deverão apresentar as seguintes informações sobre a gestão dos efluentes gerados na frente de obra e dentro dos limites da faixa de domínio:

1. Informar para cada lote as atividades desenvolvidas em cada unidades de apoio, canteiros de obra e frente de obra que geram efluentes, associando estes efluentes a suas respectivas atividades (exemplo: efluentes gerados no canteiro industrial- listar todas as atividades desenvolvidas no canteiro industrial e os efluentes a elas associados)
2. Classificar cada efluente;
3. Indicar o tipo de tratamento utilizado e no caso de utilização de ETE no local, apresentar todas as unidades que a compõem e monitoramento do efluente;
4. Indicar a destinação do efluente (Exemplo: infiltração no solo, lançamento em curso hídrico)
5. Para os efluentes que serão destinados para tratamento em estação fora das unidades de apoio, deverão ser fornecidas, quando aplicável, informações sobre a vazão estimada, local de armazenamento (tanques pulmão), transportador e destinação final adequada para as características do efluente.

As informações sobre a gestão dos resíduos sólidos foram apresentadas em tabelas que trouxeram a descrição do lote, período, atividade geradora, massa gerada, caracterização do resíduo e destinação.

Mais uma vez se entende que para identificação dos resíduos gerados deverão ser listadas as atividades desenvolvidas que implicam na geração de resíduos e a partir das fontes geradoras os resíduos devem ser classificados conforme as normas vigentes (resoluções CONAMA e normas técnicas). Adicionalmente deverão ser informadas e ilustradas as formas de acondicionamento utilizadas, indicado tipo de transporte e destinação final compatível com as características de cada resíduo. Para melhor compreensão, estas informações deverão ser agrupadas por lote, por unidade de apoio ou frente de obra e por atividade desenvolvida (exemplo: resíduos gerados na central de concreto do canteiro de Brumado). Anexo ao relatório de acompanhamento deverão ser apresentados os comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos e as respectivas licenças dos transportadores e dos locais de destinação. Chama-se atenção que as informações fornecidas nos relatórios devem ser específicas, devendo ser informado o local para onde de fato estão sendo destinados os resíduos (exemplo: Aterro resíduos classe I da Cetrel), e não de forma genérica como têm sendo apresentado. Os relatórios devem



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

contemplar todos os resíduos gerados incluindo os provenientes dos sistemas de tratamento de efluentes (caixa SAO e demais sistemas de tratamento).

O Relatório XIX apresentou informações sobre a função do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Efluentes e os respectivos comprovantes de destinação de efluente sanitário, resíduos oleosos e resíduos sólidos. A metodologia de apresentação dos dados deste relatório difere dos anteriores, e por isso, sua análise ocorre de forma separada. Para cada lote foi informado o quantitativo de resíduos e efluentes gerados, informado o local de destinação e apresentado comprovante de entrega. Também foi apresentada a disposição do quantitativo de resíduos e efluentes em gráficos e justificado, que devido a paralisação das obras, alguns lotes geram montante de resíduos e/ou efluentes menor do que o esperado. Neste relatório faltam dados sobre a identificação das fontes geradoras de resíduos e efluentes, classificação dos resíduos- aqui se abre parêntese para salientar que os resíduos provenientes da construção civil devem ser classificados conforme a Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações- e dos efluentes e identificação das formas de acondicionamento. Desta forma, solicita-se que os próximos relatórios apresentem as informações de gestão conforme indicações apresentadas neste parecer.

#### **Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos**

O relatório VI apresentou os processos erosivos existentes nos lotes 1 a 4 em quadro. Para os lotes 01, 02, 03 e 04 foram fornecidas informações sobre a descrição da situação, data, número do lote, número do ponto, estaca, coordenadas geográficas em UTM e registro fotográfico do local. No item "descrição da situação" foi verificado que em alguns pontos este fazia referência à descrição do processo erosivo e em outros pontos apresentava as soluções para recuperação da erosão. Desta forma, solicita-se que as informações sobre a descrição do processo erosivo e as medidas adotadas para sua recuperação sejam apresentadas em colunas separadas. Na descrição dos processos erosivos do lote 04, para várias ocorrências não foram apresentados registros fotográficos. Em quadro separado foram apresentadas informações sobre os processos erosivos que foram atacados e recuperados no período analisado pelo relatório VI. Neste aspecto, solicita-se que para melhor compreensão das ações executadas, os dados sobre as correções dos processos erosivos sejam apresentados no mesmo quadro da sua descrição.

O relatório VII, de forma análoga ao relatório VI, trouxe as informações sobre os processos erosivos dos lotes 1 a 4 dispostas em quadro. Além das informações descritas no relatório VI, foram informados, em colunas separadas, a descrição e recomendação para recuperação da ocorrência, gravidade e situação do atendimento das recomendações. Este relatório ainda fez um comparativo entre a situação do processo erosivo na data do seu registro com a situação na data da última verificação. Para algumas ocorrências constatadas nos lotes 02, não foram informadas a situação atual do processo erosivo. Nesta coluna foi repetida a informação da descrição, como exemplo do ponto quatro do lote 02, onde a descrição do processo erosivo diz: "conformação do talude e execução de drenagem superficial" e a situação do processo erosivo informa: "conformação do talude". Devido a este ponto não apresentar registro fotográfico da situação atual, permaneceu a incerteza sobre a recuperação da área ou a permanência da situação relatada na data de identificação do processo erosivo. Em outros pontos do mesmo lote foi informada que a recuperação não foi executada, no entanto foi apresentada data da última verificação do ponto sem registro fotográfico, deixando dúvidas se a situação do passivo permanece a mesma evidenciada na sua data de identificação, ou se ocorreu agravamento do processo erosivo. Para o lote 03 e 04 não foram apresentadas as situações atuais para os processos erosivos não corrigidos.

Já o relatório VIII apresentou no quadro de identificação dos processos erosivos as seguintes



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



informações: local do processo erosivo (exemplo: faixa de domínio, talude do aterro), estaca, localização em coordenadas geográficas (UTM), data de registro, data fim, descrição da ocorrência, recomendação. A coluna que indica o local do processo erosivo apresentou a coloração verde para alguns pontos e vermelha ou amarela para outros, no entanto não apresentou o significado dessa variação de cores. Para alguns pontos identificados neste relatório, que realizou levantamento dos processos erosivos dos lotes 1 a 7, não foi apresentada recomendação para recuperação do processo erosivo e para outros não foi apresentada data fim, restando dúvida se a não identificação de data fim significa que o passivo ainda não foi recuperado.

O relatório XIX evidenciou os processos erosivos identificados para os lotes 1 a 7 em 04 quadros: o primeiro quadro informou o total de pontos recuperados no período relatório, os pontos levantados pelo IBAMA e a relação destes pontos que foram sanados- aqui se chama atenção para a ausência de dados sobre os pontos levantados que diferem dos pontos indicados pelo IBAMA e que não foram atendidos; o segundo quadro traz o registro fotográfico exemplificativo de alguns pontos antes e após a recuperação; e o terceiro e o quarto quadro, apresentados em anexo, trazem informações sobre os processos erosivos sanados e sobre os processos erosivos identificados pelo IBAMA, respectivamente. Ainda foi apresentada comparação entre o número de processos erosivos recuperados neste relatório e no relatório anterior.

Em todos relatórios foram apresentados o quantitativo de processos erosivos existentes e o quantitativo dos recuperados, ainda nos relatórios VI e VII foram apresentadas imagens de satélite com a localização dos processos erosivos identificados. Os dados apresentados nos relatórios VI, VII, VIII e XIX evidenciaram o seguinte cenário:

Relatório VI- levantamento de 132 processos erosivos nos lotes 1 a 4 e recuperação de 35 destes;

Relatório VII- levantamento de 246 processos erosivos nos lotes 1 a 4 e recuperação de 103 destes;

Relatório VIII- levantamento de 431 processos erosivos nos lotes 1 a 7 e recuperação de 182 destes;

Relatório XIX- não foi informado o número de processos erosivos levantados, foi apenas informado a quantidade de processos erosivos quantificados pelo IBAMA. Ainda assim foi informado a recuperação de 539 passivos que incluem 20 dos 28 apontados pelo IBAMA.

Com base nas informações apresentadas, entende-se que o programa tem sido executado, no entanto a apresentação dos dados tem sido realizada de forma a não permitir uma total compreensão da informação passada. É importante salientar que, de forma geral, os relatórios não tem apresentado informações suficientes para a compreensão do avanço da recuperação de processos erosivos ao longo dos semestres. Neste aspecto, chama-se atenção para a inexistência de padronização de informações entre lotes e entre relatórios semestrais, além da ausência de identificação e explicação dos símbolos e abreviações utilizadas nos quadros apresentados. Portanto, solicita-se que os relatórios subsequentes contenham as seguintes informações compiladas em um único quadro:

Lote;

Identificação do ponto. Esta identificação deverá ser padronizada para todos os lotes e, quando cabível, deverá conter observação indicando que o ponto foi levantado equipe do IBAMA e em qual documento este foi apontado (relatório de vistoria, parecer);

Descrição do processo erosivo;

Handwritten initials and a checkmark.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Gravidade do processo erosivo. Deverá ser apresentada metodologia utilizada para gradação dos processos erosivos. Sugere-se a metodologia seja a similar a utilizada para classificação dos passivos ambientais, no âmbito do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais;

Localização em coordenadas geográficas (UTM), identificação do lado de ocorrência (lado esquerdo, direito ou ambos). Para que o lado de ocorrência de processos erosivos possa ser identificado em futuras vistorias, solicita-se que seja informado no corpo do relatório a orientação da quilometragem adotada (sentido crescente ou decrescente da quilometragem);

Data de identificação do processo erosivo;

Data da última verificação do ponto;

Situação atual informada de forma objetiva: ponto recuperado, não recuperado previsão de recuperação

Recomendações para recuperação do local;

Registro fotográfico do ponto no momento de sua identificação e no momento da última verificação do ponto;

### **Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água**

O Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água apresentou monitoramento dos corpos hídricos interceptados pelas frentes de obras FIOL.

O relatório VI apresentou o monitoramento dos corpos hídricos presente nos lotes de 1 a 4. No lote 01 e 02 foi realizada nova campanha de marco zero: uma em Janeiro (período de seca) e outra em julho (período de chuvas) de 2013. A realização de nova campanha ocorreu em função do Parecer Técnico N<sup>o</sup> 121/2012, o qual solicitou a relocação dos pontos de amostragem do PBA para que estes viessem a coincidir com os cursos de água que interceptam a faixa de domínio.

A malha amostral apresentada no lote 01 apresentou 11 pontos. São eles: Rio da Preguiça (km 1371+260), Rio da Onça (km 1384+670), Rio do Peixe (km 1391+100), Córrego Caiana (km 1412+805), Rio Gongogi (km 1426+140), Rio Pedra Furada (km 1432+390), Rio do Banco (km 1433+700), Córrego São João (km 1436+520), Rio Mocambo (km 1479+060), Rio Comprido (km 1483+740), Rio Almada (km 1490+240).

Para o lote 02 foi apresentada a seguinte malha amostral: Rio Jacaré - Ponte 14 (km 1253+400), Rio Gentil- Ponte 15 (km 1258+240), Afluente do Rio Contas (km 1260+940), Riacho Serra Azul- Ponte 18 (km 1294+100), Afluente do Rio Contas (km 1310+460), Afluente do Rio Contas (km 1317+340), Rio Vieira- Ponte 21 (km 1348+200), Afluente do Rio Contas (km 1349+860), Afluente do Rio Contas (km 1358+120), Lago - Barragem de Pedra- Ponte 16 (km 1268+220), Rio da Jiboia- Ponte 20 (km 1338+240), Rio de Pedras- Ponte 22 (km 1354+710).

Para o lote 03 foi apresentada a seguinte malha amostral: Rio de Contas I (km 1138+000), Afluente do Rio de Contas (km 1145+500), Rio Sem Nome I (km 1159+700), Riacho da Boa Esperança (km 1165+980), Riacho do Limoeiro (km 1170+400), Rio Sem Nome II (km 1186+160), Rio de Contas II (km 1190+000), Riacho do Quilombo (km 1199+420), Córrego do Barracão (km 1205+400), Ribeirão do



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



Peixe (km 1221+960), Córrego da Barriguda (km 1223+960), Barragem de Pedra I (km 1242+100) e Barragem de Pedra II (km 1242+900).

Para o Lote 04 a amostral consiste na seguinte: Riacho do Brejinho (km 972+700), Afluente Riacho do Brejinho (km 973+860), Riacho do Brejinho (km 975+720), Riacho da Faca (km 988+560), Riacho da Antas (km 1001+500), Riacho da Antas (km 1009+000), Riacho Murioca (km 1030+350), Riachão (km 1050+800), Riacho do Marquinho (km 1060+200), Riacho da Boa Vista (km 1064+200), Riacho Gameleira (km 1067+730), Riacho da Cruz (km 1079+010), Riacho da Angico (km 1083+940), Riacho Santa Luzia (km 1090+270), Riacho do Surrão (km 1096+400), Afluente do Rio Brumado (km 1099+300), Riacho Salininha (km 1100+940), Riachão (km 1103+940), Rio Brumado (km 1109+700), Afluente do Rio Brumado (km 1113+640), Afluente do Rio Brumado (km 1115+500), Afluente do Rio Brumado (km 1117+820), Riacho (1119+960), Afluente do Rio Brumado (km 1130+100), Rio Brumado (km 1139+300).

O lote 5 apresentou os seguintes pontos para monitoramento: Rio Brindes (km 912+220), Rio Belém (km 925+660), Córrego Desconhecido (km 954+720), Rio Grande (km 955+040), Rio da Gia (km 962+900).

Para o lote 01, o relatório VI informou que não foi realizada amostragem no Rio Gongogi devido a falta de autorização do proprietário. Dos 11 pontos listados, 09 apresentaram volume de água que possibilitassem coleta, para estes foram retiradas amostra a montante e a jusante do ponto interceptado pelo trajeto da ferrovia e analisados os valores de sólidos totais dissolvidos, DQO, DBO, fósforo total, sólidos suspensos totais, turbidez, matéria orgânica, sólidos totais, coliformes totais e termotolerantes. Para cada curso de água presente na malha amostral foram apresentadas as informações de: caracterização; possíveis fontes poluidoras da área diretamente afetada; uso da água no local; identificação dos possíveis impactos causados pelo empreendimento; informações sobre a amostra coletada; medidas preventivas adotadas; valores de montante e jusante obtidos na campanha do segundo marco zero, esta realizada, segundo informações do relatório, antes do início da obra.

Os demais relatórios foram apresentados no formato citado, sendo apresentadas justificativas quando da não realização de monitoramento. A exceção ocorreu no relatório IX, o qual não apresentou monitoramento de todos os pontos presentes na malha amostral, apresentando somente justificativa para a não realização de monitoramento no lote 5. Este relatório apresentou os dados do monitoramento de forma mais coesa, com discussão dos valores encontrados em forma de gráfico. Neste aspecto, entende-se que os relatórios devem ser mantidos no formato do relatório VI, discutindo ponto a ponto dos valores aferidos no monitoramento e apresentando caracterização do curso de água, possíveis fontes poluidoras da área diretamente afetada, uso da água no local, identificação dos possíveis impactos causados pelo empreendimento, informações sobre a amostra coletada, medidas preventivas adotadas e registro fotográfico dos locais de coleta. Associada à apresentação destes dados deverá ser realizada uma discussão geral dos valores encontrados na campanha de monitoramento, conforme foi realizado no relatório IX.

A malha amostral deverá ser mantida, devendo dar continuidade ao monitoramento em pontos a montante e jusante dos locais interceptados pela faixa de domínio, adicionalmente deverá ser apresentado mapa com disposição de todos os pontos de monitoramento dos lotes e traçado da ferrovia. As amostragens devem ocorrer preferencialmente nos mesmos períodos, todavia nos locais onde sejam detectadas vazões que impossibilitem a amostragem, deverão ser realizadas novas tentativas de coleta. Para os novos lotes deverão ser realizadas campanhas de marco zero antes do início das obras, para tanto estas campanhas devem ser planejadas levando em conta o regime hídrico da região, a qual possui grande quantidade de cursos de água intermitentes.

904



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

No que se refere aos parâmetros a serem analisados, de acordo com o parecer 4118/2013/COTRA/DILIC, foi considerada dispensável a avaliação dos parâmetros de sólidos totais dissolvidos; sólidos suspensos totais; sólidos suspensos fixos; salinidade, clorofila-a; nitrito e coliformes totais, no entanto foi solicitada a inclusão do parâmetro turbidez. A turbidez é determinada em função do valor de resistência a passagem da luz apresentada por uma determinada amostra, sendo esta medida em Unidades Nefelométricas de Turbidez (NTU). Como o nível de turbidez possui relação direta com a concentração de sólidos em suspensão, devido a não apresentação de valores de turbidez nas campanhas de marco zero, solicita-se que seja mantido o monitoramento do parâmetro sólidos em suspensão, visto que foi realizado o monitoramento deste parâmetro nas campanhas de marco zero.

### **Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas**

De acordo com os relatórios VI, VII e VIII apresentados, este subprograma consiste no monitoramento de emissões de gases e poeira realizado nas pedreiras, fábricas de pré-moldados, frentes de terraplanagem, circulação de máquinas e caminhões em caminhos de serviço e extração de materiais de construção e comunidades lindeiras. Já o relatório XIX entende que a finalidade do programa seria monitorar e controlar as emissões de gases e poeira, reduzindo seu impacto sobre as comunidades lindeiras e trabalhadores. Apesar de ambas definições apresentarem o programa de uma forma mais ampla, contemplando as comunidades do entorno, somente foi monitorada a fumaça preta proveniente da frota de veículos e máquinas movidos a diesel.

Nos relatórios do período de 2013 a 2015 foram apresentadas as fontes de emissão atmosféricas e o monitoramento na escala Ringelmann para veículos a diesel. No período de 2013 a 2015, o monitoramento de fumaça preta registrou poucas ocorrências de veículos e máquinas com emissão de fumaça preta acima do padrão 02 (ou 40%) da escala Ringelmann. Foram identificados os seguintes pontos com valores acima do padrão 02 (ou 40%) da escala Ringelmann:

Relatório VII-- uma pá carregadeira no lote 03, um ônibus e um retroescavadeira no lote 04

Relatório VIII- quatro ônibus no lote 03

Relatório XIX- 06 máquinas não identificadas no lote 03

Foi informado nos relatórios apresentados, que a pá carregadeira monitorada no dia 23 de maio de 2014 foi encaminhada para manutenção, assim como os 4 ônibus identificados no relatório VIII com fumaça preta acima do estabelecido pela Portaria do IBAMA 85 de 1996. Para o ônibus e a retroescavadeira que apresentaram valores de fumaça preta acima do desejável relatório VII, não foram apresentadas medidas adotadas. O relatório XIX apresentou as seguintes ações que vem sendo adotadas como prevenção:

Manutenção de veículos e máquinas

Acoplamento de catalisadores nos escapamentos dos maquinários

Utilização de Diesel S-10 ou S-500

Adição de Arla-32 no veículo utilizado

No relatório XIX foi registrada reclamação da comunidade Boa Vista, localizada no lote 5FA, referente à



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

poeira decorrente do trânsito de veículos. Porém devido a falta de existência de rede monitoramento de Partículas Totais em Suspensão, não foi possível verificar concentração de PTS nas comunidades lindeiras as obras.

Como mencionado neste parecer, o Programa de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas não contemplou o monitoramento de Partículas Totais em Suspensão nos locais de jazidas, caminhos para transporte, usinas de concreto e solo, aglomerados populacionais e locais habitados inseridos na área de influência do empreendimento, conforme solicitado no parecer 000574/2013. No relatório VII foi informado que o monitoramento de partículas totais em suspensão (PTS) não estava sendo realizado e que a VALEC providenciaria empresa para realizar este monitoramento, no entanto os relatórios subsequentes não apresentaram dados deste monitoramento. Desta forma, entende-se no período de acompanhamento este programa não foi executado de forma adequada, devendo ser incluído no programa uma malha amostral para monitoramento de PTS que contemple comunidades afetadas e áreas sensíveis, conforme especificado anteriormente no Parecer 000574/2013.

#### **Subprograma de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações Ambientais**

A análise do Subprograma de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações Ambientais dos relatórios VI, VII e VIII foi abordada anteriormente nas Notas Técnicas 02001. 001060/2014 COTRA/IBAMA e 02001.000466/2015-15 COTRA/IBAMA, portanto somente será objeto deste parecer a análise do relatório IX. Para verificação dos níveis de ruído foram realizadas 108 medições em pontos considerados sensíveis, os quais foram plotados em imagens de satélite. Foram realizadas as seguintes medições em cada lote:

Lote 01- 24 medições, das quais 2 excederam o valor do NCA (55 dB) estabelecido para Área mista, predominantemente residencial pela NBR 10151/2000. Estes foram: ponto 06 com 62dB (escritório da pedra) e ponto 3\* com 56 dB (alojamentos consócio construção);

Lote 02- 39 medições, das quais 06 excederam o valor do NCA (40dB) estabelecido para Área de sítios de fazendas pela NBR 10151/2000. Estes foram: ponto 03 com 71dB (canteiro industrial), ponto 26 com 70dB (central de concreto), ponto 27 com 67dB (central de concreto), ponto 28 com 67dB (central de concreto), ponto 29 com 67 dB (central de concreto) e ponto 3\* com 44dB (propriedade rural próximo a estaca 1304+000);

Lote 03- 08 medições, das quais 04 excederam o valor do NCA (40 dB) estabelecido para Área de sítios de fazendas pela NBR 10151/2000. São estes: ponto 02 com 42dB (canteiro industrial), ponto 03 com 40,2dB (canteiro industrial), ponto 05 com 61,8dB (área rural próximo a estaca 1221+890) e ponto 02\* com 51,7 dB (área próxima a barragem de pedra -estaca 1242+600);

Lote 04- 20 medições, das quais 06 excederam o valor estabelecido pela NBR 10151/2000 de acordo com a classificação da área. São estes: ponto 65 apresentou 47,35dB (propriedade rural próxima a estaca 1059+000), o valor do NCA indicava 40dB; ponto 66 apresentou 46,65 dB (propriedade rural próxima a estaca 1057+380), o valor do NCA indicava 40dB; ponto 67.2 apresentou 56,07dB (propriedade urbana próxima a estaca 1010+222), o valor do NCA indicava 55dB; ponto 60 apresentou 51,4dB (propriedade rural próxima a estaca 1094+540), o valor do NCA indicava 40dB; ponto 60.1 apresentou 56,86dB (propriedade rural próxima a estaca 1094+150), o valor do NCA indicava 40dB; ponto 61 apresentou 43,64dB (propriedade rural próxima a estaca 1088+160), o valor do NCA indicava 40dB;

929



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Lote 05F- justificada a não realização do monitoramento devido a paralisação das obras;

Lote 5A- o não monitoramento foi justificado alegando a inexistência de pontos de monitoramento para ruídos previsto no PBA, pois a comunidade mais próxima (Povoado da Boa Vista) situa-se cerca de 1,72 km da obra.

Lote 06F- foi apresentada a justificativa de não realização do monitoramento devido a paralisação das obras

Lote 07- 17 medições, nenhuma excedeu o valor do NCA, estabelecido pela NBR 10151/2000.

Foi informado que foram adotadas as medidas manutenção dos veículos e máquinas e manutenção das vias de acesso para diminuir o barulho causado pelo trânsito de veículos, além da restrição ao trabalho noturno para reduzir os níveis de ruído provocados pelas atividades de implantação empreendimento. Segundo o relatório, durante o período de monitoramento não foi registrada reclamação de poluição sonora por parte das comunidades lindeiras.

O programa foi realizado conforme as orientações da Nota Técnica 02001.000466/2015-15 CONTRA/IBAMA. Solicita-se apenas que nos próximos relatórios seja justificada a escolha da quantidade e localização dos pontos. Esta justificativa deverá deixar claro que a malha amostral engloba todos os pontos sensíveis do entorno da obra. De forma específica ao lote 07F, deverá ser realizado uma campanha de monitoramento nas proximidades da comunidade citada para comprovação da não necessidade de execução de monitoramento contínuo neste lote. Ainda deverá ser apresentada fundamentação técnica, embasada em mapas, a qual deverá ser validada pelo IBAMA. Caso verificada a necessidade de monitoramento, deverá ser apresentada malha amostral devidamente justificada.

Solicita-se ainda que seja justificado o enquadramento das áreas monitoradas, lembrando que estas devem seguir a classificação estabelecida pelo plano diretor do município, quando existente. Outro ponto importante consiste na identificação dos pontos, estes devem ser nomeados de forma sequencial por lote. No relatório analisado foram verificados pontos diferentes com o mesmo número de identificação, sendo necessário a utilização de asterisco para citação destes de forma diferenciada neste parecer.

O subprograma de Monitoramento de Vibrações apresentou 47 medições de vibração em pontos considerados sensíveis. Destes foram 41 no lote 01 (04 pontos apresentaram resultados acima dos limites estabelecidos na NRM 016), 3 no lote 02, 02 no lote 03 e 01 no lote 04. Ressalta-se que os pontos em desacordo com a Norma Reguladora de Mineração - NRM 016, foram assim classificados devido a valores de pressão sonora acima do limite de referência, sendo que nestes pontos os valores das partículas de pico estiveram abaixo do recomendado. Segundo o relatório, foi adotada como medida mitigadora a diminuição da carga máxima por espera.

Não foram realizados monitoramentos para os lotes 5 F e A, 6F e 7F. Como justificativa foi informado que nos lotes 5A e F a construtora não realiza desmonte de rocha, no lote 6F as obras estavam paralisadas e no lote 7F não houve detonação de rocha no período monitorado pelo relatório.

Durante o período monitorado no relatório IX foram registradas 03 reclamações para as detonações do lote 01, 15 para o lote 02 e nenhuma para os demais lotes. O relatório informou que não foram registradas reclamações para o lote 5F, dando a entender que foram realizadas detonações neste lote. Com base nesta colocação, solicita-se esclarecimentos sobre a existência de detonações no referido lote, uma vez que foi justificada a não realização de monitoramento devido ao consórcio construtor não efetuar desmonte de rochas e não fazer utilização de explosivos. Como forma de evitar danos ao



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Transporte



patrimônio de terceiros localizados nas proximidades de áreas com desmonte de rocha, deverá ser realizada vistoria cautelar nos imóveis considerados dentro do perímetro de interferência antes da execução de atividade com uso de explosivos. Esta deverá subsidiar a constatação de possíveis danos decorrentes da atividade citada.

Nos próximos relatórios deverá ser apresentada justificativa para localização dos pontos de monitoramento, pois não foi possível inferir este aspecto apenas com a apresentação do mapa da malha amostral e fichas de pontos. Adicionalmente, solicita-se que os pontos onde ocorreram o uso de explosivos sejam ilustrados em mapa, identificando o traçado do perímetro de influência, pontos sensíveis e pontos de monitoramento de vibrações.

### **Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas**

Segundo os relatórios VI, VII, VIII e IX o subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas apresenta ações para minimizar o risco de contaminação de mananciais em decorrência de vazamento de cargas perigosas ou combustível da locomotiva. Para tanto deverão ser mapeados os locais propensos a acidentes, os quais servirão de base para a localização de detectores de descarrilamento e adoção de outras medidas para minimizar os impactos de eventuais acidentes que venham a ocorrer.

Segundo o relatório VI e VII, o levantamento de mananciais interceptados e/ou tangenciados pela faixa de domínio (distância menor que 500m) foi executado no mês de Fevereiro de 2012 e até a finalização deste relatório a VALEC estava trabalhando na produção de termo de referência para contratar a elaboração dos estudos de Análise de Risco. Após a elaboração desse estudo a concessionária responsável pela operação da ferrovia elaboraria o PGR e PAE.

Já o relatório VIII informou que no traçado da FIOLE aproximadamente 1.515 km estão margeados e/ou interceptados por cursos de água, dentre estes se destacam o Reservatório do Lago da Barragem de Pedra (km 1253+240 - Ponte 14 ao km 1294+248 - Ponte 18), o Reservatório de Ceraíma (km 934+000 e 945+000) e o Rio São Francisco. Neste relatório foi apontado que os riscos associados à contaminação de mananciais na fase de instalação encontram-se relacionados ao transporte de efluentes gerados nas frentes de serviços, ao uso de combustíveis e lubrificantes e ao transporte de material explosivo utilizado para realização de detonação de rochas. Assim o referido relatório apresentou a seguinte listagem de cargas perigosas transportadas durante a fase de instalação:

Efluentes sanitários oriundos dos banheiros químicos das frentes de obras (Resíduo Classe I - D004 - Perigoso, segundo a NBR 10004/2004).

Explosivos e/ou insumos de explosivos utilizados nas detonações de rochas (Produto Perigoso Classe 1, segundo a Resolução nº 420 da ANTT).

Óleo diesel e gasolina utilizados para mover veículos e máquinas (Produto Perigoso Classe 3 segundo a Resolução nº 420 da ANTT).

Para avaliar o risco associado ao transporte das cargas citadas acima, foi realizada matriz de impactos simplificada, na qual o risco foi determinado em função da probabilidade de ocorrência e da severidade do cenário. Na matriz foram utilizadas as variáveis de frequência de ocorrência do impacto ambiental, criticidade em relação ao meio ambiente, abrangência dos impactos e grau de detecção do impactos. Para cada um dessas variáveis foi atribuída pontuação de variando de 1 a 3. Após atribuída a pontuação,

9 01



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

foi realizado o somatório para cada variável, identificada a significância do transporte da carga perigosa e apontadas as ações a serem adotadas. Para a pontuação de 0 a 6 foi atribuída a significância "diminuta" e as ações adotadas seriam manter rotina e executar as medidas preventivas e de monitoramento; para a pontuação de 8 a 16 foi atribuída a significância "significante" e as ações adotadas seriam o Plano de Atendimento a Emergências e para a pontuação igual ou acima de 18 pontos a significância foi "importante" e as ações adotadas também seriam o Plano de Atendimento a Emergências. A avaliação da matriz indicou que o transporte de efluentes sanitários oriundos dos banheiros químicos das frentes de obras, o transporte de explosivos e/ou insumos de explosivos utilizados nas detonações de rochas, a utilização de Combustíveis e Lubrificantes e de óleos nos geradores de energia elétrica apresentam significância diminuta. Portanto, segundo o relatório VIII, as ações que devem ser tomadas correspondem a medidas preventivas, mitigadoras e controle. A seguir são apresentadas as medidas propostas para cada tipo de transporte:

Transporte de efluentes sanitários oriundos dos banheiros químicos das frentes de obras:

Medidas preventivas - controle de tráfego local (sinalização, adoção de velocidade reduzida, manutenção das vias de acesso); treinamento da mão de obra sobre sinalização, controle de velocidade, procedimentos de emergência; controle do transporte de efluentes sanitários, através do Manifesto de Transporte; implantação de bacias de contenção ao longo dos caminhos de serviços e Implantação de cristas (bigodes) ao longo dos caminhos de serviços que estão próximos aos corpos hídricos.

Medidas Mitigadoras - depuração/remediação natural.

Medidas de Controle - monitoramento da qualidade das águas dos corpos hídrico e Gerenciamento de efluentes.

Transportes de explosivos e/ou insumos de explosivos utilizados nas detonações de rochas:

Medidas preventivas - controle de tráfego local (sinalização, adoção de velocidade reduzida, manutenção das vias de acesso); treinamento da mão de obra sobre sinalização, controle de velocidade, procedimentos de emergência; atendimento às normas de segurança e a legislação vigente; implantação de bacias de contenção ao longo dos caminhos de serviços e Implantação de cristas (bigodes) ao longo dos caminhos de serviços que estão próximos aos corpos hídricos.

Medidas Mitigadoras - sistema brigada.

Medidas de Controle - monitoramento da qualidade das águas dos corpos hídricos.

Utilização de Combustíveis e Lubrificantes

Medidas preventivas - controle de tráfego local (sinalização, adoção de velocidade reduzida, manutenção das vias de acesso); treinamento da mão de obra sobre sinalização, controle de velocidade, procedimentos de emergência; atendimento às normas de segurança e a legislação vigente; implantação de bacias de contenção ao longo dos caminhos de serviços e Implantação de cristas (bigodes) ao longo dos caminhos de serviços que estão próximos aos corpos hídricos.

Medidas Mitigadoras - sistema brigada e disposição de kit mitigação para provável vazamento nas frentes de obras.

Medidas de Controle- monitoramento da qualidade das águas dos corpos hídricos.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Utilização de óleos nos geradores de energia elétrica

Medidas preventivas - utilização de Caixas de Contenção nos geradores de energia elétrica ; destinação de efluentes oleosos, provenientes de eventuais vazamentos de geradores, para Estação de Tratamento de Efluentes Industrial - ETEI, com o devido controle através do Manifesto de Transporte e do Comprovante de Destinação.

Medidas Mitigadoras - disposição de kit mitigação para provável vazamento nas frentes de obras.

Medidas de Controle - monitoramento da qualidade das águas dos corpos hídricos e gerenciamento de resíduos oleosos.

Ainda foi informado que este programa possui inter-relação com os Subprogramas de Controle e Monitoramento de Resíduos e Efluentes e de Controle e Monitoramento da Qualidade da Água e com o Programa de Treinamento, Segurança e Saúde da Mão de Obra (realização de treinamento sobre a FISPQ- Ficha de informações de segurança de produtos químicos, de segurança no trânsito, sobre análise preliminar de risco, para Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP, diálogo diário de segurança, treinamento com motoristas com relação ao tráfego seguro de veículos dentro da obra e instruções sobre segurança no trânsito).

O relatório IX apenas informou que a VALEC dispõe de Planos de Respostas a Emergências simplificados e individualizados por lote, os quais foram elaborados em atendimento as determinações da NR 18 e da NR 20 do Ministério do Trabalho e Emprego. Ainda foi informado que os lotes possuem equipe de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e que são realizados treinamentos para situações de emergência. Os planos de emergência, apresentados em anexo para cada lote, contemplam vazamento de óleo e efluentes, mas não especificam ações para proteção dos mananciais, foco principal deste subprograma.

Conforme descrito, os dados apresentados nos relatórios VI e VII indicam que inicialmente o EAR, documento utilizado para fornecer subsídio para adoção de medidas de redução de riscos e de ações para atendimento de emergências e acidentes, apresentou foco na operação da ferrovia. No entanto, nestes relatórios a VALEC apenas apresentou justificativas para não apresentação do estudo, informando que este estava em fase de elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa para elaborá-lo. Já o relatório VIII, apresentou uma matriz de risco para o transporte de cargas perigosas na fase de instalação da ferrovia. A metodologia adotada de utilização de matriz de risco e a descrição das cargas perigosas foi considerada satisfatória, no entanto as variáveis adotadas na elaboração do mapa de risco devem ser reavaliadas. Abaixo seguem os pontos que devem ser revistos para Análise de Risco da fase de instalação:

A matriz de risco deve ter foco na proteção dos mananciais localizados próximos as frentes de obras e que se encontrem próximos a rotas de transporte dos produtos perigosos descritos (efluentes sanitários oriundos dos banheiros químicos das frentes de obras, explosivos e/ou insumos de explosivos utilizados nas detonações de rochas, combustíveis e lubrificantes). Para isso deverão ser levantadas todos os mananciais próximos as rotas de cargas perigosas que levam a frente de obras;

O risco deverá ser obtido a partir da ponderação das variáveis de severidade do cenário e probabilidade de ocorrência;

A severidade do cenário deverá considerar a criticidade deste ao meio ambiente. Para sua determinação deverão ser levantadas as condições ambientais dos trechos trafegados;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

A probabilidade de ocorrência deve ser obtida com base na projeção de tráfego nos trechos próximos a mananciais.

Deverão ser apresentadas medidas preventivas para evitar possível contaminação decorrente da utilização de geradores e abastecimento de máquinas na frente de obras;

Com base no risco estabelecido deverão ser determinadas e executadas (após aprovação do IBAMA) a medidas preventivas, mitigadoras e de controle.

Como exposto anteriormente, entende-se que o Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas refere-se a fase de implantação do empreendimento. Todavia o EAR, PGR e PAE para operação deverão ser objeto de condicionante específica, devendo ser elaborado em consonância com as diretrizes do Parecer 004118/2013 COTRA/DILIC. Este parecer solicita que o EAR para a fase operação seja elaborado em conjunto com a equipe de projeto ferroviária, devendo ser fornecida a devida atenção a mananciais próximos aos limites da faixa de domínio. A partir da elaboração do estudo de risco e das medidas possíveis para seu gerenciamento, poderá ser elaborado o Plano de Atendimento a Emergências. Ainda solicita-se que o EAR, PGR e PAE seja elaborado e aprovado na fase de instalação da ferrovia. Neste aspecto ressalta-se que o levantamento dos pontos sensíveis da ferrovia, dentre os quais estão localizados os mananciais, será utilizado concomitantemente no Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas e no EAR, PGR e PAE para operação da ferrovia.

#### Da Gestão Ambiental no Programa de Controle Ambiental das Obras

Referência importante no processo de licenciamento ambiental das obras do Porto Sul está expressa na Nota Técnica nº 42/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, expõe procedimentos e perspectivas para a articulação e gestão dos programas que foram propostos para o meio socioeconômico. O Parecer trata da construção de instrumento formal de compromisso entre a empresa em processo de licenciamento e os entes federativos afetados (municípios e governo estadual) da Área de Influência indicada no Estudo de Impacto Ambiental que por ela sejam direta e/ou indiretamente impactados, no que diz respeito à sobrecarga em sua infraestrutura pública.

As frentes de obra, canteiros e áreas de fluxo de operários, devem ser identificadas e seus impactos avaliados.

Da análise efetuada denota-se carência de um programa que vise articular os diversos atores envolvidos na realização dos programas ambientais. Cumpre ressaltar que não cabe ao IBAMA fazer qualquer inferência sobre a forma como a empresa faz internamente sua gestão, em função de seus objetivos empresariais. Por isso deve se prever no âmbito da Licença Ambiental um programa voltado para o cidadão, com metas e objetivos relacionados à integração de ações, a sinergia de resultados e pactuação de parcerias para tanto.

Além de não se atender à Norma que determina a participação social para elaboração do Programa de Educação Ambiental, observa-se que a participação social poderia oferecer ganhos a diversos programas, tais como o programa de Comunicação Social, Desapropriação e Indenização, Melhoria de Travessias Urbanas, dentre outros. A falta de transparência e de isonomia em um programa de Desapropriação parece consistir em fonte de sobrecarga do Programa de Comunicação.

Neste sentido, recomenda-se que o escopo da Licença de Instalação seja alterada para a inclusão de um "Programa de Gestão Ambiental Participativa".



## PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS

O relatório VI apresentou levantamento dos passivos ambientais dos Lotes 1 a 3, os quais foram apresentados em tabela com informações sobre localização (coordenadas UTM e identificação da localização do passivo dentro da faixa de domínio ou em terreno lindeiro), estaca referência, medidas adotadas e acompanhamento e avaliação do processo de recuperação. No Lote 01 foram identificados 11 passivos, no Lote 02 foram identificados 125 e no lote 03 foram levantados 08 passivos. Para o lote 04 não foram apresentados dados do levantamento. Um ponto importante deste relatório consiste na apresentação de dados no quadro 2.1.2 que indicam o cadastramento de 108 passivos no lote 01 e de 139 no lote 03, no entanto só foi apresentada a caracterização de 11 passivos no lote 01 e de 08 passivos no lote 03.

O relatório VII apresentou tabela identificando os passivos por lote e fornecendo informações de localização, classificação e data de cadastramento dos passivos dos lotes 1 a 5 e lote 07. Segundo o relatório, as informações contidas na tabela na coluna de "classificação", como tipo de solo, cobertura vegetal, localização (dentro ou fora da faixa) e ameaça à plataforma ou a terceiros, foram utilizadas como base para determinação do grau de risco e prioridades de recuperação dos passivos. No entanto, as informações contidas na tabela de passivos foram apresentadas em siglas e abreviações, não sendo possível compreender seu significado. Em adição, não foram apresentados os critérios de ponderação para determinação do grau de risco dos passivos.

O relatório VIII seguiu a mesma metodologia do relatório anterior com as mesmas falhas, as quais foram apontadas acima. Um ponto importante deste relatório consistiu na não apresentação de passivos para o lote 02, 04, 05 e 06, sendo apresentada a justificativa que o próximo levantamento de passivos ocorreria em fevereiro de 2015, visto que o levantamento ocorre anualmente. Todavia, apesar de não ter sido realizado novo levantamento de passivos desde a apresentação do último relatório, deveria ter sido encaminhado o acompanhamento das medidas adotadas para recuperação dos passivos constantes no relatório VII.

O Relatório IX apresentou de forma descritiva a contabilização de passivos para os lotes de 1 a 7, sem retratar a caracterização dos passivos ou identificar sua localização. Segundo este relatório foram contabilizados os seguintes passivos:

Lote 01- 16 passivos ao total, sendo 4 pré-existentes. Deste total, 1 passivo se encontra recuperado e nenhum passivo se encontra em recuperação;

Lote 02 -117 passivos ao total, sendo 4 pré-existentes. Deste total, nenhum passivo se encontra recuperado e 117 passivos se encontram em recuperação;

Lote 03- 38 passivos ao total, sendo 38 pré-existentes. Deste total, 20 passivos se encontram recuperados e nenhum passivo se encontra em recuperação;

Lote 04- 245 passivos ao total, sendo 245 pré-existentes. Deste total, 203 passivos se encontram recuperados e 37 passivos se encontram em recuperação;

Lote 05F- 127 passivos ao total, sendo 127 pré-existentes. Deste total, nenhum passivo se encontra recuperado e 56 passivos se encontram em recuperação;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Lote 05FA- 05 passivos ao total, sendo 05 pré-existentes. Ainda não se iniciou a recuperação dos passivos cadastrados, pois as áreas estão sendo utilizadas pela obra;

Lote 06F - 115 passivos ao total, sendo 115 pré-existentes. Deste total, nenhum passivo se encontra recuperado e 4 passivos se encontram em recuperação;

Lote 07F -138 passivos ao total, sendo 138 pré-existentes. Deste total, 16 passivos se encontram recuperados e 122 passivos se encontram em recuperação;

O Programa de Recuperação de Passivos, considerado adequado pelo parecer 0574/2013, incluiu em seu escopo o planejamento da recuperação dos passivos levantados. No entanto, uma falha recorrente nos relatórios foi a ausência de cronograma de recuperação. Outro ponto que deve ser corrigido consiste na ausência de algumas informações revelantes e na forma de apresentação dos dados, esta última deve possibilitar, de forma clara, a compreensão da informação a ser passada. Assim, solicita-se que próximos relatórios apresente o seguinte formato:

Levantamento de passivos por trecho indicando localização (coordenadas, estaca de referência e lado da projeção do eixo ferroviário);

Classificação dos passivos quanto ao grau de risco com base nas suas características. A metodologia de classificação deve ser apresentada e devidamente justificada;

Metodologia para recuperação dos passivos;

Cronograma com previsão para recuperação dos passivos.

Chama-se atenção que este programa deve ser um programa contínuo e seus relatórios de acompanhamento devem possibilitar o acompanhamento da evolução dos cenários levantados.

## **PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA FLORA**

No que se refere aos Programas de Flora, serão analisados os Relatórios VI, VII, VIII e IX, posto que as análises se acumularam de função de demandas prioritárias ocorrentes nos períodos de abrangência destes documentos. Este Programa é executado durante a fase de implantação da FIOLE e tem como diretrizes a redução dos impactos através de atividades preventivas, a realização do desmatamento em áreas estritamente necessárias à execução das obras, e a recuperação com plantios compensatórios e paisagísticos. Compreende as etapas de: Resgate e Monitoramento da Flora; Controle e Minimização de Desmatamento; e Plantios Compensatórios e Paisagísticos. O primeiro relatórios desta série abrange os lotes de 1 a 4 e a partir do Relatório VII começa a demonstração de dados coletados também nos lotes 5 e 5-A. A análise será procedida para cada uma dessas etapas, contemplando os quatro relatórios.

### **Resgate e Monitoramento da Flora**

Esta etapa objetiva garantir o resgate de sementes, plântulas, bem como a produção de mudas de interesse biológico, econômico e cultural, garantindo a manutenção de parte da diversidade genética de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Transporte



espécies da flora afetada, nas áreas de interferência das obras de implantação da ferrovia e suas áreas de apoio.

Os relatórios trazem dados sobre a marcação de matrizes, quantidade de sementes, beneficiamento de sementes, produção de mudas e resgate de epífitas.

O relatório VI informa que, para o lote 01, foram coletadas sementes de 34 espécies, sendo duas de espécies protegidas, com um total de 120.945 sementes. No lote 02 foram coletadas 37.879 sementes de 9 espécies, sendo que 93,1% destas são de espécies protegidas (*Myracrodruon urundeuva* e *Schinopsis brasiliensis*). No lote 03 não foram coletadas sementes no período, posto que a seca prolongada influenciou os processos fenológicos das espécies, prejudicando a produção de sementes. O lote 04 foi o que mais contribuiu para a coleta de sementes, com um total de 766.067 sementes de 20 espécies. Dessas, 76,8% foram de 5 espécies protegidas, sendo elas *Amburana cearensis*, *Anadenanthera colubrina*, *Cedrella fissilis*, *Myracrodruon urundeuva*, *Schinopsis brasiliensis*. No que se refere aos transplantes, esse Relatório informa que: no lote 1 foram transplantados 3.630 indivíduos pertencentes a 8 espécies e às famílias Bromeliaceae e Orquidaceae; no lote 2, nove indivíduos pertencentes a 6 espécies foram transplantados; no lote 3 não foram encontradas indivíduos das famílias Cactaceae, Bromeliaceae e Orquidaceae dentro da faixa de domínio, o que justifica a ausência de espécies resgatadas e transplantadas; o lote 4 transplantou 1.447 indivíduos de 4 espécies das famílias Bromeliaceae, Orquidaceae e Cactaceae. No período do Relatório VII, foram coletadas sementes de 68 espécies nos 6 lotes de obras, sendo 3 dessas consideradas protegidas. Informa o transplante de: lote 01 - 707 indivíduos pertencentes às famílias Bromeliaceae e Orchidaceae; lote 02 - 2506 plantas; lote 05 - 69 indivíduos. O lote 3 não registrou transplante, posto que as atividades de supressão já haviam se encerrado, e o lote 04 registrou o transplante de uma orquídea. O Relatório VIII informa que foram transplantadas 120 plântulas de *Sterculia excelsa* e resgatadas 5.974kg de sementes de 275 matrizes, pertencentes a 78 espécies. Dessas espécies, 06 são protegidas, com 120,8kg de sementes coletadas. Este mesmo Relatório informa o transplante de 1361 indivíduos, sendo 26,5% de bromélias, 32,5% de cactos e 41% de orquídeas. Já o Relatório IX informa que foram coletados 357,3kg de sementes nos 6 lotes de obras, sendo a maior contribuição vinda do lote 5F, com 160,5kg coletados. Essa quantidade refere-se ao total de sementes de 70 espécies coletadas no período de abrangência do relatório. O mesmo relatório informa que a FIOL conta com um total de 1487 árvores matrizes marcadas desde o início das obras, o que confere elevada diversidade genética. No período relativo a este relatório, foram transplantados 5.223 indivíduos, pertencentes a 13 espécies. A taxa de mortalidade ficou em 46,45%.

No que se refere à produção de mudas, o Relatório VI informa que para o Lote 01 não foi executada essa atividade, tendo sido realizados, apenas, tratamentos culturais em mudas produzidas anteriormente. No lote 02 foram produzidas 11.611 mudas. E no 03 e no 04 foram produzidas 1.400 e 22.708 mudas, respectivamente. O Relatório VII traz a informação de que os viveiros de mudas dos lotes 05 e 05-A ainda estavam em construção na ocasião. Não faz menção aos demais lotes e não faz menção acerca de quantidades de mudas produzidas. O Relatório VIII apenas menciona que as sementes, após o beneficiamento, são plantadas em sacos plásticos para a produção de mudas, mas não informa a quantidade de mudas produzidas no período em cada lote de obras e nem faz mais menção alguma sobre isso. Já o Relatório IX informa que foram plantadas 137.066 de 25 espécies, mas não informa a quantidade de produção de mudas no período ou se já foi encerrada essa atividade por já terem atingido o número de mudas necessárias para os plantios paisagísticos, compensatórios e para recuperação de áreas degradadas.

Recomenda-se, com o objetivo de melhorar o controle, que sejam informadas, de forma acumulada a cada relatório, as seguintes informações: quantidade de mudas produzidas, por lote de obras; quantidade

904



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

de indivíduos transplantados (epífitas ou não), por espécie e por lote de obras. Com relação às mudas, que se informe se essa atividade já foi finalizada em determinado lote de obras e que seja realizado o cruzamento de dados entre a quantidade de mudas produzidas, a quantidade de mudas plantadas em plantios compensatórios ou paisagísticos e os dados de monitoramento, no que se refere à morte de mudas e substituição.

### **Controle e Minimização do Desmatamento**

Objetiva o estabelecimento de diretrizes técnicas para a supressão da vegetação de forma a minimizar os impactos inerentes ao empreendimento. Dentro deste programa se busca também minimizar os impactos relacionados à supressão da vegetação, acompanhar a atividade de supressão, garantir o armazenamento adequado da madeira suprimida e atenuar efeitos adversos da atividade sobre recursos naturais.

Uma das medidas previstas para atingir esses objetivos é o treinamento das equipes. No que se refere a esse quesito, o Relatório VI apresenta uma tabela contendo as atividades de treinamento realizadas, com data, número de participantes e duração, por lote de obras. No lote 03 essa atividade não foi realizada no período do relatório, mas não há qualquer explicação para isso. A mesma tabela foi apresentada no Relatório VII. Para este período, não houve atividade de treinamento no lote 04 por conta da finalização das atividades de supressão nesse lote. No período de julho a dezembro de 2014, contemplado no Relatório VIII, ocorreu o treinamento de 726 homem-hora. Neste relatório é informado que as atividades de desmatamento já foram finalizadas nos lotes 02, 03 e 04, apresentando tabela com as atividades de treinamento nos lotes 01F, 05F, 05FA, 06F e 07F.

Com relação à minimização do desmatamento propriamente dito, os 4 relatórios informam que as medidas de controle que vem sendo aplicadas vem surtindo bons resultados. No Relatório VI é informado que dos 1.154,49ha de área da faixa de domínio autorizados para supressão, apenas 43,42% foram efetivamente desmatados, preservando 56,58% da faixa de domínio. O Relatório VII menciona que as atividades dos lotes 3 e 4 já haviam sido finalizadas à época e obtiveram o resultado de 77,3% e 52,7% de preservação, respectivamente. O lote 05 ainda estava em início das atividades, não tendo, ainda, dados disponíveis. O Relatório IX traz informações sobre área desmatada e área preservada desde o início das obras, apresentando os seguintes resultados: 2.911,83ha de área preservada; e 1.970,84ha de área suprimida. Os 4 Relatórios informam sobre o enleiramento e cubagem do material lenhoso na faixa de domínio, apresentando tabelas com os dados de volume e localização. Apresentam, também, dados sobre doações. O Relatório VI informa que as doações foram realizadas com a assinatura dos termos de doações, assinados pelo Presidente da Valec.. O lote 3 não realizou doações no período. O Relatório VII traz a informação de que não houve doação de material lenhoso para o período em questão, já que a assessoria jurídica da VALEC encontrou um impedimento para doações feitas por empresas públicas e particulares. Somado a isso, era ano eleitoral, quando empresas públicas não podem realizar doações. No Relatório VIII há uma tabela com o aproveitamento do material lenhoso, mas não menciona nada sobre doações, não informando, nem mesmo, se o problema do impedimento das doações persiste. Já o Relatório IX cita que o procedimento para doação de material lenhoso estava sendo finalizado, com auxílio da assessoria jurídica da VALEC, e seria logo implementado. Este mesmo relatório contém dados sobre volume de material lenhoso gerado e seu aproveitamento na própria obra, dentro do possível.

*h*



### **Plantios Compensatórios e Paisagísticos**

Os Relatórios informam que o Plantio Compensatório visa atender a compensação prevista na Resolução CONAMA 369/2006, garantindo a produção de mudas necessárias para a revegetação das áreas afetadas pelas obras. Ocorre que a citada Resolução é específica para as Áreas de Preservação Permanente, sendo as demais áreas com compensação garantida por outros dispositivos legais. Informa que, estão sendo realizados, primeiro, os plantios para recuperação de áreas afetadas pelas obras, dentro da faixa de domínio, sendo as APPs e plantios de espécies protegidos previstos para serem executados quando as obras acabarem.

No período de abrangência do Relatório VI, apenas o lote 01 realizou plantios. Mais a frente, traz dados de plantios nos lotes 01 e 03, demonstrando confusão no tratamento das informações. Dentro deste contexto, são apresentadas tabelas com os quantitativos de mudas plantadas nesses dois lotes. Trazem, também, informações acerca de seleção de áreas para plantios em todos os lotes de obras.

O Relatório VII cita que, no período contemplado por esse, os trabalhos de plantio foram intensificados nos lotes 1, 2 e 4. O lote 3 realizou poucos plantios, devido ao período da seca. Apresenta tabelas com informações sobre os plantios realizados, informando se é paisagístico ou compensatório.

O Relatório VIII reafirma que os plantios estão sendo realizados apenas nas áreas afetadas pelas obras, mas inclui, agora, algumas APPs. Traz tabelas com dados sobre os plantios, como coordenadas geográficas, quilometragem, área compensada, se paisagístico ou compensatório e a categoria da intervenção (barreira vegetal acústica, APP, etc.). Cita que, entre junho e dezembro de 2015, foram plantadas 27.812 mudas, todas produzidas em viveiros da Valec, sendo que 32,9% são de espécies protegidas por lei. Informa, ainda, que 99,7% dos plantios foram realizados no lote 2.

O Relatório mais completo em termos de dados do período e, algumas vezes, acumulados desde o início das obras, é o IX. Traz resumos em um volume compilado, deixando as planilhas nos anexos para possíveis consultas. Começa informando que foi executado o plantio compensatório em 14,694ha em APP dentro da faixa de domínio e 17,283ha fora de APP, também na faixa de domínio, com um total de 47.187 mudas. Para o paisagístico foram plantados 76,859ha, em 135 áreas, com um total de 123.531 mudas. O lote 2 é o que representa a maior área de plantio, com 72,62ha (81,72%) das mudas. A FIOL teve 170.718 (109,073ha) mudas plantadas entre janeiro e junho de 2015.

### **Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas**

O Relatório VI informa que, no período de abrangência desse, a recuperação das áreas estava sendo realizada de acordo com o cronograma de execução. Apresenta uma tabela com as áreas a serem recuperadas, informando o status de cada área (recuperada/em recuperação/não recuperada, em processo construtivo/recuperação não consolidada, prevista nova aplicação), localização, tipo de área (talude, caixa de empréstimo, área de apoio em APP, etc.) e medidas adotadas/ a serem adotadas. Apresenta, ainda, relatório fotográfico dessas áreas.

O Relatório VII informa que no lote 1 nenhuma área foi recuperada no período, em função das obras terem sido retomadas pouco antes da finalização do relatório. Apresenta uma tabela com as áreas a serem recuperadas e seu status para os lotes 2, 3 e 4F.

Não houve recuperação no lote 3, em função da falta de chuvas no período contemplado pelo Relatório

*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

VIII. Informa que o lote 5F, 5FA e 6F também não tiveram recuperações realizadas por conta do andamento das obras, não havendo áreas liberadas para essas atividades naquele período. No Lote 07F, o levantamento de áreas degradadas está planejado para ser realizado após a implantação das cercas limitando a faixa de domínio, nos segmentos mais avançados da obra.

O Relatório IX inclui a parte de Recuperação de Áreas Degradadas dentro do escopo da Recuperação de Passivos Ambientais, relatando de forma compilada. A análise desse Relatório foi contemplada na parte de Recuperação de Passivos Ambientais deste Parecer.

### **Subprograma de Plantios Paisagísticos**

Este subprograma está contemplado no âmbito do Programa de Proteção à Flora, na etapa denominada "Plantios Compensatórios e Paisagísticos".

#### **Subprograma de Prevenção Contra Queimadas**

O Relatório VI informa que o cronograma deste subprograma não previu atividades educativas para o período de junho a novembro de 2013. No entanto, foram executadas medidas preventivas, que são rotineiras e constantes na construção da ferrovia, tais como: roçada e capina, não utilização de fogo para redução de volume de restos vegetais oriundos de desmatamentos e capinas, execução de aceiros em áreas lindeiras, etc. Apresenta um quadro resumo com as atividades realizadas desde o início das obras.

No período de abrangência do Relatório VII, foram executadas as seguintes atividades: elaboração de um folder com noções básicas de prevenção à queimadas; e execução de medidas de proteção contempladas em outros subprogramas constantes do PBA. Destaca que essas medidas são rotineiras e constantes durante a execução das obras da ferrovia. Apresenta o mesmo quadro (atualizado) com as medidas realizadas desde o início das obras.

Para o período contemplado pelo Relatório VIII, também foi elaborado um folder com noções básicas de prevenção à queimadas, aparentemente mais completo que o anterior. E também foram executadas medidas de proteção contempladas em outros subprogramas constantes do PBA, as quais são rotineiras e constantes durante a execução das obras da ferrovia. Novamente, atualiza o quadro com as medidas realizadas desde o início das obras.

O Relatório IX traz apenas algumas informações sobre este subprograma, no mesmo conteúdo dos relatos do Programa de Educação Ambiental. Cita apenas a impressão de 5000 folders sobre prevenção contra queimadas. Não menciona nada sobre as medidas de prevenção em campo, como, por exemplo, a formação de aceiros. É recomendável que, nos próximos relatórios, essas informações venham em tópico específico sobre o subprograma.

### **PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA FAUNA**

Destaca-se que o VIII Relatório dos Subprogramas de Afugentamento de Fauna, Passagem de Fauna, Monitoramento e Controle de Atropelamentos de Fauna e Monitoramento de Fauna foram analisados por meio do Parecer Técnico 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA.



Segue a análise do IX Relatório dos Subprogramas citados acima:

### **Subprograma de Salvamento de Fauna/ Subprograma Monitoramento e Controle de Atropelamentos de Fauna**

Conforme IX Relatório de atividades, janeiro a junho de 2015, nos Lotes 1 a 7 da FIOL, teriam sido resgatados 2317 animais (45% herpetofauna, 40% invertebrados terrestres, 13% peixes e 2% aves ou mamíferos). Conforme gráfico (figura 11), do total 85% dos resgates se deram no lote 1F, 12% no 7F, 2% no 5F e 1% no 2F). Justificou-se que a conclusão e/ou suspensão da supressão em alguns lotes seria a responsável pela quantidade de resgates inferior aos 10 mil da campanha anterior.

Destaca-se que nas fichas de resgate, avistamento e afugentamento foram atendidas as recomendações solicitadas em análises anteriores (acrescentando-se informações do horário e coordenadas de soltura, além das de captura, coordenadas de afugentamento, e padronização do estado físico de cada animal, além de fotografias para cada registro). Embora os relatórios tenham sido apresentados de forma mais organizada, alguns registros foram feitos em duplicidade (ou mesmo triplicidade, como no caso de 3 registros iguais para coral falsa, cobra-corre-campo e iguana) e muitos outros não foram apresentados (apenas 1/3 dos resgates supostamente realizados constam na ficha de resgate de fauna ou 702 espécimes).

Ainda, verificou-se na planilha de dados complementares do subprograma que houve 29 registros de atropelamentos (19 herpetofauna, 6 mamíferos e 4 aves), 80 de avistamentos e outros 15 de afugentamento - ao contrário dos 145 avistamentos citados no relatório. Conforme anexo das imagens de satélite das áreas de soltura e coordenadas de soltura, os 702 animais resgatados (nenhum teria sido encaminhado a tratamento) foram soltos em áreas próximas às de resgate.

Conforme Pareceres Técnicos 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA e 02001.004067/2015-23 COTRA/IBAMA (de 08/10/15), continuam pendentes as solicitações de incluir um médico-veterinário à equipe, e de reapresentar cronograma demonstrando que as frentes de supressão não avançarão simultaneamente em lotes diferentes. Destaca-se novamente que a supressão vegetal só deveria ser realizada acompanhada da Autorização de Fauna devidamente renovada. Mas, de acordo com o IX Relatório Semestral em seu item 12.3.1.1 "Acompanhamento do avanço físico da obra", infere-se que os 38%, 9% e 28% de supressão nos lotes 5F, 6F e 7F (respectivamente) foram realizados sem profissional habilitado, motivo pelo qual se sugere NOTIFICAÇÃO ao empreendedor.

Nenhum procedimento que avaliasse a efetividade das medidas mitigadoras ao atropelamento foi apresentado, conforme o solicitado por meio do Parecer Técnico 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA.

### **Subprograma Passagem de Fauna**

Conforme IX Relatório de atividades, de janeiro a junho de 2015, três passagens foram construídas, a saber:

Lote 1F: teria se executado a passagem do km 1449+530 (outrora projetada para o km 1442+936, perfazendo 2 construídas de 10 previstas no lote). Destaca-se, contudo, que esta passagem não consta na



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

ficha de campo, apenas aparece como realocação para a passagem do km 1424+560. O quadro deverá ser reapresentado com as coordenadas corretas da passagem, dimensões e registros fotográficos.

Lote 6F: executou-se a passagem do km 705+912 (faltando outras 5 nesse lote),

Lote 7F: executou-se a passagem do km 554+570.

Não teriam sido construídas passagens no lote 2F, informando-se a realocação da passagem do km 1342+920 para o 1361+580. Entretanto, de acordo com anexo do relatório, a passagem prevista para a estaca 1342+920 consta como realocação daquela do km 1339+160, devendo-se atualizá-la na ficha de campo.

Nos lotes 3 e 4F as passagens já foram executadas, enquanto não há passagens executadas nos lotes 5 e 6F.

Recomenda-se monitorar todas as passagens finalizadas, e apresentar registro de cercamento - ver quadro de Passagens de Fauna ANEXO a este Parecer.

### **Subprograma de Monitoramento de Fauna**

Conforme IX Relatório de atividades, o monitoramento se deu em 9 fragmentos florestais para a fauna terrestre (6 nos lotes 1F a 4F e 3 relativos aos lotes 5F a 7F) e 57 estações de coleta para a ictiofauna (34 referentes aos lotes 1F a 4F e 23 relativos aos lotes 5F a 7F). Houve descrição de todos os pontos amostrais utilizados, metodologias (todas as armadilhas devidamente georreferenciadas), esforços e curvas de rarefação que não estabilizaram. Incluíram-se as entrevistas na metodologia de levantamento da fauna terrestre. Apresentou-se lista de espécies registradas contendo método de registro, abundância, status de conservação e/ou endemismo (exceto para herpetofauna). Foram ainda calculados índice de diversidade, equitabilidade e similaridade. Houve caracterização de cada grupo por área, bem como se compararam os resultados entre elas e as campanhas anteriores, o que possibilitou a apresentação de um relatório mais organizado.

#### Lotes 1F a 4F: trecho Ilhéus-Caetité, 6ª campanha, entre 24/02 e 16/04/15)

A princípio, informou-se que o tamanho do módulo amostral de Caetité (fuso 23L, coordenadas UTM 767199/ 8420758) foi alterado, devido às obras de instalação de um parque eólico. O novo transecto teria permanecido no interior do perímetro original. Conforme condicionante 2.6 da Autorização para a Captura, Coleta e o Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 55/12, qualquer alteração na localização dos módulos amostrais deverá ser comunicada a este Instituto.

Afirmou-se que esta foi a campanha de maior riqueza para mamíferos, a segunda mais rica para herpetofauna e a terceira mais rica para aves.

Foram adicionadas 7 novas espécies de morcegos (que não foram registradas nem no EIA) e uma cuíca; 7 espécies de aves; e o lagarto *Micrablepharus maximilianus*.

MASTOFAUNA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



Riqueza registrada de 66 espécies (19 pequenos, 32 morcegos e 15 médios ou grandes), dentre elas 3 ameaçadas (guigó em Jequié, gato-maracajá, e o morcego *Xeronycteris vieirai*) e outras 4 indicadoras (as famílias Stenodermatinae e Phyllostominae, em Jequié) foram registradas. Ainda, a curva de acúmulo de espécies só estabilizou para pequenos mamíferos em Brumado e Jequié. Apresentou-se lista dos exemplares depositados em coleção científica, mas omitiu-se a carta de recebimento da UNESCO, em desacordo com as alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12.

Ademais, destaca-se o afirmado para a região de Caetité: 'os atropelamentos têm sido registrados em todas as últimas campanhas, sem que nenhum plano de proteção ou travessia de fauna tenha sido implantado para resolver a questão'.

#### AVIFAUNA

Riqueza de 320 espécies (58 famílias), predominando passeriformes. Dasquelas, 43 são consideradas endêmicas (16 da Caatinga, 22 da Mata Atlântica e até mesmo 2 do Cerrado). Ainda, levantou-se que 53% delas são altamente sensíveis às alterações ambientais.

Na caracterização por área amostral, em nenhuma delas a curva de acumulação estabilizou. Jequié, área inserida no ecótono Mata Atlântica e Caatinga, apresentou maiores riqueza, diversidade e equitabilidade, enquanto Ilhéus apresentou mais espécies sensíveis.

Foram registradas 13 espécies ameaçadas (como a *Penelope jacucaca* e a *Pyrrhura leucotis*), assim como foram registradas outras 15 bioindicadoras, entre psitacídeos e tinamídeos.

Não se afirmou se houve coleta de algum animal.

#### HERETOFAUNA

Registradas 93 espécies (57 anfíbios, 12 serpentes, 21 lagartos, 1 anfisbena e 2 crocodilianos).

As curvas de rarefação da herpetofauna não estabilizaram em nenhuma área amostral. Sem tabela que apresentasse os registros por ponto amostral e método de captura, apenas se informou que a maior riqueza de anfíbios (Hyllidae) se deu em Ilhéus.

Afirmou-se que nenhuma espécie das registradas está ameaçada, análise exposta muito superficialmente, assim como a caracterização entre áreas, que sequer abrangeu a análise de similaridade. Apenas se apresentou tabela afirmando que em Uruçuca se registraram as maiores diversidades de anfíbios e répteis.

Adicionalmente, a lista das espécies registradas não contemplou status de conservação, ao contrário do solicitado na alínea 'c' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12.

Quanto às espécies coletadas, elas teriam sido destinadas à Coleção de anfíbios do Departamento de Zoologia/UNESP e ao Museu de Zoologia (répteis)/USP, mas novamente não se apresentou número de tombamento dos exemplares, desatendendo às alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12.

#### ICTIOFAUNA

Registradas 43 espécies (21 famílias, maioria de caraciformes), embora 57% das registradas não tenham sido identificadas ao nível de espécies, em desacordo ao solicitado no Parecer Técnico nº

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA.

Foi apresentado o esforço de pesca e método usado em cada ponto amostral (devidamente caracterizados), agrupados por bacia e bioma. Dessa forma, Rios de Contas e Almada/Mata Atlântica registraram maior riqueza (ponto 72 de maior diversidade), onde também se registraram, com esforço adicional, 2 espécies ameaçadas (*Nematocharax venustus* e *Lignobrycon myersi*, além de Ilhéus). Também registraram-se espécies recém-descritas, introduzidas e outras 11 estuarinas.

Em adição, registrou-se pela primeira vez o bioindicador *Simpsonichthys cf. ilheusensis* no Rio Almada. Para os 4 indivíduos de *L. myersi* coletados, deverá ser apresentado número de tombamento, conforme alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12.

Apresentou-se análise de variação entre as campanhas, destacando-se que os pontos secos (59, 62 e 63) impossibilitaram a captura de mais animais. No geral, as espécies mais abundantes em cada campanha praticamente não variaram.

#### BIOTA AQUÁTICA

Não houve amostragem

Lotes 5F a 7F (trecho Serra do Ramalho-São Desidério, 3ª campanha, entre 24/02 e 05/04/15)

Esta foi a campanha com maior riqueza de aves e segunda mais rica para mastofauna e herpetofauna. Nela, registraram-se uma nova espécie de morcego, 14 de ave, 5 répteis e 20 novos peixes.

#### MASOFAUNA

Registradas 21 espécies (2 marsupiais, 1 roedor, 7 morcegos, 11 médios e grandes mamíferos). A maior riqueza de médios e grandes mamíferos se deu em São Félix do Coribe.

Foram registrados 2 morcegos ameaçados (*Lonchophylla dekeyseri* e *Xeronicteris vieirai*) e um guará em São Desidério.

Relatou-se que um exemplar de morcego foi coletado, porém não se apresentou seu número de tombo na instituição recebedora, conforme alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12.

Não foi possível registrar a curva de acúmulo de espécies em São Félix do Coribe e na Serra do Ramalho para pequenos mamíferos (e morcegos, no último local), onde se registrou apenas 1 indivíduo.

#### AVIFAUNA

Esta campanha foi a de maiores registros, 220 espécies (predominando passeriformes), incluindo as 14 novas aves. Dasquelas, 22 são consideradas endêmicas (10 da Caatinga e 7 do Cerrado).

Ainda, levantou-se que 3% delas são altamente sensíveis às alterações ambientais e 36% medianamente sensíveis. Inclusive, apresentaram-se 15 espécies com maior urgência de conservação (*Melanopareia torquata* e *Hylopezus ochroleucus*, dentre outras).

Na caracterização por área amostral, em nenhuma delas a curva de acumulação estabilizou. São Desidério apresentou maior riqueza, diversidade e mais espécies sensíveis (inclusive as de valor



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



biológico mais alto), enquanto São Félix do Coribe apresentou maior equitabilidade. Foram registradas 5 espécies quase ameaçadas.

Deverá ser informado se alguma ave foi coletada, uma vez que sua coleta não está prevista na ACCTMB nº 55/12.

#### HERPETOFAUNA

Registradas 42 espécies. Identificou-se uma inconsistência de informações, haja em vista que no relatório geral cita-se o registro de 22 anfíbios e 20 répteis, mas no relatório específico de herpetofauna citaram-se 28 anuros e 21 sp de répteis (2 crocódilianos, 6 serpentes, 13 lagartos). Relataram-se as bioindicadoras do EIA, afirmando-se que um lagarto foi coletado, sem contudo ser apresentado seu número de tombo no Museu da UNESP.

As curvas de acumulação não estabilizaram.

A Serra do Ramalho apresentou maior riqueza de anfíbios e répteis, e maior diversidade dos últimos, ao passo em que São Desidério registrou maior diversidade dos primeiros. Também se identificou maior similaridade entre os pontos amostrados na Serra do Ramalho e em São Félix do Coribe.

#### ICTIOFAUNA

Registradas 67 espécies (21 famílias, maioria de caraciformes), menos que nas campanhas anteriores, mas com 7 novas espécies (e 2 outras exóticas, *P. reticulata* e *O. Niloticus*, cuja destinação, em consonância com a alínea 'h' da condicionante 2.2 da ACCTMB nº 55/12, deverá ser informada).

A amostragem foi realizada em 16 cursos d'água, não descritos com os mesmos detalhes do relatório dos lotes 1 a 4. Foi apresentado o esforço de pesca e método usado por cada ponto amostral, agrupados por bacia e bioma, de forma que a maior riqueza foi nas sub-bacias Corrente e a maior diversidade na do São Francisco. Verificou-se a formação dos seguintes agrupamentos: Rio Grande - Rio Corrente; Rio São Francisco; Rio das Rãs - tributários; Rio das Rãs.

Foram registradas e georreferenciadas as 7 espécies de rivulídeos (principalmente no Rio das Rãs), todas endêmicas e sob algum grau de ameaça. Além disso, coletaram-se testemunhos, cujo tombo não foi informado, dos seguintes indivíduos: *Cynolebias attenuatus*, *C. Gibbus*, *C. Gilbertoi*, *Hypsolebias fulminantis*, *H. guanambi*, *H. guisolfi*, entre outros. Conforme alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12 e Portaria MMA nº 444/14, deverá ser apresentado número de tombamento no Museu de Biologia Professor Mello Leão.

Não se apresentou curva de rarefação das espécies por área de amostragem.

#### BIOTA AQUÁTICA

Não houve amostragem.

#### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

De acordo com informações obtidas por meio do 9º Relatório Semestral o programa de educação

Handwritten signature or initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

ambiental não atende o disposto na Instrução Normativa 002/2012, que regulamenta a realização de Programas de Educação Ambiental no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal.

Os Relatórios apresentados pela FIOL, referentes ao período de dezembro de 2012 a maio de 2014, tiveram analisada manifestada por meio do Parecer nº 02001.002871/2014-97 COTRA/IBAMA, de 18 de julho de 2014, quando concluiu:

"- Em relação ao Programa de Educação Ambiental, sugere-se que seja repetida a dinâmica relatada no VI Relatório, porém adotando-se como temática de abordagem os impactos da Ferrovia, e como eles se relacionam com os programas e medidas mitigadoras que vêm sendo adotadas pela VALEC. Ainda, que sejam justificadas as escolhas das entidades parceiras e a metodologia para escolha dos candidatos a agentes multiplicadores/capacitandos.

A partir da análise do 9º Relatório Semestral, observa-se o não atendimento da norma quanto as ações de responsabilidade ambiental da empresa que devem ser discriminadas das atividades desenvolvidas por força do licenciamento ambiental. A norma especifica também os mecanismos pelos quais a população deve tomar conhecimento de que as ações desenvolvidas estão relacionadas ao processo de licenciamento ambiental e sobre o órgão ambiental responsável.

Contudo, os materiais didáticos apresentados não possuem conteúdo nem a abordagem necessária para promover a reflexão sobre impactos ambientais do empreendimento, medidas adotadas e a relação desta com seu cotidiano. Ademais, o folder utilizado na campanha de educação ambiental no início do ano de 2015 (vide relatório de Fevereiro de 2015) não apresenta ao leitor qualquer forma de contato com a empresa.

#### Site

Quanto ao site na internet disponível em <http://www.educamb.com.br/fiol/>, a empresa oferece para download a cópia do PBA, cartilhas e cartazes utilizados em campanhas educativas pela empresa. De forma geral, os textos do site e os materiais publicados não possuem formato de fácil leitura e os assuntos ambientais são genéricos, sem vinculação com impactos da construção e operação da ferrovia. Perde-se a oportunidade de mostrar as medidas adotadas para a mitigação de impactos ambientais e sociais, e principalmente, deixa-se de desenvolver aspectos críticos relacionados a grandes obras de infraestrutura.

Recomenda-se que a DILIC coordene um processo de discussão de Instrução Normativa com orientação para a implantação de sites por empreendimentos licenciados.

#### Folders

O 9º Relatório apresenta em anexo o Folder Brasil nos Trilhos do Desenvolvimento, e relatório com registro fotográfico de sua distribuição. Trata-se de um material promocional do empreendimento. O material impresso, não apresenta ao leitor qualquer forma de contato com a empresa, tão pouco informa que o programa de comunicação é parte de um Programa determinado em licença ambiental do órgão federal.

#### Cartilhas

Em 09 de março de 2016, em visita ao site <http://www.educamb.com.br/fiol/index.php>, encontrou-se disponível a Cartilha para Agentes e Lideranças Comunitárias, e a Cartilha para Trabalhadores, possuem



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

um conteúdo que não atendem ao determinado pelo Ibama, vide Parecer nº 02001.002871/2014-97 COTRA/IBAMA, de 18 de julho de 2014, passam ao largo do impacto da ferrovia e do papel da empresa em construir junto com a sociedade os programas ambientais previstos ou a serem incluídos na Licença Ambiental.

O mascote do programa de educação ambiental, como se observa na figura a seguir, extraída de um material do programa, deixa clara uma perspectiva policialesca ou militarizada que possui diversas limitações simbólicas e práticas para a promoção de um processo educativo.

#### Cartazes

Cartaz disponível no site apresenta o nome do empreendimento de forma incorreta, assim como nos demais materiais não informa o contato da ouvidoria, omite dados referentes ao processo de licenciamento e não é claro quanto a possibilidade de participação do evento por parte do leitor.

#### Visitação e reuniões

As visitas e o contato direto com a população são muito importantes, mas o material entregue precisa reforçar um enfoque de discussão e tradução da realidade, que do ponto de vista sócio-ambiental não se pode afirmar qual tenha sido. Embora isto já tenha sido alvo de críticas em outros pareceres anteriores, cumpre recomendar que os materiais publicados e a pauta das reuniões incluam as questões relacionadas aos impactos da ferrovia.

Em atendimento à notificação feita por meio da Nota Técnica nº 02001.001215/2014-77 COTRA/IBAMA, de 03 de julho de 2014, foram realizadas no início de 2015 reuniões para esclarecer a população atingida sobre os procedimentos de negociação e desapropriação, a respeito da definição do traçado da ferrovia e das obras a serem executadas.

O formato de palestras, a distribuição de cadeiras para assistir à apresentação e ausência de ferramentas participativas para o diagnóstico e reflexão são evidências de um trabalho realizado com pouco esmero e não comprometido em promover o protagonismo da população.

As reuniões realizadas nas comunidades rurais são consideradas importantes e podem alcançar um público não atendido por outros mecanismos de formação na temática ambiental, mas torna-se premente que a atividade seja continuada e relacionada a outras ações ou projetos da empresa, contribuindo para o acompanhamento e avaliação social das atividades realizadas no PBA.

Contudo, os eventos realizados com finalidade de educação ambiental não podem ser confundidos com os eventos previstos no Programa de Comunicação Social.

#### Participação social no Programa de Educação Ambiental

Observou-se no ANEXO III Calendário semestral, do Relatório 9º, havia previsão de "Elaboração do DRP-PEA", para final de fevereiro de 2015. Não foi encontrado em relatórios mensais disponíveis qualquer menção à preparação desta atividade. A realização de diagnóstico participativo é uma ação fundamental para o desenvolvimento de um Plano Básico Ambiental sólido e constitui elemento garantidor de um processo de licenciamento ágil e eficaz, e também está prevista na Instrução Normativa nº 002/2012. Diante disto, solicita-se informações a respeito de sua realização.

Além da síntese do programa no 9º Relatório, também foram observados os relatórios parciais: de abril de 2015, referente ações no Municípios de São Desidério, Santa Maria da Vitória, São Felix do Coribe,

R 29



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Jaborandi, Serra do Ramalho, Riacho de Santana, Palmas de Monte Alto e Guanambi - Bahia e; relatório de junho/julho de 2015 referente os Municípios de Congogi, Barra do Rocha, Jequié, Tanhaçu, Manoel Vitorino, Brumado e Ibiassucê, Ibiassucê, no Estado da Bahia. Os relatórios apresentados apresentam de forma unificada as ações desenvolvidas no Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social, referentes tão somente aos Lotes de Construção nº 01F, 02F, 03F e 04F. Do que depreende-se que os Programas estão sobrepostos e são realizados em somente parte de todo os trechos licenciados pelo IBAMA, em afronta ao previsto na licença, com graves prejuízos para o público não atendido e que sofre os impactos do empreendimento.

Devem ser removidos dos relatórios as atividades que possuem relação com a gestão ambiental na VALEC que não estejam aderidas ao Programa de Educação Ambiental. Tais como a disposta no 9º Relatório, vide ANEXO VI, de eventos que abordaram temática ambiental na VALEC sede. O relatório de Educação Ambiental também deve ser separado do relatório de Comunicação Social. As atividades de gestão de recursos humanos que não são objeto do PEA, salvo aquelas que se enquadram simultaneamente como educação ambiental do trabalhador, aprovadas no PBA.

Por meio do Parecer nº 02001.002871/2014-97 COTRA/IBAMA, de 18 de julho de 2014, foi "sugerido" que o programa de Educação Ambiental abordasse os impactos da ferrovia e como eles se relacionam com os programas desenvolvidos. Solicita justificativa para a escolha das entidades parceiras e escolha dos agentes multiplicadores/capacitadores.

Em relação à falta de participação na definição de ações, instituições e agentes, denota-se o claro e reincidente descumprimento da Instrução Normativa IBAMA 002/2012, que estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Ibama.

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos previstos na Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, é por responsável dentro de sua área de atuação atender ao disposto no Decreto 8243, de 23 de maio de 2014, que Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS:

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta deverão, respeitadas as especificidades de cada caso, considerar as instâncias e os mecanismos de participação social, previstos neste Decreto, para a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação de seus programas e políticas públicas.

De acordo com o Decreto 8242/2014, os órgãos federais devem adotar elevado padrão de atendimento nas ouvidorias, conforme dispõem:

Art. 13. As ouvidorias devem observar as diretrizes da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União nos termos do art. 14, caput, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013.

## **PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Em Nota Técnica nº 02001.001215/2014-77 COTRA/IBAMA, de 03 de julho de 2014, o Ibama já havia determinado o agendamento de reuniões informativas com os representantes de cada uma das comunidades dos Lotes 5 a 7, nos municípios listados (Santa Maria da Vitória/BA, Bom Jesus da Lapa/BA

eh



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



e Correntina/BA) para no máximo até 30 de setembro de 2014.

Em vistoria realizada entre os dias 21 e 25 de julho de 2014, conforme Relatório de Vistoria nº 18/2014 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 11 de agosto de 2014, equipe do IBAMA esteve reunida com comunidades rurais dos municípios de Bom Jesus da Lapa, São Felix do Coribe, Santa Maria da Vitória e Correntina. Verificou que as obras avançaram sobre terras de uso de agricultores familiares e quilombolas sem qualquer tratativa que ao menos informasse a população local. Reuniões ocorreram após o estaqueamento da faixa de domínio, numa afronta a dignidade dos atingidos pelas obras.

Na oportunidade, a equipe recebeu denúncia de diversos casos de impacto em recurso natural vital para a sobrevivência na região, diversas lagoas, APP e outros mananciais de água que seriam afetados pelo empreendimento; de que pequenas propriedades seriam inviabilizadas, dentre diversos impactos sociais, sem que houvesse informações e escalercimentos mínimos. Havendo inclusive, grave denúncia de coerção por parte da empresa para forçar o aceite das propostas indenizatórias. O Relatório de Vistoria recomenda que reuniões informativas a serem realizadas nas comunidades abordem os pontos relatados, sem recomendar qualquer sanção ou punição pelas falhas graves na execução do Programa de Comunicação e do Programa de Indenização. A rodada de reuniões realizada durante a vistoria incluiu o município de São Felix do Coribe/BA.

Em síntese, o histórico de Pareceres com análise de Relatórios, Vistorias Técnicas e denúncias oferecidas por entidades da região revelam situação onde a ineficiência ou não execução do programa de comunicação agrava a discussão pública sobre a efetividade de outros programas ambientais, tal como, os relacionados à indenização, realocação e infraestrutura de serviços públicos. Os problemas ocasionados com a não execução adequada do conjunto de programas que visam mitigar impactos sociais instam a população a demandar ainda mais envergadura das ações de comunicação, em busca de respostas, cuja necessidade de diálogo não parece encontrar eco em um processo de planejamento e acompanhamento impermeável e não participativo.

De acordo com informações prestadas no 9º Relatório Semestral, foram realizadas reuniões para esclarecer a população atingida sobre os procedimentos de negociação e desapropriação, traçado da ferrovia e obras a serem executadas. Dentre outras ações analisadas a seguir.

#### Ouvidoria

Em 09 de março de 2016, em visita ao site <http://www.educamb.com.br/fiol/index.php>, apenas ao baixar a cartilha de educação ambiental para trabalhadores, agentes comunitários é que se encontrou os números da OUVIDORIA em Barra do Rocha: (73) 3202-2571, Jequié: (73) 3527-5251, Tanhaçu: (77) 3459-1834, Brumado: (77) 3453-8402. Nem o site ou todos os demais materiais de divulgação disponíveis para download possuem qualquer informação a respeito da Ouvidoria. Não é crível que o sistema funcione sem que seja divulgado. Estes números se referem aos lotes de 1 a 4. Não se encontrou qualquer referência à existência da ouvidoria nos demais trechos da ferrovia, recaindo em grave falha.

Em que pese o grande contingente populacional atingido pelas obras, e a baixa divulgação do número telefônico para acesso à ouvidoria, ainda reporta-se uma baixa efetividade do serviço prestado. Conforme 9º Relatório Semestral relata no anexo de Atividades não presenciais, a ouvidoria registrou 113 contatos, contudo, sendo resolvidos pela empresa apenas 41 um dos casos.

Em relatório de vistoria oferecido em anexo, referente ao trecho 5, relata-se de visitas realizadas por engenheiro contratado para prestar informações à população afetada, na oportunidade o engenheiro



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

destaca que deixa seu cartão de pessoal.

Em projetos de Dutos licenciados pela COEN/DILIC/IBAMA, os serviços de ouvidoria mais eficazes partem de ampla e sistemática divulgação do número telefônico, inclusive com inscrição em brindes distribuídos ao público-alvo, e torna-se o principal canal de comunicação, pois a empresa direciona o público para a Ouvidoria no caso de qualquer ação que o proprietário necessita a respeito do empreendimento. Somente com muita divulgação e o atendimento confiável das ocorrências é que este canal se estabelece.

#### Folderes

Em 09 de março de 2016, em visita ao site <http://www.educamb.com.br/fiol/index.php>, encontrou-se disponível o folder "Conheça a Ferrovia que passa perto de você", com número de telefone de ouvidorias para os Lotes 1 a 4 e relatório com registro fotográfico de sua distribuição. Trata-se de um material promocional do empreendimento. O material impresso, não apresenta ao leitor qualquer forma de contato com a empresa, tão pouco informa que o programa de comunicação é parte de um Programa determinado em licença ambiental do órgão federal.

Em Relatório Semestral a empresa informou que em uma reunião comunitária houve demanda por alguma forma de contato com a empresa, foi divulgado um número de telefone de abrangência local, ao que parece, não estar disponível no material publicado, ou este não está disponível.

#### Cartazes

Dois Cartazes estão disponíveis no site, um deles informa a instalação de canteiros de obras em São Desidério, São Felix do Coribe, Serra do Ramalho e Guanambi. Pelo conteúdo, talvez sirva para atrair mão de obra e migrantes para estes Municípios. Não dá qualquer informação adicional que seja útil para a população impactadas pelas obras, em vista de ocorrer em momento que as obras já inicia, a despeito da necessidade de comunicação preparatória para a populações e instituições se prepararem para receber as obras e seus impactos.

#### Reuniões Informativas

As reuniões realizadas nas comunidades rurais são consideradas importantes e podem alcançar um público não atendido por outros mecanismos de formação na temática ambiental, mas torna-se premente que a atividade seja continuada e relacionada a outras ações ou projetos da empresa, contribuindo para o acompanhamento e avaliação social das atividades realizadas no PBA.

Contudo, os eventos realizados com finalidade de educação ambiental não podem ser confundidos com os eventos previstos no Programa de Comunicação Social.

Especialmente, ao se tratar de comunidades locais, é importante destacar a existência de diferentes grupos sociais que devem ser objeto de tratamento diferenciado no processo de negociação e compensação. Neste sentido, as rodadas de reunião devem ser direcionadas para públicos específicos, isto permitiria a negociação de aspectos específicos de cada grupo social com grandes ganhos para ambas as partes.

O formato de palestras, a distribuição de cadeiras para assistir à apresentação e ausência de ferramentas participativas para o diagnóstico e reflexão são evidências de um trabalho realizado com pouco esmero e desinteressado em promover o protagonismo da população.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



Desta forma, avalia-se que o programa realizado não desenvolve atividades necessárias para um processo de comunicação adequado. Dentre os principais objetivos que se espera está a manutenção de canais de comunicação direta e livre. Isto não será possível quando os canais, se existentes, não forem bem divulgados.

Os relatórios apresentam de forma confusa os programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social, depreende-se que a mesma atividade é apresentada como ação de dois programas simultâneos. São programas ambientais que interagem e possuem grande potencial de sinergia, contudo, o programa de comunicação social tem objetivos específicos, nem se restringe a um papel subsidiário à educação ambiental, tão pouco se refere à divulgação e fortalecimento da imagem corporativa, cuja utilização configura-se em descumprimento de Norma Federal aplicada ao licenciamento ambiental.

Recomenda-se que mecanismos mais amplos e consagrados de comunicação sejam adotados. Em especial, que o número de telefone para ouvidoria conste de todos os materiais e placas, seja um número único para todos os trechos de obra em toda a área de abrangência do empreendimento. O número deve ser acompanhado de incentivos para o seu uso. Por exemplo, se determinado material incentiva a proteção ambiental e a redução da caça ilegal, o número deve vir acompanhado da sugestão de denúncia para o número da ouvidoria. Se valoriza a natureza e observa uma agressão no empreendimento, o número pode servir para se receber notificações. Os meios de comunicação podem ampliar a divulgação do número do Linha Verde do Ibama e de órgãos ambientais estaduais (TO e BA).

#### Site

Quanto ao site de informações disponível, por meio do endereço informado, <http://www.educamb.com.br/fiol/>, a empresa ofereceu para download a cópia do PBA e de cartilhas e cartazes utilizados em campanhas educativas e de comunicação. O site foi utilizado apenas como depósito de materiais de divulgação e não tem qualquer funcionalidade para o contato do público, de forma que não contribuiu para o programa de comunicação social no âmbito do licenciamento ambiental. Faltaram dados e informações que importam para a população afetada pelo empreendimento poderia utilizar para reconhecer direitos e como poderiam reivindicá-los, bem como, o sistema não permite a denúncia de problemas relacionados às obras.

Outro desvio de funcionalidade do Programa de Comunicação é transformá-lo em canal de propaganda e defesa do empreendimento. Isto não cabe no processo de licenciamento ambiental, deve fazer parte das ações de marketing da empresa. O Programa precisa se dedicar ao diálogo, ao escutar a população conseguirá prestar informações úteis e contribuirá pra a construção de um entendimento sobre impactos e a viabilidade ambiental do empreendimento, mas não é isto que se apresenta nos relatórios analisados. Outros meios de comunicação não foram incluídos no Programa, especialmente o uso de rádios locais e mídias sociais, por falta de um diagnóstico participativo que definisse os públicos alvo, conforme recomenda a NOTA TÉCNICA nº 13/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 29 de fevereiro de 2012.

Recomenda-se que a DILIC coordene um processo de discussão de Instrução Normativa com orientação para a implantação de sites por empreendimentos licenciados.

Da responsabilidade da Empresa e sanções cabíveis

Os problemas recorrentes no site, materiais de divulgação e eventos abertos ao público são prova da inoperância, precarização e anacronismo que ameaçam o Direito à informação e direito à participação - na medida em que não houve uma divulgação do empreendimento de forma a esclarecer os potenciais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

atingidos a respeito dos seus direitos no âmbito do processo, bem como, não houve capacitação e formação para preparar esta população a participar do planejamento, execução e avaliação dos programas ambientais.

A forma do empreendedor tornar pública a informação é definida pelo órgão licenciador, neste caso, através das recomendações contidas nas revisões do PBA, manifestas por meio do Parecer nº 574/2013, de 22 de fevereiro de 2013; Parecer nº 004118/2013, de 03 de abril de 2013 e; Parecer nº 5398/2013, de 05 de julho de 2013.

A verificação de irregularidades na realização deste Programa Ambiental também pode ser extraída no Parecer nº 02001.002871/2014-97 COTRA/IBAMA, de 18 de julho de 2014, denota o descaso com a população e a reincidência no descumprimento da Condicionante da Licença Ambiental, quando o IBAMA observa a realização das ações de comunicação no bojo da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que determina:

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

A obrigação de tornar pública e acessível as informações necessárias para amparar a população afetada pelo empreendimento está determinada no processo de Licenciamento Ambiental, amparado pela Legislação Ambiental. As sanções por ocultar, não informar ou dificultar o acesso à esta informação é prevista na Lei da Transparência e regulamento, pois, conforme assegura o Art 5º, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

Verificada a continuidade do problema, cumpre ressaltar o Capítulo V, Das Responsabilidades da Lei nº 12.527/2011, frente a permanência de falhas e inconsistências na execução do Programa de Comunicação, os responsáveis por sua realização devem se sujeitar às sanções previstas nos Artigos 32 e 33 da Lei nº 12.527/2011 e Art 66 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, onde se prevê sanções de advertência (na prática já realizada), multa, rescisão do vínculo com o Poder Público, impedimento de participar de licitação e contratação pública, declaração de inidoneidade. As multas chegam a R\$ 200.000,00 no caso de pessoa natural e R\$ 600.000,00 no caso de entidade privada, caso da empresa contratada para realizar o Programa de Comunicação Social. Da leitura breve do Decreto, cabe ao dirigente máximo do IBAMA aplicar as sanções, com prazo de 10 dias para o contraditório.

Diante do exposto, considera-se que o programa de comunicação social foi executado de forma insatisfatória, reiteradas solicitações de ajuste foram realizadas, nunca chegando a contento, sempre em prejuízo da população mais carente e excluída, em contínuo descumprimento de condicionante de Licença ambiental, frente o qual não resta nada mais além de recomendar envio deste para esfera superior, para adoção de sanções, dado que por advertida a empresa já foi inúmeras vezes.

**PROGRAMA DE TREINAMENTO, SEGURANÇA E SAÚDE DA MÃO DE OBRA**

O programa foi sugerido por meio do Parecer nº 000574/2013, de 05 de julho de 2013, por meio do qual

*h*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



se aprovou o Plano Básico Ambiental em subsídio a emissão da Licença de Instalação. Ao se avaliar relatórios semestrais de 2012 a 2014, o Parecer nº 02001.002871/2014-97 COTRA/IBAMA, de 18 de julho de 2014, conclui que as ações devem ser continuadas sem complementações ou novas alterações.

Recomenda-se retirar este programa do escopo da licença ambiental.

### **PROGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO**

Os problemas relacionados à realização do Programa de Desapropriação e Indenização já foram alvo de manifestação do IBAMA. Por exemplo, em relação às desapropriações já realizadas ou em curso nos Lotes 1 a 4, e que constam como alvo de denúncias promovidas por organizações não governamentais da região, frente às quais foi solicitado esclarecimentos por meio Nota Técnica nº 02001.001215/2014-77 COTRA/IBAMA, de 03 de julho de 2014.

Por meio do Parecer PAR. 02001.002276/2015-32 COTRA/IBAMA, de 10 de junho de 2015, foi solicitado ao empreendedor informações atualizadas sobre como estão as tratativas para desapropriação de imóveis, e se haveria tratativas em curso com o INCRA para realocação de assentamento rural, também solicitou-se que o empreendedor apresentasse informações indicativas de que as condições de trabalho, renda e vínculos culturais foram mantidos ou melhorados após a desapropriação, recomendou-se que a empresa incorporasse questões relacionadas à identidade comunitária nas possíveis alternativas de realocação. Até o momento não foram recebidas informações atualizadas conforme solicitado.

Com base nos dados disponíveis no 9º Relatório, observa-se que o programa de indenizações se propõem a quantificar valores capazes de reeditar imóveis. Contudo, o relatório não apresenta dados sistematizados sobre os critérios de negociação dos imóveis. É fundamental que a população tenha conhecimento e participe ativamente do processo. Em uma página de relatório, informa que realiza ações com o INCRA no Assentamento Dom Hélder, em Ilheus (lote 1F). Informa que houve tratativa para definir procedimentos indenizatórios na Serra do Ramalho (lote 6F), sem contudo informar quais resultados se alcançou. E informa que foi realizado um estudo específico na periferia de São Felix do Coribe, com desapropriação diferenciada. Sem contudo, informar o significado e dimensão desta diferenciação, ou seja, precisa deixar claro se a população foi informada ou não, Conforme estabelecido nos pareceres 4118/2013 e 5398/2013, cujo cumprimento não pode ser comprovado.

Recomenda-se consulta ao INCRA para verificar eventuais pendências e troca de dados atualizados, inclusive, com a solicitação de dados georeferenciados dos polígonos de assentamentos e projetos.

O tratamento diferenciado entre os vários trechos em obras na EF-334 já foi alvo de críticas de equipes técnicas do licenciamento ambiental no Ibama. É fundamental esclarecer se as diferenças garantem atendimento pleno das necessidades da população afetada, por atender condições específicas, cujos critérios devem ser claros e objetivamente comparáveis. Informa que os relatórios de avaliação dos imóveis passariam por análise da coordenação e comissão de desapropriação. Sem contudo esclarecer se a coordenação e comissão possuem representantes dos atingidos, e se abrange apenas a periferia de São Félix do Coribe.

No caso de imóveis rurais com área remanescente, não há no anexo do 9º Relatório apresentado em 05 de agosto de 2015, informações sobre a existência de propriedades rurais cuja sustentação seja ameaçada por conta da redução de área ou perda de acesso, bem como, de impacto sobre o valor do ponto, tal como prevista na NBR NBR-14653-3. Neste íterim, os relatórios também não especificam se

G E H



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

há imóveis parcialmente afetados ou completamente inviabilizados. Do que se depreende que no caso de inviabilização total do imóvel rural o atingido também possui apenas a opção da indenização financeira.

Não há menção quanto ao atendimento de pessoas atingidas que não seja proprietários rurais. Sejam meeiros, posseiros ou empregados rurais.

**Referenciais para Revisão do Programa**

O trabalho o processo de desapropriação desenvolvido pela empresa responsável pela implantação do Porto Sul apresenta grande eficácia. Diante de enormes adversidades e elevada intervenção judicial, o programa desenvolvido resulta atualmente em resultados efetivos e garante ao processo de licenciamento mais agilidade, segurança jurídica e consistência para a realização das obras. Portanto, recomenda-se realizar seminário conjunto COTRA e COPAH, de apresentação dos programas realizados sob licença do Ibama, para elaboração de um novo programa por parte da FIOL. A mesma recomendação também cabe aos demais programas de socioeconomia.

Outra importante referência oferecida pela própria VALEC consistem na Variante da Fazenda Baviera, alteração de projeto sob análise do IBAMA, que visa modificar o traçado de aproximadamente 14 km para redução dos impactos das obras na Fazenda localizada no município de Itagibá, no sul do Estado da Bahia, a 360 km da capital, adquirida em 1994 pela EAO Empreendimentos Agropecuários e Obras S/A, possivelmente pertencente à família Odebrecht.

De acordo com a "Caracterização Ambiental da Variante da Baviera", que segue o pedido da VALEC feito por meio do Ofício nº 2913/2015/SUAMB, de 31 de agosto de 2015, protocolo nº 02001.016776/2015-51), o traçado da ferrovia foi alterado para preservar a uso da terra segundo aspectos produtivos e estéticos do imóvel, contudo, isto se dá com o agravamento do impacto em área de preservação permanente, cuja área afetada saltou de 121.421,15m<sup>2</sup> para 207.016,58m<sup>2</sup>, um acréscimo de 70,5%. E claro, a mudanças também resultou em aumento do custo de indenização. Segundo Nota Técnica Conjunta 03-2013-EGP-SUAMB-SUPRO-SUDES, de 04 de junho de 2013, embora o valor da obra no trecho se reduza, o valor do gasto destinado à desapropriação do imóvel ampliou 2,6 vezes. O custo inicial de R\$ 1.910.926,52 saltou para R\$ 4.904.131,30 em um acréscimo de cerca de R\$ 3 milhões.

Justificou-se a medida por se identificarem impactos sociais, intranquilidade, ameaçar empregos, danos aos rebanhos, ou afastar o risco de judicialização, conforme utilizados na justificativa da empresa.

Em um cálculo aproximado, se considerada a extensão da alteração de traçado em 14.560 metros, em faixa média de 80m para implantação da faixa de domínio, se alcança o valor de R\$ 42.102,76 por hectare. Seria oportuno verificar se este valor também é praticado com os demais atingidos pelo empreendimento.

Da análise da Variante da Fazenda Baviera, conclui-se que as análises pertinentes à renovação da Licença de Instalação nº 750/2010 e demais alterações de projeto, devem se referenciar minimamente nestes critérios, parâmetros e metodologia de negociação e desapropriação utilizada. Portanto, aguarda-se esclarecimento da empresa quanto às medidas para a desapropriação, indenização ou realocação forçada a ser feita com participação social, transparência, com isonomia e impessoalidade, que permitam a alteração de traçado e elevação dos valores utilizados para indenização em comparação ao estimado no projeto básico.



## PROGRAMA DE MELHORIA DOS ACESSOS E TRAVESSIAS URBANAS

De acordo com o Parecer nº 005398/2013 Cotra/IBAMA, de 05 de julho de 2013, que analisou o atendimento das condicionantes da LP Nº 349/2010, e a retificação da Licença de Instalação nº 750/2010, retificação da LI nº 750/2010, apresenta questão de importância para análise dos impactos sociais do empreendimento, relacionada à negociação e implantação de passagens para moradores lindeiros.

"2.8. Especificar os locais onde serão construídas estruturas que garantam condições adequadas de trânsito de animais domésticos, equipamentos e veículos, inclusive com relação ao acesso à água em todas as propriedades em que a ADA vai tangenciar os cursos d'água;

O projeto apresentado em Junho de 2013 para os Lotes 5A e 5F indicou a previsão de execução de algumas passagens em desnível e outras em nível, referentes à realocação de vicinais e estradas de serviço de fazendas que serão interceptadas. Conforme esclarecido em reunião ocorrida na sede do IBAMA em 27/06/2013, o projeto ainda se encontra incompleto no que diz respeito às realocações de todas as vicinais, apesar de ter sido assegurado que haverá negociação com todos os proprietários e/ou municípios envolvidos. Segundo a VALEC os locais onde serão construídas estruturas que garantam condições adequadas de trânsito de animais domésticos serão definidos e executados apenas no momento de construção da Ferrovia e em comum acordo com os proprietários afetados. A Equipe de Desapropriação ouvirá os proprietários levantando suas necessidades e encaminhando suas solicitações, caso a caso, para solução da VALEC, que se compromete a atendê-las, desde que atendidos requisitos de viabilidade técnica como altura mínima de aterro, questões de segurança entre outros. Ressalta-se a necessidade de que a VALEC encaminhe ao IBAMA, nos respectivos relatórios semestrais, informações atualizadas sobre o andamento das negociações com os proprietários lindeiros, contendo a comprovação dos atendimentos e instalação das estruturas, ao tempo em que, as solicitações não atendidas deverão ser justificadas tecnicamente ao IBAMA, para posterior análise. **CONDICIONANTE PACIALMENTE ATENDIDA."**

Embora o atendimento da condicionante já não houvesse ocorrido no período anterior ao ano de 2013, a Licença foi renovada sem que se soubesse o conteúdo de um eventual Programa Ambiental, dado que se previu prazo sua apresentação em até 120 dias a expedição da LI 750/2010 (Retificada):

"2 - Condições Específicas: (...)

2.11 Apresentar, em até 120 dias, o Programa de Melhoria dos Acessos e Travessias Urbanas em caráter executivo e cronograma de ações."

Da abrangência do impacto social

Ao se analisar o Programa de melhoria de Acessos e Travessias encontrou-se uma das possíveis razões para uma gestão ambiental deficiente à ser melhor estudada.

Por meio do Ofício 1057/2013 DIPLAN, de 01 de julho de 2013, a VALEC informa que elaboraria estudos para determinar a necessidade de inclusão de pontos de travessia no projeto executivo dos Lotes 5 e 5A. Encaminhou lista de 25 pontos com elementos do projeto que já se encontram fora da faixa de domínio. Desta forma, a faixa de domínio seria alargada e conseqüentemente ampliada a área a ser desapropriada. Este caso pode ser tomado como exemplo de situação onde potencialmente haveriam proprietários ou usuários de terras incluídos tardiamente no programa de desapropriação, sem que estivessem sob atenção de ações preparatórias para a desapropriação, dado que não estavam identificados como público impactado.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Ou ainda, que isto se daria em bases distintas, definidas por órgão ambiental estadual ou municipal, pois conforme manifestação do Parecer nº 005398/2013 Cotra/IBAMA, de 05 de julho de 2013, levada a constar como Condicionante da LI 750/2010 (retificada):

" 2 - Condições Específicas:

2.9. As áreas de apoio e demais intervenções não previstas em projeto, localizadas fora da faixa de domínio (canteiros de obra, intervenções em estradas vicinais, jazidas e áreas de deposição de material excedente - ADMs) devem ser objeto de licenciamento ambiental específico junto aos órgãos estaduais ou municipais de meio ambiente, com encaminhamento de cópia das licenças expedidas ao IBAMA."

Não é possível avaliar com os relatórios qualquer tratativa utilizada junto aos atingidos por estas alterações por conta de novos impactos decorrentes de desapropriação.

Observa-se, que segundo a empresa, em reunião Realizada com a VALEC no dia 17 de março de 2016, foi possível esclarecer que esta pode ser uma situação recorrente. Dado que o Decreto de Utilidade Pública de obra ferroviária abrangeria uma faixa de 5 km, e portanto, não precisaria ser alterado para a inclusão de novas propriedades privadas à serem desapropriadas nesta faixa. Desta forma, há a necessidade de esclarecer nos programas sociais as diferenças práticas entre o espaço definido para Faixa de Domínio da ferrovia implantada, e a Faixa Declarada de Utilidade Pública, geralmente adotada como Área de Influência Direta do empreendimento.

Esta pode se constituir uma lacuna dos Termos de Referência e Estudos Ambientais realizados para obras Ferroviárias, dado que nesta faixa de 5 km, para análise dos impactos sociais, todos os moradores estariam legalmente sujeitas à desapropriação e remoção forçada. Contudo, é certo dizer que somente uma parcela poderá ser arrolado ao quadro de atingidos diretamente pelo empreendimento em uma área de extensão variável e alterada à medida que a ferrovia é implantada. Esta é uma territorialidade própria da análise de impactos socioeconômicos. O público de toda a faixa de 5km deveria ser cientificada de que podem ser diretamente afetadas, e devem ser consideradas na definição de público alvo de Programas de Comunicação e de Educação Ambiental, contudo, haveria a necessidade de identificar outra faixa com maior probabilidade de ocorrer impactos sociais relevantes, que importariam inclusive no cadastramento socioeconômico e participação das discussões e negociações do Programa de Desapropriação. Há portanto uma lacuna conceitual e normativa que preveja a identificação de um espaço territorial que comporte a abrangência dos impactos sociais potenciais.

Recomenda-se que os mapas a serem utilizados para análise de impacto social conformem uma territorialidade própria, portanto, específica para avaliação do "meio-sócio econômica", em formato digital com escala de simbologia que permita a identificação de sinergias e interfaces com o meio biótico e físico.

Da sinalização

Aspecto relacionado às travessias urbanas e rurais está relacionado à sinalização de obras e trechos concluídos. A respeito da sinalização. No item 13 do 9º Relatório Semestral, página 113:

"Cumprе ressaltar que, a maioria dos pontos da FIOI com sinalização ausente se localiza em trechos sem obras, especialmente nos Lotes 05F, 06F e 07F (Figura 28). Isto posto infere-se a pequena gravidade desses casos."

Ao se considerar trechos em obras com fluxo de veículos em sentido e rotinas variadas, depreende-se



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

elevado risco de acidentes. Infere-se que é o risco de acidentes e padrões de uso das vias públicas os fatores determinantes da sinalização nos pontos de acesso e travessias urbanas, estejam em obras ou em operação ferroviária.

Ao se rechaçar o argumento de que há menor importância na falta de sinalização nos trechos sem obras, sem o conhecimento sobre potenciais riscos aos transeuntes, recomenda-se reportar os problemas de sinalização para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para apuração e eventual atuação.

Sobre pontos localizados fora da área urbana, recomenda-se incluí-los neste projeto para tratamento rotineiro e homogêneo. Com isto, alterar o nome do programa para: Programa de Melhoria dos Acessos e Travessias, para abranger tanto áreas urbanas e rurais.

## **PROGRAMA PARA O PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO**

### **Subprograma Compensatório para o Patrimônio Espeleológico**

Conforme VIII Relatório Semestral de atividades (de 26/03 a 16/04/14), estava prevista a determinação do modelo de compensação (para as PEAs 342, 343 e 378) e a criação de unidade de conservação (UC) espeleológica em São Félix do Coribe/BA, por meio de espeleotopografia, espeleometria, e prospecção espeleológica no maciço calcário da gleba S1 e demais AID dessas cavidades. Destacou-se que a unidade de proteção espeleológica de São Félix abrangeria as cavidades testemunho PEA 354, 356, 358, 379, 380 - dentre as quais já tinham sido topografadas as 379, 380, 381.

Dessa forma, descreveram-se as seguintes cavidades de São Félix:

PEA 354: Projeção horizontal: 480 m, Desenvolvimento linear: 600 m, Desnível: 15 m. Contém estalactites, estalagmites, colunas, coralóides (estruturas foram descritas; além de se identificarem scallops), lixo, inscrições e fogueira. Observados 5 salões principais.

PEA 356: Projeção horizontal: 51,5 m, Desenvolvimento linear: 48,53 m, Desnível: 17,3 m (587776E, 8516375N) desenvolvimento retilíneo, contém estalactites e coralóides

PEA 358: Projeção horizontal: 9,4 m, Desenvolvimento linear: 14,5 m, Desnível: 7,4 m. Contém coralóides (entrada).

Apresentou-se cronograma das desapropriações nos trechos que afetarão as cavidades PEA 0342, PEA 0343 e PEA 0381, cujas atividades se iniciariam em fevereiro de 2015, com o cadastramento das áreas a serem desapropriadas, e findariam em agosto de 2015.

Já na análise do IX Relatório Semestral (período de janeiro a junho de 2015), observou-se que o objetivo geral do programa passou a abranger o monitoramento e a manutenção das áreas destinadas à UC espeleológica. Dessa forma, deu-se continuidade à espeleotopografia das cavidades testemunho (revisão das PEA 354, 356 e 358) e das demais situadas a menos de 290m do eixo da ferrovia, a saber:

PEA 354: descrição e mapa espeleotopográfico concluídos (coordenadas UTM 23L: 587.507 E/ 8.516.326 N). Desenvolvimento linear atualizado para 600 metros, com projeção horizontal de 480 metros e desnível de 15 metros. Está a 455m do eixo da ferrovia. Entorno totalmente antropizado. Além dos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

registros anteriores de sedimentos químicos, também houve registro de guano. Inclusive, com relação às campanhas de fauna, suas datas não foram mencionadas. Mesmo assim, informou-se que na primeira campanha de seca registraram-se 68 espécies de invertebrados; enquanto na segunda 96. Já para quirópteros, registraram-se 160 espécies na estação seca e outras 122 na chuvosa (15 delas amostradas em ambas as campanhas). Afirmou-se que não foi registrado troglóxico, ou espécie rara, apesar do registro de uma nova espécie.

PEA 356: descrição e mapa espeleotopográfico concluídos (coordenadas UTM 23L: 587.737 E/ 8.516.331 N). Projeção horizontal de 51,5 m, desenvolvimento linear de 47m, e desnível de 17,3 m. Está a 422 do eixo da ferrovia. Contém estalactites e coralóides. Entorno antropizado. Registraram-se 12 espécies de invertebrados na estação seca e outras 22 na chuvosa. Adicionalmente, registraram-se 55 espécies de quirópteros na estação seca e outras 45 na chuvosa (10 espécies amostradas em ambas as campanhas) - campanhas sem data.

PEA 358: descrição e mapa espeleotopográfico concluídos, com alteração da topografia e da orientação do mapa (coordenadas UTM 23L: 587.812 E / 8.516.319 N). Desenvolvimento linear corrigido de 14,5m para 15,9m; sua projeção horizontal passou de 9,4m para 10,4m; e seu desnível de 7,4m para 9,3m. Está a 435m do eixo da ferrovia. Apresenta: matéria orgânica, lixo, extração artesanal de blocos de calcário. Registraram-se: 4 espécies de invertebrados na estação seca (dentre elas, um troglóbulo da família Styloniscidae), embora os da estação chuvosa não tenham sido informados tampouco os quirópteros.

#### Prospecção Espeleológica

Identificaram-se extração ilegal de calcário e deposição de lixo no interior da área delimitada para a criação da UC (gleba S1). Em sua porção sul foi realizada nova prospecção, além da AID das cavidades que serão impactadas irreversivelmente. Dessa forma, foram identificadas 10 novas cavidades: 3 em Sta Maria da Vitoria (Povoado do Mocambo, na AID das PEA 342 e 343); e 7 na área maior da gleba S1.

Apresentou-se breve caracterização dessas 3 cavernas encontradas na nova prospecção (a menos de 290m do eixo da ferrovia). Nenhuma delas possui gênese única ou rara, morfologia única, e/ou espeleotemas raros. Nenhuma é cavidade testemunho e não possuem destacada relevância histórico-cultural ou religiosa. Possuem planta baixa linear, perfis inclinados ascendentes e descendentes, cortes triangulares, semicirculares, rosariformes. Seus espeleotemas são comuns à maioria das cavernas, tais como: coralóides, estalactites, cortinas e escorrimentos. Sua gênese se deve à dissolução pela água meteórica direcionada pelas estruturas da rocha, como fraturamentos e acamamento. A cavidade RCS 01 é do tipo abismos e as cavidades RCS 03 e 04 são cavernas horizontais, além dos seguintes detalhes:

RCS 1: Desenvolvimento linear de 15,9m, projeção horizontal de 10,4m e desnível de 9,3m. Localiza-se a 60m do eixo da ferrovia (coordenadas 547.732 E/ 8.533.236 N- 534m). Sem espeleotemas, conforme afirmado, e não antropizada.

RCS 3: Desenvolvimento linear de 25,0m, projeção horizontal de 24,3m e desnível de 2,3m. Não se informou distância do eixo ferroviário (coordenadas 547.147 E / 8.533.645 N). Contém escorrimentos, estalactites (quebradas), coralóides, cortinas serrilhadas, veios de calcita preenchendo as fraturas e guano. Entorno não antropizado.

RCS 4: Desenvolvimento linear de 19,7m, projeção horizontal de 18,6m e desnível de 3,0m. Não se informou distância do eixo ferroviário (coordenadas 546.931 E/ 8.533.797 N- 552m). Observados escorrimentos e coralóides - não houve análise bioespeleológica para essas três cavidades, motivo pelo

*h*



M M A

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



qual não teria sido possível realizar análise de relevância para elas.

Entretanto, destaca-se o afirmado no relatório: "os atributos já levantados poderão auxiliar uma possível futura classificação do grau de relevância destas cavidades... Considerando a proximidade das cavidades RCS 01, 03 e 04 do eixo da Ferrovia, são necessários estudos complementares para a definição da relevância destas cavidades com base na Instrução Normativa 02 do Ministério do Meio Ambiente (IN-MMA 02/2009). Apenas impactos ao meio físico podem vir a ser negativos ao patrimônio espeleológico, dentre os danos previstos pela instalação e operação da FIOL. Entretanto estes impactos não devem ser definidos como reais, visto que podem ou não vir a ocorrer."

Por fim, afirmou-se que a criação da Unidade de Proteção Espeleológica em São Félix do Coribe protegerá 6 cavidades testemunho (PEA 354, PEA 356, PEA 358, PEA 379, PEA 380 e PEA 381), mas não ficou claro (através de quais ações e em quanto tempo) como se protegerão outras 21 (incluindo as 4 descobertas na prospecção supracitada).

Conforme solicitado por meio do Parecer Técnico n.º 000615/2013 - NLA TO/IBAMA, na hipótese de criação de unidade de conservação, a instituição ou órgão que ficar responsável pela gestão da área deverá manifestar concordância com o procedimento, assumindo as responsabilidades inerentes.

Ainda, conforme solicitação supracitada, deveria ter sido apresentado cronograma expondo os períodos de intervenção nos trechos que afetarão as cavidades PEA 0342, PEA 0343 e PEA 0378 (que só poderá ser autorizada após a definição comprovada da exequibilidade da proposta de compensação espeleológica). Contudo, o que se notou foi a ausência de cronograma, inclusive para as desapropriações 'prometidas' no relatório anterior.

Destaca-se que, conforme o Parecer Técnico n.º 000615/2013 - NLA TO/IBAMA, a unidade de proteção espeleológica de São Félix deverá abranger as cavidades testemunho PEA 0383, PEA 0378 e PEA 0381, além daquelas citadas nos relatórios analisados.

O próximo relatório deverá apresentar comprovação das seguintes medidas mitigadoras afetas a este subprograma e informadas no PBA Espeleológico de outubro de 2013, a saber:

O trânsito de pessoas na(s) Unidade(s) de Proteção Espeleológica deverá ser restrito e não deverão ser permitidas quaisquer alterações de uso do solo em seu interior. Deverão ser instaladas placas explicativas nas cercas indicando restrições de entrada e uso na(s) Unidade(s).

Deverá ser realizada fiscalização diária do acesso a essas cavernas.

Deverá ser instalado e mantido aceiro ao longo de todo cercamento da(s) Unidade(s) de Proteção Espeleológica, cuja manutenção deverá ser semestral.

Para os devidos fins de preservação, as glebas que contenham as cavidades testemunho deverão ser desafetadas e cercadas (cercas deverão ser restauradas ou refeitas ao longo de um perímetro de 9,5 km, com uma área total aproximada de 245 hectares).

Para a delimitação e isolamento das Unidades de Proteção Espeleológica, deverá ser construída cerca de arame transversal, não telada, para não inibir ou limitar o acesso de animais silvestres - especialmente os de grande porte.

Para Unidades de Proteção Espeleológica lindeiras à ferrovia, o trânsito de pessoas e máquinas deverá



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

ser restrito exclusivamente à faixa de domínio.

Para evitar que máquinas e operários transpassem a área delimitada, no perímetro destas unidades será realizado cercamento provisório com fitas zebreadas, placas sinalizadoras e cavaletes refletores e luminescentes (caso haja serviços de obra noturnos), em período anterior ao início das obras.

Negociações de aquisição das terras destinadas à implantação de unidades de proteção espeleológica, que deveriam ter sido iniciadas imediatamente após a emissão da Licença de Instalação.

Apresentar plano de manejo da UC a ser criada.

### **Subprograma de Mitigação para o Patrimônio Espeleológico**

O VIII Relatório Semestral apresenta as atividades desenvolvidas para se preservarem as cavernas e suas áreas de influência, por meio da fiscalização nas áreas de maior fragilidade estrutural e de maior potencial de escorregamento de solo superficial. Assim, para evitar o acesso dos colaboradores às cavernas ou mesmo passagem de maquinário pesado, aquelas áreas seriam demarcadas desde a fase de pré-instalação (usando-se um mapa de fragilidade estrutural) e monitoradas durante a instalação do empreendimento - medidas que atendem também à condicionante 2.13 da LI 750/2010.

Embora não se tenha apresentado cronograma das atividades, a confecção do mapa de fragilidades abrangeria a topografia e a pedologia da região (numa escala de 1:1.000 para área de 80.96ha, com buffer de 100m para além dos limites das glebas N1 e N2), além da revisão do mapeamento geoestrutural.

Já no IX Relatório, desenvolvido de janeiro a junho de 2015, considerou-se necessário reavaliar os impactos já identificados, contemplando análise de risco da probabilidade dos efeitos indesejáveis ocorrerem.

Assim, apresentaram-se informações complementares acerca da geologia e estratigrafia da área hidrografia; geofísica; evolução cárstica (do tipo Paragenético); levantamento topográfico, e geologia estrutural (as áreas foram classificadas como pouco fraturadas, destacando-se que "não foram constatados falhamentos significativos, o que comprova o baixo grau de deformação das rochas").

Os seguintes fatores ambientais foram analisados na avaliação de riscos:

#### **Vibração**

Afirmou-se que "mantidas as atividades de implantação e de operação ferroviária acima de 60 metros, a frequência do risco se torna Remota (D), Magnitude da Consequência como Marginal (II) e o Risco como "Não Crítico". Contudo, não foi esclarecida a definição do perímetro de proteção estrutural das cavidades de Máxima e Alta Relevância (60 metros), tampouco foram apresentadas as medidas de proteção que tornariam o risco não crítico (como isolamento, sinalização, monitoramento etc).

Ainda, citou-se análise da VALEC (Nota Técnica nº 09/2012) subsidiada pelos monitoramentos de Carajás. Destaca-se que vibração propagada em calcário é diferente daquela em cavidades ferríferas.

Afirmou-se, também, de forma bastante contraditória, que seria necessário monitoramento regular (e



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

especial na cavidade PEA 378), para verificar obstrução de passagens para a fauna cavernícola. Considera-se que as consequências de um impacto dessa magnitude podem ultrapassar a escala local, de forma que deverá ser reapresentada no próximo relatório listagem das medidas mitigadoras (como isolamento, sinalização, monitoramento etc) em toda a área de influência das cavidades contempladas pelo Programa.

Inclusive, solicita-se que o cronograma do monitoramento das vibrações nas cavidades PEA 378 e PEA 383 durante a implantação e operação da ferrovia conste no Subprograma de Vibrações.

#### Erosão

Mantendo as medidas propostas no relatório, a frequência do risco se torna Provável (B), Magnitude da Consequência como Desprezível (I) e o Risco como "Não Crítico".

Inicialmente, discorda-se da afirmação: "a faixa de domínio da ferrovia encontra-se fora das dolinas que circundam as cavidades da área". Mais adiante no relatório, mencionou-se existirem medidas para impedir entrada de sedimento em dolinas, mas as mesmas não foram apresentadas. Apenas sugeriu-se incrementar a frequência de monitoramento visual.

#### Capacidade de Suporte de Carga

Conforme relatório, a frequência do colapso foi classificada como Pouco Provável (C), Magnitude da Consequência como Crítica (III) e o Risco como "Médio", mas seguindo-se "as medidas sugeridas" (omitidas, na verdade), a frequência de Ocorrência poderia ser reduzida a Remota (D), e assim o risco se torna "Não Crítico".

Contudo, se faz necessário esclarecer se foram localizados os chamados "pontos singulares" (já que foi realizado o método Geométrico Dipolo-Dipolo) nas áreas sujeitas a dolinamentos de abatimento e/ou se foram realizadas sondagens geotécnicas rotativas próximas a esses pontos; bem como esclarecer qual técnica construtiva será usada nesses casos.

#### Drenagem e Extração de Água Subterrânea

Afirmou-se que não foram encontrados poços subterrâneos na área de mapeamento nem em suas proximidades.

Conforme relatado superficialmente, foram apresentadas medidas de controle da drenagem (durante e após precipitação pluviométrica intensa), tais como monitoramento das trincas e movimentos no solo das dolinas de dissolução existentes na faixa de domínio, para assegurar-se que as obras poderão prosseguir com segurança. Também os usos de água subterrânea na área cárstica deverão ser restringidos. Afirmou-se que se procederá a paralisação das obras durante precipitações intensas, e que elas só retornarão após avaliação da superfície das áreas propensas às subsidências.

Informou-se que deveriam ser realizadas sondagens geotécnicas mistas próximas às dolinas da faixa de domínio, de forma a se avaliar a técnica construtiva adequada. Por esse motivo, solicita-se no próximo relatório a apresentação do resultado das sondagens geotécnicas e apresentação das respectivas técnicas construtivas usadas.

Sistema de Informações Geográficas e Mapa de Fragilidade Estrutural:



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

O Mapa de Fragilidade Estrutural foi elaborado a partir da sobreposição dos planos de informação, integrando o mapeamento de processos de dolinamentos através de campo e da topografia do terreno, o mapeamento de campo de afloramentos rochosos e áreas com cobertura pouco espessa de sedimentos, o mapeamento das cavidades e a inclusão das zonas de proteção de patrimônio espeleológico (a partir da sua projeção horizontal), determinando dois domínios que subsidiaram as análises dos riscos geotécnicos. Eles contêm informações acerca da resistividade elétrica (a profundidade de 2,50m, onde os efeitos da implantação e operação são mais significativos) de cada dolina interceptada pela faixa de domínio:

**Domínio 1:** Predominância de superfícies rochosas, com nenhuma ou pouca (menor que 2,50 metros) cobertura de sedimentos inconsolidados, Resistividade Elétrica superior a 250 ohm.m, com possibilidades de cavernamentos sem preenchimento por solo, com evidências de dolinamentos por abatimento.

**Domínio 2:** Predominância de coberturas de sedimentos inconsolidados de espessura provável superior a 2,50 metros, Resistividade Elétrica inferior a 250 ohm.m, com possibilidades de cavernamentos parcial ou totalmente preenchidas por solo, com evidências de dolinamentos de dissolução com carreamento de sedimentos por precipitações pluviais intensas, com potencial de processos de sufusão.

De acordo com o mapa topográfico, a PEA 378 está em cota acima da faixa de domínio adjacente, a PEA 383 está em cota menor do que a faixa de domínio adjacente, e a PEA 381 está na mesma cota da faixa de domínio adjacente.

Considerando que o Mapa de localização dos processos de dolinamento abrangeu apenas as dolinas das PEA 378 e 381, solicita-se esclarecer por que a área de proteção estrutural do patrimônio espeleológico foi definida em 60m e abrange apenas as cavidades PEA 378, 383 e 381.

Conforme análise, não foram mencionados os impactos relacionados às atividades de desmatamento e limpeza da área, obras de terraplenagem, construção do aterro, obras de arte e sistema de drenagem, dentre outros julgados pertinentes, tampouco se apresentou definição do prazo para a realização da recomposição vegetal nas áreas desmatadas ou detalhamento das ações de preservação. Também não se falaram das ações educativas para operários (incluindo previsão de se impedir acesso às cavernas).

Nas conclusões do programa foram apresentadas as medidas que a Valec tomaria para gerenciar os riscos levantados, dentre elas solicitam-se: executar levantamento geofísico de Radar de Penetração em Solo e método Geométrico Dipolo-Dipolo ao longo de todo eixo da ferrovia, realizar sondagens geotécnicas rotativas caso sejam identificados pontos singulares, aplicar técnicas construtivas adequadas aos resultados solicitados.

Ademais, de acordo com o Parecer Técnico nº 000615/2013 - NLA TO/IBAMA, foi solicitado rerepresentar o Programa de Mitigação para o Patrimônio Espeleológico incluindo descrição do acompanhamento das obras e a avaliação das ocorrências em campo com maior detalhamento (fiscalização das obras com frequência diária durante as etapas de desmatamento, limpeza do terreno, execução de obras de arte, terraplenagem e construção do sistema de drenagem). Para os trechos de ocorrências de cavidades, os relatórios deveriam ser encaminhados para o IBAMA com frequência mensal.

Destaca-se que, conforme PBA, a única medida mitigadora efetivamente adotada foi o mapeamento das áreas de maior fragilidade estrutural e de maior potencial de escorregamento de solos superficiais na região das cavidades.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Logo, o próximo relatório deverá apresentar comprovação das seguintes medidas mitigadoras afetas a este subprograma e informadas no PBA Espeleológico de outubro de 2013, a saber:

Incluir ações de conservação às regiões das cavernas nos Subprogramas de: Comunicação Social para os Trabalhadores e Prestadores de Serviço (destacar cuidados a serem adotados com as obras nos trechos de ocorrências de cavernas. O mesmo deverá ocorrer com os trabalhadores que instalarão e realizarão a manutenção dos aceiros e cercas); Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas; Gerenciamento de Resíduos/efluentes; Monitoramento e Controle da Qualidade da Água.

Para prevenção deste impacto, a construção nos trechos detentores de cavernas será instalada estritamente no período da seca, com recomposição vegetal iniciada em período máximo de um mês após a conclusão das obras nas regiões com cavernamentos e lindeiras às unidades de proteção espeleológica estabelecidas.

Durante as atividades de instalação, deverão ser utilizadas barricadas de cimento, sacos de areia ou similares a serem dispostas in situ - apenas caso seja identificada a necessidade de intervenção.

Os solos orgânicos oriundos da operação de limpeza do terreno deverão, obrigatoriamente, ser removidos e estocados para posterior utilização na recuperação ambiental das áreas degradadas pelas obras. Estes deverão ser estocados de modo a evitar o carregamento de material pelas águas pluviais ou fluviais e, principalmente, dispostos em locais que, eventualmente caso isso ocorra, não sejam direcionados a cavidades.

A amplitude de variação do binômio frequência - velocidade de propagação de partículas emitido pelo maquinário externo que não cause impactos às cavernas, deverá obrigatoriamente levar em consideração os parâmetros de carga, velocidade de trânsito e frequência de passagem e será estipulada durante a fase de Marco Zero, estipulando, em relatório final de execução desta fase, valores de frequência e velocidade de partícula para tais atividades.

Durante a instalação, obedecendo ao mapa de fragilidade, serão observados os locais críticos à passagem de maquinário pesado, que possam passar por cima ou próximo a cavidades naturais subterrâneas. Nesta porção do empreendimento, os procedimentos de instalação da ferrovia serão restritos a sua faixa de domínio, com pistas de acesso instaladas no lado contrário à posição das cavernas.

Verificar a origem dos agregados de construção adquiridos, com atenção àqueles oriundos de áreas cársticas, para garantir que tenham proveniência de fornecedores licenciados.

### **Subprograma de Monitoramento para Avaliação de Vibrações**

Afirmou-se no VIII Relatório Semestral que o serviço de levantamento microsísmico ainda não fora contratado; e no relatório seguinte que a atividade se encontrava em processo de contratação. Apresentou-se o relatório referente ao marco zero da campanha de monitoramento de fauna (16 a 31/março de 2015) nas PEA 354, 356, 358, 379, 380, 381 do lote 6 - que não integra este programa.

Destaca-se o contido na Tabela 11 e o item 12.3.1.1 Acompanhamento do avanço físico da obra, para os seguintes lotes:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Lote 6F: "segundo semestre de 2014... as obras se concentraram em atividades de caminho de serviço, terraplanagem e supressão vegetal... primeiro semestre de 2015 as atividades da construtora se concentraram na realização de cortes e aterros";

Lote 7F: "primeiro semestre de 2015 o consórcio construtor concentrou as atividades em terraplenagem", 13% de acordo com o informado).

Essas informações deverão ser esclarecidas, acompanhadas de cronograma executivo do subprograma em questão.

De acordo com o Parecer Técnico n.º 000615/2013 - NLA TO/IBAMA, 9 cavidades deveriam ser monitoradas também, sendo elas: PEA 0341, PEA 0342 (potencialmente impactada), PEA 0343 (potencialmente impactada), PEA 0377, PEA 0378 (potencialmente impactada), PEA 0379, PEA 0380, PEA 0381 e PEA 383.

Logo, considerando que as campanhas de monitoramento devem ter caráter permanente durante a fase de instalação, já deveriam ter sido executadas metodologias para análise das vibrações, se desenvolvido plano de segurança operacional, projeto de engenharia detalhado (tipo de solda, de dormente e de trilho), estudo de vibração dos impactos causados pelas obras de terraplenagem, em especial o desmonte de rochas no eixo e a compactação do aterro, e indicar os valores de frequência e velocidade de partícula para tais atividades.

Assim, deverão ser comprovadas as seguintes ações, citadas no PBA Espeleológico relativo a este Subprograma:

Apresentar localização dos aparelhos (sensores, como pinos de medição, dentre outros) instalados para medição de vibrações dentro da área de influência direta (determinados no mapeamento geoestrutural das 09 cavernas monitoradas), para análise dos dados de vibração provenientes dos serviços de terraplanagens, tráfego de veículos e outras atividades. Para as demais áreas que porventura vierem a apresentar cavidades deverá ainda ser considerada a necessidade de analisar as vibrações provenientes dos serviços de decapeamento do solo, escavações e detonações. Tomar precauções necessárias, como controle de velocidade de tráfego, alteração de maquinário, adaptação dos veículos, caso os dados de vibração indiquem ser necessário.

Demarcar toda área de obras com limites de movimentação de maquinário. Este mapa deverá considerar a distância dos condutos e o grau de preservação das matas da área de influência das cavernas.

### **Subprograma de Proteção e Monitoramento dos Fragmentos de Vegetação do Entorno das Cavernas**

No intuito de proteger e monitorar os remanescentes florestais da área de influência das cavidades, documentando-se a evolução do uso e conservação deles, deu-se início ao marco zero do programa. Dessa forma, caracterizou-se a vegetação nas glebas N1(26,58ha, 1958,09m), N2 (10,30ha, 1338,21m) e S1(208,10ha e 6240,78m) e em suas zonas de influência (100m de seu entorno), num total de 77 pontos de amostragem, devidamente georreferenciados - não houve referência às datas da campanha.

Foram registradas 112 espécies (41 identificadas até gênero e 6 não identificadas), sendo a maioria fabaceae, cactaceae e euphorbiaceae. Croton grewoides foi a mais abundante em todas as glebas.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Dentre as ameaçadas, registraram-se *Amburana cearenses* e *Myracrodruon urundeuva*, embora sejam comuns na região de Floresta estacional decidual e estepes arbóreas abertas (não foram encontradas áreas de cerrado como o EIA indicava).

Conforme o Levantamento florístico, a maior diversidade foi registrada na gleba S1, seguida da N1. Em adição, afirmou-se que todos os fragmentos apresentam algum grau de antropização (dificultando, inclusive, a instalação de parcelas permanentes), especificamente quanto à extração ilegal de rocha e ao avanço da pecuária.

O relatório, apesar de repetitivo, não apresentou registro fotográfico, dados brutos, tampouco os parâmetros de frequência, densidade, dominância, índice do valor de importância e de cobertura de cada espécie amostrada.

Já no IX Relatório Semestral das atividades realizadas entre 06 a 15/04/15, descreveram-se as condições físicas de conservação, destacando que a extração de rocha e madeira, além do pisoteio do gado comprometem não apenas regeneração das plântulas nativas, compacta o solo e introduz espécies exóticas, como também pode prejudicar os resultados do inventário.

Informou-se uma área inventariada maior do que a anterior (provavelmente por erro da campanha anterior, sendo que a área da gleba S1 deveria ser de 218ha e da N2, de 20ha), apontado-se que 62% dela é coberta por vegetação nativa, enquanto a área ocupada por afloramentos rochosos equivale a 31,4% dela e a antropizada, a 6,5% - especificamente para a gleba S1: 60% de vegetação nativa, 37% de afloramentos rochosos e 2% antropizados. N1: 84% de vegetação, 6% de afloramentos, 10% antropizado. N2: quase 50% de vegetação, 50% antropizado (área de afloramentos não seria significativa) - apresentou-se quadro contendo caracterização sucinta e objetiva de cada unidade amostral. O número de unidades amostrais caiu de 77, campanha anterior, para 50 (em 164,76ha de parcelas nas 3 glebas), sem justificativa.

Pela composição florística das árvores, registraram-se 1302 fustes de 1016 espécimes, 59 espécies (maioria fabaceae) - sendo 83 mortos em pé (só uma espécie não identificada). A curva espécie-área estabilizou. Em comparação com outros estudos realizados em floresta estacional decidual sobre afloramento rochoso no Brasil, afirmou-se que a vegetação apresentou estrutura florística e riqueza semelhantes ao padrão encontrado naqueles, apresentando diversidade ( $H' = 2,98$ ) compatível com os mesmos. A gleba S1 é a mais diversificada. A maioria dos indivíduos tem até 23cm de diâmetro. Ainda, 5 espécies são protegidas legalmente, a saber: *Myracrodruon urundeuva*, *Zeyheria tuberculosa* (ambas com os maiores valores de importância), *Cedrela fissilis* e *Schinopsis brasiliensis*, *Hanndroanthus impetiginosus* - apresentaram-se quadro contendo dados brutos por gleba de amostragem, quadro com valores de diversidade e equitabilidade por ponto amostral, quadro contendo os parâmetros fitossociológicos de cada espécie, quadro contendo os valores estruturais por parcela e quadro do potencial etnobotânico de cada espécie registrada.

Relatou-se que a Gleba S1, apesar de apresentar menor densidade média estratificada ( $398 \text{ ind. ha}^{-1}$ ), obteve maior volume de material lenhoso ( $134 \text{ m}^3 \cdot \text{ha}^{-1}$ ) e maior densidade ( $541 \text{ ind. ha}^{-1}$ ), apesar de menores indivíduos. Aproximadamente 70% do volume total de material lenhoso registrado ( $61,7 \text{ m}^3 \cdot \text{ha}^{-1}$ ) provém das espécies: *Cavanillesia arborea* (18,5%), *Myracrodruon urundeuva* (18,3%), *Zeyheria tuberculosa* (17%) e *Piranhea securinega* (12,9%). O maior volume foi registrado na Gleba N1 (cerca de 50% do volume total registrado para toda a área), influenciado pela ocorrência de indivíduos de *Cavanillesia umbellata*. De acordo com o estudo, o resultado da distribuição de indivíduos em classes diamétricas indica uma relação positiva entre recrutamento e mortalidade, caracterizando a mata como

R D 4



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

autorregenerativa. Sugeriu-se que toda área fosse remedida a cada 5 anos, para monitoramento da vegetação.

Nota-se clara evolução das atividades executadas do VIII Relatório para o IX, porém, em nenhum deles se abordaram ações de preservação, conforme o solicitado no Parecer Técnico nº 000615/2013 - NLA TO.

Contudo, deverão ser comprovadas no próximo relatório as seguintes ações estipuladas no PBA, a saber:

Desafetação das glebas que comporão a(s) unidade(s) de proteção espeleológica, cercamento e realização de aceiro no limite dos remanescentes florestais - o aceiro deverá receber manutenções semestrais, por período indeterminado.

Demarcar previamente as áreas de remanescentes florestais circunvizinhos às cavernas com fitas zebradas e placas indicadoras, para evitar a passagem de pessoas e máquinas.

Realizar restauração vegetacional no interior das Unidades de Proteção Espeleológica (metodologia prevista no Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas, previsto no PBA da FIOL), caso estejam parcial ou integralmente degradadas.

### **Subprograma de Resgate Espeleológico**

Visando resgatar espeleotemas e fauna, no VIII Relatório consta que foi realizada apenas a coleta dos sedimentos presentes nas cavidades a serem suprimidas (PEA 342, PEA 343 e PEA 378), por não haver espeleotema relevante nelas. Entretanto, foi verificado que a cavidade PEA 0378 foi alvo de vandalismo, evidenciado por espeleotemas quebrados e/ou riscados.

Já o IX Relatório (jan a jun 15) foi dividido em duas partes: depósitos minerais e resgate de fauna cavernícola.

#### Depósitos Minerais

Inferiu-se que o propósito do programa (realizar prévia documentação e resgate de elementos representativos das cavernas PEA 342, 343 e 378, a serem suprimidas) sofreu alterações no sentido de não se coletarem espeleotemas e sedimentos nessas cavidades, "sob o risco de dano desnecessário ao patrimônio espeleológico". Apenas seria realizado o monitoramento de vibrações nas três cavidades durante a implantação e operação da ferrovia, no âmbito do Subprograma de Monitoramento para Avaliação de Vibrações.

Após as atividades de cadastro dos minerais secundários (espeleotemas), em junho 2015, afirmou-se que o risco do impacto da destruição nas cavidades citadas é considerado Não Crítico. Adicionalmente, por não terem se verificado espeleotemas raros ou com processo de formação mal compreendido, afirmou-se que o potencial de interesse científico sob esses aspectos é baixo. Em relação aos sedimentos, a gênese paragenética das cavidades dificulta a sua associação em fácies que possam ser convenientemente datadas ou determinadas características de interesse científico, como paleoclima, paleontologia e arqueologia. Dessa forma, "a coleta de espeleotemas e sedimentos cavernícolas, para fins científicos, deveria ser realizada apenas em condições necessárias e no âmbito de projetos de pesquisa sistematizados, que permitissem o entendimento dos aspectos deposicionais e de evolução das fácies sedimentares cavernícolas, sob pena de não serem efetivos. A simples deposição de material em uma



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



instituição que mantenha coleções científicas não assegura que será feito o melhor uso desse material.”

Adiante, sugeriu-se que instituições e pesquisadores com projetos de pesquisa científica de interesse científico correlato a espeleotemas e sedimentos deveriam ser incentivados a resgatar o material e/ou que se transformasse os potenciais depredadores da região em efetivos protetores das cavernas. Caso as medidas de proteção da unidade de conservação no entorno da PEA 378 não se efetivem, haveria a possibilidade de providenciar cercas.

Informou-se que foi realizada vistoria de campo nas cavidades, baseada em análise de risco da Fragilidade Estrutural da implantação e operação da ferrovia, a fim de se identificar a necessidade de retirada de seus espeleotemas e sedimentos. Apresentou-se inventário fotográfico de espeleotemas das cavidades PEA 378 (a 113m da FIOL, pobre em espeleotemas, com efeito 'brilho de estrelas' no solo, insere-se na área a ser protegida como Unidade de Conservação), PEA 342 (a 52 m da FIOL, com cortinas quebradas e uma coluna), PEA 343 (a 34m da FIOL). De acordo com o afirmado, a origem das duas últimas indica baixa possibilidade de interesse científico para seus espeleotemas e sedimentos.

Ainda, foram analisados os impactos relativos aos seguintes aspectos:

#### Vibração

De acordo com o relatório, a possibilidade de ocorrer impacto negativo desse aspecto foi classificada como Remota (D), Magnitude da Consequência como Marginal (II) e o Risco como “Não Crítico”.

Especificamente para a PEA 378, afirmou-se que a intensidade da vibração originada pela circulação de composições é maior que aquela originada pela circulação de máquinas durante a implantação. Logo, a análise desse fator durante a operação seria o suficiente para o entendimento do problema.

Já para as cavidades PEA 342 e PEA 343, seria avaliada a vibração dos processos do corte de solo e de possível desmonte de rocha previsto para as proximidades dessas cavidades, diferentemente da PEA 378, onde toda a ferrovia foi projetada para estar sobre aterro. Confirmou-se que o desmonte de rocha por explosivos em calcários pode gerar vibrações danosas à estrutura da cavidade, fazendo-se referência à norma suíça SN 64312 (que estabelece duas classes de valores para a vibração que cavernas podem estar submetidas sem danos: vibração máxima de velocidade de partícula de 8 mm/s no intervalo de frequência de 10 a 30 Hz, e de 8 a 12 mm/s no intervalo de 30-60 Hz), e Nota Técnica Valec nº 09/2012 (“resultados indicam que nenhum efeito que leve à perturbação de uma cavidade pela operação de uma ferrovia deve acontecer mantendo-se uma distância 50 metros da cavidade, de forma muito conservadora”).

#### Erosão

De acordo com o relatório, a possibilidade do impacto negativo desse aspecto se desenvolver foi avaliada como Provável (B), Magnitude da Consequência como Desprezível (I) e o Risco às três cavidades como “Não Crítico”.

Informou-se que a PEA 378 (bem como a dolina) está em cota mais alta do que a faixa de domínio, enquanto que a entrada da PEA 342 está alguns metros acima do platô sedimentar do Rio do Meio, e a PEA 343 localiza-se a jusante de um aterro previsto da ferrovia, “protegida pelo paredão onde está localizada sua entrada, fora da linha de talvegue da drenagem que poderia receber eventuais sedimentos”. Destaca-se que o mapa espeleotopográfico da PEA 343 não foi apresentado (apenas das outras duas cavidades analisadas), tampouco seu inventário de espeleotemas e respectivos dados brutos.

R E 4



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Informou-se que a VALEC tomará as medidas necessárias para que sejam tomados os cuidados especiais necessários à instalação do aterro fora do período chuvoso, procedendo-se aos processos de reabilitação imediatamente após a sua conclusão. Ainda, se comprometeu a não realizar extração de material de construção, nem utilizar as áreas próximas às cavidades como áreas de empréstimos e bota-fora; e incrementar medidas de monitoramento visual contra processos erosivos ao longo da faixa de domínio durante a instalação da ferrovia, tomando as medidas de controle e correção necessárias.

### Subprograma de Resgate de Fauna

O VIII Relatório apresenta informações referentes ao monitoramento (campanha marco zero, de 12 a 23 de março de 2015, estação chuvosa) nas cavidades que constituirão a UC (PEA 354, 356, 358, 379, 380, 381, em São Félix), e nas que serão impactadas (PEA 342, 343 e 379, em Santa Maria).

Logo, foram registrados 3124 indivíduos de 143 espécies de invertebrados. A maioria foi registrada na PEA 354, enquanto na PEA 356 se encontrou a maior riqueza relativa. Adicionalmente, foram observados troglóbios nas PEA 354, 358, 378, 379 e 381. Inclusive, a PEA 358 abriga duas populações de tatuzinhos troglóbios (Isopoda: Styloniscidae) visualizados quando o lençol freático sobe.

Com relação aos quirópteros, registraram-se 28 espécies, sendo mais abundante *Artibeus planirostris*; vulnerável *Xeronycteris vieirae* (ampliando-se sua distribuição para o bioma Cerrado); bioindicadoras *Chrotopterus auritus*, *Micronycteris minuta*, *M. sanborni*, *Mimon bennettii*, *Phylloderma stenops*, *Phyllostomus hastatus*, *P. discolor*, *Tonatia bidens* e *T. saurophila*. Destacou-se a espécie hematófaga *Desmodus rotundus*. A PEA 354 apresentou maior riqueza. Destacou-se que todas as espécies capturadas foram registradas na seca, totalizando 853 morcegos nas duas campanhas. De acordo com a estrutura trófica registrada, foram observados mais frugívoros - quadro resumo da amostragem no ANEXO deste Parecer.

Notou-se baixa similaridade entre as cavernas, justificada pelas singularidades de cada uma (PEA 354 com muitas clarabóias, piso em declive da PEA 380, similaridade física das PEA 342 e 343 (mostraram maior similaridade com a cavidades PEA 380), abundância de abrigo na PEA 356, ou pelos métodos coleta (para monitoramento nas PEA 354, 379 e 380, e para resgate nas PEA 342, 343 e 378).

Houve discussão acerca da relevância regional dos registros, de maneira que a campanha da chuva corresponde a 30% das espécies ocorrentes na BA. Já se comparando as cavernas impactadas com as testemunhos, verificou-se maior índice de equitabilidade na estação seca, enquanto a maior riqueza na estação chuvosa se deu nas cavidades testemunhos. Inclusive, na campanha da estação chuvosa foram capturados muitos indivíduos em estado reprodutivo. Por meio da Análise Multidimensional Não-Métrica, informou-se que nas cavidades com risco de sofrer impactos ambientais negativos ocorreram apenas cinco espécies exclusivas (22%). Nas cavidades testemunho (PEA 354, PEA 379, PEA 380 e PEA 381) se verificaram os primeiros registros de algumas espécies para a Bahia (14% das espécies), configurando-se em exclusividade regional, o que, por sua vez, indica a pertinência de uma UC na região.

Segundo o afirmado, a cavidade PEA 378 seria compensada com a preservação das cavidades PEA 354 e PEA 381, considerando que a maior similaridade na composição de espécies da PEA 378 é com as cavidades PEA 356 e PEA 381, seguida da PEA 358 e PEA 354. Ainda, relatou-se que as 10 espécies de quirópteros registradas nas cavidades impactadas serão adequadamente preservadas nas cavidades testemunho.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



De maneira geral, foram apresentados esforço por cavidade, bem como curvas de acumulação (separadas por finalidade das campanhas, não estabilizando para as cavernas que seriam impactadas, e próxima da assíntota para as cavidades testemunhos). Em adição, apresentaram-se mapa bioespeleológico com localização das parcelas amostrais, das colônias de quirópteros e das redes de neblina; além de lista de material coletado, contendo inclusive o número de indivíduos por cavidade. Contudo, verificou-se que não foram apresentadas as coordenadas dos locais de soltura dos seis morcegos (de 4 espécies) e 100 invertebrados (de 70 espécies) resgatados nas PEA 342, 343 e 378 (tombo na coleção da UFRRJ) - especificaram-se as coletas em cada uma delas, a saber:

PEA 378: 228 invertebrados (59 espécies), PEA 342: 326 invertebrados (18 espécies) e PEA 343: 313 invertebrados (23 espécies).

Ademais, informa-se que o Subprograma de Resgate de fauna relatou as mesmas atividades do Subprograma de Resgate Espeleológico e o 'Subprograma de Monitoramento para Avaliação de Vibrações Fauna'. Dessa forma, solicita-se apresentar o monitoramento de fauna em um único programa, o de Bioespeleologia, englobando todas as atividades de monitoramento, tanto nas cavernas a serem impactadas quanto nas que serão protegidas.

**CONDICIONANTE 2.17 PARCIALMENTE ATENDIDA**

---

**CONCLUSÕES**

Diante do exposto, esta equipe técnica entende que nem todas condicionantes referentes à Licença de Instalação nº 750/2010 vêm sendo atendidas pelo empreendedor. Especificamente as condicionantes 1.1; 2.3; 2.4; 2.6; 2.13; 2.16 não foram atendidas; enquanto a 2.17 foi parcialmente atendida.

Assim sendo, para a plena execução do PBA, instrumento de mitigação dos impactos provocados pela instalação do empreendimento, deverão ser apresentadas as seguintes complementações:

**FÍSICO**

**Programa de Controle Ambiental de Obras**

Para os canteiros, acampamentos e instalações de apoio localizados dentro da faixa de domínio deverão ser apresentadas as seguintes informações:

Nome e tipo da instalação;

Localização da unidade com coordenadas geográficas;

Descrição das atividades desenvolvidas;

RQ 4



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Tipo de drenagem existente;

Origem da água de consumo humano e de uso para as atividades desenvolvidas na unidade;

Descrição de todos efluentes gerados (mencionar também os efluentes provenientes de banheiros químicos), forma de tratamento adotada e destinação final (pós-tratamento);

Descrição dos tipos de resíduos gerados usando a orientação das Resoluções CONAMA e normas técnicas;

Destinação final dos resíduos gerados, incluindo o lodo de estações de tratamento;

Informar as novas unidades e as unidades desativadas no período do relatório.

Para os canteiros, acampamentos e instalações de apoio localizados fora da faixa de domínio deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas, indicadas as novas unidades e as unidades desativadas no período do relatório e apresentadas as autorizações e licenças ambientais válidas para implantação/operação da unidade em questão.

Execução do Plano de Fiscalização da Superintendência de Meio Ambiente da VALEC

Os próximos relatórios deverão apresentar a frequência de reuniões e vistorias previstas a serem realizadas por lotes. Esta previsão deverá ser comparada com o número de reuniões realizadas e os conteúdos abordados, sendo apresentadas as devidas justificativas quando necessário.

Acompanhamento das recomendações do IBAMA

As recomendações do IBAMA presentes neste parecer e nas vistorias realizadas nos trechos da FIOL deverão ser comentadas nos próximos relatórios semestrais, sendo informado e justificado o atendimento ou não das questões expostas. Estas demandas deverão ser apresentadas no âmbito do Plano de Fiscalização da Superintendência de Meio Ambiente da VALEC. Ainda, solicita-se apresentação no seguinte formato:

1. Acompanhamento da Evolução das Atividades da Obra - o acompanhamento das atividades de arqueologia, desapropriação, desmatamento, terraplanagem, sublastro, drenagem, obras de artes especiais e superestrutura deverão ser apresentados por lote por meio de quadros demonstrativos e diagramas unifilares.

2. Acompanhamento das instalações dos Canteiros de Obras, Acampamentos e Instalações de Apoio - deverão ser apresentadas as seguintes informações sobre os Canteiros de Obras, Acampamentos e Instalações de Apoio localizados dentro da faixa de domínio:

Nome e tipo da instalação;

Localização da unidade com coordenadas geográficas;

Descrição das atividades desenvolvidas;

Tipo de drenagem existente;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



Origem da água de consumo humano e de uso para as atividades desenvolvidas na unidade;

Descrição de todos efluentes gerados (mencionar os efluentes de banheiros químicos), forma de tratamento adotada e destinação final (pós-tratamento);

Descrição dos tipos de resíduos gerados usando a orientação das Resoluções CONAMA e normas técnicas;

Destinação final dos resíduos gerados, incluindo o lodo de estações de tratamento;

Informar as novas unidades e as unidades desativadas no período do relatório;

Autorizações e licenças associadas a cada unidade.

Para os canteiros, acampamentos e instalações de apoio localizados fora da faixa de domínio deverão ser apresentadas as seguintes informações:

Atividades desenvolvidas;

Indicar as novas unidades e as unidades desativadas no período do relatório

Autorizações e licenças ambientais válidas para implantação/operação da unidade em questão.

3. Controle das Licenças e Autorizações Ambientais- apresentar as licenças associadas a cada lote, agrupando-as por tipologia (exemplo: licença de instalação canteiro, outorga, licença para extração mineral). Cada licença ou autorização deverá apresentar as seguintes informações:

Órgão expedidor da licença;

Breve descrição seu objeto e

Validade.

4. Execução do Plano de Fiscalização da Superintendência de Meio Ambiente da VALEC - este item deverá apresentar as seguintes informações:

Apresentação da quantidade de vistorias e reuniões previstas para serem realizadas no período monitorado;

Informações da quantidade de vistorias e reuniões realizadas, justificando esta ocorrência;

Apresentação do conteúdo das vistorias, apontando em tabela as não conformidades identificadas. As não conformidades deverão ser descritas de forma específica, agrupadas por lote e por tipologia (exemplo: erosão lado direito km 757+000, devido à ausência de descida d'água- tipologia erosão/assoreamento) e associadas a figura ilustrativa do local. Atrelada a cada não conformidade deverá estar a informação da data e medida de controle adotada para saná-la.;

Distribuição das não conformidades e atendimento destas em gráficos;

Ações de prevenção adotadas e



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Acompanhamento das recomendações do IBAMA, associadas às medidas adotadas para o seu cumprimento. As solicitações quando não atendidas deverão ser devidamente justificadas.

**Subprograma de Controle e Monitoramento de Efluentes e Resíduos Sólidos**

apresentar as seguintes informações sobre a gestão dos efluentes gerados na frente de obra e dentro dos limites da faixa de domínio:

1. Informar para cada lote as atividades desenvolvidas em cada unidades de apoio, canteiros de obra e frente de obra que geram efluentes, associando estes efluentes a suas respectivas atividades (exemplo: efluentes gerados no canteiro industrial- listar todas as atividades desenvolvidas no canteiro industrial e os efluentes a elas associados)
2. Classificar cada efluente;
3. Indicar o tipo de tratamento utilizado e no caso de utilização de ETE no local, apresentar todas as unidades que a compõem e monitoramento do efluente;
4. Indicar a destinação do efluente (Exemplo: infiltração no solo, lançamento em curso hídrico)
5. Para os efluentes que serão destinados para tratamento em estação fora das unidades de apoio, deverão ser fornecidas, quando aplicável, informações sobre a vazão estimada, local de armazenamento (tanques pulmão), transportador e destinação final adequada para as características do efluente.

**Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos**

Solicita-se que os relatórios subsequentes contenham as seguintes informações compiladas em um único quadro:

Lote;

Identificação do ponto. Esta identificação deverá ser padronizada para todos os lotes e, quando cabível, deverá conter observação indicando que o ponto foi levantado equipe do IBAMA e em qual documento este foi apontado (relatório de vistoria, parecer);

Descrição do processo erosivo;

Gravidade do processo erosivo. Deverá ser apresentada metodologia utilizada para gradação dos processos erosivos. Sugere-se a metodologia seja a similar a utilizada para classificação dos passivos ambientais, no âmbito do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais;

Localização em coordenadas geográficas (UTM), identificação do lado de ocorrência (lado esquerdo, direito ou ambos). Para que o lado de ocorrência de processos erosivos possa ser identificado em futuras vistorias, solicita-se que seja informado no corpo do relatório a orientação da quilometragem adotada (sentido crescente ou decrescente da quilometragem);

Data de identificação do processo erosivo;

Data da última verificação do ponto;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



Situação atual informada de forma objetiva: ponto recuperado, não recuperado previsão de recuperação

Recomendações para recuperação do local;

Registro fotográfico do ponto no momento de sua identificação e no momento da última verificação do ponto;

### **Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água**

Os relatórios devem ser mantidos no formato do relatório VI, discutindo ponto a ponto dos valores aferidos no monitoramento e apresentando caracterização do curso de água, possíveis fontes poluidoras da área diretamente afetada, uso da água no local, identificação dos possíveis impactos causados pelo empreendimento, informações sobre a amostra coletada, medidas preventivas adotadas e registro fotográfico dos locais de coleta. Associada à apresentação destes dados deverá ser realizada uma discussão geral dos valores encontrados na campanha de monitoramento, conforme foi realizado no relatório IX.

Adicionalmente deverá ser apresentado mapa com disposição de todos os pontos de monitoramento dos lotes e traçado da ferrovia. As amostragens devem ocorrer preferencialmente nos mesmos períodos, todavia nos locais onde sejam detectadas vazões que impossibilitem a amostragem, deverão ser realizadas novas tentativas de coleta. Para os novos lotes deverão ser realizadas campanhas de marco zero antes do início das obras, para tanto estas campanhas devem ser planejadas levando em conta o regime hídrico da região, a qual possui grande quantidade de cursos de água intermitentes.

No que se refere aos parâmetros a serem analisados, de acordo com o parecer 4118/2013/COTRA/DILIC, foi considerada dispensável a avaliação dos parâmetros de sólidos totais dissolvidos; sólidos suspensos totais; sólidos suspensos fixos; salinidade, clorofila-a; nitrito e coliformes totais, no entanto foi solicitada a inclusão do parâmetro turbidez. A turbidez é determinada em função do valor de resistência a passagem da luz apresentada por uma determinada amostra, sendo esta medida em Unidades Nefelométricas de Turbidez (NTU). Como o nível de turbidez possui relação direta com a concentração de sólidos em suspensão, devido a não apresentação de valores de turbidez nas campanhas de marco zero, solicita-se que seja mantido o monitoramento do parâmetro sólidos em suspensão, visto que foi realizado o monitoramento deste parâmetro nas campanhas de marco zero.

### **Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas**

Contemplar monitoramento de Partículas Totais em Suspensão nos locais de jazidas, caminhos para transporte, usinas de concreto e solo, aglomerados populacionais e locais habitados inseridos na área de influência do empreendimento, conforme solicitado no parecer 000574/2013. Deverá ser incluído no programa uma malha amostral para monitoramento de PTS que contemple comunidades afetadas e áreas sensíveis.

### **Subprograma de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações Ambientais**

Justificar a escolha da quantidade e localização dos pontos. Esta justificativa deverá deixar claro que a malha amostral engloba todos os pontos sensíveis do entorno da obra. De forma específica ao lote 07F, deverá ser realizado uma campanha de monitoramento nas proximidades da comunidade citada para comprovação da não necessidade de execução de monitoramento contínuo neste lote. Ainda deverá ser apresentada fundamentação técnica, embasada em mapas, a qual deverá ser validada pelo IBAMA. Caso verificada a necessidade de monitoramento, deverá ser apresentada malha amostral devidamente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

justificada.

Como forma de evitar danos ao patrimônio de terceiros localizados nas proximidades de áreas com desmonte de rocha, deverá ser realizada vistoria cautelar nos imóveis considerados dentro do perímetro de interferência antes da execução de atividade com uso de explosivos. Esta deverá subsidiar a constatação de possíveis danos decorrentes da atividade citada.

Nos próximos relatórios deverá ser apresentada justificativa para localização dos pontos de monitoramento, pois não foi possível inferir este aspecto apenas com a apresentação do mapa da malha amostral e fichas de pontos. Adicionalmente, solicita-se que os pontos onde ocorreram o uso de explosivos sejam ilustrados em mapa, identificando o traçado do perímetro de influência, pontos sensíveis e pontos de monitoramento de vibrações.

### **Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas**

Abaixo seguem os pontos que devem ser revistos para Análise de Risco da fase de instalação:

A matriz de risco deve ter foco na proteção dos mananciais localizados próximos as frentes de obras e que se encontrem próximos a rotas de transporte dos produtos perigosos descritos (efluentes sanitários oriundos dos banheiros químicos das frentes de obras, explosivos e/ou insumos de explosivos utilizados nas detonações de rochas, combustíveis e lubrificantes). Para isso deverão ser levantadas todos os mananciais próximos as rotas de cargas perigosas que levam a frente de obras;

O risco deverá ser obtido a partir da ponderação das variáveis de severidade do cenário e probabilidade de ocorrência;

A severidade do cenário deverá considerar a criticidade deste ao meio ambiente. Para sua determinação deverão ser levantadas as condições ambientais dos trechos trafegados;

A probabilidade de ocorrência deve ser obtida com base na projeção de tráfego nos trechos próximos a mananciais.

Deverão ser apresentadas medidas preventivas para evitar possível contaminação decorrente da utilização de geradores e abastecimento de máquinas na frente de obras;

Com base no risco estabelecido deverão ser determinadas e executadas (após aprovação do IBAMA) a medidas preventivas, mitigadoras e de controle.

Como exposto anteriormente, entende-se que o Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas refere-se a fase de implantação do empreendimento. Todavia o EAR, PGR e PAE para operação deverão ser objeto de condicionante específica, devendo ser elaborado em consonância com as diretrizes do Parecer 004118/2013 COTRA/DILIC. Este parecer solicita que o EAR para a fase operação seja elaborado em conjunto com a equipe de projeto ferroviária, devendo ser fornecida a devida atenção aos mananciais próximos aos limites da faixa de domínio. A partir da elaboração do estudo de risco e das medidas possíveis para seu gerenciamento, poderá ser elaborado o Plano de Atendimento a Emergências. Ainda solicita-se que o EAR, PGR e PAE seja elaborado e aprovado na fase de instalação da ferrovia. Neste aspecto ressalta-se que o levantamento dos pontos sensíveis da ferrovia, dentre os quais estão localizados os mananciais, será utilizado concomitantemente no Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas e no EAR, PGR e PAE para operação da ferrovia.



## FLORA

### **Resgate e Monitoramento da Flora**

Apresentar, de forma acumulada a cada relatório, com o objetivo de melhorar o controle, as seguintes informações: quantidade de mudas produzidas, por lote de obras; quantidade de indivíduos transplantados (epífitas ou não), por espécie e por lote de obras. Com relação às mudas, que se informe se essa atividade já foi finalizada em determinado lote de obras e que seja realizado o cruzamento de dados entre a quantidade de mudas produzidas, a quantidade de mudas plantadas em plantios compensatórios ou paisagísticos e os dados de monitoramento, no que se refere à morte de mudas e substituição.

### **Plantios Compensatórios e Paisagísticos**

Apresentar quantitativos acumulados (quantidade de mudas plantadas, área plantada, dentro e fora de APP, etc.), de modo a melhorar o controle e para efeito comparativo entre os relatórios sequenciais. Deverão ser apresentados, ainda, também de forma acumulada, os dados relativos ao monitoramento dos plantios compensatórios.

### **Subprograma de Prevenção Contra Queimadas**

Os resultados deste subprograma deverão ser apresentados em tópico específico, separados dos resultados do Programa de Educação Ambiental.

## FAUNA

### **Subprograma de Salvamento de Fauna**

apresentar restante dos dados brutos da ficha de resgate de fauna;

incluir um médico-veterinário à equipe, e reapresentar cronograma demonstrando que as frentes de supressão não avançarão simultaneamente em lotes diferentes. Destaca-se novamente que a supressão vegetal só deve ser realizada acompanhada da Autorização de Fauna devidamente renovada

### **Subprograma Monitoramento e Controle de Atropelamentos de Fauna**

Apresentar plano de proteção ou travessia de fauna para a região de Caetité e demais áreas que indicarem altos índices de atropelamentos;

Apresentar procedimento de avaliação da efetividade das medidas mitigadoras, conforme o solicitado por meio do Parecer Técnico 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA.

### **Subprograma Passagem de Fauna**

Reapresentar quadro com as coordenadas atualizadas de cada passagem, dimensões e registros fotográficos. Recomenda-se monitorar todas as passagens finalizadas, e apresentar registro do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

cercamento.

### Subprograma de Monitoramento de Fauna

Realizar campanha de monitoramento de invertebrados aquáticos em todos os lotes, independentemente da ausência de um período 'ótimo', conforme o solicitado nos Pareceres Técnicos nº 02001.002871/2014-97 COTRA/IBAMA e nº 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA ("a adequação do período de amostragem ao ideal significa a amostragem ser realizada no auge do período de seca ou de chuva");

Lotes de 1 a 4:

Mastofauna: apresentar lista dos exemplares depositados em coleção científica e carta de recebimento da UNESC (alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12);

Herpetofauna: apresentar lista dos exemplares destinados à Coleção de anfíbios do Departamento de Zoologia/UNESP e ao Museu de Zoologia (répteis)/USP (alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12);

Herpetofauna: padronizar tabela de registro das espécies a serem capturadas nas próximas campanhas (alíneas 'b' e 'c' da condicionante 2.5 da ACCTMB 55/12);

Ictiofauna: apresentar identificação ao nível de espécie do restante das espécies registradas, solicitado no Parecer Técnico nº 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA;

Ictiofauna: esclarecer intenções do programa de monitoramento das espécies ameaçadas da ictiofauna, conforme Relatório;

Ictiofauna: apresentar número de tombamento dos 4 indivíduos de *L. myersi* coletados (alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12);

Lotes de 5 a 7:

Mastofauna: apresentar número de tombamento na UNESC do morcego coletado (alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12);

Avifauna: informar se houve coleta de algum indivíduo;

Herpetofauna: esclarecer se foram registrados 22 anfíbios + 20 répteis, ou 28 anfíbios + 21 répteis;

Herpetofauna: apresentar número de tombamento na UNESP do lagarto coletado (alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/12);

Ictiofauna: apresentar destinação das espécies exóticas: *P. reticulata* e *O. niloticus* (alínea 'h' da condicionante 2.2 da ACCTMB nº 55/12);

Ictiofauna: apresentar número de tombamento no Museu de Biologia Professor Mello Leitão dos espécimes *Cynolebias attenuatus*, *C. Gibbus*, *C. Gilbertoi*, *Hypsolebias fulminantis*, *H. guanambi*, *H. guisolphi*, entre outros (alíneas 'd' e 'e' da condicionante 2.5 da ACCTMB nº 55/, e Portaria MMA nº 444/14).



## SOCIOECONOMIA

A respeito da Condicionante Específica 2.4, solicita-se que a empresa consultora apresente os dados atuais referentes aos funcionários (CPF, CTF/AIDA, lattes, ART e Registro de Classe e função desempenhada, conforme Art. 44 da Instrução Normativa IBAMA nº 184, de 17 de julho de 2008), bem como informe quais pessoas trabalharam e a situação de cada uma junto ao Cadastro Técnico Federal, nos programas de Comunicação Social, Educação Ambiental, Desapropriação e Indenização, Apoio a Comunidades Frágeis, à época em que os Lotes 5A, 5F, 6F e 7F foram iniciados, mesmo que posteriormente interrompidos.

Em relação ao Programa de Melhoria dos Acessos e Travessias Urbanas, apresentar e Especificar em quadro e arquivo shapefile os locais onde foram ou serão construídas estruturas que garantam condições adequadas de trânsito de animais domésticos, equipamentos e veículos, inclusive com relação ao acesso à água.

Apresentar em arquivo shapefile pontos de todas as licenças obtidas em órgãos ambientais municipais ou estadual, com especificação se houve alguma desapropriação e indenização por impacto social, e no caso, se ocorreu sob orientação destes órgãos. Neste arquivo, identificar áreas de deposição de material ou obtenção de matéria prima, com identificação do trajeto principal utilizado para sua movimentação.

Apresentar shapefile com traçado planejado da ferrovia no projeto básico, traçado previsto caso sejam aprovadas todas as modificações de projeto já projetadas ou previstas, área de faixa de domínio em cada traçado, área definida em Decreto de Utilidade Pública, área de influência direta, área de influência indireta e área diretamente afetada pelo empreendimento.

Os mapas a serem utilizados para análise de impacto social conformem uma territorialidade própria, portanto, devem favorecer uma avaliação do "meio-sócio econômica", em formato digital com escala de simbologia que permita a identificação de sinergias e interfaces com o meio biótico e físico.

## ESPELEOLOGIA

### Subprograma Compensatório para o Patrimônio Espeleológico

Apresentar data das campanhas de fauna ocorridas nas PEAs 354, 356 e 358, conforme a 1ª condicionante da Autorização para a Captura, Coleta e o Transporte de Material Biológico nº 469/14 ("realizar duas campanhas, abrangendo a variação hidrológica sazonal");

Apresentar lista de coletas (registro dos dados brutos) do monitoramento realizado nas cavidades acima; inclusive os registros para a PEA 358 de invertebrados na estação chuvosa, e os de quirópteros nas duas campanhas.

Comprovação de que o trânsito de pessoas e máquinas na(s) Unidade(s) de Proteção Espeleológica deverá ser restrito à faixa de domínio e que não deverão ser permitidas quaisquer alterações de uso do solo em seu interior. Deverão ser instaladas placas explicativas nas cercas indicando restrições de entrada e uso na(s) Unidade(s).



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Comprovação de que foi evitado o fluxo de máquinas e operários na área delimitada. No perímetro destas unidades será realizado cercamento provisório com fitas zebreadas, placas sinalizadoras e cavaletes refletores e luminescentes (caso haja serviços de obra noturnos), em período anterior ao início das obras.

Comprovação de que foi realizada fiscalização diária do acesso a essas cavernas.

Comprovação da instalação e manutenção de aceiro ao longo de todo cercamento da(s) Unidade(s) de Proteção Espeleológica, cuja manutenção deverá ser semestral.

Comprovação de que as glebas com as cavidades testemunho foram desafetadas e cercadas (cercas deverão ser restauradas ou refeitas ao longo de um perímetro de 9,5 km, com uma área total aproximada de 245 hectares). Apresentar cronograma das atividades de desapropriação no próximo relatório semestral

Para a delimitação e isolamento das Unidades de Proteção Espeleológica, deverá ser construída cerca de arame transversal, não telada, para não inibir ou limitar o acesso de animais silvestres - especialmente os de grande porte.

Apresentar plano de manejo da UC a ser criada.

**Subprograma de Mitigação para o Patrimônio Espeleológico**

Apresentar no próximo relatório as medidas de proteção para as cavidades de Máxima e Alta Relevância (de que forma se darão o isolamento, sinalização, monitoramento etc);

Apresentar medidas que impeçam a entrada de sedimentos nas 4 dolinas interceptadas pela faixa de domínio;

Esclarecer se foram localizados os chamados "pontos singulares" nas áreas sujeitas a dolinamentos de abatimento e/ou se foram realizadas sondagens geotécnicas rotativas próximas a esses pontos; bem como esclarecer qual técnica construtiva será usada nesses casos;

Esclarecer por que a área de proteção estrutural do patrimônio espeleológico foi definida em 60m e abrange apenas as cavidades PEA 378, 383 e 381;

Discorrer acerca dos impactos relacionados às atividades de desmatamento e limpeza da área, obras de terraplenagem, construção do aterro, obras de arte e sistema de drenagem, dentre outros julgados pertinentes, apresentar prazo para a realização da recomposição vegetal nas áreas desmatadas ou detalhamento das ações de preservação. Citar ações educativas para operários (incluindo previsão de se impedir acesso às cavernas);

Executar levantamento geofísico de Radar de Penetração em Solo e método Geométrico Dipolo-Dipolo ao longo de todo eixo da ferrovia, realizar sondagens geotécnicas rotativas caso sejam identificados pontos singulares, aplicar técnicas construtivas adequadas aos resultados solicitados;

Apresentar resultado das sondagens geotécnicas no próximo relatório, bem como as técnicas construtivas que serão usadas;

Reapresentar o Programa de Mitigação para o Patrimônio Espeleológico incluindo descrição do



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

acompanhamento das obras e a avaliação das ocorrências em campo com maior detalhamento (fiscalização das obras com frequência diária durante as etapas de desmatamento, limpeza do terreno, execução de obras de arte, terraplenagem e construção do sistema de drenagem) - para os trechos de ocorrências de cavidades, os relatórios devem ser encaminhados para o IBAMA com frequência mensal;

Reapresentar projeto demonstrando que não há área de empréstimo nas áreas de dolina.

Incluir ações de conservação às regiões das cavernas nos Subprogramas de: Comunicação Social para os Trabalhadores e Prestadores de Serviço (destacar cuidados a serem adotados com as obras nos trechos de ocorrências de cavernas. O mesmo deverá ocorrer com os trabalhadores que instalarão e realizarão a manutenção dos aceiros e cercas); Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas; Gerenciamento de Resíduos/efluentes; Monitoramento e Controle da Qualidade da Água.

A instalação deverá se dar no período da seca, com recomposição vegetal iniciada em período máximo de um mês após a conclusão das obras nas regiões com cavernamentos e lindeiras às unidades de proteção espeleológica estabelecidas.

Durante as atividades de instalação, deverão ser utilizadas barricadas de cimento, sacos de areia ou similares a serem dispostas in situ - apenas caso seja identificada a necessidade de intervenção.

Os solos orgânicos oriundos da operação de limpeza do terreno deverão, obrigatoriamente, ser removidos e estocados para posterior utilização na recuperação ambiental das áreas degradadas pelas obras. Estes deverão ser estocados de modo a evitar o carregamento de material pelas águas pluviais ou fluviais e, principalmente, dispostos em locais que, eventualmente caso isso ocorra, não sejam direcionados a cavidades.

A amplitude de variação do binômio frequência - velocidade de propagação de partículas emitido pelo maquinário externo que não cause impactos às cavernas, deverá obrigatoriamente levar em consideração os parâmetros de carga, velocidade de trânsito e frequência de passagem e será estipulada durante a fase de Marco Zero, estipulando, em relatório final de execução desta fase, valores de frequência e velocidade de partícula para tais atividades.

Durante a instalação, obedecendo ao mapa de fragilidade, serão observados os locais críticos à passagem de maquinário pesado, que possam passar por cima ou próximo a cavidades naturais subterrâneas. Nesta porção do empreendimento, os procedimentos de instalação da ferrovia serão restritos a sua faixa de domínio, com pistas de acesso instaladas no lado contrário à posição das cavernas.

Verificar a origem dos agregados de construção adquiridos, com atenção àqueles oriundos de áreas cársticas, para garantir que tenham proveniência de fornecedores licenciados.

#### **Subprograma de Monitoramento de Vibrações**

Apresentar cronograma de atividades do Subprograma de Monitoramento de Vibrações, projeto de engenharia detalhado, e estudo de vibração.

Apresentar localização dos aparelhos (sensores, como pinos de medição, dentre outros) instalados para medição de vibrações dentro da área de influência direta (determinados no mapeamento geoestrutural das 09 cavernas monitoradas), para análise dos dados de vibração provenientes dos serviços de terraplanagens, tráfego de veículos e outras atividades. Para as demais áreas que porventura vierem a

Handwritten signature and initials



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

apresentar cavidades deverá ainda ser considerada a necessidade de analisar as vibrações provenientes dos serviços de decapeamento do solo, escavações e detonações. Tomar precauções necessárias, como controle de velocidade de tráfego, alteração de maquinário, adaptação dos veículos caso os dados de vibração indiquem ser necessário.

Demarcar toda área de obras com limites de movimentação de maquinário. Este mapa deverá considerar a distância dos condutos e o grau de preservação das matas da área de influência das cavernas.

**Subprograma de Proteção e Monitoramento dos Fragmentos de Vegetação do Entorno das Cavernas**

Desafetação das glebas que comporão a(s) unidade(s) de proteção espeleológica, cercamento e realização de aceiro no limite dos remanescentes florestais - o aceiro deverá receber manutenções semestrais, por período indeterminado.

Demarcar previamente as áreas de remanescentes florestais circunvizinhos às cavernas com fitas zebradas e placas indicadoras, para evitar a passagem de pessoas e máquinas.

Realizar restauração vegetacional no interior das Unidades de Proteção Espeleológica (metodologia prevista no Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas, previsto no PBA da FIOL), caso estejam parcial ou integralmente degradadas.

**Subprograma de Resgate espeleológico**

Apresentar cota da PEA 343 em relação à ferrovia;

Apresentar mapa espeleotopográfico da PEA 343 e respectivo inventário de espeleotemas;

Reapresentar projeto demonstrando que não há área de empréstimo nas proximidades da PEA 343.

**Subprograma de Bioespeleologia**

Apresentar as coordenadas dos locais de soltura dos seis morcegos e 104 invertebrados resgatados nas PEA 342, 343 e 378 (tombo na coleção da UFRRJ e UFLA);

Apresentar método de marcação para as espécies migratórias de morcegos;

Investigar possibilidade de o material encontrado na PEA 358 contaminar o lençol freático e prejudicar a população dos Styloniscideos;

Estimar a população de Styloniscideos, para propor ações de preservação pra cavidade.

**Compensação Ambiental**

Apresentar valor de referência do empreendimento atualizado, para fins de fixação do valor devido como compensação ambiental, considerando todos os lotes e pátio da ferrovia, objetos desta renovação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



**UC Espeleológica**

Apresentar documento comprovando concordância da instituição ou órgão que ficar responsável pela gestão da UC de Proteção Integral ao Patrimônio Espeleológico.

Por fim, sugere-se NOTIFICAÇÃO ao empreendedor por:

- 1) realizar supressão vegetal nos lotes 5F, 6F e 7F (conforme o afirmado no item 12.3.1.1 do IX Relatório Semestral) sem profissional habilitado a tratar imediatamente de animais silvestres feridos, em desacordo com o art. 32 da Lei 9605 (12/02/1998).
- 2) deixar de apresentar os dados referentes aos funcionários para sua plena identificação (CPF, CTF/AIDA, lattes, ART e Registro de Classe), bem como deixar de informar a situação junto ao Cadastro Técnico Federal à época em que as atividades foram desenvolvidas. Constatado violação do previsto no Art. 44, recomenda-se atender ao previsto na Lei nº 6938/1981, conforme autuação prevista no Art. 17-I:

Brasília, 22 de março de 2016

*Cristiane Lopes Costa*  
**Cristiane Lopes Costa**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Guilherme Floriani*  
**Guilherme Floriani**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Guilherme dos Santos Floriani*  
Analista de Infraestrutura  
Matr. 1713136

**Bruna Ruas Batalha**

Analista Ambiental do NLA/BA/IBAMA

*F. Tiellet da Silva*  
**Fábio Tiellet da Silva**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*De acordo*  
*28/03/16*  
*Larissa Carolina Amorim dos Santos*  
Coordenadora de Licenciamento  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

ANEXOS DO PARECER TÉCNICO de ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DA LI Nº 750/2010  
-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (22/03/16)



Processo: 02001.002052/2008-00

1) Imagens e Figuras ilustrativas utilizadas na avaliação de condicionantes relacionadas à impactos socioeconômicos na LI nº 750/2010

**Figura 01** - Ao se observar os relatórios dos Programas de Educação Ambiental e Comunicação, conforme imagem a seguir a lista com funcionários responsáveis sem qualquer informação, nem mesmo apresenta quem seriam os coordenadores.

<p>CONTRATO 047/09 – O.S.44 – PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE (LOTES 01F a 07F)</p> <p style="text-align: right;">RELATÓRIO TÉCNICO N° 05</p> <p><b>3 – EQUIPE</b></p> <p>A equipe da OIKOS envolvida para a realização das atividades apresentadas neste relatório foi integrada pelos seguintes profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Vítor Bellia;</li><li>▪ Lais Menezes;</li><li>▪ Claudio Cesar de Freitas Delorenci;</li><li>▪ Lucia Regina Moreira Oliveira;</li><li>▪ Rodrigo Almeida Barroso;</li><li>▪ Ana Lucia Tostes de Aquino;</li><li>▪ Roberta Amoroso;</li><li>▪ Ghislaine Almeida;</li><li>▪ Paulo Ricardo Viana;</li><li>▪ Pedro Pio Azevedo de Oliveira Filho;</li><li>▪ Marcus Vinicius Soares;</li><li>▪ Dyego Legentil Teixeira;</li><li>▪ Eduardo Braga da Rocha;</li><li>▪ João Paulo Nuno Sousa;</li><li>▪ Laercio Vespucci;</li><li>▪ Luciano Carneiro;</li><li>▪ Luiz Gustavo Bezerra; e</li><li>▪ Rafael Rezende.</li></ul>
--

*D*

*4*

**Figura 02** - O mascote do programa de educação ambiental, como se observa na figura a seguir, extraída de um material do programa, deixa clara uma perspectiva policesca ou militarizada que possui diversas limitações simbólicas e práticas para a promoção de um processo educativo.



**Figura 03** - Cartaz disponível no site apresenta o nome do empreendimento de forma incorreta, assim como nos demais materiais não informa o contato da ouvidoria, omite dados referentes ao processo de licenciamento e não é claro quanto a possibilidade de participação do evento por parte do leitor.

**FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE**

**CICLO DE PALESTRAS PARA AGENTES MULTIPLICADORES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

<b>TANHACU</b> 24 de setembro de 2013 as 08:00 horas Auditório do Sindicato	<b>BRUMADO</b> 25 de setembro de 2013 as 08:30 horas Auditório do Sindicato dos
<b>BRASSUCÉ</b> 26 de setembro de 2013 as 08:00 horas Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	<b>JEQUIÉ</b> 27 de setembro de 2013 as 08:00 horas Auditório do Sindicato Rural de Jequié
<b>BARRA DO ROCHA</b> 28 de setembro de 2013 as 06:00 horas Auditório do Colégio	

**BRASIL**  
PAÍS DA CIDADANIA

**VALEC**  
Empresas, Estruturas e Projetos S.A.

**OIKOS**

**Figura 04** - Dois Cartazes estão disponíveis no site, um deles informa a instalação de canteiros de obras em São Desidério, São Felix do Coribe, Serra do Ramalho e Guanambi. Pelo conteúdo, talvez

sirva para atrair mão de obra e migrantes para estes Municípios. Não dá qualquer informação adicional que seja útil para a população impactadas pelas obras, em vista de ocorrer em momento que as obras já inicia, à despeito da necessidade de comunicação preparatória para a populações e instituições se prepararem para receber as obras e seus impactos.

## 2) FAUNA

Passagens de Fauna		
Lote	Previstas	Executadas
1	10	2
2	5	3
3	1	1
4	1	1
5	7	0
6	6	0
7	9	1
Total	39	8

Passagens de fauna previstas na FIOCL

Cavidade	Amostragem – campanha de chuva			
	Invertebrados		Vertebrados	
PEA	Esforço Quadrante	N	Esforço Redes de Neblina	N
354	3 pessoas/6h	1275 (96 sp)	duas amostragens em cada cavidade, totalizando 18 amostragens e um esforço amostral de 5287,5 m <sup>2</sup> *hora	122 (8sp)
356	3 pessoas/50'	610 (22sp)		45 (7sp)
379	3 pessoas/50'	123 (32sp)		2 (2 sp)
380	3 pessoas/2h15'	174 (22 sp)		16 (7 sp)
358	1 pessoa/30'	11 (2 sp) troglóbios raros		52 (7sp)
381	3 pessoas/5h12'	931 (64 sp)		42 (8sp)

Amostragem de Fauna cavernícola na FIOCL.

4

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.003094/2016-60 COTRA/IBAMA

Brasília, 28 de março de 2016.

À Senhora

Ivana Marson

Gerente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A  
SEPS 713/913, bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

Assunto: **Renovação da LI nº 750/2010, FIOL. Proc: 2052-08**

REFERENCIA: PAR. 02001.000932/2016-43/COTRA

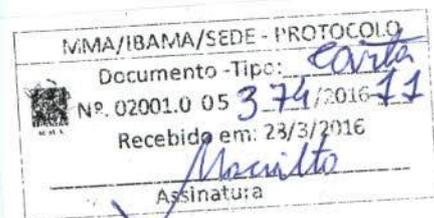
Senhora Gerente

1. Informo a conclusão da análise das condicionantes da Licença de Instalação nº 750/2010, com vistas à Renovação. Conforme Parecer Técnico nº 02001.000932/2016-43 COTRA/IBAMA, **anexo**, verificaram-se pendentes as condicionantes 1.1; 2.3; 2.4; 2.6; 2.13; 2.16; enquanto a 2.17 foi parcialmente atendida.
2. Em tempo, NOTIFICO à VALEC que realizar supressão vegetal sem profissional habilitado a tratar imediatamente de animais silvestres feridos contraria o disposto no Art. 32 da Lei nº 9605/1998. Além disso, deixar de apresentar dados dos elaboradores do Estudo/Relatório (CPF, CTF/AIDA, lattes, ART e Registro de Classe) incorre no previsto pelo Art.17-I da Lei nº 6938/1981.
3. O empreendedor deverá proceder às recomendações exaradas no Parecer em até sessenta (60) dias, a partir de seu recebimento.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



OFÍCIO Nº 1046/2016/SUAMB

Brasília, 24 de março de 2016

A Sua Senhoria a Senhora

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**

Coordenadora de Transportes – Rodovias e Ferrovias - Substituta

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF



Assunto: **Encaminhamento do X Relatório Semestral de Execução do PBA da FIOL e Programas de Espeleologia**

Senhora Coordenadora,

1. Encaminhamos, em atendimento à condicionante 2.17 da Licença de Instalação 750/2010, o X Relatório Semestral de Execução do Plano Básico Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, referente ao período de julho a dezembro de 2015.
2. Os Programas de Espeleologia encontram-se em pasta própria.
3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PAULA DURANTE TAGLIARI  
Superintendente de Meio Ambiente

A analista Patrícia,

Para análise e

resposta.

 30103116  
Larissa Carolina Antorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas



MEM. 02001.003925/2016-01 DBFLO/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2016

Ao Senhor Diretor da DILIC

**Assunto: Processos de de autorização de captura, coleta e transporte de fauna silvestre com pendência de recebimento de relatório após transferência da competência de emissão da Autorização pela Portaria Ibama nº 12/2011.**

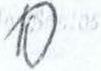
1. A Portaria Ibama nº 12, de 05 de agosto de 2011, transferiu a competência de emitir autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do licenciamento ambiental federal da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas para Diretoria de Licenciamento Ambiental. Entretanto, após a transferência das competências, alguns processos não foram arquivados devido à ausência de relatórios encaminhados pela empresa ou de manifestação da DILIC a respeito do recebimento destes documentos.
2. Assim, solicitamos informações sobre o recebimento de relatórios referentes às autorizações de captura, coleta e transporte de fauna silvestre emitidas pela DBFLO neste período de transição das competências conforme tabela em anexo.

Atenciosamente,

**PAULO JOSÉ PRUDENTE DE FONTES**  
Diretor da DBFLO/IBAMA

À Gene e AGTMO,  
para providências.

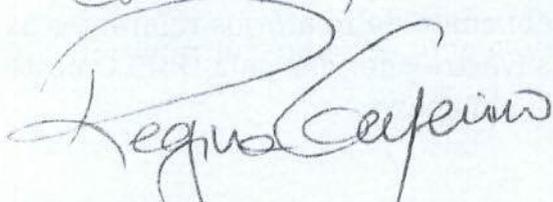
03/04/16



AGTMO,

Informo que cópia  
deste documento foi  
encaminhada às  
coordenações da CGENE.

Em 06/04/16,



Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

aos analistas

Ricardo,  
Claudia,  
Juliana B.,  
Rosângela,  
Maniana,  
Patúcio,  
Guilherme e  
Roguel  
Para localizar o material  
solicitado e encaminhar  
à DBFO.



13/04/16

às coordenações COTTA, COMAC

e COPAM,

?/PROVIDÊNCIAS.

em 11/4/16



Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transportes,  
Manutenção e Obras Cíveis  
CGENE/DILIC/IBAMA

## RODOVIA E FERROVIA

Processo	Interessado	Processo na DBFLO Empreendimento	Processo na DBFLO			Processo na DILIC	
			Autorização	Emissão	Vencimento	Atividade	Número do processo
02001.000145/2008-91	RN Transnordestina Logística SA	RN Transnordestina	145/2011	01/06/11	01/12/13	Monitoramento	
02001.003192/2011-92	Vabáhia concessionária de rodovias SA	CFL BR 324 e BR 116	162/2011	21/06/11	21/12/13	Monitoramento	
02001.001718/2008-02	DNIT	JBIO BR 319	105/2011	04/05/11	04/05/12	Levantamento	
02001.008087/2010-69	Vale SA	ROSONGELA Estrada de ferro de Carajás	34/2011	23/02/11	23/02/13	Resgate/salvamento	
02001.006407/2008-21	Transnordestina Logística SA	RN Transnordestina	124/2011	19/05/11	23/02/14	Monitoramento	
02001.003425/2009-32	Transnordestina Logística SA	RN Transnordestina	54/2011	15/03/11	15/12/13	Monitoramento	
02001.003205/2007-47	Chesf	LT Picos/Tauá	194/2011	29/07/11	29/08/13	Resgate/salvamento	
02001.006111/2010-25	DNIT	Ferrovia Iltorânea sul SC	144/2011	01/06/11	01/12/13	Monitoramento	
02001.006112/2010-70	America Latina Logística (ALL)	Trecho Ferroviário (SP)	282/2010	25/11/10	25/11/11	Levantamento	
02001.000627/2009-22	America Latina Logística Malha Norte SA	Ferrovário (MT)	5/2011	10/03/11	10/03/12	Levantamento	
02001.009713/2009-09	Ministério dos Transporte	Ferrovário (TO) /Ilhéus(BA)	178/2010	08/09/10	08/03/11	Levantamento	
02001.000333/2009-09	DNIT	PCAL BR 230/PA	56/2010	10/03/10	10/03/13	Monitoramento	
02001.008201/2009-17	Autopista Sul SA	KMK BR 116	90/2011	28/04/11	28/04/13	Resgate/salvamento	
02013.000675/2009-81	Ecoplan engenharia LTDA	GF BR 158	143/2011	02/06/11	02/06/12	Levantamento	
			202/2009	22/09/09	15/03/10	Levantamento	
			50/2009	19/06/09	22/05/10	Monitoramento	

## LINHA DE TRANSMISSÃO

Processo	Interessado	Processo na DBFLO Empreendimento	Processo na DILIC				
			Autorização	Emissão	Vencimento	Atividade	Número do processo
02001.001111/2008-14	Ecology and Environment Brasil	LT 500KV Colinas	191/2010	15/09/10	15/09/11	Resgate/Salvamento	
			211/2011	22/08/11	22/03/13	Monitoramento	
02001.010754/2009-30	Cabere - transmissora de energia	LT 500KV Cubabá	126/2011	19/05/11	19/05/14	Monitoramento	
			127/2011	19/05/11	19/05/13	Resgate/Salvamento	
02001.003581/2007-31	TE IV - São mateus transmissora de energia	LT 230KV Canoinha	270/2010	18/11/10	18/11/13	Monitoramento	
			170/2011	28/06/11	28/12/11	Resgate/Salvamento	
02001.000110/2011-58	Araraquara transmissora de energia SA	LT 500 KV Araraquara 2	8/2011	13/02/11	13/02/12	Resgate/Salvamento	



Processo	Interessado	Projeto na DBFLO		Autorização	Emissão	Vencimento	Atividade	Processo na DILIC	
		Empreendimento	UHE					Número do processo	Relatório recebido
02001.0004036/2011-77	BAESA ENERGETICA BARRA GRANDE	UHE Barra Grande		24/2/2010	29/10/10	29/10/14	Monitoramento		
02001.000330/2009-67	CHESF/CNEC	UHE de Castelhamo		70/2009	31/03/09	12/07/09	Levantamento		
				152	15/06/09	12/07/09	Levantamento		
02001.000667/2009-74	CHESF/CNEC	UHE do Rio Parnaíba		7/3/2009	31/03/09	12/07/09	Levantamento		
				14/7/2009	15/06/09	12/07/09	Levantamento		
02001.000669/2009-63	CHESF/ CNEC	UHE Ribeiro Gonçalves		7/1/2009	31/03/09	12/07/09	Levantamento		
02001.0003126/2007-36	Ecology Brasil	PCH de Calheiros		208/2009	22/09/09	17/03/10	Monitoramento		
02001.000491/2009-51	CHESF	UHE Uruguí do Rio Parnaíba		72/2009	31/03/09	12/07/09	Levantamento		
02001.000489/2009-81	CHESF	UHE Cachoeira do Rio Parnaíba		74/2009	31/03/09	12/07/09	Levantamento		
02001.006797/2008-30	Systema naturae consultoria	UHE Jirau		274/2010	22/11/10	22/09/12	Resgate/salvamento		
				111/2011	06/05/11	06/06/11	Transporte		
02001.000821/2009-16	Bourscheid Engenharia e Meio ambiente S.A.	AHE Pai Querê		48/2011	10/03/11	10/03/12	Levantamento		
02001.000490/2009-14	Pequena central hidrelétrica do rio do Braco S.A	PCH Rio do Braco		159/2010	17/08/10	10/02/12	Monitoramento		
				272/2010	18/11/10	18/01/11	Resgate/salvamento		
				219/2011	05/09/11	05/09/12	Monitoramento		
02001.009937/2009-11	Consórcio GESAI	AHE Santa Isabel		82/2010	11/05/10	11/05/11	Levantamento		
02001.001459/2008-10	Chesf	Linha 500KV, interligação UHE Riacho Seco		87/2010	20/05/10	20/09/10	Levantamento		
				60/2009	23/03/09	30/04/10	Levantamento		
02001.000822/2009-52	Consórcio Gasai	AHE Santa Isabel		257/2010	10/11/10	10/11/14	Monitoramento		
02001.000357/2007-01	Furnas centrais elétricas S.A.	AHE Batalha		258/2010	10/11/10	10/11/12	Resgate/salvamento		
				177/2011	04/07/11	04/07/13	Monitoramento		
02001.0003883/2007-18	(Ecology and Environment do Brasil LTDA) Sete soluções e tecnologia ambiental	AHE Santo Antônio		207/2011	09/09/11	09/04/12	Resgate/salvamento		

## PORTO, ESTALEIRO

Processo	Interessado	Processo na DBFLO			Processo na DILIC			
		Empreendimento	Autorização	Emissão	Vencimento	Atividade	Número do processo	Relatório recebido
02001.007856/2010-10	Granel química LTDA	Terminal fluvial multimodal	202/2011	03/08/11	03/02/12	Resgate/salvamento		
02001.008156/2010-34	Estaleiro Enseada do Paraguau SA	Estaleiro Enseada do Paraguau	214/2011	26/08/11	26/08/14	Monitoramento		
02001.003710/2011-78	Lacerta ambiental	Estaleiro no terreno da SUDIC	215/2011	26/08/11	26/08/14	Resgate/salvamento		
02001.011422/2009-72	Vale S.A.	Terminal marítimo Anchieta	216/2011	24/08/11	24/08/12	Levantamento		
02001.003401/2009-83	Santa Rita Terminais Portuarios SA	Ponto BRITES	107/2011	05/05/11	05/01/12	Levantamento		
			89/2009	27/04/09	27/04/10	Levantamento		

## GASODUTO

Processo	Interessado	Processo na DBFLO			Processo na DILIC			
		Empreendimento	Autorização	Emissão	Vencimento	Atividade	Número do processo	Relatório recebido
02001.007535/2008-92	Petrobras transportadora	GASBEL 2	116/2010	14/07/10	14/07/11	Resgate/salvamento		
02001.001719/2008-49	Petrobrás	Gasoduto Paulina - Jacutinga	60/2011	24/03/11	24/03/13	Monitoramento		
			197/2011	29/07/11	29/01/13	Monitoramento		

## MINERAÇÃO

Processo	Interessado	Processo na DBFLO			Processo na DILIC			
		Empreendimento	Autorização	Emissão	Vencimento	Atividade	Número do processo	Relatório recebido
02001.000944/2011-63	AVG Mineração SA	Mineroduto Bonsucesso MG	128/2011	19/05/11	19/12/11	Levantamento		

## OUTROS

Processo	Interessado	Processo na DBFLO			Processo na DILIC			
		Empreendimento	Autorização	Emissão	Vencimento	Atividade	Número do processo	Relatório recebido
02001.002328/2008-41	Onda Azul Resort	Construção do Resort Onda Azul	86/2011	28/04/11	28/04/13	Monitoramento		





**EM BRANCI**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental-Ba



DESPACHO 02006.000521/2016-16 NLA/BA/IBAMA

Salvador, 01 de abril de 2016

À Coordenação de Transporte

Assunto: **Encaminhamento de ofício do Ministério Público Federal referente a FIOL**

Encaminho o ofício 157/2016/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-FPCM do Ministério Público Federal (protocolo 02006.000742/2016-86), solicitando informações sobre o licenciamento da Ferrovia de Integração Oeste-Leste. Conforme orientado pela DILIC, segue em anexo cópia do ofício enviado ao MPF solicitando dilação de prazo.

*Bruna Ruas Batalha*  
**BRUNA RUAS BATALHA**

Analista Ambiental da NLA/BA/IBAMA

*À TRP Patricia Fernandes e ao analista Fábio Tiellet, encaminhar ao MPF Parecer que inclui trecho da Barragem de Pedra na LI, último relatório de vistoria no local e parecer de reavaliação da LI, e esclarecer que, na Faixa de Domínio de um empreendimento, o Ibama exigirá da VALEC a adoção das medidas mitigadoras referentes à FIOh.*

*Em 07.04.2016.*

*p/ Viana*

*Larissa Carolina Amorim dos Santos*  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do Ibama no Estado da Bahia - BA  
Gabinete-Ba  
Avenida Manoel Dias da Silva, nº 111, edifício Espaço Montalto Salvador-BA  
CEP: 41930-034 e (71) 3172-1650/1750  
www.ibama.gov.br



OF 02006.000309/2016-41 GABIN/BA/IBAMA

Salvador, 01 de abril de 2016.

Ao Senhor  
Flávio Pereira da Costa Matias  
Procurador da República da Flávio Pereira da Costa Matias  
Rua Apolinário Peleteiro , n 15, Centro  
JEQUIE - BAHIA  
CEP.: 45200210

Assunto: **Resposta ao ofício 157/2016/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-FPCM**

Senhor Procurador da República,

Faço referência ao ofício de número 157/2016/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-FPCM, protocolado no IBAMA sob nº 02006.000742/2016-86, em 21 de março de 2016, para solicitar dilação do prazo estabelecido para resposta. Esclareço que a solicitação de dilação de prazo decorre da necessidade de tramitação interna do documento à Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do Ibama, localizada em Brasília/DF, visto que essa Diretoria é a atual responsável pela condução do processo de licenciamento ambiental associado às demandas constantes do referido expediente.

Atenciosamente,

  
**CELIO COSTA PINTO**  
Superintendente do IBAMA

**EM BRANCO**



DIGITALIZADO NO IBAMA

742/16

**MPF**  
Ministério Público Federal

**Procuradoria da República em Jequié**

MMA/IBAMA/SUPES/BA  
Documento  
02006.000742/2016-86

Data: 21/03 2016

CDMP 719

Ofício nº 157/2016/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-FPCM

Jequié/BA, 11 de março de 2016.

Ao Senhor  
**CÉLIO COSTA PINTO**  
Superintendente do IBAMA na Bahia  
Av. Manoel Dias da Silva, 111 – Pituba – Subdistrito de Amaralina, Ed. Espazio Montalto  
CEP: 41.900-325 – Salvador/BA



Assunto: **Inquérito Civil 1.14.008.000033/2009-85.** (favor mencionar esse número, bem como o número do ofício, na resposta).

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, e a fim de instruir o Inquérito Civil em epígrafe, *requisito*, com fulcro no art. 129, VI, da Constituição Federal, e no art. 8º, II e III, da Lei Complementar 75/1993, que Vossa Senhoria preste as seguintes informações:

a) se, ao licenciar a execução da obra da FIOL, na área pertencente ao reservatório da Barragem de Pedra, foi levado em conta a multiplicidade do impacto ambiental, uma vez que a referida área, sob o domínio da CHESF e sofrendo impacto ambiental também do empreendimento por ela executado (UHE Pedra), está sujeita a licenciamento do INEMA;

b) sobre a posição do IBAMA quanto a solicitação da CHESF explicitadas nos documentos que seguem em anexo.

Para resposta, fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

*Flavio Pereira da Costa Matias*  
**FLAVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

DE ORDEN  
A DITEC  
P/ MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS  
22.03.16  
Fernando Sampaio Cury  
Analista Ambiental  
Mat. 13661-BA - IBAMA  
Assessoria do Gabinete

Recebido em  
31/03/16.  
AO MLA  
para atendimento.  
Em 31/03/16  
*ref. 2016*  
VÂNIA Mª PASSOS DOS SANTOS  
Chefe da DITEC/BA  
Port. 297/15

**RECEBIDO**  
Em, 21/03/2016

SH 7140 78921 BR



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

RECEBIDO  
EM 2/12/2011



Salvador, 08 de setembro de 2015.

**OF. DIREG JM N° 02612/2015**

Referência: Resposta ao OFÍCIO N° 914/2015/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-FPCM - Inquérito Civil Público nº 1:14.008.000033/2009-85.

**Excelentíssimo Sr. Procurador,**

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício em epígrafe, vimos informar quanto ao andamento do cronograma relativo as ações planejadas pelo INEMA e CHESF, fruto da reunião realizada com esse eminente Ministério Público Federal, com vistas à concessão da Licença de Operação do Empreendimento UHE Pedra, no município de Jequié :

1. Não foi possível ser realizada a Inspeção de campo aérea e terrestre do empreendimento, prevista para o período de 06 a 09/05/2015, em virtude das dificuldades climáticas da região, sendo realizada no período de 12 a 15/08/2015;
2. O Termo de Compromisso encontrava-se pronto e, no momento da assinatura da CHESF e do INEMA, a empresa solicitou revisão do Item 4 do referido Termo, que trata da execução da regularização fundiária da Área Operacional e das Áreas de Preservação Permanente (APP) do Reservatório. A CHESF justifica que, com a implantação da Ferrovia da Integração Oeste-Leste, a empresa VALEC, responsável pelas obras, está fazendo intervenções em trechos da APP, na margem direita do reservatório de Pedra, empreendimento licenciado pelo IBAMA – Sede, e, portanto, considera as obrigações compartilhadas nos respectivos trechos. Propõe, portanto, ajustes no referido Termo de Compromisso, desobrigando-a da regularização fundiária nas áreas ocupadas pela Ferrovia da Integração Oeste-Leste, de responsabilidade da VALEC. A solicitação da CHESF foi encaminhada à Procuradoria Jurídica do INEMA para apreciação e orientação pertinentes.

Exmo. Sr.

**Dr. Flávio Pereira da Costa Matias**

Procurador da República

Procuradoria da República em Jequié

Rua Apolinário Peleteiro, nº15, Centro.

CEP: 45.200-450 Jequié/BA

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat, Cep 40.425-060, Salvador - Bahia - Brasil

Tel.: (0XX71) 3117-1200 Fax: (0XX71) 3117-1315 e-mail: [inema@inema.ba.gov.br](mailto:inema@inema.ba.gov.br) homepage: [www.inema.ba.gov.br](http://www.inema.ba.gov.br)

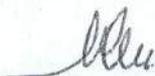
Disque Meio Ambiente: 0800 071 1400

3. Quanto à expedição de Outorga, o setor competente desta Autarquia está aguardando a regularização dos documentos pendentes para a apreciação final do pedido de outorga;
4. O Parecer Técnico encontra-se em elaboração. Aguarda-se as informações complementares constantes nos itens 2 e 3 para a sua conclusão;
- 5 e 6. Tão logo sejam recebidas todas as informações complementares ao processo, será emitido Parecer Técnico conclusivo, e publicado o certificado de Licença de Operação.

Por fim, ressaltamos que o andamento do processo supracitado está condicionado às orientações finais da Assessoria Jurídica deste órgão.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**  
Diretora Geral

JUNTADA

Nota datada em junta dos presentes autos

EX. 393/2015

PLS. 851-858

data: 08 de outubro de 2015

Edizete Maia

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat, Cep 40.425-060, Salvador - Bahia - Brasil

Tel.: (0XX71) 3117-1200 Fax: (0XX71) 3117-1315 e-mail: [inema@inema.ba.gov.br](mailto:inema@inema.ba.gov.br) homepage: [www.inema.ba.gov.br](http://www.inema.ba.gov.br)

Disque Meio Ambiente: 0800 071 1400



Recife, 18 de setembro 2015.

CE-DAJF-036/2015

AO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procuradoria da República em Jequié



Att.: Exmo. Sr. Dr. Flavio Pereira da Costa Matias

Ref.: Resposta ao Ofício n.º 915/2015/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-FPCM

Prezado Senhor,

A **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF**, sociedade de economia mista federal, concessionária dos serviços públicos federais de geração e transmissão de energia elétrica, empresa do sistema **ELETOBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 33.541.368/0001-16, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, bairro de San Martin, CEP 50761-901, Recife, Pernambuco, vem, por meio desta, em atendimento ao Ofício n.º 915/2015/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-FPCM, oriundo desta MM. Procuradoria, informar que:

- a) no período de 10 a 16/04/15, foi realizada vistoria da Chesf nas margens esquerda e direita da UHE Pedra, onde foi observada a interferência da Ferrovia Oeste-Leste no reservatório;
- b) no período de 12 a 14/08/15, foi realizada vistoria conjunta entre Chesf e INEMA com sobrevôo para observar os impactos no reservatório (incluindo as áreas das UHE Pedra e Funil), comunidades e invasões na beira do reservatório e a obra da Ferrovia Oeste-Leste;
- c) em 17/08/15, foi encaminhada ao INEMA a CE-PR-240/2015 (anexa) com o Termo de Compromisso (anexo) para assinatura e a solicitação de inclusão de item sobre a exclusão da obrigação da Chesf de promover a regularização fundiária das áreas já ocupadas por eventuais empreendimentos devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, construídos em APP ou em área operacional. Até a data de hoje, não houve retorno do INEMA!
- d) sobre a solicitação de Outorga d'água da UHE Pedra: o processo foi aberto em 09/03/2015 (Requerimento nº 2015.001.003807/INEMA/REQ) e, posteriormente, o sistema SEIA/INEMA, devido a problemas técnicos, solicitou várias complementações (29.07.2015; 01.09.2015; 09.09.2015), sendo solucionado o problema em 09/09/2015. Em 10/09/15, foi emitido o boleto para pagamento da Taxa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento será efetuado e encaminhado ao INEMA até o dia 30/09/2015.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Aaron Esteves Debiasi**  
 Gerente da DAJF  
 Matrícula 243.582



**EM BRANCO**



Recife, 14 de agosto de 2015.

Senhora

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima  
Diretoria Geral - DIREG  
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA  
Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600  
Centro Administrativo da Bahia - CAB  
41.745-900 - Salvador/BA.

**Assunto:** Minuta de Termo de Compromisso para regularização do licenciamento ambiental da Usina de Pedra

**Ref.:** Processo 2006-003229/TEC/L0-0063;  
Notificação Nº 2015-004019/TEC/NOTC-0429.

Senhora Diretora,

Considerando a implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste pela VALEC ENGENHARIA, na margem direita do reservatório de Pedra, cuja obra está licenciada pelo IBAMA-Sede, propomos a inclusão do seguinte parágrafo no Termo de Compromisso – TC a ser assinado entre o INEMA e a Chesf, para a regularização do licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Pedra:

*"4.6 Estão excluídas da obrigação da Compromissada de promover a regularização fundiária prevista no item 4, as áreas ocupadas por eventuais empreendimentos devidamente licenciados por órgão ambiental competente, construídos na Área Operacional ou na Área de Preservação Permanente (APP) do Reservatório."*

Atenciosamente,



José Carlos de Miranda Farias  
Diretor-Presidente



**EM BRANCO**

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Fundamento Legal: Art. 238, §1º, do Regulamento da Lei 10.431 de 26/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012

Nome ou Razão Social  
CHEF COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

RG

Endereço  
LOTEAMENTO PONTA VILLE, ITAPARICA, CEP

ITAPARICA BA

Pela presente, fica notificado que

o empreendedor deverá apresentar o atendimento das questões indicadas a seguir, constantes no âmbito das respectivas condicionantes da Resolução CEPRAM nº 2860/2001 e respectivas revisões das mesmas, conforme Resoluções CEPRAM nº 3048/2002 e 3593/2008: I) A regularização da Área de Preservação Permanente- APP no entorno do empreendimento, considerando o disposto no novo Código Florestal - Lei Nº 12.651, De 25 De Maio De 2012 e mediante contratação de Procuradoria Jurídica desse INEMA, exarada no Parecer Nº 970/2013 PROJUR, considerando inclusive a possibilidade de celebração de Termo de Compromisso junto a esta Autarquia; II) Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos pelo órgão competente.

- O não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do estado Bahia;
- Somente será aceite o cumprimento de todos os itens solicitados;
- Esta notificação está relacionada ao processo de Nº 2006-003229/TEC/LO-0063
- Vinculado a NC Nº

Prazo Máximo para cumprimento: 120 dias a partir da data do recebimento.

Autoridade fiscalizadora  
Maria Auxiliadora B. Ribeiro  
Sociedade ART-225  
Mat. 12.074.358-6  
CONSI/INEMA

Coordenação  
Coordenador de Empreendimentos  
Atividade Social: SOIN  
Mat. 10.377.045-5

Data  
26/11/2013

OS documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação do INEMA.

1ª via - Cliente 2ª via INEMA

EM BRANCO

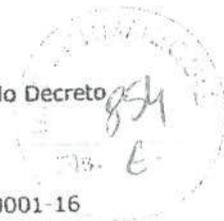
# inema

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



NOTIFICACAO Nº  
2015-004019/TEC/NOTC-0429



**Fundamento Legal:** Art. 239, parágrafo único do Regulamento da Lei 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012

**Nome ou Razão Social**  
CHESF - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

**Endereço**  
Rua Delmiro Gouveia, BONJI, Nº 333 - SALA 205 - BLOCO - C, CEP: 50.761-901

**CNPJ**  
33.541.368/0001-16

RECIFE - PE

Pela presente, fica notificado que

a CHESF, conforme acordado, deverá assinar o Termo de Compromisso referente ao processo nº 2006-003229/TEC/LO-0063, relacionado à Licença de Operação da Barragem de Pedra, no município de Jequié.

- O não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do estado Bahia;
- Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- Vinculado a NC Nº

**Autoridade fiscalizadora**  
E/ José Paulo Novaes Mendes  
Coordenador de Empreendimentos  
de Interesse Social-COINS  
Mat. 10.367.845-5

**Coordenação**  
Licenciado Delmiro Oliveira Cruz  
Diretor de Regulação-DIRRE  
Mat. 45.385.948-8

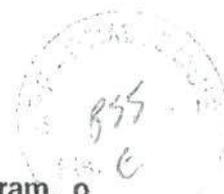
**Data**  
28/04/2015

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação do INEMA.

1ª via - Cliente 2ª via INEMA

Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB - CEP 41.746-900 - Salvador/BA,  
Tel: (71) 3118-4267, E-mail: atendimento@inema.ba.gov.br, URL: http://www.inema.ba.gov.br





**Termo de Compromisso - TC que entre si celebram, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF para os fins que nele se declaram.**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso, o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, autarquia vinculada à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, criado pela Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.700.575/0001-69**, com sede na Rua Rio São Francisco, nº 01, Monte Serrat, CEP-40.425-060, Salvador-Ba, doravante denominado **INEMA** ou **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Sra. Márcia Telles de Araújo Lima**, de nacionalidade \_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ e, a **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO**, sociedade de economia mista federal, concessionária do serviço público federal de geração, transmissão e suprimento de energia elétrica, com CNPJ (MF) 33.541.368/0001-16, com sede nesta cidade do Recife, Pernambuco, com endereço na Rua Delmiro Gouveia, 333, bairro de San Martin, doravante denominada **CHESF** ou **COMPROMISSADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **Sr. José Carlos de Miranda Farias**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 833.623 SSP/PE, inscrito no CPF 090.244.174-49 e, pelo seu Diretor de Engenharia e Construção, **Sr. Antonio Varejão de Godoy**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 1.683.512 SSP/PE, inscrito no CPF 353.308.644-53, tendo em vista as **CONSIDERAÇÕES** abaixo, têm entre si certo e ajustado o presente Termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições ora estipuladas, com inteira submissão às disposições legais aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", entendido esse, como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida, em todas as suas formas (art. 225, "caput", da Constituição Federal, c/c o art. 3º, inciso I, da Lei nº 6938/81);

**CONSIDERANDO** que o INEMA é o órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, bem como da Política Estadual de Recursos Hídricos, competente para exercer o controle ambiental em todo o território do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011, combinada com a Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº 12.377 de 29 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682, de 19 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO** que, se impõe ao Poder Público e à Coletividade, o dever de defender e preservar o meio ambiente, para as presentes e futuras gerações (art.225, "caput", da CF);

**CONSIDERANDO** que, os signatários objetivam um amplo entendimento social, atentando sempre ao princípio da responsabilidade sócio-ambiental, a fim de somar esforços para uma atuação conjunta em defesa do meio ambiente, bem como promover o desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** que o INEMA, nos termos do §5º do artigo 50 da Lei Estadual 10.431, de 20 de dezembro de 2006, com redação que lhe foi dada pela Lei 12.377 de 29 de dezembro de 2011 está legitimado a tomar dos interessados compromisso de atendimento às exigências legais, cujo instrumento terá efeito de título executivo extrajudicial, que

EM BRANCO

poderá preceder a emissão da licença ambiental, constituindo-se de documento hábil de regularização ambiental;



**CONSIDERANDO** que o empreendimento Barragem de Pedra encontra-se na exceção prevista no artigo 62 da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, sendo a faixa da Área de Preservação Permanente no entorno do reservatório artificial de água para geração de energia elétrica definida como a distância entre o nível máximo operativo normal a cota *máxima maximorum*;

**CONSIDERANDO** que a **COMPROMISSADA** não possui documento que comprove a propriedade da área objeto deste termo, sendo a concessão estabelecida pelo Decreto Federal nº 74.692 de 15 de outubro de 1974.

**CONSIDERANDO** que a **COMPROMISSADA** reconhece que há edificações residenciais situadas no entorno do Lago Artificial da Barragem de Pedras, nos municípios de Jequié, Manoel Vitorino e Maracás, no estado da Bahia, que se encontram entre o nível máximo operativo normal e cota *máxima maximorum*, portanto, dentro de sua Área de Preservação Permanente – APP, conforme dispõe o artigo 62 da lei 12.651 de 25 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** que a **COMPROMISSADA** reconhece a necessidade de que seja garantida a integridade das Áreas de Preservação Permanente, do entorno do Lago supracitado;

**CONSIDERANDO** que a **COMPROMISSADA** reconhece a necessidade da adoção de medidas mitigadoras, visando atenuar as irregularidades apontadas e constantes do Relatório de Fiscalização Ambiental nº 0108/2006-0291, bem como dos Autos de Infração em Campo – AIC nº 077/2006, AIC nº 078/2006, AIC nº 041/2006, AIC nº 0604/05, AIC nº 0605/05, AIC nº 079/2006, expedidos pelo INEMA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso - TC o fiel e integral cumprimento pela **COMPROMISSADA** das obrigações definidas na Cláusula Segunda, visando à regularização ambiental do empreendimento Barragem de Pedra, situado no município de Jequié, destinado à geração de energia elétrica.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSADA**

Constituem obrigações da Compromissada:

1 - Apresentar ao INEMA, no prazo de 02 (dois) meses após assinatura do TC, imagens adquiridas por aerolevanteamento fotogramétrico (2008), de alta resolução espacial (de até 1m), da Área de Inundação e respectiva APP do Lago Artificial da Barragem de Pedra, que servirá de marco zero da situação de ocupação da supracitada área;

2 - Apresentar ao INEMA, no prazo de 09 (nove) meses após assinatura do TC, imagem de satélite de alta resolução espacial (1,0 m), da APP do Lago Artificial da Barragem de Pedra, que servirá para atualização e monitoramento da situação das ocupações dentro da área de inundação (reservatório e APP);

EM BLANCO



3 – Implantar marcos visuais devidamente Georreferenciados, na cota *máximo maximorum* identificando o início da APP em toda borda do lago de Pedra, no prazo de 18 (dezoito) meses após assinatura do TC;

4 – Executar a regularização fundiária da Área Operacional e da APP do Reservatório:

4.1 Requerer, junto a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a emissão de Declaração de Utilidade Pública – DUP para o empreendimento UHE Pedra, no prazo de 21 (vinte e um) meses após assinatura do TC;

4.2 Celebrar contrato para execução dos serviços topográficos e fundiários, no prazo de 08 (oito) meses após assinatura do TC;

4.3 Realizar o levantamento topográfico e cadastral das propriedades e proprietários/posseiros, no prazo de 20 (vinte) meses após assinatura do TC;

4.4 Concluir as negociações para regularização fundiária, no prazo de 32 (trinta e dois) meses após assinatura do TC;

4.4.1 Apresentar relatórios semestrais referente às negociações.

4.5 Propor as ações judiciais, nos casos em que não for possível a desocupação amigável, no prazo de 38 (trinta e oito) meses após assinatura do TC;

4.5.1 Apresentar relatórios semestrais referente a propositura e acompanhamento das ações judiciais.

4.6 Estão excluídas da obrigação da Compromissada de promover a regularização fundiária prevista no item 4, as áreas ocupadas por eventuais empreendimentos devidamente licenciados por órgão ambiental competente, construídos na Área Operacional ou na Área de Preservação Permanente (APP) do Reservatório.

5 – Celebrar contrato para execução dos serviços de monitoramento da Área Operacional e da APP do Reservatório, no prazo de 09 (nove) meses após assinatura do TC;

5.1 Apresentar relatórios semestrais referente ao monitoramento.

6 – Comunicar ao INEMA quaisquer utilizações do lago artificial que a Chesf venha a promover para a realização de eventos culturais ou esportivos (circuito náutico, ecoturismo, dentre outros);

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Constituem atribuições do INEMA:

1 – Promover fiscalização regular no entorno do Lago Artificial de Pedra, em parceria com a CHESF, objetivando coibir qualquer nova intervenção na APP;

2 – Emitir, dentro do prazo estabelecido no Anexo II do Cronograma fixado ao Processo de Licenciamento, após a assinatura deste Termo de Compromisso, a Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Pedra;

EM BRANCO



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento, pela COMPROMISSADA, de qualquer das obrigações previstas no presente Termo de Compromisso, implicará na aplicação da penalidade de Advertência, seguida de Multa Diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no caso de não atendimento ao que determinar a primeira penalidade aplicada.

**Parágrafo único.** Eventual inobservância, pela COMPROMISSADA, de qualquer dos prazos estabelecidos no presente Termo de Compromisso, resultante de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, deverá ser imediatamente comunicada e justificada ao COMPROMISSÁRIO, que fixará novo prazo para adimplemento da obrigação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Considerar-se-á encerrado o presente Termo de Compromisso, após o fiel, pleno e integral cumprimento pela COMPROMISSADA de todas as obrigações assumidas, estabelecidas na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

A COMPROMISSADA expressamente reconhece o caráter de título executivo extrajudicial conferido ao presente Termo de Compromisso, conforme legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas e conflitos oriundos deste Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor, forma e idêntico conteúdo jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para um só efeito, dando tudo por bom, firme e valioso.

Caberá a Compromissada publicar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo de Compromisso, extrato resumido no Diário Oficial do Estado, devendo encaminhar ao INEMA cópia da publicação, no mesmo prazo, sob pena de ineficácia e rescisão do presente Termo de Compromisso.

Salvador, de                      de                      .

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima  
Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

José Carlos de Miranda Farias  
Diretor Presidente da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Antônio Varejão de Godoy  
Diretor de Engenharia e Construção da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Testemunhas:

EMBRANCO

D. ETALIZADO NO IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of. 04</u>
Nº. 02001.0 06 <u>588/2016-04</u>
Recebido em: 14/4/2016
<u>Assinatura</u>

Salvador, 28 de março de 2016.

OF. DIREG JM N°00969/2016

Referência: Consulta – Localização do empreendimento Ferrovia de Integração Leste/Oeste - FIOL, município de Jequié/BA.

Prezada Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente informamos que se encontra neste Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o processo de Renovação da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Pedra, formalizado pela empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF), sob o Processo de nº 2006-003229/TEC/LO-0063.

A CHESF, mediante as intervenções realizadas pela empresa VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para a implantação da Ferrovia da Integração Leste-Oeste - FIOL em trechos de Áreas de Preservação Permanente - APP, na margem direita do reservatório de Pedra, no município de Jequié, consigna não ter a competência para fazer a gestão dos referidos trechos da APP.

Ademais, verifica-se no trâmite do processo referenciado, que a CHESF solicita a isenção de responsabilidade quanto aos trechos licenciados por este IBAMA para a implantação da FIOL.

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.

Dr<sup>a</sup>. Marilene Ramos

M.D. Presidente do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede

CEP 70818-900

Brasília- DF

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Av. Ulysses Guimarães, 600 – Centro Administrativo da Bahia, Cep 41.745-007, Salvador - Bahia - Brasil  
Tel.: (0XX71) 3118-4500 ou (0XX71) 3118-4267 e-mail: [inema@inema.ba.gov.br](mailto:inema@inema.ba.gov.br) homepage: [www.inema.ba.gov.br](http://www.inema.ba.gov.br)  
Disque Meio Ambiente: 0800 071 1400

Assim, considerando que o licenciamento dos empreendimentos Usina Hidrelétrica de Pedra, da CHESF, e a Ferrovia Integração Oeste-Leste, da VALEC ENGENHARIA, são de competência dos órgãos ambientais INEMA e IBAMA, respectivamente, solicitamos esclarecimentos quanto à sobreposição das intervenções da FIQL com os trechos da APP de domínio da CHESF, e quais as medidas adotadas no âmbito da licença emitida por esse Instituto.

No ensejo renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos e/ou informações julgadas necessárias.

Atenciosamente,



**Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**  
Diretora Geral

A CONTRA;  
para o TENDIMAB.  
25/04/16

Rodrigo Heris dos Santos  
Assessor Técnico  
DILICIBAMA  
Port. 1.053

A analista Patrícia e  
Vicki,

Para análise e  
resposta.

PP 27104116



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.008770/2016-91 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 19 de abril de 2016

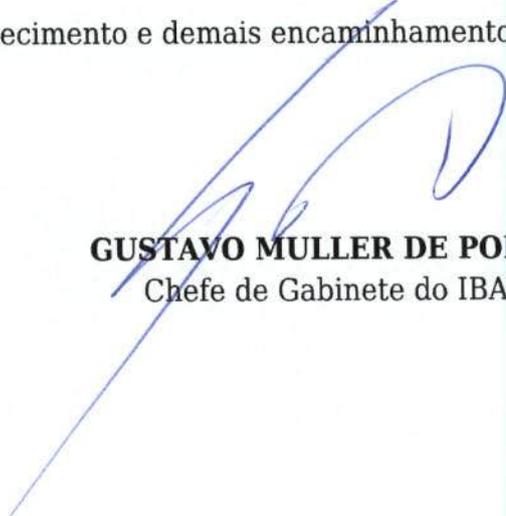
À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **OF.DIREG JM n. 00969/2016 - Ferrovia de Integração Leste/Oeste - FIOL.**

REFERENCIA: OF 02001.006588/2016-04/INEMA-BA

Interessado: INEMA

Para conhecimento e demais encaminhamentos.

  
**GUSTAVO MULLER DE PODESTA**  
Chefe de Gabinete do IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.003940/2016-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de abril de 2016.

Ao Senhor  
Flávio Pereira da Costa Matias  
Procurador da República da Mpf Procuradoria da Republica em Jeque/Ba  
Rua Apolinário Peleteiro, nº 15, Centro  
JEQUIÉ - BAHIA  
CEP.: 45200210

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 157/2016/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-FPCM (protocolo IBAMA/SUPES/BA nº 02006.000742/2016-86, de 21/03/2016). Inquérito Civil 1.14.008.000033/2009-85. Processo Ibama nº 02001.002052/2008-00, Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL.**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 157/2016/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-FPCM, faço referência ao Processo nº 02001.002052/2008-00, em trâmite neste Instituto, cujo objeto é o licenciamento ambiental das obras de instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL.

2. Conforme solicitado no ofício em epígrafe, esclareço que, para a faixa de domínio do empreendimento, o Ibama exige da Valec a adoção das medidas mitigadoras cabíveis no que tange aos impactos ambientais advindos da FIOL. Tais informações podem ser verificadas nos documentos listados a seguir, encaminhados, em anexo, para apreciação desse Parquet (cópia digital em anexo):

- Parecer Técnico nº 40/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15/03/2010. Trata da análise da solicitação de Licença Prévia da Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334);

- Parecer Técnico nº 165/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 29/09/2010. Trata da Renovação e Retificação da Licença Prévia nº 349/2010, referente ao projeto de implantação da da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia - FIOL (EF-334), no



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br

trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA;

- Parecer Técnico nº 197/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 26/11/10. Trata da análise do atendimento as condicionantes da Licença Prévia nº 349/2010 renovada, com vistas à emissão da Licença de Instalação referente ao trecho entre Caetité/BA a Ilhéus/BA;
- Relatório de Vistoria nº 14/2013-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 17/05/13. Trata da vistoria técnica realizada, entre os dias 07 e 10/05/2013, nos lotes 1 ao 4 da FIOL;
- Parecer Técnico nº 5398/2013-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 05/07/2013. Trata da análise das Condicionantes da LP nº 349/2010, com vistas à retificação da Licença de Instalação nº 750/2010, para inclusão dos Lotes 5A e 5F;
- Parecer Técnico nº 5959/2013-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 09/08/2013. Trata da inclusão dos trechos entre os Km 807+000 ao 645+700 - Lote 6F e os Km 645+700 ao 507+125,75 (prancha 1001) - Lote 7F, à LI nº 750/2010 da FIOL;
- Relatório de Vistoria nº 34/2013-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 31/10/13. Trata da vistoria técnica realizada, entre os dias 21 e 25/10/2013, nos lotes 1 ao 4 da FIOL;
- Relatório de Vistoria nº 03/2014-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 21/02/14. Trata da vistoria técnica realizada, entre os dias 10 e 14/02/2014, nos lotes 1 ao 4 da FIOL;
- Relatório de Vistoria nº 27/2014-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 03/12/2014. Trata da vistoria técnica realizada, entre os dias 25 e 26/11/2014, nos lotes 1 e 2 da FIOL;
- Relatório de Vistoria nº 07/2015-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 16/04/15. Trata da vistoria técnica realizada, entre os dias 6 e 10/04/2015, nos lotes 1, 2 e 3 da FIOL;
- Parecer Técnico nº 0932/2016-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 22/03/16. Trata da análise do pedido de renovação da Licença de Instalação para os lotes 1 a 7 da FIOL.

3. Assim, a responsabilidade pela adoção de medidas mitigadoras na faixa de domínio da Ferrovia, para fins de licenciamento ambiental junto ao Ibama, é exclusivamente da VALEC. Havendo, contudo, sobreposição de jurisdições entre o licenciamento estadual da Usina e o licenciamento federal conduzido por este Instituto, cabem tratativas entre os envolvidos para: (i) definir civilmente a quem compete a dominialidade do trecho com sobreposição de faixas de domínio (tratativas entre VALEC e CHESF); (ii) uma vez definida civilmente a questão da dominialidade, Ibama, INEMA, VALEC e CHESF devem articular a matriz de responsabilidades quanto à adoção de medidas mitigadoras no



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



trecho de ocorrência da sobreposição.

4. Ressalto, por fim, que mesmo durante o trâmite dessas tratativas, este Instituto continua exigindo da VALEC a adoção de medidas mitigadoras pertinentes ao referido trecho do empreendimento.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004400/2016-85 COTRA/IBAMA

Brasília, 27 de abril de 2016.

À Senhora  
Paula Durante Tagliari  
Superintendente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A  
SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

**Assunto: FIOLE - Processo nº 02001.002052/2008-00. Solicita a apresentação dos relatórios comprovando o atendimento das condicionantes para o encerramento da ACCF nº 90/2011 e da ACCF nº 91/2011.**

Senhora Superintendente,

1. Trata-se de providências para regularização de antigas Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Fauna - ACCF junto ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste - Leste.
2. Antes da publicação da Portaria IBAMA nº 12/2011 cabia à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidades e Florestas - DBFLO/IBAMA a emissão das ACCF's no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal. Nesse processo, foi emitida a ACCF nº 90/2011 (em 28/04/2011 e válida até 28/04/2013) e da ACCF nº 91/2011 (em 28/04/2011 e válida até 28/11/2011) para as atividades de resgate/salvamento e levantamento dos recursos faunísticos, respectivamente.
3. Para o devido arquivamento do processo junto à DBFLO, solicito o encaminhamento em até 30 dias de cópias de relatórios de atividades que comprovem o atendimento às condicionantes estabelecidas nas autorizações supracitadas, permitindo assim seu encerramento sem a sujeição dos responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



**EM BRANCO**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.0 07 <u>006</u> /2016- <u>80</u>
Recebido em: 2/5/2016
<u>Camille</u>
Assinatura

OFÍCIO Nº 1519/2016/SUAMB

Brasília, 28 de abril de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**

Coordenadora de Transportes – Rodovias e Ferrovias

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF



Assunto: **FIOL - Encaminhamento das publicações referentes à renovação da ASV 489/10 - FIOL**

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os comprovantes das publicações da renovação da Autorização de Supressão Vegetal nº 489/2010 referente aos lotes 01F a 07F da FIOL, excluído o pátio de Ilhéus no D.O.U e em periódico de grande circulação local.

Atenciosamente,

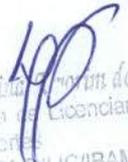
A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Paula Durante Tagliari'.

PAULA DURANTE TAGLIARI  
Superintendente de Meio Ambiente Substituta



A analista Patrício,

Para providências.

 915116  
Larissa Carolina *Carolin* dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transações  
COTRABILIC/BAMA



TAXA SELIC Decisão do Banco Central foi unânime e confirmou a previsão dos economistas do mercado financeiro

Copom mantém juros em 14,25% ao ano

AGÊNCIA O GLOBO Brasília

Em sua terceira reunião do ano, o Comitê de Política Monetária do Banco Central manteve, pela sexta vez seguida, em 14,25% a taxa básica de juro (Selic). A decisão era esperada pelo mercado, mas a queda da inflação oficial nos últimos meses poderia sugerir um alívio na política monetária, diante da recessão atual.

Em comunicado, o Copom reconheceu essa tendência, mas disse mirar ainda a inflação acumulada em doze meses. "O comitê reconhece os avanços na política de combate à inflação, em especial a contenção dos efeitos de segunda ordem dos ajustes de preços relativos. No entanto, considera que o nível elevado da inflação em doze meses e as expectativas de inflação distantes dos objetivos do regime de metas não oferecem espaço para flexibilização da política monetária", afirmou o Copom na nota.

**Inflação oficial** As últimas projeções do Banco Central para a economia, tomadas públicas no fim do mês passado, mostram uma inflação oficial, medida pelo IPCA entre 6,6% e 6,9%, portanto, acima do teto da meta (6,5% ao ano). Em 2015, porém, o IPCA foi de 10,67%. Em doze meses, a inflação acumulada até março é de 9,39%. Diferentemente da reunião anterior, quando dois diretores votaram pelo aumento da taxa básica de juros, desta vez a decisão de manter a Selic no mesmo patamar foi unânime entre os oito diretores do BC que compõem o comitê.

A reunião do Copom ocorreu em um momento delicado para a economia brasileira. Não bastasse o quadro de recessão, os agentes econômicos nacionais e estrangeiros acompanham, em meio a incertezas, o cenário político.

Ao comentar a decisão do Copom, o diretor-executivo da Associação Nacional dos



Ribeiro diz que não foi surpresa a decisão do Copom

Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), Miguel José Ribeiro de Oliveira, disse que a manutenção da Selic em 14,25% não foi surpresa.

"Em qualquer lugar do mundo, com a economia em uma recessão brava, as taxas de juros teriam uma redução. Mas nós estamos no Brasil, com uma inflação acima da meta, então a manutenção não foi surpresa. Neste ano, há uma expectativa de que a questão política será resolvida e as taxas devem cair, os agentes econômicos vão ter um comportamento diferente, o dólar deve cair mais, o que de certa forma melhora a questão da inflação".



INDICADORES

MERCADOS

**BOLSA PELO MUNDO (VARIACÃO)**

Table with 2 columns: Market Name and Variation. Includes BRASILEIRA (2,63), EUA DOW JONES (0,28), EURO ZON (0,51), ITALIA MILIÃO (0,43), FRANÇA PARIS (0,58), ALEMANHA FRANKFURTE (0,39), ESPANHA MADRE (0,53), INGLETERRA LONDRES (0,56).

Receba notícias sobre Economia em seu celular. Envie um SMS para 50100 com o texto ATICO (Economia) ou ATINO (Bolsas de Notícias). R\$ 0,30+IVA por msg (R\$ 5/MSG). Operadoras: CL, Vivo, TIM e Claro.

Table with 2 columns: Market Name and Variation. Includes BOVESPA (14,47), DOW JONES (0,28), MAJORES AÇÚCARS, MAJORES METAIS, MAJORES OLEOS, MAJORES BARRAS, MAJORES CÂMBIO, MAJORES TAXAS, MAJORES JUROS, MAJORES MERCADO, MAJORES PRODUTOS AGRICOLAS.

SEU BOLSO

ÍNDICE DE PREÇOS

Table with 2 columns: Index Name and Variation. Includes INFLAÇÃO ANUAL (10,67), INFLAÇÃO MENSAL (0,84), INFLAÇÃO TRIMESTRAL (2,51), INFLAÇÃO SEMESTRAL (5,12), INFLAÇÃO ANUAL (10,67), INFLAÇÃO MENSAL (0,84), INFLAÇÃO TRIMESTRAL (2,51), INFLAÇÃO SEMESTRAL (5,12).

SEGURO / ABRIL

Table with 2 columns: Insurance Type and Variation. Includes SEGURO VIDA (1,23), SEGURO SAÚDE (1,15), SEGURO ACIDENTE (1,08), SEGURO INCÊNDIO (1,01), SEGURO FURTO (0,94), SEGURO VITÓRIA (0,87).

REAJUSTE DO ALUGUEL

Table with 2 columns: Region and Variation. Includes SÃO PAULO (1,15), RIO DE JANEIRO (1,08), BRASÍLIA (1,01), RECIFE (0,94), PORTO ALEGRE (0,87), SÃO PAULO (1,15), RIO DE JANEIRO (1,08), BRASÍLIA (1,01), RECIFE (0,94), PORTO ALEGRE (0,87).

SALÁRIO

Table with 2 columns: Salary Type and Variation. Includes SALÁRIO MÍNIMO (1,01), SALÁRIO MÁXIMO (1,08), SALÁRIO MÉDIO (1,15), SALÁRIO LÍQUIDO (1,23), SALÁRIO MÍNIMO (1,01), SALÁRIO MÁXIMO (1,08), SALÁRIO MÉDIO (1,15), SALÁRIO LÍQUIDO (1,23).

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

TRIBUTOS MUNICIPAIS

Table with 2 columns: Municipality and Variation. Includes SÃO PAULO (1,15), RIO DE JANEIRO (1,08), BRASÍLIA (1,01), RECIFE (0,94), PORTO ALEGRE (0,87), SÃO PAULO (1,15), RIO DE JANEIRO (1,08), BRASÍLIA (1,01), RECIFE (0,94), PORTO ALEGRE (0,87).

IMPOSTO DE RENDA

Table with 2 columns: Income Type and Variation. Includes IRMENSAL (1,01), IR ANUAL (1,08), IR PROGRESSIVO (1,15), IR REGRESSIVO (1,23), IRMENSAL (1,01), IR ANUAL (1,08), IR PROGRESSIVO (1,15), IR REGRESSIVO (1,23).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. O Município de Miguel Calmon, através de seu Presidente Municipal, convoca a Assembleia Geral Extraordinária para o dia 26 de abril de 2016, às 14h00 horas, em 1ª convocação com a maioria absoluta de votos de cada um dos associados, com o objetivo de aprovar o plano de contas para o exercício de 2016.

CETREL S.A.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. A Companhia CETREL S.A. convoca a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para o dia 26 de abril de 2016, às 14h00 horas, em 1ª convocação com a maioria absoluta de votos de cada um dos associados, com o objetivo de aprovar o plano de contas para o exercício de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Aviso do Pregão Presencial nº 184/2016. O Município de Condeuba, através de seu Presidente Municipal, realizará o Pregão Presencial nº 184/2016, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2016. O Conselho de Administração da Companhia do Metrô da Bahia realizou sua reunião ordinária em 11 de janeiro de 2016, com o objetivo de aprovar o plano de contas para o exercício de 2016.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2016

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de janeiro de 2016, às 14h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 121, CEP 41.177-970, Salvador, Bahia, Brasil. 2. PRESENCIA: Todos os membros do Conselho de Administração, 3. ABSENCIA: Nenhum dos membros do Conselho de Administração. 4. OBJETIVO: Aprovar o plano de contas para o exercício de 2016.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Coletivos Urbanos, Interurbanos, Interestaduais, Intermunicipais, Turísticos e Paratransito de Salvador do Estado da Bahia - SINDICATO

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Coletivos Urbanos, Interurbanos, Interestaduais, Intermunicipais, Turísticos e Paratransito de Salvador do Estado da Bahia - SINDICATO, convoca a Assembleia Geral Extraordinária para o dia 26 de abril de 2016, às 14h00 horas, em 1ª convocação com a maioria absoluta de votos de cada um dos associados, com o objetivo de aprovar o plano de contas para o exercício de 2016.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Coletivos Urbanos, Interurbanos, Interestaduais, Intermunicipais, Turísticos e Paratransito de Vitória da Conquista - SINDICATO

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Coletivos Urbanos, Interurbanos, Interestaduais, Intermunicipais, Turísticos e Paratransito de Vitória da Conquista - SINDICATO, convoca a Assembleia Geral Extraordinária para o dia 26 de abril de 2016, às 14h00 horas, em 1ª convocação com a maioria absoluta de votos de cada um dos associados, com o objetivo de aprovar o plano de contas para o exercício de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIPITANGA

Aviso de Licitação, TOMADA DE PREÇOS 002-2016-TP. O Município de Biptanga, através de seu Presidente Municipal, realizará a Tomada de Preços 002-2016-TP, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAR. AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016. O Município de Biptanga, através de seu Presidente Municipal, realizará a Licitação Pública Nº 02/2016, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS, RODoviÁRIOS E PASSEIROS DO ESTADO DA BAHIA - FETREPBAS

Edital de Convocação. A Comissão Pro-Fundação da Federação dos Trabalhadores das Empresas de Transportes Coletivos, Rodoviários e Passeiros do Estado da Bahia - FETREPBAS, convoca a Assembleia Geral Extraordinária para o dia 26 de abril de 2016, às 14h00 horas, em 1ª convocação com a maioria absoluta de votos de cada um dos associados, com o objetivo de aprovar o plano de contas para o exercício de 2016.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Urbanos, Interurbanos, Interestaduais e Frequentadores de BARRIOS - SINDICATO

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Urbanos, Interurbanos, Interestaduais e Frequentadores de Barrios - SINDICATO, convoca a Assembleia Geral Extraordinária para o dia 26 de abril de 2016, às 14h00 horas, em 1ª convocação com a maioria absoluta de votos de cada um dos associados, com o objetivo de aprovar o plano de contas para o exercício de 2016.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ilhéus - SINDICATO

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ilhéus - SINDICATO, convoca a Assembleia Geral Extraordinária para o dia 26 de abril de 2016, às 14h00 horas, em 1ª convocação com a maioria absoluta de votos de cada um dos associados, com o objetivo de aprovar o plano de contas para o exercício de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016. O Município de Eunápolis, através de seu Presidente Municipal, realizará a Tomada de Preços Nº 01/2016, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE ASV. A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. recebe o Aviso de Recebimento de Renovação de ASV nº 499/2016, referente ao contrato de manutenção e conservação de veículos.

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Presidente. O Sr. Mário Rodrigues Junior, Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., recebeu o Aviso de Recebimento de Renovação de ASV nº 499/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016. O Município de Érico Cardoso, através de seu Presidente Municipal, realizará a Licitação Pública Nº 002/2016, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.



**M BRANCO**

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e o CONSORCIO FERROVIÁRIO EA - ENGEVIX ENGENHARIA S.A./ASTEC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.103.582/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, com aporte financeiro. Da vigência: 30 de março de 2016 a 30 de junho de 2017. Valor: R\$ 6.402.331,79 (seis milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Notas de Empenho: 2015NE001233 e 2016NE000301. Da Garantia: 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de assinatura. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso I e § 2º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 30/03/2016. Processo nº: 51402.001193/2011-95.

**AVISO****Recebimento de Renovação de ASV**

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a renovação da Autorização de Supressão Vegetal nº 489/2010 para as obras de infraestrutura e de superestrutura ferroviárias para implantação dos Lotes 1F a 7F da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334), válida até 04/04/2021, referente ao trecho entre o final da 1ª Ponte sobre o Rio das Fêmeas (Km 507+125) /BA e a APP da primeira travessia com o Rio Almada (Km 1521+690)/BA, excluindo o Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA.

Brasília, 27 de abril de 2016.  
MÁRIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Presidente

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato nº 001/2016, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a FERROVIA NORTE SUL S.A./CNPJ sob o nº 09.257.877/0001-37, publicado no D.O.U. nº 79, de 27/04/2016, Seção 3, pág. 122, onde se lê: Espécie: Contrato nº 001/2016, leia-se: Espécie: Contrato Operacional Específico de Direito de Passagem na EF-151, FERROVIA NORTE-SUL, de nº 001/2016.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A****EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS**

Segundo Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 009/2014. Processo: 50840.000324/2013-57. Espécie: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Estudo Ambiental (EA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA), dos Estudos para Obtenção da Autorização da Supressão de Vegetação (ASV), dos Estudos do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e Assessoria Técnica para Acompanhamento do Processo de Licenciamento Ambiental, referente à regularização e duplicação da Rodovia Federal BR-153/GO, BR-153/TO: do km 492,50 ao km 799,30 e BR 153/GO: do km 0,0 ao km 68,9, em atendimento às prescrições legais emanadas pelos órgãos ambientais competentes e pelos órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental. Contratante: Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL. CNPJ: 15.763.423/0001-30. Contratada: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA., CNPJ: 03.164.966/0001-52. Objeto: Reajuste de RS 63.744,29 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), passando valor total do Instrumento de RS 4.418.414,98 (quatro milhões quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) para RS 4.482.159,27 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) a partir de janeiro de 2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 09/2014.

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 16/2012. Processo: 50840.000015/2012. Espécie: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada, a ser executado com uso de arma letal em regime de empreitada por preço global, nas dependências da EPL. Contratante: Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL. CNPJ: 15.763.423/0001-30. Contratada: ASC Serviço Segurança Patrimonial LTDA, CNPJ: 08.875.253/0001-10. Objeto: Repactuação em virtude da CCT 2016/2016, passando o valor mensal de RS 42.478,24 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para RS 47.631,66 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir de 01/01/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e IN SLTI/MPDG nº 02/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 395001**

Nº Processo: 50840000487201500. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 5/2015. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL. CNPJ Contratado: 10280409000162. Contratado: SPAZIO URBANISMO ENGENHARIA LTDA -Objeto: Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias. Fundamento Legal: Fundamento na Lei nº 12.462/11, Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.581/11. Vigência: 26/04/2016 a 17/11/2017. Valor Total: R\$6.500.273,34. Fonte: 100000000 - 2016NE800065. Data de Assinatura: 26/04/2016.

(SICON - 27/04/2016) 395001-39253-2016NE800044

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016042800124

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 395001**

Nº Processo: 50840000537201501. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2016. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL. CNPJ Contratado: 88849733000198. Contratado: STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA. Objeto: Elaboração de estudos ambientais e dos programas ambientais de mitigação dos impactos, em caráter executivo, relativos ao licenciamento ambiental das obras de duplicação e regularização das Rodovias Federais BR 365/MG e BR 364/GO, sendo a BR 365/MG, no trecho compreendido entre a BR 153/MG e a divisa dos estados de Minas Gerais e Goiás, entre os kms 706,9 e 870,6; e na BR 364/GO, entroncamento com a BR 060/GO, entre os kms 0,0 e 192,7, perfazendo um total de 356,4 km. Fundamento Legal: Lei nº 12.462/11, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.581/11. Vigência: 26/04/2016 a 16/04/2018. Valor Total: R\$3.750.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800064. Data de Assinatura: 26/04/2016.

(SICON - 27/04/2016) 395001-39253-2016NE800044

**Conselho Nacional do Ministério Público****SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.00.002.000530/2016-11. Objeto: inscrição de um servidor em treinamento externo na área de Direito Administrativo. Fundamentação: Art. 25 Lei nº 8.666/1993. Programa de Trabalho nº: 03.032.2100.8010.0001. Autorizado em 26 de abril de 2016 pelo Ordenador de Despesa, ROBERTO FUINA VERSIANI. Ratificado em 26 de abril de 2016 pelo Secretário-Geral, BLAL YASSINE DALL'OL. Valor total: R\$ 2.190,00. CNPJ CONTRATADA nº: 09.375.180/0001-60. PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME.

**Ministério Público da União****SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 384/2015**

Termo de Credenciamento nº 384/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e LIFECLIN SERVIÇOS TERAPÊUTICOS EM PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA. Objeto: prestação de serviços paramédicos. Processo: 1.34.001.001499/2016-02. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000136, de 22/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000111, de 13/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000034 de 06/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000229 de 05/03/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: nº 2015NE000597 de 13/03/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301210020045664. Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2021. Assinatura: pelo Credenciante MÁRCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado ANDRÉIA CARLA VIEIRA.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 385/2015**

Termo de Credenciamento nº 385/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e JRP SERVIÇO DE NEUROCIURGIA LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos-Neurologia e Neurocirurgia. Processo: 1.34.001.008112/2015-50. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000136, de 22/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000111, de 13/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE00034 de 06/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDF: nº 2015NE000229 de 05/03/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: nº 2015NE000597 de 13/03/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301210020045664. Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2021. Assinatura: pelo Credenciante MÁRCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado LINDOLFO CARLOS HERINGER.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - MPF, e IBC Coaching Congresso e Exposição Ltda. - ME (CNPJ: 12.966.308/0001-75). Objeto: Participação de (até) 20 servidores do MPF no curso "Aprendizagem Experiencial - Práticas gerenciais para líder coaching", previsto para 27/04 a 17/05/2016, em

Brasília/DF, com duração de 50 horas/aula. Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, atualizada. Ratificação: Autenticidade Superior - Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 - Flávio Oliveira Barbosa, Secretário Geral Adjunto do MPF. Processo: 1.00.000.004033/2016-4.

**3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO****EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Participes: Ministério Público Federal - MPF e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor - MPPCON. Objeto: Compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atuem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, e cuja cessação demande a adoção de medidas administrativas e/ou regulatórias por parte de agências reguladoras e/ou de outros órgãos públicos federais. Também constitui objeto deste Termo de Cooperação o fomento ao trabalho desenvolvido no âmbito do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul nos temas afetos à livre concorrência e à livre iniciativa. Vigência: 15/03/2016 a 14/03/2021. Assinam: José Elaeeres Marques Teixeira, Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF; Humberto de Matos Brites, Procurador-Geral de Justiça do MP/MS; e Plínio Lacerda Martins, Presidente da MPPCON. Processo Administrativo nº 1.00.000.018174/2014-87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2016 - UASG 200100**

Nº Processo: 012121/2015-33. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa na prestação de serviços de lavanderia comum. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 28/04/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200100-05-18-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200100-05-18-2016). Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/05/2016 às 13h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O licitante deverá cadastrar a proposta com o valor MENSAL PARA O LOTE, porém, reitero que a vigência da contratação se dará até a data 31/12/2016, conforme Edital.

MARINA GANDOUR RAMOS TORRES  
Pregoeira

(SIDEAC - 27/04/2016) 200100-00001-2016NE000281

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 - UASG 200100**

PROCESSO Nº 1.00.000.017156/2015-69

A pregoeira da Procuradoria Geral da República torna público, para conhecimento dos interessados, que Pregão supracitado foi declarado fracassado.

SIRLENE SOBRAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria da República na Bahia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Ato de Homologação da Sra. Secretária Estadual Substituída da PR/BA, e tendo em vista o objeto do Pregão Eletrônico - SRP 10/2016 (Registro de Preços para aquisição de caixas de desmunição de armas de fogo para PRMs), torna público o aviso de Registro de Preços, com vigência de 18/04/2016 a 17/04/2017, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2016, fornecedores e preços registrados, anexo ao Processo Nº 1.14.000.001357/2015-59 e disponibilizado na página [www.pr.ba.mpf.gov.br](http://www.pr.ba.mpf.gov.br). Empresa/Ata/Grupo ou Item/Valor Registrado: RCL Empreendimentos e Participações LTDA-ME (CNPJ 20.771.494/0001-15) / 04-2016 / ITEM 01 / COM O RESPECTIVO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.263,00.

Salvador, 27 de abril de 2016.  
YOLANDO SILVA COSTA JUNIOR  
Gerente

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Atitude Tercerização de Mão de Obra Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamentação legal: Cláusula Oitava do Contrato e art. 57, II da Lei nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCCLO	
Documento - Tipo:	OF.
Nº. 02001.0 07	07/2016-24
Recebido em:	2/5/2016
Assinatura	

OFÍCIO Nº 1356/2016/SUAMB

Brasília, 02 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**

Coordenador Geral da CGTMO/IBAMA

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF



Assunto: **Renovação e Retificação da ACCTMB 282/2013 – FIOL.**

Senhor Coordenador,

1. Trata-se da renovação da ACCTMB nº 282/2013 relativa à Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), solicitada em 16/04/2015 por meio do Ofício nº 1.153/2015 – SUAMB. Em 28/05/2015 o IBAMA solicitou informações complementares por meio do Ofício nº 02001.005792-2015-19 COTRA-IBAMA, respondido pela VALEC através do Ofício nº 1.942/2015/SUAMB em 22/06/2015. Durante as tratativas e diante do impasse referente à impossibilidade de atendimento de uma nova exigência de contratação de veterinários para os lotes da FIOL, a VALEC propôs uma reunião técnica, que ocorreu em 14/07/2015. Na ocasião, após a apresentação dos custos e inviabilidade da contratação, ficou acordado que a VALEC apresentaria o tempo de resposta dos animais feridos, informado por meio do Ofício nº 2.590/2016/SUAMB em 06/08/2015, esperando-se, que decorrido o prazo, fosse emitida a retificação da autorização requerida.
2. No entanto, decorridos 7 (sete) meses do envio dos mapas referentes ao tempo-resposta dos animais feridos, em reunião realizada no IBAMA em 17/03/2016, a pedido da VALEC, o Ofício nº 02001.002598/2016-62 -COTRA/IBAMA foi entregue em mãos, com novas solicitações.
3. Diante da impossibilidade de atendimento de duas solicitações complementares exaradas no Ofício nº 02001.002598/2016-62 COTRA/IBAMA, que encaminhou o Parecer Técnico nº 02001/004067/2015-23 COTRA/IBAMA, e após decorrido o prazo de 12 (doze) meses de tratativas entre a VALEC e a COTRA para renovação e retificação da ACCTMB nº 282/2013 da FIOL – referente às frentes de desmatamento, para o Programa de Salvamento da Fauna - sem que tivesse havido um consenso, recorreremos a Vossa Senhoria para deliberação quanto à questão, para fins de emissão da referida Autorização, diante dos fatos e justificativas discorridas abaixo:
4. A primeira exigência, de incluir um médico veterinário à equipe de salvamento de fauna, manteve-se na conclusão do referido parecer, vinculada à segunda exigência, mediante a

reapresentação de cronograma demonstrando que as frentes de supressão não avançarão simultaneamente em lotes diferentes.

5. Considerando tratar-se de ferrovias, obras lineares de grande extensão, e seguindo-se os princípios de economicidade, eficiência, equidade e redução de riscos, suas construções são realizadas mediante a realização de concorrência pública, por lotes, a fim de dar celeridade às obras e evitar uma paralização generalizada em função de desmobilização da empresa contratada. Essa estratégia é corroborada por órgãos de controle e pelas melhores práticas adotadas atualmente nos serviços públicos.

6. A recomendação de reapresentar cronograma demonstrando que as frentes de supressão não avançarão simultaneamente em lotes diferentes, além de acarretar atraso nas obras poderá ensejar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em favor das construtoras contratadas, aumentando os custos da obra em virtude da manutenção dos canteiros de obras, onerando diretamente o Erário, além de depender de prévio aditamento contratual, sob o regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da VALEC ser empresa pública dependente, custeada exclusivamente pelo Orçamento Fiscal da União.

7. Desta forma, sempre foram disponibilizadas equipes diferenciadas por lote de construção, a fim de acompanhar a fase de desmatamento e realizar programas ambientais vinculados. Em se tratando do resgate e afugentamento da fauna, cada lote de construção apresenta um biólogo, competente para a realização do resgate e encaminhamento de animais às clínicas veterinárias conveniadas, conforme autorizações anteriores expedidas pelo IBAMA.

8. Nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito de toda Administração Pública Federal, a atividade administrativa deverá submeter-se aos princípios da motivação, razoabilidade e proporcionalidade. Nesse diapasão, o art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da referida Lei preceitua que:

*“Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.*

*Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:*

*(...)*

*VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público”.*

9. Tendo em vista que a presença de biólogos, profissionais habilitados e capacitados para o atendimento e transporte imediatos de animais silvestres feridos, concomitante à celebração de convênios com clínicas veterinárias circunvizinhas a diversos trechos do empreendimento, são suficientes para o resgate e preservação da fauna impactada e, conseqüentemente, ao atendimento do interesse público, verifica-se desarrazoada a exigência de contratação de médico veterinário.





10. As solicitações de renovação e retificação das ACCTMB são rotineiras devido à alta rotatividade de profissionais no campo vinculados às supervisoras de obras. Essas solicitações sempre ocorreram de forma célere tanto para a FIOLE quanto para a FNS/ES, com exceção da referida renovação solicitada em abril de 2015 pela VALEC.

11. Durante as tratativas de renovação da ACCTMB nº 282/13, as várias solicitações realizadas pelo IBAMA foram prontamente atendidas pela VALEC, à exceção da nova exigência de inclusão de veterinários às frentes de desmatamento, que não remete a nenhum fato novo que a justifique. Essa nova exigência vai de encontro ao que preconiza a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, segundo a qual:

*Art. 14. Os órgãos licenciadores devem observar os prazos estabelecidos para tramitação dos processos de licenciamento.*

*§ 1º As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.*

*§ 2º As exigências de complementação de informações, documentos ou estudos feitas pela autoridade licenciadora suspendem o prazo de aprovação, que continua a fluir após o seu atendimento integral pelo empreendedor.*

*§ 3º O decurso dos prazos de licenciamento, sem a emissão da licença ambiental, não implica emissão tácita nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, mas instaura a competência supletiva referida no art. 15.*

*§ 4º A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.*

12. Dessa forma, não houve qualquer fato novo que justificasse a nova exigência de contratação de médicos veterinários, bem como a solicitação de renovação foi realizada dentro do prazo previsto na autorização. Reitera-se que o Plano Básico Ambiental - PBA da FIOLE, aprovado pelo IBAMA, bem como autorizações anteriormente expedidas pelo mesmo órgão ambiental, tanto para a FIOLE quanto para a FNS e Extensão Sul, não contemplavam a exigência de médicos veterinários em frentes de desmatamentos. Efetivamente, o PBA da FIOLE prevê que:

*Caso o espécime resgatado apresente algum ferimento, ou demonstre debilitação, este será encaminhado aos cuidados de um médico veterinário (clínica ou universidade). Caso o animal apresente nítidos sinais de estresse, ele será mantido na área de contenção de apoio até que volte a se alimentar, defecar e urinar normalmente, sendo então reintroduzido em ambiente natural, a salvo das frentes de serviço. O fator determinante para a destinação é o estado vital do espécime. Para tanto, será obrigatório o convênio com hospitais veterinários ou centros de*



*triagem, os quais devem ser indicados com documentos comprobatórios, juntamente com dados sobre o tempo de resposta a emergências.*

13. Ainda com relação ao atendimento clínico dos animais, a Instrução Normativa nº 13/2013/IBAMA, em seu ANEXO II, prevê que na ausência de disponibilidade de Centro de Triagem (CETAS) para recebimento de animais é possível a sua substituição por indicação de instituições veterinárias próximas à obra. A VALEC apresentou convênios com clínicas veterinárias para atendimento de animais feridos para cada um dos seus lotes conforme previsto no PBA e na IN nº13/2013. O próprio parecer PAR. 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA, de 20 de agosto de 2015, e entregue apenas em 21/03/2016 por e-mail somente após solicitação pela VALEC, que subsidia o parecer atual em questão, orientou pela apresentação de uma justificativa em caso de não contratação dos referidos profissionais:

*Solicitar adequação visando incorporar profissional médico-veterinário nas equipes de resgate, ou justificativa.*

14. Até então, em todas as ACCTMB expedidas para os empreendimentos da VALEC, não constava a exigência de médico veterinário e em nenhum momento houve uma fundamentação legal para o seu cumprimento, assim como também não há qualquer fato novo que enseje tal adequação. Ao mesmo tempo, não foi apresentado qualquer embasamento para o valor arbitrariamente estabelecido para o tempo de resposta a emergências de 30 minutos por meio do PAR. 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA, valor este definido somente após a análise dos projetos elaborados e apresentados pela VALEC em relação à FIOL. Não foi analisada a efetividade de outros valores de tempo de respostas apresentados pela VALEC e nem considerado o reduzido número de ocorrência de atropelamentos durante as obras. Conforme apresentado em relatórios semestralmente encaminhados ao IBAMA, nos últimos três anos, somente 4 animais necessitaram de atendimento veterinário nas frentes de desmatamento. De forma complementar, nos últimos dois anos, durante a execução do monitoramento de atropelamentos, dos 39 animais atropelados, 38 foram encontrados já sem vida e somente um foi encaminhamento para tratamento veterinário.

15. Também não se levou em consideração o ônus que a contratação de veterinário para cada um dos lotes da ferrovia traria para a empresa pública diante da atual situação econômica do país, o que requer um orçamento de R\$ 3.522.953,46 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) ao ano, tampouco o rito processual de contratação dos referidos profissionais nem a ociosidade destes contratados para tratamento de reduzido número de animais feridos conforme acima citado. Todos esses fatores envolvidos no processo foram explanados e amplamente discutidos com base em dados fundamentados em números, orçamentos, informações e histórico relacionados à construção da ferrovia demonstrando a impraticabilidade de tal exigência.

16. Diante do exposto acima, e com base nos documentos apresentados e nas tratativas presenciais, não há viabilidade de atendimento quanto à contratação de veterinário e quanto à exigência de que as frentes de desmatamentos não aconteçam de forma concomitante nos diferentes lotes de construção.





17. Complementamos que a VALEC vem adotando as metodologias cabíveis e vem cumprindo as exigências estabelecidas no Plano Básico Ambiental, na Instrução Normativa nº 13/2013 e nas normas ambientais vigentes. Porém, julgamos que as novas exigências são inconcebíveis para a realidade de obras lineares tal como a FIOLE, e ainda o procedimento exigido no Parecer Técnico em questão encontra-se em desacordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

18. Contrariamente ao exposto no item (5) do parecer nº 02001/004067/2015-23 COTRA/IBAMA do IBAMA, conforme transcrito abaixo, a VALEC não pratica nenhum ato de maus-tratos, comprovado por meio dos relatórios semestrais encaminhados ao IBAMA e repugna a sua menção no parecer:

*A ausência de profissional habilitado ao tratamento imediato de animais silvestres feridos durante a supressão vegetal se configura em crime de maus tratos, conforme art. 32 da Lei 9605/98.*

Na realidade, a Lei 9605/1998 traz em seu artigo 32:

*Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:*

*Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.*

*§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.*

*§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.*

19. Conforme apresentado semestralmente ao IBAMA, a VALEC vem executando o Programa de Salvamento de Fauna conforme estabelecido no PBA e no Plano de Trabalho, realizado nos últimos 2 anos cerca de 13.400 resgates e solturas de animais ao longo de toda a ferrovia. Além disso, desenvolve ações de minimização de desmatamento com a redução da faixa de domínio, programas de plantios compensatórios e implantação de passagens de fauna. Toda a equipe ambiental está em constante processo de melhoria e capacitação para adequar e aumentar a efetividade das atividades de redução dos impactos causados pela ferrovia conforme consta dos relatórios apresentados, de forma que a menção de crime ambiental por abuso e maus-tratos não se remete ao presente contexto.

20. A VALEC é uma empresa pública comprometida na preservação do meio ambiente, e que vem demonstrando o esforço conjunto no aperfeiçoamento e na qualidade dos serviços prestados, o que, até o momento, em conjunto com a equipe técnica do IBAMA, vinha sendo reconhecido e destacado nos pareceres técnicos até então emitidos. O fato dessa empresa pública executar e acompanhar os programas ambientais, não somente os acima citados, mas também os presentes em seu PBA, apresentar dados e informações ao órgão licenciador, não só demonstra o interesse em cumprir com o exigido pelas legislações ambientais vigentes e pelas licenças ambientais emitidas, como comprova que não houve danos ambientais, ou menos ainda, maus tratos à fauna.

21. Pelo exposto, a VALEC vem, respeitosamente, apresentar as cartas de aceite de deposição de material biológico da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC e solicitar a emissão da renovação e retificação da ACCTMB mantendo-se a metodologia adotada desde a aprovação do PBA e normativos existentes, bem como das autorizações já expedidas pelo IBAMA para a FIOLE e FNS/ES, em consonância com o a IN nº 13/2013, LC nº 140/2011, Lei nº 9.784/1993, aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e demais legislações vigentes, conforme relação de equipe técnica em anexo.

22. Certa de sua atenção agradecemos antecipadamente e solicitamos que as exigências extemporâneas nos Pareceres Técnicos do IBAMA sejam abolidas a fim de evitar maiores transtornos e até mesmo atrasos nos cronogramas de obras.

23. Seguem os anexos listados abaixo:

- I. Ofício nº 1153-2015 SUAMB – 16/04/2015
- II. Ofício nº 02001.005792-2015-19 COTRA-IBAMA – 28/05/2015
- III. Ofício nº 1942-2015 SUAMB – 22/06/2015
- IV. Ata de Reunião/14/Julho/2015
- V. Ofício nº 2590-2015 SUAMB- 06/08/2015
- VI. Ofício nº 02001.002598-2016-62 COTRA-IBAMA – 17/03/2016
- VII. Parecer Técnico 02001/004067/2015-23COTRA/IBAMA – 08/10/2015
- VIII. Parecer técnico nº 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA – 20/08/2015
- IX. Orçamento veterinários, equipamentos, veículos e diárias
- X. Cartas de Aceite da Universidade Estadual de Santa Cruz
- XI. Equipe técnica atualizada

Atenciosamente,



PAULA DURANTE TAGLIARI  
Superintendente de Meio Ambiente

*A analista Patrícia,*

*para análise e  
manifestação.*

  
9/15/16  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

# ANEXO I





INEXOR

**EM BRANCO**



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	3520
Documento - Tipo: <i>Of. 24</i>	ASS.
Nº. 02001.007114/2015-24	
Recebido em 17/04/2015	
<i>Wamille</i>	
Assinatura	



OFÍCIO Nº 1153/2015/SUAMB

Brasília, 16 de abril de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora  
TATIANA VEIL DE SOUZA  
Coordenadora de Transportes – Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis  
Setor de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo  
CEP 70.800-900 – Brasília/DF

Assunto: FIOL – Renovação e Retificação da ACCTBIO nº 282/2013

Senhora Coordenadora,

1. Em atendimento à condicionante nº 1.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 282/2013, com vigência até 01/07/2015, solicitamos a renovação desta para a continuidade de realização de resgates e afugentamentos durante as atividades de supressão de vegetação e instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste.
2. Requeremos ainda, uma orientação quanto a destinação de espécies invasoras caso sejam encontradas e resgatadas durante as atividades supracitadas, visando a adequação dos procedimentos uma vez que essas espécies apresentam grande potencial de impacto ambiental em comunidades nas quais forem inseridas.
3. Em atendimento à condicionante específica nº 2.2.a, informamos a composição da equipe técnica responsável pela execução da captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais (Anexo I).
4. Encaminhamos as cópias das ART de cada profissional (Anexo II).

Atenciosamente,

**PAULA DURANTE TAGLIARI**  
Superintendente de Meio Ambiente

2

**EM BRANCO**

Nome	Área de atuação	Função na equipe	CPF	Inscrição no Conselho de Classe	CTF	ART	e-mail	Link para currículo Lattes
Natália Bittencourt de O. Angarten	Lote 1 a7	Coordenador	021.584.171-96	098955/04-D	4093903	2015/01177	natalia.bittencourt@valec.gov.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/9076144741956236">http://lattes.cnpq.br/9076144741956236</a>
Larissa Grazielle Leal Santana	Lote 1	Bióloga	017.335.071-24	62268/05-RS	3796058	5-16141/14	bio.larissa@outlook.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/3811089008992875">http://lattes.cnpq.br/3811089008992875</a>
Marcelo Antônio Belisário Lopes	Lote 2	Biólogo	107.321.147-99	60466/05-D	2636050	5-14582/13	marcelo.belisario@hotmail	<a href="http://lattes.cnpq.br/3824172652443399">http://lattes.cnpq.br/3824172652443399</a>
Douglas da Paixão Silva Bomfim	Lote 3	Biólogo	018.830.875-03	77.223/05-D	5598237	5-13586/13	douglasbomfim.bio@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/4481591888393296">http://lattes.cnpq.br/4481591888393296</a>
Glássia Helena Públio Ribeiro Viana	Lote 4	Bióloga	016.745.115-40	77675/05-D	5311635	5-12971/12	viana.glassia@ceppla.com.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/5558967527596850">http://lattes.cnpq.br/5558967527596850</a>
Andreia Clarinda carmo Leite	Lote 5	Bióloga	014.408.855-08	77755/05-D	577961	5-14639/13	andrea.csfb@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/5926254568474733">http://lattes.cnpq.br/5926254568474733</a>
Adriano Jaskulski	Lote 5A	Biólogo	018.561.525-29	080945/05-RS	5338760	5-22207/14	adriano.supervisaolote5fa@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/1988088472620793">http://lattes.cnpq.br/1988088472620793</a>
Camila de Oliveira Rotoli	Lote 6	Bióloga	006.604.221-66	57293/04-D	3749939	5-14616/13	camilarotoli@yahoo.com.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/6744756704541842">http://lattes.cnpq.br/6744756704541842</a>
Arthur Guimarães Costa	Lote 7	Biólogo	026.536.471-09	80251/05-RS	2716003	5-14912/13	ecoarthurg@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/7705442465166322">http://lattes.cnpq.br/7705442465166322</a>



**EM BRANCO**



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-16141/14	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Larissa Grazielle Leal Santana		Registro CRBio: 62.268/05-RS	
CPF: 01733507124		Tel: 6233071403	
E-mail: larissa_santana@hotmail.com			
Endereço: Rua Industrial, Qd. A Lt. 5			
Cidade: Ceres		Bairro: Jardim Suíço	
CEP: 76300-000		UF: GO	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: Evolução Engenharia e Tecnologia Ltda.			
Registro profissional: 52101010583		CPF/CGC/CNPJ: 06.880.037/0001-38	
Endereço: BR 153, km 1.285			
Cidade: Aparecida de Goiânia		Bairro:	
CEP: 74912-650		UF: GO	
Site:			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Bióloga			
Município do trabalho: Itagibá à Ilhéus	UF: BA	Município da sede: Barra do Rocha	UF: BA
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Engenheiro ambiental, biólogo, técnicos e auxiliares.	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Gerenciamento das condicionantes das licenças ambientais; Execução dos programas ambientais de responsabilidade da supervisora e seus respectivos subprogramas; Orientação e acompanhamento das atividades de salvamento de flora e fauna; Registro de Não Conformidades Ambientais; Acompanhamento da execução de serviços relacionados à área ambiental, seguindo especificações técnicas e normas ambientais pré-determinadas; Monitoramento da obra sob o ponto de vista ambiental; Participação em reuniões e em vistorias do órgão licenciador; Elaboração de relatórios, memorandos e notas técnicas.			
Valor: R\$ 5598,00		Total de horas: 168	
Início: 15/01/2014		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: / /		Data: / /	
Assinatura do profissional		Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>  Data: / /  Assinatura do profissional  Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.	
		Data: / / Assinatura do profissional	
		Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o <b>CRBio5-24 horas</b> em nosso site e depois o serviço <b>Conferência de ART</b>			

**Imprimir ART**



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**  
**- 5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-14582/13	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Marcelo Antônio Belisário Lopes		Registro CRBio: 60.466/05-D	
CPF: 10732114799		Tel:	
E-mail: marcelo.belisario@hotmail.com			
Endereço: Rua Alfredo Matos Ribeiro nº 87			
Cidade: Jequié		Bairro: São Luiz	
CEP: 45203-280		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A			
Registro profissional:		CPF/CGC/CNPJ: 33.146.648/0001-20	
Endereço: AV Antônio Carlos Magalhães, 1034. Sala 345-A			
Cidade: Salvador		Bairro: Itaipara	
CEP: 41825-000		UF: BA	
Site: www.concremat.com			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Biólogo			
Município do trabalho: Bahia		UF: BA	Município da sede: Jequié
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Ambiental	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Orientar e acompanhar os trabalhos de campo, relacionados a fauna, flora, monitoramento de água, execução de relatórios, implementação de projetos, gestão ambiental, coordenação de equipes e atuar na preservação ambiental.			
Valor: R\$ 5000,00		Total de horas: 44	
Início: 07/06/2013		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
<p>Marcelo Antônio Belisário Lopes          Data: 07/10/2013          CRBio 60.466/05-D  <b>CONCREMAT</b>          Engenharia e Tecnologia S/A</p>		<p>Data: 07/10/2013          Flávio José Linhares          Assinatura e carimbo do contratante          Coordenador de Trabalho  <b>SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b></p>	
<p><b>Solicitação de baixa por distrato</b></p> <p>Data: / /</p> <p>Assinatura do profissional</p> <p>Data: / /</p> <p>Assinatura e carimbo do contratante</p>		<p>Declaro a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.</p> <p>Data: / / Assinatura do profissional</p> <p>Data: / / Assinatura e carimbo do contratante</p>	

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio5-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Imprimir ART



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**



<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-13586/13	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Douglas da Paixão Silva Bomfim		Registro CRBio: 77.223/05-D	
CPF: 01883087503		Tel: 7734591194	
E-mail: douglasbomfim@yahoo.com.br			
Endereço: R. Alfredo Aguiar, 255.			
Cidade: Tanhaçu		Bairro: Centro	
CEP: 46600-000		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.			
Registro profissional: 218-04/2009		CPF/CGC/CNPJ: 06.267.018/0001-30	
Endereço: Av. 2ª avenida, Q 1B L. 48/50 SL. 503			
Cidade: Aparecida de Goiânia		Bairro:	
CEP: 74934-605		UF: GO	
Site: www.holluseng.com.br			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Supervisão Ambiental			
Município do trabalho: Tanhaçu	UF: BA	Município da sede: Goiânia	UF: GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Eng. Ambiental, Eng. Civil, Técnico Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Acompanhamento e Controle de ações relacionadas ao Meio Ambiente compreendendo: - Supervisão do Programa Ambiental de Construção para Atendimento das Normas Ambientais da VALEC; - Gestão Ambiental do Empreendimento; - Supervisão Ambiental das atividades executadas pela Construtora; - Verificação do atendimento das licenças e autorizações ambientais. - Programa de Recuperação de Matas Ciliares - Subprograma de Recuperação de Áreas degradadas e Passivo Ambiental; - Subprograma de Qualidade Ambiental da Construção; - Subprograma de Controle da Extração de Materiais de Construção; - Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas; - Subprograma de Controle da Instalação e Operação de Canteiros; - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos; - Subprograma de Minimização de Desmatamento; - Subprograma de Drenagem e Proteção Contra Erosão; - Subprograma de Plantios Paisagísticos - Subprograma de Contratação e Treinamento de Pessoas; - Subprograma de Segurança e Saúde da Mão de Obra; - Programa de Respostas a Emergências; - Programa de Recuperação de Passivos Ambientais; - Subprograma de Controle de Compromissos Ambientais; - Subprograma de Rotinas de Monitoramento da Obra; - Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas; - Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações; - Subprograma de Monitoramento, Controle de Atropelamento e Salvamento de Fauna; Execução de Programas - Subprogramas Ambientais; - Serviços de Acompanhamento da Supressão Vegetal (levantamento quantitativo. Acompanhamento dos procedimentos ambientais adequados). - Subprograma de Salvamento de Flora e Produção de Mudanças em Viveiro; - Programa de Monitoramento de Qualidade da Água.			
Valor: R\$ 3000,00		Total de horas: 160	
Início: 12/09/2012		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: 12/09/2012 <i>Douglas da Paixão Silva Bomfim</i> Assinatura do profissional		Data: 12/09/2012 <i>[Assinatura]</i> Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /

Assinatura do profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Data: / / Assinatura do profissional

Data: / / Assinatura e carimbo do contratante

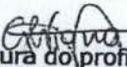
**Imprimir ART**



Serviço Público Federal  
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -  
5ª REGIÃO



<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-12971/12	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Glássia Helena Públio Ribeiro Viana		Registro CRBio: 77.675/05-D	
CPF: 01674511540		Tel: 34412251	
E-mail: glassia.helena@gmail.com			
Endereço: R. José Costa Ribeiro, 26			
Cidade: Brumado		Bairro: Ginásio Industrial	
CEP: 46100-000		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: CEPPLA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA			
Registro profissional: CREA-MG: 029279		CPF/CGC/CNPJ: 73.524.902/0001-09	
Endereço: R Ceará, 211. SALA 701.			
Cidade: Belo Horizonte		Bairro: Santa Efigênia	
CEP: 30150-310		UF: MG	
Site: <a href="http://ceppla.com.br/">http://ceppla.com.br/</a>			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: <i>Supervisão ambiental no Lote 4 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL</i>			
Município do trabalho: Caetitê, Ibiassucê, Rio do Antônio, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Brumado, Aracatu e Tanhaçu.		UF: BA	Município da sede: Belo Horizonte
UF: BA		UF: MG	
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Biólogo, Eng. Florestal, Técnica em Meio Ambiente.	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Acompanhamento e controle de ações relacionadas ao meio ambiente compreendendo: - Monitoramento da obra e execução dos programas/subprogramas ambientais: Subprograma de Salvamento da Flora e Produção de Mudanças em Viveiros (coleta de sementes/material vegetativo para o banco de germoplasma, salvamento de bromélias, orquídeas e cactáceas (transplante), produção de mudas); Subprograma de Salvamento da Fauna (acompanhar as frentes de desmatamentos, instalações de apoio, terraplanagem, OAC, OAE e passagens de gado, recolher animais silvestres em situação de risco e soltar em áreas com vegetação nativa próximas da área de resgate); Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água (coleta e análise comparativa com o marco zero do subprograma, e o planejamento e execução de medidas mitigadoras); Subprograma de Minimização de Desmatamentos (acompanhamento da supressão vegetal, levantamento quantitativo e destinação adequada do material lenhoso/ madeireiro cubado). - Supervisão das atividades realizadas pela construtora para cumprimento dos programas/subprogramas ambientais: Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas; Subprograma de Qualidade Ambiental da Construção; Subprograma de Controle da Extração de Materiais de Construção; Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas; Subprograma de Controle da Instalação e Operação de Canteiros; Subprograma de Gerenciamento de Resíduos; Subprograma de Minimização de Desmatamentos; Subprograma de Drenagem e Proteção Contra Erosão; Subprograma de Plantios Paisagísticos; Subprograma de Contratação e Treinamento do Pessoal; Subprograma de Segurança e Saúde da Mão de Obra; Subprograma de Passagens de Fauna; Programa de Respostas a Emergências; Programa de Recuperação de Passivos Ambientais; Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas; Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações; Subprograma de Monitoramento e Controle de Atrapelamentos de Fauna.			
Valor: R\$ 4335,00		Total de horas: 160	
Início: 17/08/2011		Término:	

<b>ASSINATURAS</b>	
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>	
Data: / /  Assinatura do profissional	Data: 02/05/13  Assinatura e carimbo do contratante
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>  Data: / /  Assinatura do profissional  Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante	<b>Solicitação de baixa por conclusão</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.  Data: / / Assinatura do profissional  Data: / / Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio5-24** horas em nosso site e depois o serviço Conferência de ART



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-14637/13	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Andreia Clarinda Carmo Leite		Registro CRBio: 77.755/05-D	
CPF: 01440885508		Tel:	
E-mail: deaclarinda@hotmail.com			
Endereço: Av. Dorival Caymmi, 14359			
Cidade: Salvador		Bairro: Itapuã	
CEP: 41635-150		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: FOCCO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA			
Registro profissional: 77.755/05-D		CPF/CGC/CNPJ: 04.888.858/0001-95	
Endereço: Rua Estados Unidos, 325			
Cidade: São Paulo		Bairro: Jardim Paulistano	
CEP: 01427-000		UF: SP	
Site:			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica * - 1.5, 1.9, 1.10			
Identificação: BIÓLOGA - LOTE 05 - FERROVIA INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE			
Município do trabalho: GUANAMBI; PALMAS DE MONTE ALTO; BOM JESUS DA LAPA; RIACHO SANTANA; CAITITÉ		UF: BA	Município da sede: Guanambi
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: BIÓLOGO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE FAUNA - SUBPROGRAMA DE SALVAMENTO DA FAUNA - TEM POR OBJETIVO O RESGATE E SOLTURA IMEDIATA, QUANDO POSSÍVEL, DE TODO E QUALQUER ESPÉCIME DA FAUNA SILVESTRE ENCONTRADA EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS FRENTES DE SERVIÇOS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE SOB CONCESSÃO E DE RESPONSABILIDADE DA VALEC.			
Valor: R\$ 3200,00		Total de horas: 220	
Início: 10/06/2013		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>		Para verificar a autenticidade desta ART acesse o <b>CRBio5-24 horas</b> em nosso site e depois o serviço <b>Conferência de ART</b>	
Data: 10/06/2013 Assinatura do profissional <i>Andreia Clarinda Carmo Leite</i>	Data: 10/06/2013 Assinatura do Contratante <i>Jose do Egito da Silva</i>		
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	
Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante		Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio. Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	

**Imprimir ART**



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-22207/14	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Adriano Jaskulski		Registro CRBio: 80.945/05-RS	
CPF: 01856152529		Tel: 7734814443	
E-mail: jaskulski_75@yahoo.com.br			
Endereço: Rua Aeroporto; Nº109; 1º Andar; Consórcio Strata LBR Direção			
Cidade: Bom Jesus da Lapa		Bairro: Consolação	
CEP: 47600-000		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: CONSÓRCIO STRATA/LBR/DIREÇÃO			
Registro profissional: CREA/BA Nº CO143		CPF/CGC/CNPJ: 13.533.212/0001-86	
Endereço: R da Bahia			
Cidade: Belo Horizonte		Bairro: Centro	
CEP: 30160-011		UF: MG	
Site: www.strataengenharia.com.br			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Biólogo - Supervisor Ambiental - Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL - Lote 5f-A			
Município do trabalho: Bom Jesus da Lapa, Serra do Ramalho		UF: BA	Município da sede: Bom Jesus da Lapa
UF: BA		UF: BA	
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Engs. Civis, Biólogos, Topógrafos, Téc. em Edificações	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Atividades referentes ao acompanhamento e controle dos trabalhos relativos ao meio ambiente executados na faixa de domínio, área de influência direta (ADA) e área de influência indireta (AII) das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), subtrecho: Ponte sobre o Rio São Francisco, sob responsabilidade da VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, totalizando cerca de 2.904,1 metros. Supervisão, acompanhamento e controle de Licenças e Autorizações Ambientais municipais, estaduais e federais, visando à prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da implantação da obra. Acompanhamento, supervisão e execução do Plano Básico Ambiental (PBA).			
Valor: R\$ 4500,00		Total de horas: 160	
Início: 05/08/2014		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: 05/08/2014  Assinatura do profissional		Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	
Declaro a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		Declaro a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.	
Data: / /		Data: / / Assinatura do profissional	



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**  
**5ª REGIÃO**

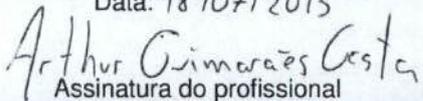
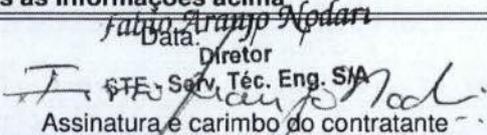


<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-14616/13	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: CAMILA DE OLIVEIRA ROTOLI		Registro CRBio: 57.293/05-RS	
CPF: 00660422166		Tel: 38771914	
E-mail: camilarotoli@yahoo.com.br			
Endereço: R. R-16 N. 36 Apto. 301 Ed. Chapli			
Cidade: Goiânia		Bairro: Setor Oeste	
CEP: 74140-100		UF: GO	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: URBANIZA ENGENHARIA LTDA			
Registro profissional: CREA/BA - BA-21658		CPF/CGC/CNPJ: 00.963.096/0001-93	
Endereço: AVENIDA PAULISTA 2202 - CJ.71			
Cidade: São Paulo		Bairro:	
CEP: 01310-932		UF: SP	
Site:			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: BIÓLOGA - GERENTE DE MEIO AMBIENTE - LOTE 06 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE			
Município do trabalho: SANTA MARIA DA VITÓRIA, SÃO FÉLIX DO CORIBE, SERRA DO RAMALHO, JABORANDI		UF: BA	Município da sede: SÃO FÉLIX DO CORIBE
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: BIÓLOGOS, TÉCNICOS EM MEIO AMBIENTE	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA FAUNA - SUBPROGRAMA DE SALVAMENTO DA FAUNA - TEM POR OBJETIVO O RESGATE E A SOLTURA IMEDIATA, QUANDO POSSÍVEL, DE TODO E QUALQUER ESPÉCIME DA FAUNA SILVESTRE ENCONTRADO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS FRENTES DE SERVIÇOS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE CUJA CONCESSÃO É DE RESPONSABILIDADE DA VALEC.			
Valor: R\$ 7500,00		Total de horas: 160	
Início: 27/05/2013		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio5-24 horas em nosso site e depois o serviço <b>Confêrencia de ART</b>
Data: 27/05/2013 Camila de O. Rotoli Bióloga Assinatura do profissional CRBio: 57.293/05-RS		Urbaniza - Selenia Engcorp Flávio Zanata Tomé Sombra Coordenador de Contrato Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	
Data: / /  Assinatura do profissional  Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante		Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.  Data: / / Assinatura do profissional  Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	

**Imprimir ART**



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA –**  
**5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-14912/13
<b>CONTRATADO</b>		
Nome: Arthur Guimarães Costa		Registro CRBio: 80.251/05-RS
CPF: 02653647109		Tel: 6233576482
E-mail: ecoarthurg@hotmail.com		
Endereço: Rua Miracema do Norte, nº 71		
Cidade: Uruaçu		Bairro: Centro
CEP: 76400-000		UF: GO
<b>CONTRATANTE</b>		
Nome: STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A		
Registro profissional: não se aplica		CPF/CGC/CNPJ: 88.849.773/0001-98
Endereço: Rua Saldanha da Gama, 225		
Cidade: Canoas		Bairro:
CEP: 92310-630		UF: RS
Site: www.stesa.com.br		
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>		
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *		
Identificação: Biólogo - Supervisão Ambiental da Instalação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) - Lote 07		
Município do trabalho: São Desidério	UF: BA	Município da sede: Brasília
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Biólogo, Técnico Ambiental
Área do conhecimento: Zoologia	Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Programa de Proteção da Fauna - Subprograma de Resgate de Fauna. Tem por objetivo ações de resgate e soltura imediata, quando possível, de todo e qualquer espécime da Fauna Silvestre encontrado em situação de risco nas frentes de serviços das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), cuja concessão é de responsabilidade da VALEC.		
Valor: R\$ 3000,00	Total de horas: 180	
Início: 01/07/2013	Término:	
<b>ASSINATURAS</b>		Para verificar a autenticidade desta ART acesse o <b>CRBio5-24 horas</b> em nosso site e depois o serviço <b>Conferência de ART</b>
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>		
Data: 18/07/2013  Assinatura do profissional	Data:  Diretor STE Serv. Téc. Eng. S/A Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>  Data: / /  Assinatura do profissional  Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante	<b>Solicitação de baixa por conclusão</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.  Data: / / Assinatura do profissional  Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	



13/02/2015

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <b>2015/01177</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: NATALIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN		3.Registro no CRBio: 098955/04-D	
4.CPF: 021.584.171-96	5.E-mail: natalia.ang@gmail.com	6.Tel: (61)3568-9420	
7.End.: QI 20 BLOCO E - 312 - APARTAMENTO		8.Compl.:	
9.Bairro: GUARÁ I	10.Cidade: BRASILIA	11.UF: DF	12.CEP: 71015-056
<b>CONTRATANTE</b>			
13.Nome: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 42.150.664/0001-87	
16.End.: SEPS 713/913			
17.Compl.:		18.Bairro: ASA SUL	19.Cidade: BRASILIA
20.UF: DF	21.CEP: 70390-135	22.E-mail/Site: www.valec.gov.br	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24.Identificação : BIÓLOGA			
25.Município de Realização do Trabalho: BRASILIA			26.UF: DF
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS, GEÓLOGOS, GEÓGRAFOS, ENG. AMBIENTAIS E FLORESTAIS	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Educação; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; ORIENTAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS; SUPERVISIONAR E COORDENAR OS PLANOS DE CONTROLES AMBIENTAIS E AS AÇÕES MITIGADORAS; DESENVOLVER PROJETOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE; IMPLANTAR E ASSESSORAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E AVALIAR ESTUDOS AMBIENTAIS;			
32.Valor: R\$ 7.291,00	33.Total de horas: 40	34.Início: FEV/2015	35.Término:
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b> 
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data:  Assinatura do Profissional  <i>Natalia B.O. Angarten</i>	Data:  Assinatura e Carimbo do Contratante  <i>Paula Daranie Tagliari</i> Superintendente de Meio Ambiente VALEC-Eng.Const.e Ferrovia S.A		
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS  
NÚMERO DE CONTROLE: 7701.1586.9935.7402**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)



# ANEXO II



**EM BRANCO**

DATA: 28/05/2015



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br

OF 02001.005792/2015-19 COTRA/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2015.

À Senhora  
Paula Durante Tagliari  
Superintendente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A  
SEP/SUL, Quadra 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

**Assunto: FIOL, Renovação e Retificação da ACCTMB nº 282/2013 (Resgate e Salvamento de Fauna), lotes de 1 a 7. Processo 2052-08**

Senhora Superintendente,

1. Em atenção ao Ofício nº 1153/2015/SUAMB, informo que a solicitação de renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 282/13 foi analisada. Dentre os encaminhamentos da Nota Técnica 02001000986/2015-28 COTRA/IBAMA (anexa), deverá ser informada a área de atuação de cada profissional da nova equipe, além de se apresentar cronograma das atividades e comprovação de convênio com clínicas veterinárias aptas a realizarem o tratamento dos animais resgatados.

2. Aproveito o ensejo para esclarecer que as capturas da fauna potencialmente invasora, sinantrópica ou exótica devem seguir o disposto nos artigos 4º e 5º da Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006. A medida de controle deverá ser comunicada à Superintendência do IBAMA em Salvador/BA.

Atenciosamente,

  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

NOT. TEC. 02001.000986/2015-28 COTRA/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015

**Assunto:** FIOL, Renovação e Retificação da ACCTMB nº 282/2013 (Resgate e Salvamento de Fauna), lotes de 1 a 7. Processo 2052-08

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Deverão ser apresentadas informações complementares para Renovação e Retificação da ACCTMB nº 282/2013

Em referência ao Ofício nº 1153/2015/SUAMB (protocolo 02001.007117/15-24) e respectivo anexo, esta Nota Técnica analisa a solicitação de renovação da Autorização para a Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 282/2013 e a proposta de retificação dos profissionais aptos a realizarem o Resgate e Salvamento de Fauna, durante as atividades de supressão da vegetação e instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - mantendo-se áreas amostrais e petrechos.

Destaca-se que, para fins de renovação, todas as condicionantes específicas da ACCTMB nº 282/2013 devem ser cumpridas a contento, atendendo ao recomendado por meio dos Pareceres nº 574/2013 (de 22/02/13) e 4118/2013 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA). Dessa forma, de acordo com aquele parecer, os indivíduos encontrados deveriam ser encaminhados para tratamento em clínica veterinária. Contudo, de acordo com o sétimo e oitavo relatórios semestrais, tem se informado apenas o número de animais encaminhados a tratamento não definido (conforme quadro 2.1.3 do oitavo relatório). Em adição, houve alguns registros de ninhos e filhotes sem discussão referente a sua reabilitação. Logo, solicita-se a apresentação de documento comprobatório da destinação dos animais enviados a tratamento.

Caso não estejam previstas, bases móveis deverão ser utilizadas para manejo em curto prazo. Se os animais se ferirem, eles deverão ser encaminhados a uma clínica veterinária conveniada, cuja carta de aceite deverá se informada. Quanto aos espécimes que morrerem, deverá ser apresentada nova carta de aceite da instituição anterior se comprometendo a renovar convênio ou de nova instituição.

Quanto à equipe executora das atividades, foram apresentados os registros no Cadastro Técnico Federal (CTF) e no órgão profissional, bem como Cadastro da Pessoa Física, currículo *Lattes* e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de nove profissionais, a serem coordenados por Daniel Silva Diniz, conforme quadro abaixo:

Nome	CPF	CTF	CRBlo	ART	Lattes.cnpq.br/ID
Daniel Silva Diniz (Coordenador)	689.557.581-20	5644602	80956/04	2013/00200	4632462239056875
Larissa Grazielle Leal Santana	017.335.071-24	3796058	62268/05	5-16141/14	3811089008992875
Marcelo Antônio Belisário Lopes	107.321.147-99	2636050	60466/05	5-14582/13	3824172652443399
Douglas da Paixão Silva Bomfim	018.830.875-03	5598237	77223/05	5-13586/13	4481591888393296
Glássia Helena Públio Ribeiro Viana	016.745.115-40	5311635	77675/05	5-12971/12	5558967527596850
Andreia Clarinda Carmo Leite	014.408.855-08	5779163	77755/05	5-14637/13	5926254568474733
Camila de Oliveira Rotoli	006.604.221-66	3749939	57293/05	5-14616/13	6744756704541842
Arthur Guimarães Costa	026.536.471-09	2716003	80251/05	5-14912/13	7705442465166322
Adriano Jaskulski	018.561.525-29	5338760	80945/05	5-22207/14	1988088472620793



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Considerando que não ficou clara a área de atuação de alguns membros da equipe (ou que outros simplesmente não atuam em resgate), conforme afirmado em seus currículos *Lattes*, e que apenas em cinco das nove ARTs apresentadas efetivamente se descreve a atividade de resgate de fauna, solicita-se informar a área de atuação de cada profissional na nova equipe - sugere-se manter a formação de cada frente de supressão (a saber: um biólogo, um auxiliar técnico e um veterinário), possibilitando o afugentamento direto, conforme o apresentando no último relatório semestral. Dessa forma, deverão ser priorizados os sentidos de supressão que facilitarem a fuga dos animais, devidamente direcionados pelo responsável da atividade - destaca-se que o avanço da supressão não deverá exceder a capacidade de busca da equipe de resgate e que a supressão deverá ser adiada para ninhos de espécies ameaçadas (devidamente demarcados).

#### **CONCLUSÃO**

Após análise das condicionantes específicas da ACCTMB nº 282/13, verificaram-se óbices a sua renovação. Deverão ser apresentadas as seguintes informações complementares para posterior análise de renovação:

- Informar a área de atuação de cada profissional na equipe,
- Apresentar convênio com clínicas veterinárias e da instituição depositária dos animais que morrerem,
- Apresentar cronograma das atividades.

Em atenção a questão apresentada no ofício retromencionado, destaca-se que capturas da fauna potencialmente invasora (inclusive doméstica), sinantrópica ou exótica nociva, devem seguir o disposto nos artigos 4º e 5º da IN IBAMA nº 141/2006, devendo-se comunicar a medida de controle à Superintendência do IBAMA na Bahia.

Em tempo, solicita-se atualização do CTF de toda equipe, além da padronização pra todos os lotes da condição dos animais resgatados (ora boa, ora vivo, quadro 2.1.2 do oitavo relatório) nos próximos relatórios.

*Cristiane Lopes Costa*  
**Cristiane Lopes Costa**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



**EM BRANCO**

# ANEXO III





ANEXO III

**EM BRANCO**



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Ofício  
Nº. 02001.0116 57/2015-11  
Recebido em: 22/06/2015  
Assinatura: [Assinatura]

ASS. 3532

OFÍCIO Nº 1942 /2015/SUAMB

Em 22 de junho de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora

**TATIANA VEIL DE SOUZA**

Coordenadora de Transportes – Rodovias e Ferrovias

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF

Assunto: **Renovação e retificação da ACCT 282/2013**

Referências: Ofício 02001.005792/2015-19 COTRA/IBAMA

Nota Técnica 02001.000986/2015-28 COTRA/IBAMA

Ofício 1153/2015/SUAMB

1. Em atendimento às solicitações apresentadas no Ofício 02001.005792/2015-19 COTRA/IBAMA e Nota Técnica 02001.000986/2015-28 COTRA/IBAMA, encaminhamos informações acerca da área de atuação da equipe técnica bem como atualização de Cadastro Técnico Federal, comprovação de convênios com clínicas veterinárias aptas a realizarem tratamento de animais feridos resgatados e cronograma das atividades.
2. Ressaltamos que as atividades de supressão de vegetação são acompanhadas pelos biólogos listados no Anexo I, em cada um dos lotes da ferrovia, e que estes são os responsáveis pelo resgate e soltura imediata de espécimes de fauna silvestre encontrados em situação de risco nas frentes de serviço.
3. Encaminhamos no Anexo III as cartas de aceite de veterinários capacitados para atendimento emergencial de animais que porventura se encontrarem feridos na frente de obra. Esclarecemos que os lotes apresentam ambulatórios e/ou estão reestruturando seus aparatos conforme previsto no PBA.
4. Em relação ao convênio com instituição depositária, informamos que estamos aguardando o recebimento do termo assinado pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB situada em Caetité que demonstrou interesse em receber animais que porventura vierem a óbito.
5. Esclarecemos que os animais encaminhados para tratamento, mamífero (*Cercopithecus thomasi*) e o réptil (*Boa constrictor*), foram encaminhados ao Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS de Vitória da Conquista conforme consta do Anexo IV. Os outros dois animais (*Caiman latirostris* e *Otus choliba*) foram levados ao ambulatório presente no Lote 1F por demonstrarem agitação, passaram uma noite em observação e por não apresentarem mal estar, foram soltos no dia seguinte.

6. Encaminhamos o cronograma de atividades (Anexo V) que detalham as ações executadas nas obras e acrescentamos que essas informações são enviadas semestralmente ao IBAMA por meio dos relatórios semestrais.

7. Esclarecemos ainda que estamos em processo de readequação dos relatórios semestrais e que a padronização das condições dos animais resgatados será atendida conforme solicitado.

8. Solicitamos, por fim, a inclusão na referida autorização do trecho referente ao Pátio de Ilhéus, pertencente ao Lote 1, e esclarecemos que as atividades ali previstas serão executadas pela equipe já designada para este lote.

Atenciosamente,



IVANA MARSON

Superintendente de Meio Ambiente Substituta

Nome	Área de atuação	Função na equipe	CPF	Inscrição no Conselho de Classe	CTF	ART	e-mail	Link para currículo Lattes
Natália Bittencourt de O. Angarten	Lote 1 a7	Coordenador	021.584.171-96	098955/04-D	4093903	2015/01177	natalia.bittencourt@valec.gov.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/9076144741956236">http://lattes.cnpq.br/9076144741956236</a>
Larissa Grazielle Leal Santana	Lote 1	Bióloga	017.335.071-24	62268/05-RS	3796058	5-16141/14	bio.larissa@outlook.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/3811089008992875">http://lattes.cnpq.br/3811089008992875</a>
Marcelo Antônio Belisário Lopes	Lote 2	Biólogo	107.321.147-99	60466/05-D	2636050	5-14582/13	marcelo.belisario@hotmail	<a href="http://lattes.cnpq.br/3824172652443399">http://lattes.cnpq.br/3824172652443399</a>
Douglas da Paixão Silva Bomfim	Lote 3	Biólogo	018.830.875-03	77.223/05-D	5598237	5-13586/13	douglasbomfim.bio@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/4481591888393296">http://lattes.cnpq.br/4481591888393296</a>
Glássia Helena Públio Ribeiro Viana	Lote 4	Bióloga	016.745.115-40	77675/05-D	5311635	5-12971/12	viana.glassia@ceppla.com.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/5558967527596850">http://lattes.cnpq.br/5558967527596850</a>
Andreia Clarinda carmo Leite	Lote 5	Bióloga	014.408.855-08	77755/05-D	577961	5-14639/13	andrea.csfb@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/5926254568474733">http://lattes.cnpq.br/5926254568474733</a>
Adriano Jaskulski	Lote 5A	Biólogo	018.561.525-29	080945/05-RS	5338760	5-22207/14	adriano.supervisaotote5fa@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/1988088472620793">http://lattes.cnpq.br/1988088472620793</a>
Camila de Oliveira Rotoli	Lote 6	Bióloga	006.604.221-66	57293/04-D	3749939	5-14616/13	camilarotoli@yahoo.com.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/6744756704541842">http://lattes.cnpq.br/6744756704541842</a>
Arthur Guimarães Costa	Lote 7	Biólogo	026.536.471-09	80251/05-RS	2716003	5-14912/13	ecoarthurg@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/7705442465166322">http://lattes.cnpq.br/7705442465166322</a>



EM BRANCO



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**  
**5ª REGIÃO**



<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-16141/14	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Larissa Grazielle Leal Santana		Registro CRBio: 62.268/05-RS	
CPF: 01733507124		Tel: 6233071403	
E-mail: larissa_santana@hotmail.com			
Endereço: Rua Industrial, Qd. A Lt. 5			
Cidade: Ceres		Bairro: Jardim Suíço	
CEP: 76300-000		UF: GO	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: Evolução Engenharia e Tecnologia Ltda.			
Registro profissional: 52101010583		CPF/CGC/CNPJ: 06.880.037/0001-38	
Endereço: BR 153, km 1.285			
Cidade: Aparecida de Goiânia		Bairro:	
CEP: 74912-650		UF: GO	
Site:			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Bióloga			
Município do trabalho: Itagibá à Ilhéus	UF: BA	Município da sede: Barra do Rocha	UF: BA
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Engenheiro ambiental, biólogo, técnicos e auxiliares.	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Gerenciamento das condicionantes das licenças ambientais; Execução dos programas ambientais de responsabilidade da supervisora e seus respectivos subprogramas; Orientação e acompanhamento das atividades de salvamento de flora e fauna; Registro de Não Conformidades Ambientais; Acompanhamento da execução de serviços relacionados à área ambiental, seguindo especificações técnicas e normas ambientais pré-determinadas; Monitoramento da obra sob o ponto de vista ambiental; Participação em reuniões e em vistorias do órgão licenciador; Elaboração de relatórios, memorandos e notas técnicas.			
Valor: R\$ 5598,00		Total de horas: 168	
Início: 15/01/2014		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: / /	Data: / /		
Assinatura do profissional	Assinatura e carimbo do contratante		
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	
Data: / /		Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.	
Assinatura do profissional		Data: / / Assinatura do profissional	
Data: / /		Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Assinatura e carimbo do contratante			

**Imprimir ART**





**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**  
**- 5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-14582/13	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Marcelo Antônio Belisário Lopes		Registro CRBio: 60.466/05-D	
CPF: 10732114799		Tel:	
E-mail: marcelo.belisario@hotmail.com			
Endereço: Rua Alfredo Matos Ribeiro nº 87			
Cidade: Jequié		Bairro: São Luiz	
CEP: 45203-280		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A			
Registro profissional:		CPF/CGC/CNPJ: 33.146.648/0001-20	
Endereço: AV Antônio Carlos Magalhães, 1034. Sala 345-A			
Cidade: Salvador		Bairro: Itaipara	
CEP: 41825-000		UF: BA	
Site: www.concrmat.com			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Biólogo			
Município do trabalho: Bahia		UF: BA	Município da sede: Jequié
UF: BA		UF: BA	
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Ambiental	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Orientar e acompanhar os trabalhos de campo, relacionados a fauna, flora, monitoramento de água, execução de relatórios, implementação de projetos, gestão ambiental, coordenação de equipes e atuar na preservação ambiental.			
Valor: R\$ 5000,00		Total de horas: 44	
Início: 07/06/2013		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Marcelo Antonio Belisario Lopes Data: 07/10/2013 CRBio 60.466/05-D Assinatura do profissional		Data: 07/10/2013 Assinatura e carimbo do contratante Flávio José Linhares Coordenador de Trabalho	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b> 1 Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b> Declarame... Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio5-24** horas em nosso site e depois o serviço Conferência de ART



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-13586/13	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Douglas da Paixão Silva Bomfim		Registro CRBio: 77.223/05-D	
CPF: 01883087503		Tel: 7734591194	
E-mail: douglasbomfim@yahoo.com.br			
Endereço: R. Alfredo Aguiar, 255.			
Cidade: Tanhaçu		Bairro: Centro	
CEP: 46600-000		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.			
Registro profissional: 218-04/2009		CPF/CGC/CNPJ: 06.267.018/0001-30	
Endereço: Av. 2ª avenida, Q 1B L. 48/50 SL. 503			
Cidade: Aparecida de Goiânia		Bairro:	
CEP: 74934-605		UF: GO	
Site: www.holluseng.com.br			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Supervisão Ambiental			
Município do trabalho: Tanhaçu	UF: BA	Município da sede: Goiânia	UF: GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Eng. Ambiental, Eng. Civil, Técnico Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Acompanhamento e Controle de ações relacionadas ao Meio Ambiente compreendendo: - Supervisão do Programa Ambiental de Construção para Atendimento das Normas Ambientais da VALEC; - Gestão Ambiental do Empreendimento; - Supervisão Ambiental das atividades executadas pela Construtora; - Verificação do atendimento das licenças e autorizações ambientais. - Programa de Recuperação de Matas Ciliares - Subprograma de Recuperação de Áreas degradadas e Passivo Ambiental; - Subprograma de Qualidade Ambiental da Construção; - Subprograma de Controle da Extração de Materiais de Construção; - Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas; - Subprograma de Controle da Instalação e Operação de Canteiros; - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos; - Subprograma de Minimização de Desmatamento; - Subprograma de Drenagem e Proteção Contra Erosão; - Subprograma de Plantios Paisagísticos - Subprograma de Contratação e Treinamento de Pessoas; - Subprograma de Segurança e Saúde da Mão de Obra; - Programa de Respostas a Emergências; - Programa de Recuperação de Passivos Ambientais; - Subprograma de Controle de Compromissos Ambientais; - Subprograma de Rotinas de Monitoramento da Obra; - Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas; - Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações; - Subprograma de Monitoramento, Controle de Atropelamento e Salvamento de Fauna; Execução de Programas - Subprogramas Ambientais; - Serviços de Acompanhamento da Supressão Vegetal (levantamento quantitativo. Acompanhamento dos procedimentos ambientais adequados). - Subprograma de Salvamento de Flora e Produção de Mudanças em Viveiro; - Programa de Monitoramento de Qualidade da Água.			
Valor: R\$ 3000,00		Total de horas: 160	
Início: 12/09/2012		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: 12/09/2012 <i>Douglas da Paixão Silva Bomfim</i> Assinatura do profissional		Data: 12/09/2012 <i>[Assinatura]</i> Assinatura e carimbo do contratante CONSÓRCIO DE BIÓLOGOS PLANGERNE HOLLUS ENGENHEIRO DE BIÓLOGIA COORDENADOR DO CONTRATO	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	



Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /

Assinatura do profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Data: / / Assinatura do profissional

Data: / / Assinatura e carimbo do contratante

**Imprimir ART**



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-12971/12	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Glássia Helena Públio Ribeiro Viana		Registro CRBio: 77.675/05-D	
CPF: 01674511540		Tel: 34412251	
E-mail: glassia.helena@gmail.com			
Endereço: R. José Costa Ribeiro, 26			
Cidade: Brumado		Bairro: Ginásio Industrial	
CEP: 46100-000		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: CEPPLA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA			
Registro profissional: CREA-MG: 029279		CPF/CGC/CNPJ: 73.524.902/0001-09	
Endereço: R Ceará, 211. SALA 701.			
Cidade: Belo Horizonte		Bairro: Santa Efigênia	
CEP: 30150-310		UF: MG	
Site: <a href="http://ceppla.com.br/">http://ceppla.com.br/</a>			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: <i>Supervisão ambiental no Lote 4 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL</i>			
Município do trabalho: Caetité, Ibiassucê, Rio do Antônio, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Brumado, Aracatu e Tanhaçu.		UF: BA	Município da sede: Belo Horizonte
UF: BA		UF: MG	
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Bióloga, Eng. Florestal, Técnica em Meio Ambiente.	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Acompanhamento e controle de ações relacionadas ao meio ambiente compreendendo: - Monitoramento da obra e execução dos programas/subprogramas ambientais: Subprograma de Salvamento da Flora e Produção de Mudas em Viveiros (coleta de sementes/material vegetativo para o banco de germoplasma, salvamento de bromélias, orquídeas e cactáceas (transplante), produção de mudas); Subprograma de Salvamento da Fauna (acompanhar as frentes de desmatamentos, instalações de apoio, terraplanagem, OAC, OAE e passagens de gado, recolher animais silvestres em situação de risco e soltar em áreas com vegetação nativa próximas da área de resgate); Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água (coleta e análise comparativa com o marco zero do subprograma, e o planejamento e execução de medidas mitigadoras); Subprograma de Minimização de Desmatamentos (acompanhamento da supressão vegetal, levantamento quantitativo e destinação adequada do material lenhoso/ madeireiro cubado). - Supervisão das atividades realizadas pela construtora para cumprimento dos programas/subprogramas ambientais: Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas; Subprograma de Qualidade Ambiental da Construção; Subprograma de Controle da Extração de Materiais de Construção; Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas; Subprograma de Controle da Instalação e Operação de Canteiros; Subprograma de Gerenciamento de Resíduos; Subprograma de Minimização de Desmatamentos; Subprograma de Drenagem e Proteção Contra Erosão; Subprograma de Plantios Paisagísticos; Subprograma de Contratação e Treinamento do Pessoal; Subprograma de Segurança e Saúde da Mão de Obra; Subprograma de Passagens de Fauna; Programa de Respostas a Emergências; Programa de Recuperação de Passivos Ambientais; Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas; Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações; Subprograma de Monitoramento e Controle de Atrapelamentos de Fauna.			
Valor: R\$ 4335,00		Total de horas: 160	
Início: 17/08/2011		Término:	



ASSINATURAS	
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>	
Data: / / Assinatura do profissional	Data: 02/08/13 Assinatura e carimbo do contratante
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>  Data: / /  Assinatura do profissional  Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante	<b>Solicitação de baixa por conclusão</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.  Data: / / Assinatura do profissional  Data: / / Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio5-24** horas em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-14637/13	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Andreia Clarinda Carmo Leite		Registro CRBio: 77.755/05-D	
CPF: 01440885508		Tel:	
E-mail: deaclarinda@hotmail.com			
Endereço: Av. Dorival Caymmi, 14359			
Cidade: Salvador		Bairro: Itapuã	
CEP: 41635-150		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: FOCCO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA			
Registro profissional: 77.755/05-D		CPF/CGC/CNPJ: 04.888.858/0001-95	
Endereço: Rua Estados Unidos, 325			
Cidade: São Paulo		Bairro: Jardim Paulistano	
CEP: 01427-000		UF: SP	
Site:			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica * - 1.5, 1.9, 1.10			
Identificação: BIÓLOGA - LOTE 05 - FERROVIA INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE			
Município do trabalho: GUANAMBI; PALMAS DE MONTE ALTO; BOM JESUS DA LAPA; RIACHO SANTANA; CAITITÉ		UF: BA	Município da sede: Guanambi
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: BIÓLOGO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE FAUNA - SUBPROGRAMA DE SALVAMENTO DA FAUNA - TEM POR OBJETIVO O RESGATE E SOLTURA IMEDIATA, QUANDO POSSÍVEL, DE TODO E QUALQUER ESPÉCIME DA FAUNA SILVESTRE ENCONTRADA EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS FRENTES DE SERVIÇOS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE SOB CONCESSÃO E DE RESPONSABILIDADE DA VALEC.			
Valor: R\$ 3200,00		Total de horas: 220	
Início: 10/06/2013		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>		Para verificar a autenticidade desta ART acesse o <b>CRBio5-24 horas</b> em nosso site e depois o serviço <b>Conferência de ART</b>	
Data: 10/06/2013 <i>Andreia Clarinda Carmo Leite</i> Assinatura do profissional			
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	
Data: / /		Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.	
Assinatura do profissional		Data: / / Assinatura do profissional	
Data: / /		Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Assinatura e carimbo do contratante			

Imprimir ART



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**



<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-22207/14	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Adriano Jaskulski		Registro CRBio: 80.945/05-RS	
CPF: 01856152529		Tel: 7734814443	
E-mail: jaskulski_75@yahoo.com.br			
Endereço: Rua Aeroporto; Nº109; 1º Andar; Consórcio Strata LBR Direção			
Cidade: Bom Jesus da Lapa		Bairro: Consolação	
CEP: 47600-000		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: CONSÓRCIO STRATA/LBR/DIREÇÃO			
Registro profissional: CREA/BA Nº CO143		CPF/CGC/CNPJ: 13.533.212/0001-86	
Endereço: R da Bahia			
Cidade: Belo Horizonte		Bairro: Centro	
CEP: 30160-011		UF: MG	
Site: www.strataengenharia.com.br			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Biólogo - Supervisor Ambiental - Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL - Lote 5f-A			
Município do trabalho: Bom Jesus da Lapa, Serra do Ramalho		UF: BA	Município da sede: Bom Jesus da Lapa
			UF: BA
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Engs. Civis, Biólogos, Topógrafos, Téc. em Edificações	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Atividades referentes ao acompanhamento e controle dos trabalhos relativos ao meio ambiente executados na faixa de domínio, área de influência direta (ADA) e área de influência indireta (AII) das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), subtrecho: Ponte sobre o Rio São Francisco, sob responsabilidade da VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, totalizando cerca de 2.904,1 metros. Supervisão, acompanhamento e controle de Licenças e Autorizações Ambientais municipais, estaduais e federais, visando à prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da implantação da obra. Acompanhamento, supervisão e execução do Plano Básico Ambiental (PBA).			
Valor: R\$ 4500,00		Total de horas: 160	
Início: 05/08/2014		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: 05/08/2014 <i>Adriano Jaskulski</i> Assinatura do profissional		Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	
Declaro a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /		Data: / / Assinatura do profissional	



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-14616/13	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: CAMILA DE OLIVEIRA ROTOLI		Registro CRBio: 57.293/05-RS	
CPF: 00660422166		Tel: 38771914	
E-mail: camilarotoli@yahoo.com.br			
Endereço: R. R-16 N. 36 Apto. 301 Ed. Chapli			
Cidade: Goiânia		Bairro: Setor Oeste	
CEP: 74140-100		UF: GO	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: URBANIZA ENGENHARIA LTDA			
Registro profissional: CREA/BA - BA-21658		CPF/CGC/CNPJ: 00.963.096/0001-93	
Endereço: AVENIDA PAULISTA 2202 - CJ.71			
Cidade: São Paulo		Bairro:	
CEP: 01310-932		UF: SP	
Site:			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: BIÓLOGA - GERENTE DE MEIO AMBIENTE - LOTE 06 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE			
Município do trabalho: SANTA MARIA DA VITÓRIA, SÃO FÉLIX DO CORIBE, SERRA DO RAMALHO, JABORANDI		UF: BA	Município da sede: SÃO FÉLIX DO CORIBE
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: BIÓLOGOS, TÉCNICOS EM MEIO AMBIENTE	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA FAUNA - SUBPROGRAMA DE SALVAMENTO DA FAUNA - TEM POR OBJETIVO O RESGATE E A SOLTURA IMEDIATA, QUANDO POSSÍVEL, DE TODO E QUALQUER ESPÉCIME DA FAUNA SILVESTRE ENCONTRADO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS FRENTES DE SERVIÇOS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE CUJA CONCESSÃO É DE RESPONSABILIDADE DA VALEC.			
Valor: R\$ 7500,00		Total de horas: 160	
Início: 27/05/2013		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			Para verificar a autenticidade desta ART acesse o <b>CRBio5-24 horas</b> em nosso site e depois o serviço <b>Conferência de ART</b>
Data: 27/05/2013		URBANIZA - Seleção - Engenheiros Flávio Zanata Tomé Sombra Coordenador de Contrato	
Camila de O. Rotoli Bióloga Assinatura do profissional CRBio: 57.293/05-RS		Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	
Data: / /		Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.	
Assinatura do profissional		Data: / / Assinatura do profissional	
Data: / /		Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Assinatura e carimbo do contratante			

**Imprimir ART**



Serviço Público Federal  
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -  
5ª REGIÃO



<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-14912/13		
<b>CONTRATADO</b>				
Nome: Arthur Guimarães Costa		Registro CRBio: 80.251/05-RS		
CPF: 02653647109		Tel: 6233576482		
E-mail: ecoarthurg@hotmail.com				
Endereço: Rua Miracema do Norte, nº 71				
Cidade: Uruaçu		Bairro: Centro		
CEP: 76400-000		UF: GO		
<b>CONTRATANTE</b>				
Nome: STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A				
Registro profissional: não se aplica		CPF/CGC/CNPJ: 88.849.773/0001-98		
Endereço: Rua Saldanha da Gama, 225				
Cidade: Canoas		Bairro:		
CEP: 92310-630		UF: RS		
Site: www.stesa.com.br				
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>				
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *				
Identificação: Biólogo - Supervisão Ambiental da Instalação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) - Lote 07				
Município do trabalho: São Desidério		UF: BA	Município da sede: Brasília	UF: GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Biólogo, Técnico Ambiental		
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Meio ambiente		
Descrição sumária da atividade: Programa de Proteção da Fauna - Subprograma de Resgate de Fauna. Tem por objetivo ações de resgate e soltura imediata, quando possível, de todo e qualquer espécime da Fauna Silvestre encontrado em situação de risco nas frentes de serviços das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), cuja concessão é de responsabilidade da VALEC.				
Valor: R\$ 3000,00		Total de horas: 180		
Início: 01/07/2013		Término:		
<b>ASSINATURAS</b>				
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>				
Data: 18/07/2013  Assinatura do profissional		Data: Diretor STE - Serv. Téc. Eng. S/A Assinatura e carimbo do contratante		
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>  Data: / /  Assinatura do profissional  Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.  Data: / / Assinatura do profissional  Data: / / Assinatura e carimbo do contratante		

<b>Serviço Público Federal</b>			
<b>CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA</b>			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <b>2015/01177</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: NATALIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN		3.Registro no CRBio: 098955/04-D	
4.CPF: 021.584.171-96	5.E-mail: natalia.ang@gmail.com		6.Tel: (61)3568-9420
7.End.: QI 20 BLOCO E - 312 - APARTAMENTO		8.Compl.:	
9.Bairro: GUARÁ I	10.Cidade: BRASILIA	11.UF: DF	12.CEP: 71015-056
<b>CONTRATANTE</b>			
13.Nome: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 42.150.664/0001-87	
16.End.: SEPS 713/913			
17.Compl.:		18.Bairro: ASA SUL	19.Cidade: BRASILIA
20.UF: DF	21.CEP: 70390-135	22.E-mail/Site: www.valec.gov.br	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24.Identificação : BIÓLOGA			
25.Município de Realização do Trabalho: BRASILIA			26.UF: DF
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS, GEÓLOGOS, GEÓGRAFOS, ENG. AMBIENTAIS E FLORESTAIS	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Educação; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; ORIENTAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS; SUPERVISIONAR E COORDENAR OS PLANOS DE CONTROLES AMBIENTAIS E AS AÇÕES MITIGADORAS; DESENVOLVER PROJETOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE; IMPLANTAR E ASSESSORAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E AVALIAR ESTUDOS AMBIENTAIS;			
32.Valor: R\$ 7.291,00	33.Total de horas: 40	34.Início: FEV/2015	35.Término:
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data:	Data:		
Assinatura do Profissional  <i>Natalia B.O. Angarten</i>	Assinatura e Carimbo do Contratante  <i>Paula Durante Tagliari</i> Superintendente de Meio Ambiente VALEC-Eng.Const.e Ferrovia S.A		
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 7701.1586.9935.7402**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
3796058	19/06/2015	19/06/2015	19/09/2015

**Dados básicos:**

CPF: 017.335.071-24

Nome: LARISSA GRAZIELLE LEAL SANTANA

**Endereço:**

logradouro: RUA INDUSTRIAL

N.º: 00

Complemento: QUADRA A, LOTE 5

Bairro: JARDIM SUIÇO

Município: CERES

CEP: 76300-000

UF: GO

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	BWGQL7MHNZ9Q1I4R
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2636050	19/06/2015	19/06/2015	19/09/2015

**Dados básicos:**

CPF: 107.321.147-99

Nome: MARCELO ANTÔNIO BELISÁRIO LOPES

**Endereço:**

logradouro: RUA ZAUDINO CEOLIN

N.º: 094

Complemento: B.N.H

Bairro: NOVO HORIZONTE

Município: LINHARES

CEP: 29902-435

UF: ES

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
23-8	Ferrovias

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	4YZTX8EDD1EA4XJB
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E  
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Data de última atualização:	13/04/2015	Data de validade:	13/04/2017
CPF: 018.830.875-03			
NOME: DOUGLAS DA PAIXÃO SILVA BOMFIM			
LOGRADOURO: RUA ALFREDO AGUIAR			
N.º: 255	COMPLEMENTO: CASA		
MUNICÍPIO: TANHACU		UF: BAHIA	
<b>Ocupações e áreas de atividades declaradas:</b>			
Biólogo			
Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental			
12/09/2012			



**TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA**

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:

- i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
- ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;
- iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e
- iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5311635	17/06/2015	17/06/2015	17/09/2015

**Dados básicos:**

CPF: 016.745.115-40

Nome: GLÁSSIA HELENA PÚBLIO RIBEIRO VIANA

**Endereço:**

logradouro: RUA JOSÉ COSTA RIBEIRO

N.º: 26

Complemento:

Bairro: GINÁSIO INDUSTRIAL

Município: BRUMADO

CEP: 46100-000

UF: BA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
22-1	rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	NZWGCTMXFEC64KIJ
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



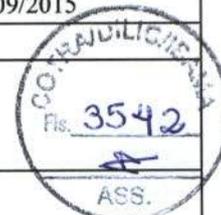
<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5779163	16/06/2015	16/06/2015	16/09/2015

**Dados básicos:**

CPF: 014.408.855-08  
Nome: ANDREIA CLARINDA CARMO LEITE

**Endereço:**

logradouro: AV DORIVAL CAYMMI, 14359  
N.º: 14359 Complemento: APARTAMENTO 111  
Bairro: ITAPUÃ Município: SALVADOR  
CEP: 41635-150 UF: BA



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
22-1	rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	ZMRMP97JN8QIP8BM
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5338760	17/06/2015	16/06/2015	16/09/2015

**Dados básicos:**

CPF: 018.561.525-29

Nome: ADRIANO JASKUSKI

**Endereço:**

logradouro: RUA AEROPORTO

N.º: 109

Complemento: 1º ANDAR

Bairro: CONSOLAÇÃO

Município: BOM JESUS DA LAPA

CEP: 47600-000

UF: BA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
22-1	rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	G24SUS4FYFU7UFJU
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2716003	17/06/2015	17/06/2015	17/09/2015

**Dados básicos:**

CPF: 026.536.471-09

Nome: ARTHUR GUIMARÃES COSTA

**Endereço:**

logradouro: RUA MIRACEMA DO NORTE

N.º: 71

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: URUACU

CEP: 76400-000

UF: GO



**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

**Chave de autenticação**

B4B8B2356U34VIIZ



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
4093903	19/06/2015	19/06/2015	19/09/2015

**Dados básicos:**

CPF: 021.584.171-96

Nome: NATÁLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN

**Endereço:**

logradouro: QI 20 BLOCO E APARTAMENTO Nº 312

N.º: 312

Complemento: APARTAMENTO

Bairro: GUARÁ I

Município: BRASÍLIA

CEP: 71015-056

UF: DF

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
23-8	Ferrovia

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	1Y4H7777X3R4WKDJ
------------------------------	------------------



## **DEAVET**

Andréa Ferreira Guimarães

**CRMV-BA 2806**

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 782, São Francisco

Ilhéus-BA, CEP: 45.655-100

### **DECLARAÇÃO**

A médica veterinária Andréa Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições, considerando consulta realizada pelo Consórcio Maia Melo/Evolução, declara sua capacidade em receber e tratar animais silvestres feridos e/ou doentes, eventualmente resgatados nas frentes de desmatamento e obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL).

Itabuna-BA, 19 de junho de 2015.

**Andréa Ferreira Guimarães**  
**CRMV-BA 2806**



DRAYET

Associação Cultural e Desportiva

Clube Atlético

Av. Nossa Senhora do Carmo, 182, 2º andar

Imperial - CEP: 41.820-100

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que sou titular do nome de

propriedade do clube Atlético, inscrita no CNPJ nº 08.040.270/0001-00, e

que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que possua o

nome de propriedade do clube Atlético, inscrita no CNPJ nº 08.040.270/0001-00.

**EM BRANCO**

Assinatura do titular do nome de propriedade

Assinatura do titular do nome de propriedade  
Clube Atlético



**Cães e Gatos Pet Shop**  
**Ana Maria Gouveia Ribeiro**  

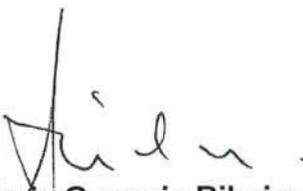
---

**CRMV-BA 1525**  
**Av. Ilhéus, nº 91B, Centro**  
**Itabuna-BA, CEP: 45.600-045**

### **DECLARAÇÃO**

A médica veterinária Ana Maria Gouveia Ribeiro, no uso de suas atribuições, considerando consulta realizada pelo Consórcio Maia Melo/Evolução, declara sua capacidade em receber e tratar animais silvestres feridos e/ou doentes, eventualmente resgatados nas frentes de desmatamento e obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL).

Itabuna-BA, 19 de junho de 2015.

  
**Ana Maria Gouveia Ribeiro**  
**CRMV-BA 1525**

# NEW'S SHOP DOG

**MARIA ELISETE ANDRADE FRANÇA ME**

CNPJ. 01.467.211/0001-00

AVENIDA RIO BRANCO, 549 CENTRO

JEQUIÉ-BA CEP. 45200-011

FONE (73) 3526-2028

## DECLARAÇÃO

A empresa **MARIA ELISETE ANDRADE FRANÇA ME** no uso de suas atribuições e considerando consulta realizada pela VALEC – Engenharia, construções e ferrovias s/a. Declara a capacidade da empresa **MARIA ELISETE ANDRADE FRANÇA ME** em receber e tratar animais silvestres feridos e ou doentes, eventualmente resgatados nas frentes de desmatamento e obras da ferrovia de integração oeste-leste (FIOL). Declara ainda, que possui Médico Veterinário, ambulatório e consultório.

Jequié, 19 de junho de 2015

  
**Maria Elisete Andrade França**  
CNPJ 01.470.211/0001-00

  
**Alvaro Sérgio S. F. Filho**  
CRMV-BA 3580



Rua Marcolino Rizério N7-Centro/ Brumado-Ba Tel: (77) 3311-6803

Dra. Juliana de Souza Reis CRMV-BA 3328

## Declaração

O Pet Show (consultório Veterinário), no uso de suas atribuições e considerando a consulta realizada pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., referente ao atendimento da condicionante nº 2.17 da Licença de Instalação nº 750/2010, que autoriza a implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), declara a capacidade do Pet Show – Consultório Veterinário, em receber e tratar animais silvestres feridos e/ou doentes, eventualmente resgatados nas frentes de desmatamento e obras da FIOL. Declara ainda que possui Médico Veterinário qualificado, ambulatório e consultório para atendimentos clínicos em eventuais necessidades.

Brumado/BA, 17 de junho de 2015.

Dra. Juliana S. Reis  
Médica Veterinária  
CRMV-BA 3328

---

Dra. Juliana de Souza Reis  
Médica Veterinária  
CRMV-BA 3328

**TERMO DE CONVÊNIO PARA RECEBIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES.**

A Clínica Veterinária **GUAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ: 05.935.334/0001-70, devidamente estabelecido na cidade de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições, assegura o compromisso de receber as espécies de fauna silvestre, proveniente dos resgates executados ao longo do lote 05, conforme condiciona o Programa de Fauna, inerente ao Plano Básico Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste, executado pelo Consórcio Supervisor, contratado pela VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A. A clínica afirma capacidade em receber os animais afetados e possuir veterinário habilitado.

Guanambi- BA 17/06/2015,

**Andreza Cotrim da Cunha**  
**Médica Veterinária.**  
**CRMV – BA 2293**  
*Andreza Cotrim da Cunha*  
*Médica Veterinária*  
*CRMV/BA - 2293*



# CEMEV – LAPA

CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO

## DECLARAÇÃO

A Empresa **OSVALDO VINICIUS SOARES NEVES ME** no uso de suas atribuições e considerando consulta realizada pela **VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A** declara a capacidade da empresa **OSVALDO VINICIUS SOARES NEVE ME** em receber e tratar animais silvestres feridos e ou doentes, eventualmente resgatados nas frentes de desmatamentos e obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL). Declara ainda, que possui Médico Veterinário, ambulatório e consultório.

Bom Jesus da Lapa, 19 de junho de 2015

Osvaldo Vinicius Soares Neves

CNPJ:05.760.908/0001-17

INSC. EST.:062.090.401-ME

RUA: IPIRANGA, 132, CENTRO

FONE: 77 3481-4363

Dr. Osvaldo Vinicius S. Neves  
Médico Veterinário  
CRMV 3041-BA / ABAB 0000

Osvaldo Vinicius Soares Neves

CRMV-BA 3341

## DECLARAÇÃO

A Empresa **MARIA FLORINDA FILIPPO DOS SANTOS ME** no uso de suas atribuições e considerando consulta realizada pela VALEC – Engenharia, construções e ferrovias s/a. declara a capacidade da empresa **MARIA FLORINDA FILIPPO DOS SANTOS ME** em receber e tratar animais silvestres feridos e ou doentes, eventualmente resgatados nas frentes de desmatamento e obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL). Declara ainda, que possui Médico Veterinário, ambulatório e consultório.

Santa Maria da Vitória - BA, 19 de Junho de 2015.

Maria Florinda Filippo dos Santos ME

CNPJ. 17.157.533/0001-84



Marcelo Filippo dos Santos

CRMV – BA 8022

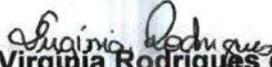


## DECLARAÇÃO

A empresa **TAMILES DE ANDRADE DIAS – ME**, cujo nome fantasia é **CHUCHU DOG'S**, inscrita sob número **CNPJ 18.244.592/0001-52**, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia, na Rua Café Filho, nº 150, setor central, CEP 47.803-100, declara para os devidos fins, a capacidade de receber e tratar animais domésticos e/ou silvestres feridos e/ou doentes, que eventualmente sejam resgatados nas frentes de serviços, em especial as de desmatamento, durante as obras de implantação da **FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (FIOL)**, Lote 07F, no município de São Desidério-BA, de responsabilidade da **VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A**. Declara ainda que sua empresa dispõe de Médicos Veterinários devidamente registrados e exercendo seus serviços legalmente e que anda possui consultório médico veterinário e ambulatório devidamente equipado para pleno atendimento aos animais.

São Desidério, 18 de junho de 2015

  
**Tamiles de Andrade Dias - ME**  
**CNPJ: 18.244.592/0001-52**  
**CRMV-BA 3777**

  
**Virginia Rodrigues do Nascimento**  
**CRMV-MG 13190**

São Francisco Veterinária Ltda ME

CNPJ - 20.432.735/0001-35

Rua Ruy Barbosa 1401

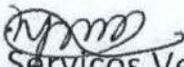
Aratu Barreiras/Ba

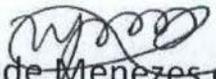
email: saofrancisco.barreiras@outlook.com

## Declaração

A Empresa São Francisco Serviços Veterinários Ltda, no uso de suas atribuições e considerando consulta realizada pela empresa VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A.; declara a capacidade da empresa São Francisco Serviços Veterinários em receber e tratar animais silvestres feridos e/ou doentes, eventualmente resgatados nas frentes de desmatamento ou obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL). Declara ainda, que possui Médico Veterinário, ambulatório, consultório, e espaço disponível para adequação de baias em casos de internamento.

Barreiras, 22 de junho de 2015

  
São Francisco Serviços Veterinários

  
Natália Jesus de Menezes da Silva

Médica Veterinária CRMV/BA 2352

  
Natália Jesus de Menezes da Silva  
Médica Veterinária  
CRMV-BA 2352

**ANEXO IV**



Recebemos através do FIOL – Ferrovia de Integração Oeste-Leste, o animal da fauna brasileira abaixo relacionado:

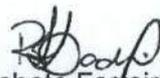
Nº ORDEM	CLASSE	NOME CIENTÍFICO	NOME VULGAR	QUANT.
8539	Mamífero	<i>Cerdocyon thous</i>	Raposa	01
<b>TOTAL</b>				<b>01</b>

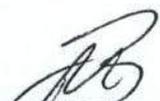
**Forma de Aquisição:** Resgate.

**Procedência/Município:** Jequié /BA

**Parecer:** A raposa apresenta paralisia de membros posteriores e deverá ficar em quarentena sob observação e cuidados veterinários.

Vitória da Conquista, 22 de maio de 2014.

  
Rosana Elizabete Ferreira Ladeia  
Med. Veterinária- CETAS  
Vitória da Conquista/BA

  
FIOL LOT 2  
JEQUIÉ/BA



VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



Recebemos os animais da fauna brasileira abaixo relacionados:

Nº ORDEM	CLASSE	NOME CIENTÍFICO	NOME VULGAR	QUANT.
8072	Reptil	Boa constrictor	Jiboia	}
TOTAL				01

Instituição Depositante: Valec (Fiol - lote 4F)

Forma de Aquisição: Resgate

Procedência/Município: Brumado/BA

Parecer:

O animal encontra-se bastante debilitado, com caquexia, inapetência e apatia. Deverá permanecer no CETAS para receber cuidados especiais dos veterinários.

Vitória da Conquista, 08 de Agosto de 2013.

Aderbal Azevedo Alves  
Méd. Veterinário  
CETAS  
CRMV - BA 1093

Técnico Responsável  
CETAS - Vitória da Conquista

Responsável pela entrega

CA-91/2012

Tanhaçu-Ba, 30 de outubro de 2012.

ÀO

CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES – CETAS – VITÓRIA DA CONQUISTA

Att: Dr. Aderbal Azevedo Alves – Médico Veterinário.

Obra: FIOI - Ferrovia de Integração Oeste Leste, LOTE 03, Sub-Trecho: Rio de Contas (Km 1.137+885) até o Rio Jacaré (Km 1.253 +240).

Assunto: Entrega de animal ferido

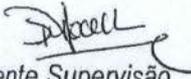
Prezado Senhor,

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., em atendimento à Condicionante 2.1 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 90/2011, vem por meio desta, encaminhar animal ferido da espécie *Tamandua tetradactyla* – Tamanduá-mirim - resgatado no Canteiro Industrial da Obra (Coordenadas – 24L 0262345 – UTM 8435296), área de influência direta da FIOI, para os devidos cuidados junto à este Centro de Triagem.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

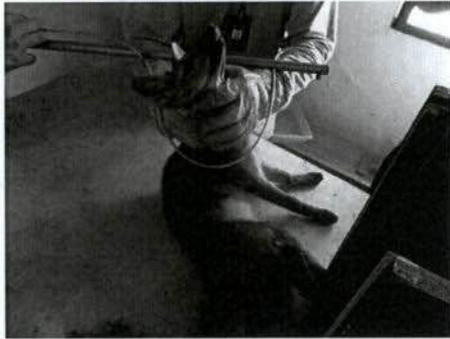
Atenciosamente,

  
RODRIGO LUIZ CAIRES ARAUJO  
ENG.º FISCAL FIOI LOTE 3 F

  
Ciente Supervisão

C/C: SUREG.  
C/C: Supervisão.

  
30/10/2012  
DR. ADERBAL AZEVEDO ALVES  
MÉDICO VETERINÁRIO  
CETAS - SEMIAMBAMA  
CRMV/BA 1053



Resgate e encaminhamento de animal ao CETAS de Vitória da Conquista.



Resgate e soltura de jacaré-do-papo-amarelo e corujinha do mato.

Tabela 1. Informações sobre resgate e soltura dos animais encaminhados a tratamento.

N°	Nome popular	Nome científico	Data	Hora	Coord. resg.			km	Coord. solt.	
					Fuso	X	Y		X	Y
1796	Jacaré-de-papo-amarelo	<i>Caiman latirostris</i>	18/11/14	17:21	24L	446016	8424711	1416+300	461827	8398501
2214	Corujinha-do-mato	<i>Otus choliba</i>	10/12/14	10:14	24L	460654	8404812	1443+680	460547	8404848



Ambulatório para atendimento à fauna.

**EM BRANCO**

# ANEXO IV





VIAGEM

**EM BRANCO**



Fls.: X  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubr.: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: IBAMA - Sede DATA: 14/07/2015 HORÁRIO: 9h30

ASSUNTO: Fauna F10L / PAE/PGR/EAR FNS Ext. 5v1

OBJETIVO: " "

PARTICIPANTES: Conforme Lista Anexa

A VALEC informou ao Ibama que deve iniciar na semana que vem a campanha de fauna aquática inventariada. Sobre a renovação da ACCT (F10L), o Ibama informou da necessidade de se incluir veterinário nas frentes de supressão da F10L. A VALEC informou que haverá ambulatórios em todas as frentes de supressão, para socorro dos animais, e que nos registros semestrais não encontrou frequência de acidentes com animais em frentes de supressão (apenas dois casos nos lotes).

O Ibama informou à VALEC que, havendo tempo de respostas razoáveis para atendimento veterinário pelas clínicas ~~federativas~~ conveniadas, a VALEC teria que demonstrar apenas a proposta destes tempos de resposta para frentes de supressão ainda pendentes de abertura, e nos casos de tempos muito longos, ser colocada a clínica mais próxima de sobrevivente, mais próxima do local da frente de supressão - apresentando um atê 30 (trinta) dias.

A VALEC a apresentará a contra proposta ao Ibama.  
Sobre a exigência da carta de aceite, Ibama e VALEC acordou - que pode ser apresentado a posteriori, dada a greve na Universidade paranaense (federal).

Sobre a convocação das pendências com órgãos envolvidos no LAF, a VALEC informa que foi responsável através do Ofício nº 3593/2014, de 23 de outubro, e o Ibama solicita que a VALEC requira a LO unificada do Tronco Norte, e que analisará as informações do Ofício nº 3593/2014 para consulta de LO, conforme Ofício nº 7195/2015/CGTMO/Ibama.

Sobre o lote 3 do Extensão Sul, a VALEC solicita esclarecimentos sobre a alteração de projeto na Variante de Rio Preto, e que não haverá alteração de traçado. O Ibama esclareceu que, não havendo alteração de traçado poderia ser prosseguida a obra. Sobre a renovação da ASV de Extensão Sul, o Ibama esclareceu que, tendo sido feita a solicitação no projeto, continuaria válida até o fim da análise para renovação.

A VALEC informou que está elaborando o PAE/PGR do Tronco Central da FNS, e o EAR de Extensão Sul. O Ibama esclareceu que estão sendo padronizados os procedimentos para elaboração destes estudos e programas, mas que o que já está sendo feito poderá ser a prioridade. Seguirá então a apresentação das diretrizes do EAR de Extensão Sul. — " —



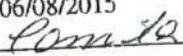
**EM BRANCO**

# ANEXO V



Y OXERA

**EM BRANCO**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Ofício
Nº. 02001.0150	03/2015-58
Recebido em:	06/08/2015
	
Assinatura	

**VALEC** Engenharia, Construções  
e Ferrovias S.A.



OFÍCIO Nº 2590 /2015/SUAMB

Em 06 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**

Coordenadora de Transportes – Rodovias e Ferrovias - Substituta

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Sector de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF

**Assunto: Renovação e retificação da ACCTBio 282/2013**

Referências: Ofício 02001.005792/2015-19 COTRA/IBAMA

Nota Técnica 02001.000986/2015-28 COTRA/IBAMA

Ofício 1153/2015/SUAMB

Senhora Coordenadora,

1. Em atendimento às solicitações realizadas em reunião do dia 14 de julho de 2015 e presentes em Memória de Reunião do IBAMA, encaminhamos as projeções de tempos de resposta para atendimento de animais feridos em frentes de supressão na FIOI.
2. Reiteramos, por conseguinte, a solicitação de renovação e retificação da ACCTBio nº282/2013.

Atenciosamente,



IVANA MARSON

Superintendente de Meio Ambiente Substituta

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA FAUNA**  
**SUBPROGRAMA DE SALVAMENTO DA FAUNA**

**Tempo de resposta a emergências**

Com o objetivo de obter a renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 282/13, apresentamos as projeções de tempo e percurso para salvamento de animais feridos em frentes de supressão ao longo de toda Ferrovia de Integração Oeste Leste em atendimento à solicitação realizada em reunião de 14 de julho de 2005 e em resposta a Nota Técnica 02001.000986/2015-28 COTRA/IBAMA.

Primeiramente, é importante salientar que, conforme previsto o Plano Básico Ambiental do empreendimento, aprovado pelo IBAMA, o Subprograma de Salvamento de fauna tem por objetivo o resgate e a soltura imediata, quando possível, de espécimes da fauna silvestre encontrados em situação de risco nas frentes de serviço das ferrovias cujas concessões são de responsabilidade da VALEC. Não sendo possível a soltura imediata, os espécimes serão encaminhados para tratamento clínico ou para áreas de contenção. O tratamento clínico é realizado por meio de convênio com clínicas veterinárias em regiões próximas e por CETAS, conforme documentos comprobatórios encaminhados ao IBAMA.

Ressalta-se que ao longo dos últimos três anos de construção da ferrovia foram resgatados quatro animais em frente de supressão que necessitaram de encaminhamento clínico (Tabela 1). Com relação aos animais atropelados, dos 39 registrados, 38 foram encontrados sem vida e somente um foi encaminhado para tratamento (Tabela 2).

**Tabela 1.** Registro de animais feridos e encaminhados para tratamento durante as obras da FIOL.

Relatório	Período de referência do Relatório	Número de animais encontrados feridos	Número de animais encaminhados para Tratamento	Local de Tratamento	Animal	Lote
4°	Maio a Novembro de 2012	1	1	CETAS	Tamanduá-mirim	3F
5°	Dezembro de 2012 a Maio de 2013	0	0	-	-	-
6°	Junho a Novembro de 2013	1	1	CETAS	Jiboia	4F
7°	Dezembro a Maio de 2014	0	0	-	-	-
8°	Junho à Dezembro de 2014	2	2	Ambulatório do Lote 1	Coruja e Jacaré.	1F
9°	Janeiro a junho de 2015	0	0	-	-	-
Total		4	4	-	-	-



**Tabela 2.** Registro de animais atropelados e encaminhados para tratamento durante as obras da FIOL.

Relatório	Nº de animais atropelados	Nº de animais encontrados mortos	Nº de animais encaminhados para tratamento	Local de tratamento	Animal
6º Relatório	2	2	0	-	-
7º Relatório	4	3	1	CETAS	Cachorro do mato
8º Relatório	4	4	0	-	-
9º Relatório	29	29	0	-	-
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>38</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

O atendimento aos animais feridos na FIOL é realizado por nove clínicas veterinárias distribuídas em municípios ao longo de toda a Ferrovia. Nos mapas em anexo estão representados os percursos para o encaminhamento destes animais bem como as áreas de supressão de vegetação ainda não atacadas. O tempo de encaminhamento do animal ferido para as clínicas mais próximas foi estimado utilizando-se a ferramenta Google Maps e tendo como referência de partida o ponto médio da área ainda não desmatada. A seguir são apresentados os dados obtidos para cada um dos lotes da FIOL.

### 1. Lote 1F

O Lote 1F apresenta 45,65% de sua extensão não desmatada e três clínicas veterinárias previstas para o atendimento de animais feridos. Na tabela abaixo estão representados os tempos de deslocamento do ponto médio das quatro regiões que ainda terão vegetação suprimida até cada uma das três clínicas. Para o fragmento localizado no km 1376-1383, a clínica mais próxima, New's Shop Dog, está a 57 minutos de distância. A Clínica Cães e Gatos Pet Shop melhor atende aos outros fragmentos apresentando um tempo médio de resposta de 1h24min.

**Tabela 3.** Tempo de resposta e distância entre clínicas veterinárias e fragmentos a serem desmatados no lote 1F.

		LOTE 01F - KM									
		1376-1383		1416-1424		1431-1433		1457-1496			
Clínica	Município	Resposta		Resposta		Resposta		Resposta		Distância média (km)	Tempo médio (h)
		Distância (km)	Tempo (h)								
New's Shop Dog	Jequié	57	00:57	92	01:31	105	01:40	165	02:52	104,75	01:45
Cães e Gatos Pet Shop	Itabuna	122	01:52	92	01:24	77	01:09	53	01:14	86	01:24
DeaVet	Ilhéus	145	02:26	115	01:58	100	01:42	46	01:20	101,5	01:51

## 2. Lote 2F

O lote 2F apresenta 97,03% de toda sua extensão já desmatada faltando apenas 3km de área vegetal a ser suprimida. Para essa região está presente uma clínica para atendimento dos animais feridos a qual está localizada próxima a esses fragmentos, conforme descrito na Tabela 4.

**Tabela 4.** Tempo de resposta e distância entre clínicas veterinárias e fragmentos a serem desmatados no lote 2F.

		LOTE 02F - KM					
Clínica	Município	1313-1314		1353		Distância média (km)	Tempo médio (h)
		Resposta		Resposta			
		Distância (km)	Tempo (h)	Distância (km)	Tempo (h)		
New's shop dog	Jequié	5	00:11	40	01:02	22,5	00:36

## 3. Lotes 3F e 4F

Os lotes 3F e 4F apresentam 100% da atividade de supressão de vegetação já concluída, dessa forma, não foi mensurado o tempo de resposta. Nesta região estão presentes duas clínicas veterinárias e um CETAS para encaminhamento de animais feridos.

## 4. Lotes 5F e 5FA

Próximos aos lotes 5F e 5FA estão localizadas duas clínicas veterinárias conveniadas. O tempo de resposta para os fragmentos não desmatados varia entre 36 e 59 minutos conforme consta da Tabela 5.

**Tabela 5.** Tempo de resposta e distância entre clínicas veterinárias e fragmentos a serem desmatados no lote 5F e 5FA.

		LOTE 05F - KM									
Clínica	Município	803-834		935-955		960		967-968		Distância média (km)	Tempo médio (h)
		Resposta		Resposta		Resposta		Resposta			
		Distância (km)	Tempo (h)								
Clínica Osvaldo	Bom Jesus da Lapa	39	00:38	173	02:34	171	02:38	170	02:33	138,25	02:05
Clínica GuaVet	Guanambi	173	02:26	23	00:36	40	00:51	47	00:59	70,75	01:13

### 5. Lote 6F

No Lote 6F estão localizadas duas clínicas veterinárias conveniadas para o atendimento de animais feridos. O tempo de resposta para estas clínicas variou entre 9 e 35 minutos (Tabela 6).

**Tabela 6.** Tempo de resposta e distância entre clínicas veterinárias e fragmentos a serem desmatados no lote 6F.

		LOTE 06F - KM							
Clínica	Município	645-697		709-731		737-807		Distância média (km)	Tempo médio (h)
		Resposta		Resposta		Resposta			
		Distância (km)	Tempo (h)	Distância (km)	Tempo (h)	Distância (km)	Tempo (h)		
Clínica Osvaldo	Bom Jesus da Lapa	131	01:57	85	01:13	35	00:35	83,66	01:15
Clínica Maria Florinda	Santa Maria da Vitória	40	00:35	6	00:09	59	00:58	35	00:34

### 6. Lote 7F

O Lote 6F apresenta duas clínicas veterinárias a 98 e 111 km de distância dos fragmentos a serem desmatados (Tabela 6).

**Tabela 6.** Tempo de resposta e distância entre clínicas veterinárias e fragmentos a serem desmatados no lote 7F.

		LOTE 07F - KM					
Clínica	Município	507-529		563-645		Distância média (km)	Tempo médio (h)
		Resposta		Resposta			
		Distância (km)	Tempo (h)	Distância (km)	Tempo (h)		
Chuchu Dog's	Barreiras	98	02:09	112	02:44	105	02:26
Clínica Maria Florinda	Santa Maria da Vitória	262	04:30	111	02:10	186,5	03:20

Conforme os dados apresentados acima e nos mapas em anexo, o tempo de resposta foi diferente entre os lotes sendo obtidos períodos que variaram entre 9min e 2h10min para encaminhamento de animais feridos em frentes de supressão às clínicas veterinárias. Todos os lotes apresentam pelo menos duas opções de encaminhamento clínico, exceto o lote 2. Entretanto, ressalta-se que neste lote restam apenas 3km de vegetação a ser suprimida e que os lotes 3 e 4 concluíram suas atividades de desmatamento.

Embora cada lote apresente pelo menos duas vias de encaminhamento clínico, foi possível observar que a ocorrência de animais feridos ao longo de três anos em oito lotes da ferrovia foi baixa, somente quatro animais, os quais foram encaminhados para clínicas conveniadas e CETAS.

Diante de tal cenário, é possível concluir que o encaminhamento de animais feridos às clínicas veterinárias conveniadas e CETAS é viável e tem sido realizado de forma satisfatória conforme previsto no PBA da FIOL.

CETAS		Clínicas Veterinárias Conveniadas		Total	
Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
10	100%	10	100%	20	100%

Clínicas Veterinárias Conveniadas		CETAS		Total	
Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
10	100%	10	100%	20	100%



**VALEC**  
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1:500.000

-  EIXO LOTE 01F
-  RODOVIAS FEDERAIS
-  RODOVIAS ESTADUAIS
-  MUNICÍPIOS



**EM BRANCO**



**VALEC**  
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOTE 02F

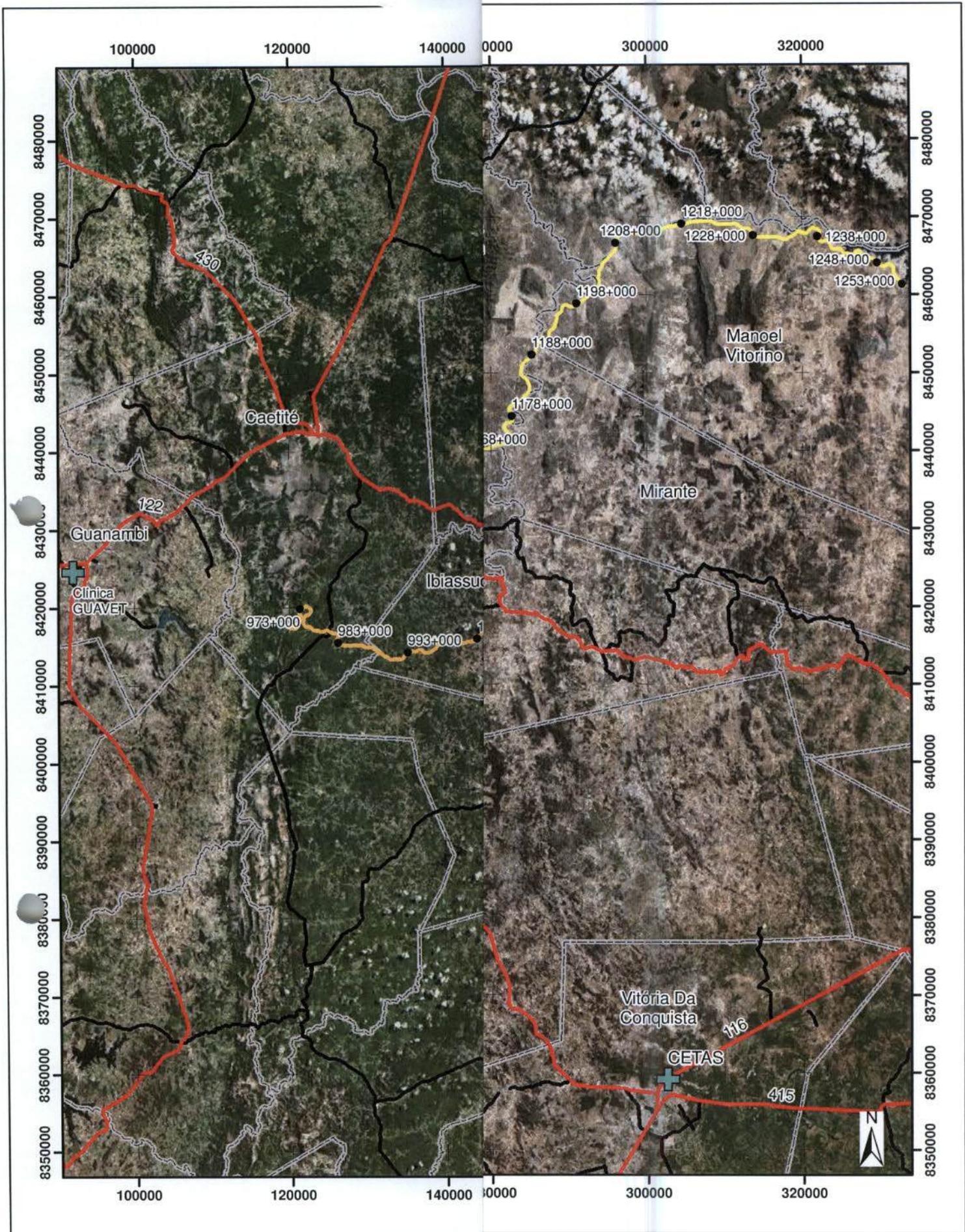
MADEIRA

ESCALA: 1:200.000

-  EIXO LOTE 02F
-  RODOVIAS FEDERAIS
-  RODOVIAS ESTADUAIS
-  MUNICÍPIOS



**EM BRANCO**



**VALEC**

Engenharia, Construções e Ferrovias S A

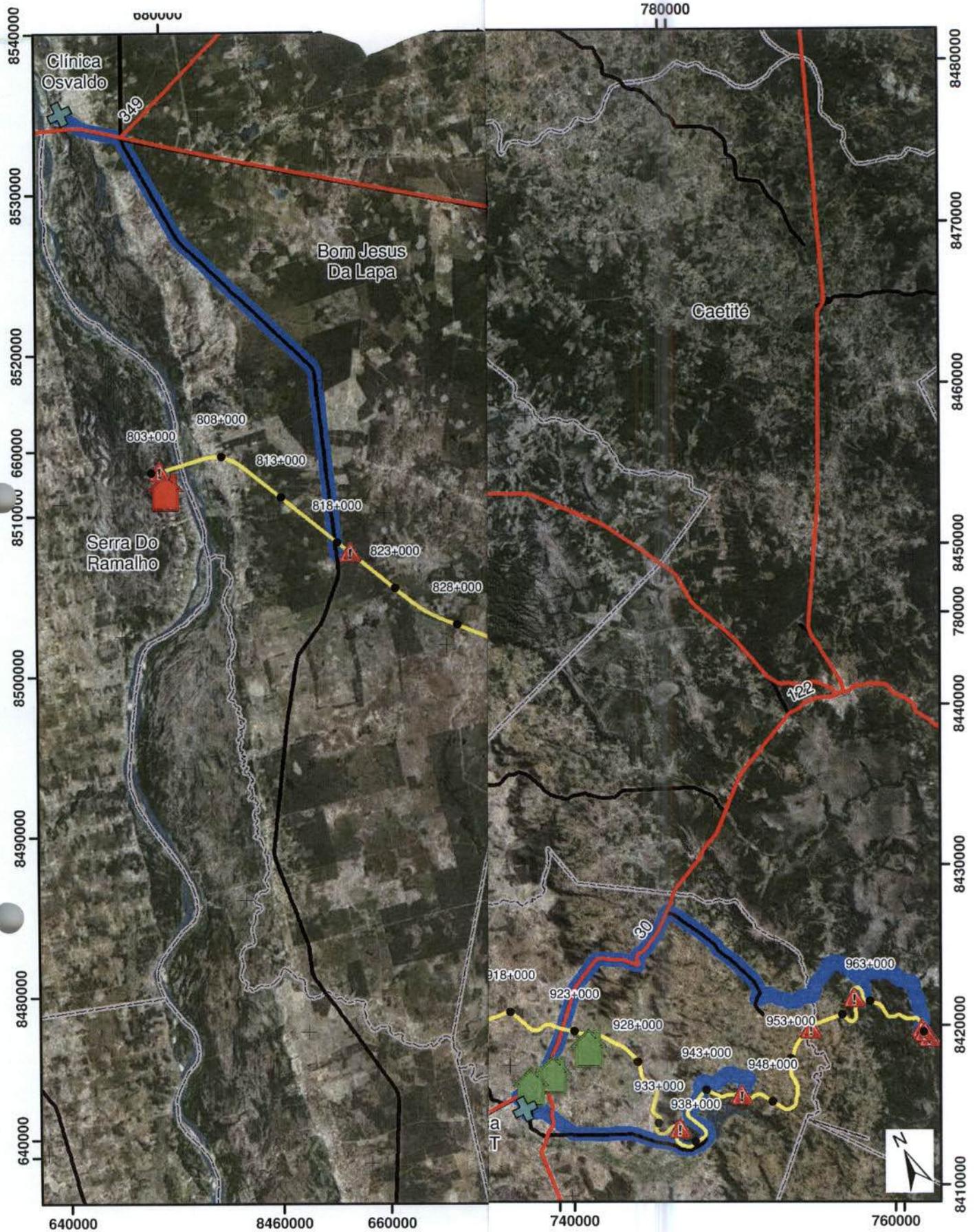
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1:620.000

-  EIXO LOTE 03F
-  EIXO LOTE 04F
-  RODOVIAS FEDERAIS
-  RODOVIAS ESTADUAIS



**EM BRANCO**



**VALEC**

Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

- TRECHO NÃO DESMATADO
- ROTA EIXO-CLÍNICA
- EIXO LOTES 05F E 05AF
- RODOVIAS FEDERAIS
- RODOVIAS ESTADUAIS



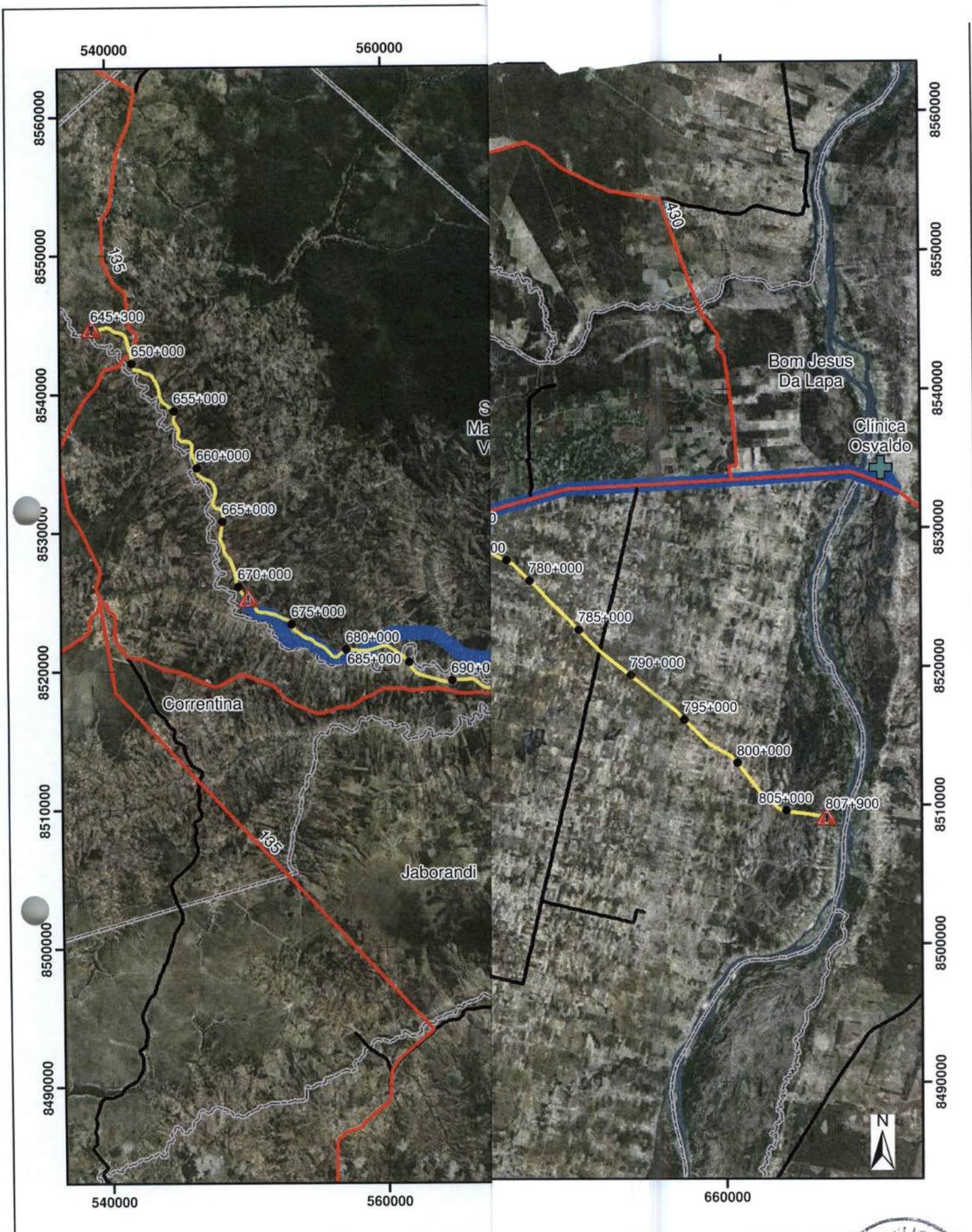
MUNICÍPIOS

ESCALA: 1:350.000



**EM BRANCO**

<p>FORNITURA CANTIERI DI LAVORO S.P.A. - VIA S. GIUSEPPE 100 - 00187 ROMA</p>	<p>NUMERO DATA</p>	<p>VALORI</p>
---	------------------------	---------------



**VALEC**

Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

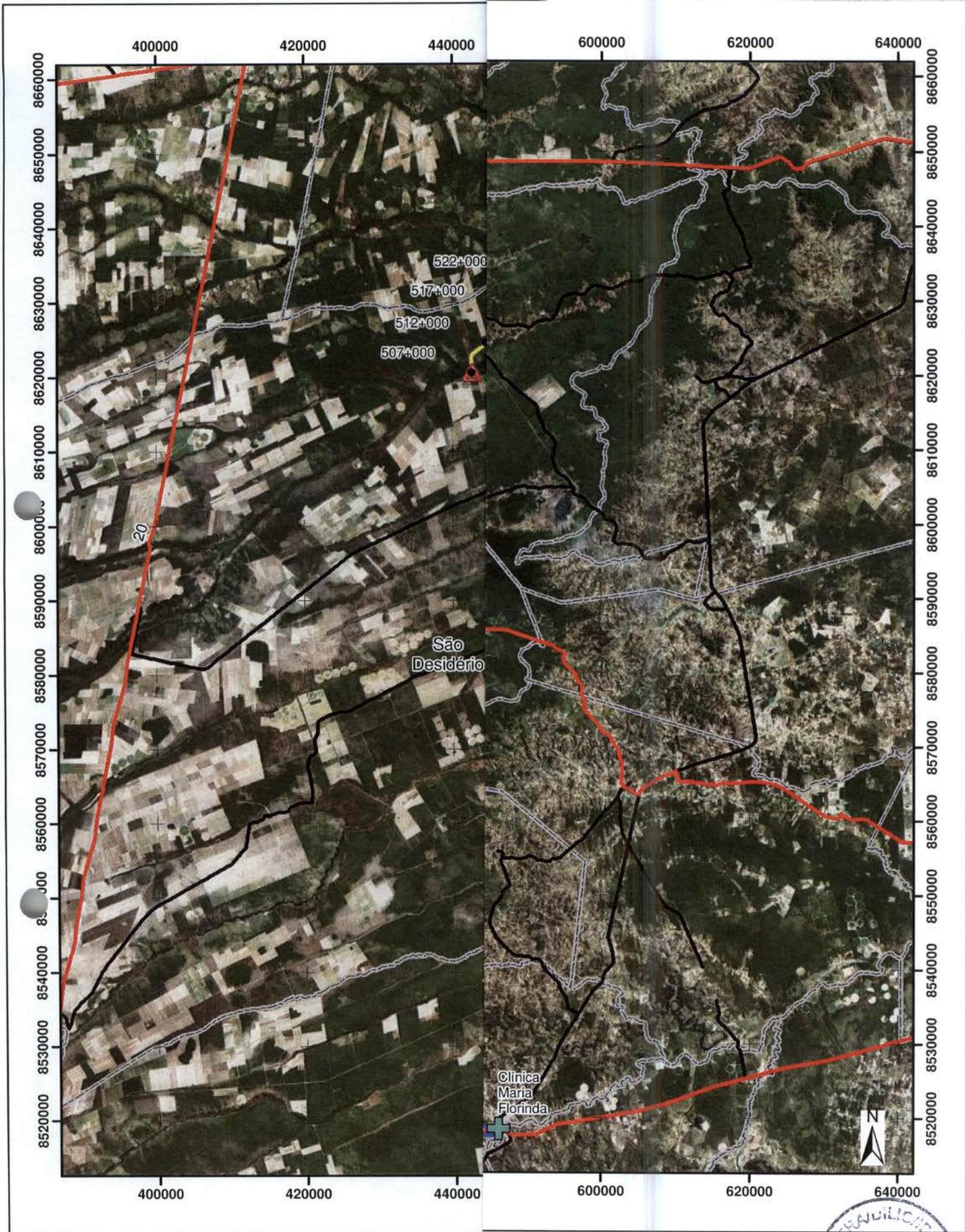
ESCALA: 1:350.000

-  EIXO LOTE 06F
-  RODOVIAS FEDERAIS
-  RODOVIAS ESTADUAIS
-  MUNICÍPIOS



**EM BRANCO**

**VALLEC**



**VALEC**

Engenharia, Construções e Ferrovias S A

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1:650.000

-  EIXO LOTE 07F
-  RODOVIAS FEDERAIS
-  RODOVIAS ESTADUAIS
-  MUNICÍPIOS



**EM BRANCO**

# ANEXO VI



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002598/2016-62 COTRA/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2016.

À Senhora  
Ivana Marson  
Gerente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A  
SEPS 713/913, bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

Assunto: **ACCTMB nº 282/13, Renovação e Retificação, FIOL - Proc 2052-08**

REFERENCIA: PAR. 02001.004067/2015-23/COTRA

Senhora Gerente

Encaminho anexo o Parecer Técnico 02001004067/15-23, mantendo solicitação de adicionar um médico veterinário à equipe de resgate e salvamento de fauna, para fins de renovação e retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 282/13, dentre outros encaminhamentos.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

*Recebido em mão  
17/03/2016  
Lef*



**EM BRANCO**



# ANEXO VII



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

PAR. 02001.004067/2015-23 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Renovação e retificação da Autorização para a Captura, Coleta e o Transporte de Material Biológico nº 282/2013, FIOL/ Processo:2052-08

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** ACCTMB nº 282/13 não renovada

Prosegue-se à análise da condicionante 2.4 "a" da Autorização para a Captura, Coleta e o Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 282/2013, visando a sua renovação. Para efeitos de análise, considera ram-se as complementações da VALEC apresentadas por meio do Ofício nº 2590/2015/SUAMB (protocolo nº 02001.013003/15-58).

Recorda-se que, em resposta à Nota Técnica nº 02001.001192/15-81 COTRA/IBAMA, foram apresentados no Ofício nº 1942/2015/SUAMB (protocolo nº 02001.011657/15-11): comprovação de convênio com clínicas veterinárias; esclarecimento acerca da destinação dada a dois espécimes capturados durante as atividades de resgate e salvamento de fauna na FIOL; e relatório unifilar de cada lote sem previsão do término da supressão vegetal nos lotes 1, 5, 6 e 7. Não foi apresentada carta de aceite da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) se comprometendo em receber material biológico, tampouco inclusão de médicos veterinários à equipe inicialmente proposta.

Assim, conforme a Ata de Reunião do dia 14/07/15, o empreendedor encaminhou o tempo de resposta e de percurso para o salvamento de animais feridos em frentes de supressão, estimados por meio da ferramenta *Google Maps*. Para tanto, considerou-se a clínica veterinária mais próxima e o ponto médio de cada trecho não desmatado. De acordo com os resultados obtidos, a resposta variou de 9' a 2h, conforme quadro 1, abaixo:

Lote	Área a suprimir	Km médio do desmamento e tempo de deslocamento até a clínica conveniada mais próxima	Distância à cidade mais próxima com clínica conveniada
1F	65%	Km 1376-1383 a 57' da New's Shop Dog	57 km de Jequié
		Km 1416-1424 a 1h24' da Cães e Gatos	92 km de Itabuna ou de Jequié
		Km 1431-1433 a 1h da Cães e Gatos	77 km de Itabuna
		Km 1457-1496 a 1h da Cães e Gatos	46 km de Ilhéus ou 53 km de Ilhéus
2F	3%	Km 1313-1314 a 11' da New's Shop Dog	5 km de Jequié
		Km 1353 a 1h da New's Shop Dog	40 km de Jequié (sem estrada totalmente pavimentada, conforme Mapa de Localização das Clínicas)
5A	100%	Km 803-806+545	39 km de Bom Jesus da Lapa
5F	60%	Km 806-834 a 38' da Clínica Osvaldo	39 km de Bom Jesus da Lapa
		Km 935-955 a 36' da Clínica Guavet	23 km de Guanambi
		Km 960 a 51' da Clínica Guavet	40 km de Guanambi (sem estrada totalmente pavimentada, conforme Mapa de Localização das Clínicas)
		Km 967-968 a 59' da Clínica Guavet	47 km de Guanambi (sem estrada totalmente pavimentada, conforme Mapa de Localização das Clínicas)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

6F	85%	Km 645-697 a 35' da Clínica Maria da Vitória	A 40km de Sta Maria da Vitória
		Km 709-731 a 9' da Clínica Maria da Vitória	A 6 km de Sta Maria da Vitória
		Km 737-807 a 35' da Clínica Osvaldo	35 km de Bom Jesus da Lapa
7F	61%	Km 507-529 a 2h da Clínica Chuchu Dog's	98 km de Barreiras (sem estrada totalmente pavimentada, conforme Mapa de Localização das Clínicas)
		Km 563-645 a 2h da Clínica Maria Florinda	111km de Sta Maria da Vitória (sem estrada totalmente pavimentada, conforme Mapa de Localização das Clínicas)

**Quadro 1:** Distância das áreas de desmatamento às cidades com clínicas veterinárias conveniadas.

Adicionalmente, o empreendedor afirmou que todos os lotes (exceto o segundo, com menos de 3km a se suprimirem) contam com duas cidades conveniadas às clínicas; e que ao longo de 3 anos de implantação da ferrovia teriam sido resgatados apenas 4 animais que necessitaram de tratamento, enquanto outros 38 morreram atropelados.

*Considerações IBAMA:*

Ressalta-se que a alínea 'a' da condicionante 2.4 da ACCTMB nº 282/2013 é bem clara quanto à discussão dos resultados: *"deve contemplar uma análise crítica do temo de resposta para as ocorrências registradas.. os resultados apresentados nos relatórios permitem fazer uma análise futura para tomada de decisões quanto às medidas mitigadoras que deverão ser tomadas quando necessário, sendo: lote, coordenadas geográficas, espécie, se o animal foi encontrado vivo ou morto, data, encaminhamento dado ao animal e medidas mitigadoras... conforme PBA."*

Assim, considerando que:

(1) *"não é informada a presença de médico-veterinário em nenhuma equipe. Ainda que os quatro animais atropelados tenham sido encontrados já em óbito, e apenas dois animais resgatados foram encaminhados para tratamento, considerando tratar-se de salvamento de fauna, e em alguns casos tratamento, o que poderia incidir em pronto atendimento no local, julgamos que é altamente recomendável um profissional da área médico-veterinária para compor as equipes nos lotes com maior incidência de resgate ou atropelamento, ou pelo menos como responsável técnico conjunto destas ações. Sugerimos ainda que o empreendedor informe o local de envio e resultados do tratamento do indivíduo de herpetofauna e de avifauna encaminhados para tratamento, visando subsidiar a tomada de decisões quanto ao atendimento veterinário 'in loco',", conforme Parecer Técnico nº 02027.000191/2015-21 que contém a análise do VIII Relatório Semestral;*

(2) *"O tempo médio de resposta a chamados de salvamento foi de 15 minutos para o lote 02, 35 minutos para o lote 3, e 30 minutos para o lote 5. Consideramos satisfatório um tempo de resposta de até 30 minutos", conforme o mesmo Parecer Técnico nº 02027.000191/2015-21;*

(3) no quadro 2.1.5 do VIII Relatório do Programa de Resgate e Salvamento de Fauna se demonstra flexibilidade na composição das equipes de salvamento, definidas por lote (cada lote possui pelo menos uma equipe, os maiores tem mais de uma);

(4) no Ofício nº 1942/2015/SUAMB (bem como em seu anexo fotográfico) se afirmou que *"biólogos... são os responsáveis pelo resgate e soltura imediata de espécimes de fauna silvestre encontrados em situação*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



*de risco nas frentes de serviço.”, e “Esclarecemos que os lotes apresentam ambulatórios e/ou estão reestruturando seus aparatos conforme previsto no PBA.”*

(5) a ausência de profissional habilitado ao tratamento imediato de animais silvestres feridos durante a supressão vegetal se configura em crime de maus-tratos, conforme art. 32 da Lei 9605 (12/02/1998);

Entende-se que os resultados do Subprograma de Salvamento de Fauna do VIII Relatório Semestral de Gestão Ambiental (de junho a dezembro de 2014) - e até mesmo os resultados do Subprograma de Monitoramento de Fauna (mesmo período)- permitem ratificar o pedido de inclusão de um médico veterinário à equipe, feito na Nota Técnica 02001.001192/2015-81 COTRA/IBAMA - onde se lê que: “a constituição de convênio com clínicas veterinárias não exclui a necessidade da presença de médico veterinário na frente de supressão apto a realizar os procedimentos de primeiros socorros, inclusive nos ambulatórios”.

Logo, ponderando-se que a supressão já foi concluída nos lotes 3 e 4, e que está parcialmente finalizada no lote 2, solicita-se que um médico veterinário fique de plantão nos ambulatórios dos lotes **1F, 5F, e 7F**, haja em vista se tratarem dos lotes com mais trechos a se suprimirem e mais distantes das cidades conveniadas às clínicas veterinárias - ver quadro 1. Inclusive, sugere-se que as atividades não ocorram ao mesmo tempo nos três lotes, a fim de se aproveitar a presença de apenas um veterinário em cada frente de serviço.

Justifica-se que no lote 5F a média de deslocamento é de 1h para se atingir alguma das cidades com clínicas conveniadas, e que no 1F a média é de 1h30, superando o dobro do tempo de resposta sugerido no Parecer Técnico nº 02027.000191/2015-21. Ainda, ambos os lotes encontram-se em Mata Atlântica, onde já foram resgatados e/ou salvos cerca de 10 mil animais (conforme se afirmou no VIII Relatório Semestral) - sugere-se, inclusive, que o médico veterinário fique próximo ao km 960 do 5F (região serrana, próxima a Brejinho das Ametistas), uma vez que a estrada não se encontra totalmente pavimentada até Guanambi, conforme Mapa de Localização das Clínicas anexo ao Ofício nº 1942/2015/SUAMB.

Suscita-se que 63% dos resgates até agora realizados foram de indivíduos da herpetofauna, extremamente abundantes em ecótonos Cerrado-Caatinga. De acordo com o VIII Relatório do Subprograma de Monitoramento de Fauna, a maior abundância da herpetofauna foi registrada em São Desidério, onde se registrou também riqueza de répteis superior àquela encontrada para Ilhéus.

Além disso, o Subprograma de Monitoramento de Fauna apontou que a maior abundância de aves até agora se deu no ponto amostral de São Félix do Coribe, e que a segunda maior riqueza delas foi registrada em São Desidério. Inclusive, nos lotes 5F a 7F, 41 espécies de aves não haviam sido registradas em Mata Atlântica, sendo 15 novos registros nesses lotes de Cerrado. Esses números justificam a elevada preocupação com ninhos que possam cair durante a supressão vegetal e/ou indivíduos jovens que necessitem de primeiros socorros médicos ainda nos lotes.

Portanto, não se pode negligenciar o atendimento médico veterinário nos lotes do Cerrado apenas por se concluir que no bioma de vegetação mais fechada (Mata Atlântica) só 4 animais foram encaminhados a tratamento - resgata-se também do VIII Relatório do Subprograma de Monitoramento de Fauna a informação de que os valores para a riqueza da quiropterofauna e de grandes mamíferos em São Desidério foram semelhantes aos de Ilhéus.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

**CONCLUSÕES**

- Incluir 01 médico-veterinário à equipe, apresentado ART, link *lattes*, e inscrições válidas no CPF e CTF,
- Reapresentar cronograma demonstrando que as frentes de supressão não avançarão simultaneamente em lotes diferentes.

Por fim, destacando que a supressão vegetal só deve ser realizada acompanhada de ACCTMB, solicita-se apresentação de carta de aceite da UNEB se comprometendo a receber o material biológico oriundo das atividades de resgate e salvamento de fauna.

Brasília, 08 de outubro de 2015

*Cristiane Lopes Costa*  
**Cristiane Lopes Costa**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*de acordo*

*Larissa* 17103116  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

# ANEXO VIII





MEMORANDUM

**EM BRANCO**



PAR. 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA

**Assunto:** VIII Relatório Semestral de Gestão Ambiental - Meio Biótico - Fauna, referente à implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), LI 750/2010, processo 02001.002052/2008-00

**Origem:** Núcleo de Licenciamento Ambiental -Sp

**Ementa:** Análise de Relatório Semestral de Gestão Ambiental - Meio Biótico - Fauna - Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL)

Trata-se de análise do VIII Relatório Semestral de Gestão Ambiental - Meio Biótico - Fauna, em seu item 2. Programa de Proteção à Fauna, abrangendo o período de junho a dezembro de 2014, referente à implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, LI 750/2010, processo 02001.002052/2008-00.

Considerando o tempo disponível, a avaliação de todos os dados apresentados no relatório será realizada sob uma ótica geral, comparando-se esta última campanha de campo com as anteriores, e concentrando a presente análise na verificação da aplicação das adequações solicitadas pelo Parecer 02001.002871/2014-97/COTRA/IBAMA, de 18/07/2014, destacadas abaixo em itálico:

Para o **Subprograma de Passagem de Fauna:**

*Deverá ser iniciado o monitoramento das passagens de fauna tão logo estas estejam finalizadas.*

Para o **Subprograma de Monitoramento e Controle de Atropelamentos de Fauna:**

*As ações relacionadas a este subprograma devem ser executadas na fase de operação da FIOL. No entanto a VALEC tem realizado o monitoramento do atropelamento de fauna silvestre nas frentes de serviços e caminhos de acesso, durante as vistorias rotineiras de campo.*

Portanto, sugere-se verificar se houve atropelamentos de fauna nas frentes de obra e acessos

Para o **Subprograma de Monitoramento de Fauna:**

Na análise da ictiofauna:

*...o período de amostragem pode não ter sido a ideal, uma vez que foi no início do período chuvoso, e não em seu auge.*

*Reforça-se a necessidade de adequar o período de amostragem ao ideal, uma vez que grande parte dos pontos de monitoramento de fauna aquática estarem secos, impossibilitando a obtenção de resultados. Conclui-se, pelo Parecer, que a adequação do período de amostragem ao ideal significa a amostragem ser realizada no auge do período de seca ou de chuva.*





Em relação à herpetofauna:

*Destaca-se no entanto, que não há necessidade para a coleta de tantas espécies e indivíduos, a menos que haja dúvida em sua classificação. Desta forma, recomenda-se que, nas próximas campanhas, sejam coletados apenas indivíduos com dúvida na classificação, no limite de até dois espécimes.*

Sob o escopo supra citado, manifestamo-nos abaixo acerca do relatório da FIOL encaminhado pela VALEC, destacando em sublinhado o atendimento às adequações do Parecer 2871/2014/COTRA ou outras solicitações que julgamos pertinentes.

## **2.1 Subprograma de Salvamento de Fauna e Subprograma de Monitoramento e Controle de Atropelamentos de Fauna**

O relatório informa que os animais avistados foram afugentados ou ainda, capturados, identificados e acondicionados para, posteriormente serem soltos em áreas similares. Dos cerca de 10 mil animais salvos em todos os lotes, 63% pertencem ao grupo de Herpetofauna, 35% ao grupo de Entomofauna, e Mamíferos e Avifauna representaram 0,7% e 0,21% das capturas, respectivamente. O Lote 1F é responsável por aproximadamente 98% dos resgates.

Quanto ao monitoramento de atropelamentos de fauna, foram registrados 4 animais atropelados, todos mortos, sendo 3 representantes da herpetofauna (2 cobras e 1 anfisbena), e 1 da mastofauna (rato silvestre). O empreendimento apresenta medidas preventivas e mitigadoras nos lotes 2 a 6, detalhadas no Quadro 2.1.8, com a adoção das medidas por lote e os resultados esperados. Consideramos adequadas as medidas adotadas, tais como instalação de redutores de velocidade, de placas de alerta, orientação aos funcionários, etc. Recomendamos que a efetividade de tais medidas sejam avaliadas nos próximos relatórios, verificando-se em especial nos lotes 4, 6 e 7, onde ocorreram os atropelamentos.

O tempo médio de resposta a chamados de salvamento foi de 15 minutos para o lote 02, 35 minutos para o lote 3, e 30 minutos para o lote 5. Consideramos satisfatório um tempo de resposta de até 30 minutos.

Sugerimos questionar o motivo da ausência do registro do horário de soltura dos animais resgatados do lote 01, no Quadro 2.1.2 - "Acompanhamento de resgates, afugentamentos e avistamentos de fauna", bem como a falta de identificação de algumas espécies. Ainda no referido Quadro, no campo "Nome científico", contabilizamos apenas para o lote 01, 252 (duzentos e cinquenta e duas) espécies sem nenhuma identificação, citadas como "NI", e outras 92 (noventa e duas) espécies identificadas apenas a nível de gênero (sp.). Recomendamos, portanto, que se solicite o envio das identificações que foram feitas ou confirmadas posteriormente, a nível específico.

O Quadro 2.1.5 apresenta as equipes de salvamento de fauna por lote. Cada lote possui pelo menos uma equipe de resgate, e lotes maiores, como o lote 01 possui três equipes. Cada equipe conta com pelo menos um biólogo, e algumas com engenheiro florestal (lote 04) ou agrônomo (lote 07F). Entretanto, não é informada a presença de médico-veterinário em nenhuma equipe. Ainda que os quatro animais atropelados tenham sido encontrados já em óbito, e apenas dois animais resgatados foram encaminhados para tratamento, considerando tratar-se de salvamento de fauna, e em alguns casos tratamento, o que poderia incidir em pronto atendimento no local, julgamos que é altamente recomendável um profissional da área médico-veterinária para compor as equipes nos lotes com maior incidência de resgate ou atropelamento, ou pelo menos como responsável técnico conjunto destas ações. Sugerimos ainda que o empreendedor informe o local de envio e resultados do tratamento do indivíduo de herpetofauna e de avifauna



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

**EM BRANCO**

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



encaminhados para tratamento, visando subsidiar a tomada de decisões quanto ao atendimento veterinário "in loco".

## 2.2 Subprograma de Passagem de Fauna

As passagens inferiores de fauna (PIF) ainda não tiveram instalação concluída ou algumas nem mesmo iniciada. No lote 1F apenas uma PIF teve a instalação iniciada. No lote 2F, três passagens estão em estágio avançado de instalação. No lote 3F e 4F estão previstas uma PIF em cada lote, e estão em avançado estágio de instalação. Nos lotes 5F e 6F ainda não se iniciou a implantação da passagem. No lote 7F, uma das PIFs previstas foi construída mas o aterro ainda não havia sido executado. Em continuidade ao Parecer 02001.002871/2014-97, o monitoramento das passagens de fauna deve ser iniciado assim que estiverem finalizadas.

## 2.3 Subprograma de Monitoramento de Fauna

O Parecer 02001.002871/2014-97 reforça a necessidade de adequar o período de amostragem de ictiofauna ao ideal, uma vez que grande parte dos pontos de monitoramento de fauna aquática estavam secos, impossibilitando a obtenção de resultados. As campanhas de campo no VIII Relatório foram realizadas de agosto a outubro de 2014, citadas como período seco. Visando atender a recomendação do referido Parecer, entendemos que, como outubro é o início da estação chuvosa, e o auge da estação seca seria julho e agosto, recomendamos, s.m.j., que as próximas campanhas referentes ao período seco sejam realizadas, portanto, em julho e agosto, para todos os grupos de fauna, e as do período chuvoso em dezembro e janeiro. No caso de discordância do empreendedor quanto à alteração do período das campanhas, pode-se confirmar quais são os dois meses de auge da estiagem e de auge de chuva, verificando-se no histograma de distribuição pluviométrica anual na região abrangida pelo empreendimento (selecionando-se algumas cidades representativas), provavelmente apresentada no EIA, ou em caso contrário, recomendamos solicitar ao empreendimento.

O método de amostragem foi o mesmo utilizado no EIA, sendo uma adaptação do RAPELD. Os levantamentos para o monitoramento foram autorizados por meio da ACCTMBio 055/2012.

O relatório compila o monitoramento, comparando os dados referentes aos três primeiros anos (quinta campanha) para os lotes 1F a 4F, e primeiro ano (segunda campanha) para os lotes 5F, 6F e 7F. Para cada grupo de fauna é apresentada ainda comparações com as campanhas anteriores.

Quanto às áreas de amostragem, o relatório informa que, a despeito da ACCTMBio 055/2010 referirem 13 (treze) áreas de amostragem a serem monitorada dentre 19 áreas inventariadas no EIA, apenas 9 (nove) dessas áreas de amostragem situam-se nos lotes de construção aonde as obras estão sendo executadas. As nove áreas de monitoramento de fauna estão devidamente detalhadas quanto às coordenadas, município e fitofisionomias na Tabela 2.3.1

Na tabela de dados brutos da herpetofauna observamos que foram coletados 8 espécimes, nos Lotes 1 a 4 (5ª campanha), sendo 2 lagartos e 6 anfíbios, no município de Jequié. Em Manoel Vitorino não houve coleta da herpetofauna encontradano período. Nos Lotes 5 a 7 (2ª Campanha), não houve nenhuma coleta dos anfíbios ou répteis amostrados de junho a dezembro de 2014, para todos os três pontos: S. Félix do Coribe, S. Desidério e Serra da Ramalho. Portanto, concluímos que houve uma significativa redução do número de animais coletados da herpetofauna, atendendo ao requisitado pelo Parecer da COTRA. Além da possível explicação de que já houve anteriormente diversas coletas e atualmente as identificações já não a necessitam mais, outro possível fator é que o relatório se trata



**EM BRANCO**



de amostragem no período de seca, onde ocorre um menor número de encontros com a herpetofauna. Desta feita, sugerimos acompanhar o número de coletas de herpetofauna no próximo relatório, época de período chuvoso, quando o número de registros deverá ser maior.

## **Mastofauna**

Lotes 1F a 4F:

Foram registradas 56 espécies de mamíferos na 5ª Campanha de monitoramento de fauna da FIOL. Este número está na média, comparando-se com as primeiras quatro campanhas anteriores, com respectivamente, 64, 51, 55 e 61 espécies encontradas.

A maior abundância de pequenos mamíferos terrestres foi registrada nesta quinta campanha, com 90 indivíduos, bem maior que nas quatro primeiras, com 30, 13, 54 e 31 indivíduos, respectivamente. Constata-se que a amostragem de pequenos mamíferos é maior na estação seca, como esperado, mas não se apresenta uma explicação específica para o número bem acima nesta 5ª Campanha, haja vista que o esforço amostral foi o mesmo. Julgamos apropriado o acompanhamento, ou até o questionamento ao empreendedor, quanto a este grande número de pequenos mamíferos capturados nesta campanha, podendo advir das alterações ocasionadas pela implantação do empreendimento. A curva do coletor para os pequenos mamíferos ainda não apresentou estabilização.

Quanto aos morcegos, por outro lado, foi registrada nesta campanha a menor abundância de indivíduos de todas as amostragens. As curvas de acúmulo de espécies para os quirópteros das cinco campanhas estão todas ascendentes.

Para os médios e grandes mamíferos, a curva também não se estabilizou para todas as campanhas.

Lotes 5F a 7F:

A riqueza e abundância de pequenos, médios e grandes mamíferos foi baixa neste trecho, nesta segunda campanha. A curva acumulada de espécies para os mamíferos, tanto terrestres quanto para os voadores, não se estabilizou. Com as próximas campanhas pode-se comparar melhor as eventuais variações sazonais ou decorrentes da obra na fauna local.

## **Herpetofauna**

Lotes 1F a 4F:

Para os anfíbios, a curva do coletor apresentou tendência de estabilização para as cinco campanhas. No caso dos répteis a curva de acumulação de espécies não mostrou tendência à estabilização. A baixa abundância e riqueza estão semelhantes aos demais períodos secos das campanhas anteriores (1ª e 3ª). O relatório recomenda a continuidade do monitoramento para melhor entender a flutuação e composição da herpetofauna na área de influência da ferrovia. Entendemos também que tal grupo é muito importante para indicar impactos gerados pelas ferrovias, dada a fragilidade quanto às alterações de solo e cursos d'água na área do empreendimento.

Lotes 5F a 7F:

A riqueza e abundância nesta segunda campanha foi menor, como esperado em período



**EM BRANCO**



seco. As curvas de acumulação de espécies das duas campanhas de monitoramento apresentaram uma tendência à estabilização.

### **Avifauna**

Lotes 1F a 4F:

Foram registradas 309 espécies de aves na 5ª Campanha de monitoramento de fauna da FIOL. Este número está dentro da expectativa, comparando-se com as primeiras quatro campanhas anteriores, com respectivamente, 308, 312, 330 e 325 espécies encontradas.

Considerando as cinco campanhas de monitoramento, a curva do coletor apresenta forte tendência à estabilização. Entretanto, o relatório assevera que até o momento não é possível verificar qualquer padrão de sazonalidade da avifauna ou possíveis impactos provenientes da instalação do empreendimento.

Lotes 5F a 7F:

Na primeira campanha de monitoramento foram registradas 211 espécies de aves, e nesta segunda, 204. Das espécies registradas na segunda campanha, 41 espécies não haviam sido registradas na primeira, e 15 são registros novos para as três áreas de monitoramento. A curva de acumulação de espécies não indica tendência à estabilização. Já na curva acumulada para ambas campanhas, há uma certa tendência à estabilização.

### **Ictiofauna**

Lotes 1F a 4F:

A curva de acúmulo de espécies considerando todas as amostradas da 5ª Campanha apresentou uma leve tendência crescente. De forma geral, as cinco campanhas apresentaram riqueza e abundância semelhantes (exceto pela 4ª Campanha). A curva de suficiência amostral considerando as cinco campanhas separadamente apresentaram tendência de crescimento.

Lotes 5F a 7F:

A curva de acúmulo de espécies apresentou tendência à estabilidade. Entretanto, o relatório afirma que a riqueza de espécies provavelmente aumentará com próximas campanhas, pois não foram registradas algumas espécies com ampla distribuição na região. Os resultados desta campanha foram semelhantes aos da primeira. A riqueza de espécies na área de influência do empreendimento nos lotes 5F a 7F é expressiva, totalizando até o momento, 90 espécies.

### **Invertebrados aquáticos** (Ordens Ephemeroptera, Plecoptera e Trichoptera - EPT)

Lotes 1F a 4F:

Esta campanha no segundo semestre de 2014 representa a terceira campanha de monitoramento. A riqueza de gêneros desta campanha foi de 14 gêneros. As duas anteriores foram de 13 e 11. O relatório aponta que a riqueza apresentada nesta região é menor do que em outras similares, podendo decorrer da existência de poucos rios e riachos que mantêm suas águas correntes o ano todo, e a reduzida mata ciliar destes corpos d'água, refletindo a degradação ambiental da região.

Lotes 5F a 7F:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Sp



Foram identificados 32 gêneros de EPT e 45 táxons de outros invertebrados aquáticos. A fauna de invertebrados desta campanha de monitoramento é semelhante à do inventário, podendo ser decorrente das obras não terem começado em 9 riachos amostrados. As obras da ferrovia iniciaram em apenas um riacho, mas o mesmo estava seco nesta campanha, não havendo como mensurar impactos. Uma melhor avaliação será possível com os monitoramentos posteriores.

Concluimos, sintetizando abaixo as recomendações, com as devidas justificativas acima apresentadas:

- Solicitar os dados, ou justificar o motivo da ausência, do registro do horário de soltura dos animais resgatados do lote 01;
- Solicitar o envio das identificações que foram feitas ou confirmadas posteriormente, a nível específico;
- Solicitar o local de envio e os resultados do tratamento do indivíduo de herpetofauna e de avifauna encaminhados para tratamento pelos trabalhos de resgate;
- Solicitar adequação visando incorporar profissional médico-veterinário nas equipes de resgate, ou justificativa;
- Solicitar a adequação das próximas campanhas de campo referentes ao período seco, para que sejam realizadas em julho e agosto, e as do período chuvoso em dezembro e janeiro, para todos os grupos de fauna;

É o que submetemos, à consideração superior.

São Paulo, 20 de agosto de 2015

**Vincent Kurt Lo**  
Analista Ambiental do NLA/SP/IBAMA

**EM BRANCO**

# ANEXO IX



ARREXO TK

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Data Base: maio/2015

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO DA EQUIPE Horas Normais - Total do Anexo X B	934.988,16
B	ENCARGOS SOCIAIS Taxa de 84,04% sobre o item A	785.764,05
C	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (Overhead) Taxa de 30% sobre o item A	280.496,45
F	VEÍCULOS Total de Veículos	414.654,72
G	EQUIPAMENTOS Total de Equipamentos	69.250,32
H	INSTALAÇÕES Total de Instalações	212.063,04
K	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA Taxa de 12% sobre o somatório itens A, B, C, D ..., J	323.666,01
L	DESPESAS FISCAIS Taxa de 16,62% sobre o somatório itens A, B, C, D ..., K	502.070,71
<b>TOTAL ORÇADO</b>		<b>3.522.953,46</b>

Data Base: maio/2015

PESSOAL E SALÁRIO DA EQUIPE						
FUNÇÃO	CÓDIGO	PERÍODO (meses)	HOMENS x MES		CUSTO (R\$)	
			No mês	Total	UNITARIO	TOTAL
<b>1. Pessoal de Nível Superior</b>						
Consultor Especial	C	0	-	-	18.180,79	0,00
Coordenador Geral	P0	0	-	-	15.799,47	0,00
Engenheiro/Profissional Sênior	P1	0	-	-	12.449,38	0,00
Engenheiro/Profissional Pleno	P2	12	8,0	96,0	9.739,46	934.988,16
Engenheiro/Profissional Júnior	P3	0	-	-	8.012,72	0,00
Engenheiro/Profissional Auxiliar	P4	0	-	-	7.920,00	0,00
<b>2. Pessoal de Nível Técnico</b>						
Técnico Especial	T0	-	-	-	5.644,08	0,00
Técnico Sênior	T1	-	-	-	4.304,86	0,00
Técnico Pleno	T2	0	-	-	3.255,56	0,00
Técnico Júnior	T3	0	-	-	2.613,03	0,00
Técnico Auxiliar	T4	0	-	-	1.952,09	0,00
<b>3. Pessoal de Apoio Administrativo</b>						
Chefe de Escritório/Sec. Executiva	A0	-	-	-	4.522,15	0,00
Secretária (o)	A1	0	-	-	2.715,60	0,00
Digitador/Motorista	A2	0	-	-	1.754,51	0,00
Serventes/Contínuos	A3	0	-	-	1.529,53	0,00
Vigias	A4	-	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>						<b>934.988,16</b>



Data Base: maio/2015

DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULOS			VALOR (R\$)	
	PERÍODO (Meses)	QUANTIDADE NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Caminhonete 140 a 165 cv.	12	8.000	96	4.319,32	414.654,72
<b>TOTAL</b>					<b>414.654,72</b>

Data Base: maio/2015

**EQUIPAMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
	(Meses)	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
GPS	1	8	1.526,62	12.212,96
Notebook	1	8	2.505,40	20.043,20
Máquina Fotográfica	1	8	2.178,02	17.424,16
Impressora	1	8	2.446,25	19.570,00
<b>TOTAL</b>				<b>69.250,32</b>



Data Base: maio/2015

**INSTALAÇÕES E MORADIAS**

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (Meses)	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
		NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Alojamento*	12	8	96	2.208,99	212.063,04
<b>TOTAL</b>					<b>212.063,04</b>

\* inclui imóvel e mobiliário

atropelamento fauna									
I - CUSTOS DIRETOS									
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE		CUSTO				
A - EQUIPE			Quant.	Mês	Total	UNIT.	TOTAL		
Profissional									
Médico Veterinário	P2	H X MÊS	8	12	96	9.739,46	934.988,16		
<b>Sub Total</b>							934.988,16		
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS</b>									
Taxas de 84,04% dos salários									
	84,04%						785.764,05		
<b>C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>									
Taxas de 30,00% dos salários									
	30,00%						280.496,45		
<b>D - VEÍCULOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</b>									
<b>Veículos</b>									
Veículo 4x4	V3	Veic. X mês	8	12	96	4.319,32	414.654,72		
<b>Equipamentos</b>									
GPS	O7	Equip. X mês	8	1	8	1.526,62	12.212,96		
Notebook	O1	Equip. X mês	8	1	8	2.505,40	20.043,20		
Máquina Fotográfica	O2	Equip. X mês	8	1	8	2.178,02	17.424,16		
impressora	O6	Equip. X mês	8	1	8	2.446,25	19.570,00		
<b>Instalações</b>									
Alojamento para Pessoal	I3	unid. X mês	8	12	96	1.627,68	156.257,28		
Mobiliário para Alojamento de Pessoal	M2	unid. X mês	8	12	96	581,31	55.805,76		
<b>TOTAL DE CUSTOS DIRETOS</b>									
							2.697.216,74		



ANEXO III 26

TABELA DE PREÇO DE CONSULTORIA\* - DNIT/SICRO-2

ITEM/FORMAÇÃO	CATEGORIA/TIPO	MÊS		Fora da Tabela do DNIT (cotação)
		IND.	K	
		IND.	163,1090	206,7840
		K	1,000000	1,26777
			FEV/2010	mai/2015
			14.340,81	18.180,79
			12.462,45	15.799,47
			9.819,94	12.449,38
			7.682,38	9.739,46
			6.320,35	8.012,72
			4.590,00	7.920,00
			4.451,99	5.644,08
			3.395,63	4.304,86
			2.567,95	3.255,56
			2.061,13	2.613,03
			1.539,79	1.952,09
			3.567,02	4.522,15
			2.142,04	2.715,60
			1.383,94	1.754,51
			1.206,48	1.529,53
			1.229,62	1.558,87
			2.278,95	2.889,17
			2.411,40	3.057,09
			3.407,03	4.319,32
			4.468,55	5.665,07
			7.667,59	9.708,03
			1.279,34	1.621,90
			1.467,32	1.860,22
			1.283,90	1.627,68
			550,22	697,55
			458,53	581,31
			1.259,26	1.596,45
			221,27	280,52
			1.154,81	1.464,03
			9.182,69	11.641,50
			5.773,32	7.319,22
			1.786,38	2.264,71
			2.760,76	3.500,00
			2.192,37	2.779,41
				2.505,40
				2.178,02
				2.446,25
				1.526,62

\* Tabela de Preços de Consultoria do DNIT (Instrução de Serviço DG n.º 3 de 07/03/2012) atualizada em 04/03/2016.

**EM BRANCO**

# ANEXO X



**EM BRANCO**

Campus Soane Nazaré de Andrade, 05 de Abril de 2016.



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me comprometo a incorporar ao acervo herpetológico **Museu de Zoologia da Universidade Estadual de Santa Cruz**, os exemplares de anfíbios e répteis coletados durante oriundos da instalação da **Ferrovia de Integração Oeste – Leste (FIOL)** no estado da Bahia, associado a atividade de resgate e afugentamento de animais prevista no Programa de Proteção da Fauna do Plano Básico Ambiental da FIOL, sob responsabilidade da empresa **VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**, de CNPJ 42.150.664/0001-87, localizada na SEP/SUL, Quadra 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.390-135. Os exemplares deverão ser entregues na UESC devidamente fixados em solução de formol 10% e montados em conformidade com a prática corrente em coleções herpetológicas. Cada exemplar deverá vir acompanhado das respectivas informações de coleta, como sejam: espécie, local (se possível, coordenadas geográficas), data de coleta, nome do coletor, e número da licença ambiental correspondente. Após a sua incorporação ao acervo tais exemplares estarão disponíveis aos especialistas da área para consulta.

Cordialmente,

Victor G. D. Orrico  
Prof. Adjunto - DCB / UESC  
Cad.: 73.571.426-7

Prof. Dr. Victor G. D. Orrico  
Mat. 73571426-7  
Curador de Anfíbios e Répteis



Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC  
CGC: 40738999/0001-95

Departamento de Ciências Biológicas  
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Pavilhão Jorge Amado  
Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna - CEP: 45.650-000. Ilhéus – Bahia – Brasil  
Tel.: 3680-5105 Fone/Fax: (073) 3680-5226  
e-mail: [cbiolog@uesc.br](mailto:cbiolog@uesc.br)

EM BRANCO

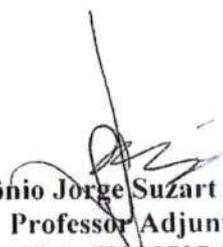


*Campus Soane Nazaré de Andrade, 4 de abril de 2016.*

## CARTA DE ACEITE

Declaro que a Gerência de Laboratórios e o Departamento de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), situada no Km 16 da Rodovia Jorge Amado, Bairro Salobrinho, Ilhéus-Bahia, estão interessados e disponíveis para o recebimento de material biológico – especialmente Répteis - oriundos da instalação da Ferrovia de Integração Oeste - Leste (FIOL) no estado da Bahia, sob responsabilidade da empresa VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., associado a atividade de resgate e afugentamento de animais prevista no Programa de Proteção da Fauna do Plano Básico Ambiental da FIOL. O material biológico será tombado no acervo herpetológico intitulado "Museu de Zoologia da Universidade Estadual de Santa Cruz", para fins científicos.

Atenciosamente,

  
**Antônio Jorge Suzart Argôlo**  
**Professor Adjunto**  
**Mat. 73285727-8**  
**Curador de Répteis**



**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**  
CGC: 40738999/0001-95  
**Departamento de Ciências Biológicas**  
*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Pavilhão Jorge Amado*  
Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna - CEP: 45.650-000. Ilhéus – Bahia – Brasil  
Tel.: 3680-5105 Fone/Fax: (073) 3680-5226  
e-mail: [cbiolog@uesc.br](mailto:cbiolog@uesc.br)

**EM BRANCO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

CONSELHO DE CURADORES DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS



## OFÍCIO

REFERÊNCIA: 015/2016

DATA: 28 de março de 2016

ORIGEM: Prof. Martín R. Alvarez  
Curador CMARF-UESC

DESTINO: VALEC Engenharia, Construções e  
Ferrovias S.A.

Assunto: **DEPÓSITO DE MATERIAL BIOLÓGICO NAS COLEÇÕES CIENTÍFICAS DA UESC**

De minha consideração:

Como Curador responsável pela Coleção de Mamíferos "Alexandre Rodrigues Ferreira" (CMARF-UESC), venho por esta manifestar nossa concordância em receber os espécimes de mamíferos silvestres ocasionalmente coletados durante as atividades de instalação da Ferrovia de Integração Oeste – Leste (FIOL) no Estado da Bahia, sob responsabilidade da empresa VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., associado à atividade de resgate e afugentamento de animais prevista no Programa de Proteção da Fauna do Plano Básico Ambiental da FIOL.

Esse material deverá ser entregue na UESC já taxidermizado e será incorporado às coleções científicas da UESC. Para proceder ao tombamento, os espécimes deverão estar em bom estado de preservação e devidamente identificados (informando: espécie, local e data de coleta, nome do coletor; e quando possível: coordenadas geográficas e fitofisionomia do local de coleta, forma de captura e conservação, dados biométricos do espécime). Como todo o acervo da CMARF, sendo coleção pública, após procedimentos de tombamento os referidos exemplares também estarão disponíveis aos especialistas da área para consulta.

Colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dr. Martín R. Alvarez  
Professor Pleno  
DCB-UESC

Curador da Coleção de Mamíferos  
Alexandre Rodrigues Ferreira (CMARF-UESC)



**EM BRANCO**

# ANEXO XI





EXCERPT

**EM BRANCO**



Equipe Técnica

Nome	Área de atuação	Função na equipe	CPF	Inscrição no Conselho de Classe	CTF	ART	e-mail	Link para currículo Lattes
Natália Bittencourt de O. Angarten	Lotes 1 a 7	Coordenador	021.584.171-96	098955/04-D	4093903	2015/01177	natalia.bittencourt@valec.gov.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/9076144741956236">http://lattes.cnpq.br/9076144741956236</a>
Larissa Grazielle Leal Santana	Lote 1	Bióloga	017.335.071-24	62268/05-RS	3796058	5-16141/14	bio.larissa@outlook.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/3811089008992875">http://lattes.cnpq.br/3811089008992875</a>
Marcelo Antônio Belisário Lopes	Lote 2	Biólogo	107.321.147-99	60466/05-D	2636050	5-14582/13	marcelo.belisario@hotmail	<a href="http://lattes.cnpq.br/3824172652443399">http://lattes.cnpq.br/3824172652443399</a>
Douglas da Paixão Silva Bomfim	Lote 3	Biólogo	018.830.875-03	77.223/05-D	5598237	5-13586/13	douglasbomfim.bio@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/4481591888393296">http://lattes.cnpq.br/4481591888393296</a>
Glássia Helena Públio Ribeiro Viana	Lote 4	Bióloga	016.745.115-40	77675/05-D	5311635	5-12971/12	viana.glassia@ceppla.com.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/5558967527596850">http://lattes.cnpq.br/5558967527596850</a>
Fernanda Novais Barros	Lote 5	Bióloga	034.771.815-90	105.226/08-D	5567096	8-02473/16	fernanda.barros@consorciosld.com.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/6647535618001516">http://lattes.cnpq.br/6647535618001516</a>
Pollyana Barbosa Pimentel	Lote 6	Bióloga	024.442.295-84	92.039/08-D	4953112	8-01651/15	pollyanafio06@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/8564437027189286">http://lattes.cnpq.br/8564437027189286</a>
Arthur Guimarães Costa	Lote 7	Biólogo	026.536.471-09	80251/05-RS	2716003	5-14912/13	ecoarthurg@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/7705442465166322">http://lattes.cnpq.br/7705442465166322</a>





**EM BRANCO**



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**



<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>	Nº: 5-16141/14
---	----------------

**CONTRATADO**

Nome: Larissa Grazielle Leal Santana	Registro CRBio: 62.268/05-RS
CPF: 01733507124	Tel: 6233071403
E-mail: larissa_santana@hotmail.com	
Endereço: Rua Industrial, Qd. A Lt. 5	
Cidade: Ceres	Bairro: Jardim Suíço
CEP: 76300-000	UF: GO

**CONTRATANTE**

Nome: Evolução Engenharia e Tecnologia Ltda.	
Registro profissional: 52101010583	CPF/CGC/CNPJ: 06.880.037/0001-38
Endereço: BR 153, km 1.285	
Cidade: Aparecida de Goiânia	Bairro:
CEP: 74912-650	UF: GO
Site:	

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Bióloga			
Município do trabalho: Itagibá à Ilhéus	UF: BA	Município da sede: Barra do Rocha	UF: BA
Forma de participação: Equipe	Perfil da equipe: Engenheiro ambiental, biólogo, técnicos e auxiliares.		
Área do conhecimento: Ecologia	Campo de atuação: Meio ambiente		
Descrição sumária da atividade: Gerenciamento das condicionantes das licenças ambientais; Execução dos programas ambientais de responsabilidade da supervisora e seus respectivos subprogramas; Orientação e acompanhamento das atividades de salvamento de flora e fauna; Registro de Não Conformidades Ambientais; Acompanhamento da execução de serviços relacionados à área ambiental, seguindo especificações técnicas e normas ambientais pré-determinadas; Monitoramento da obra sob o ponto de vista ambiental; Participação em reuniões e em vistorias do órgão licenciador; Elaboração de relatórios, memorandos e notas técnicas.			
Valor: R\$ 5598,00	Total de horas: 168		
Início: 15/01/2014	Término:		

**ASSINATURAS**

<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>		Para verificar a autenticidade desta ART acesse o <b>CRBio5-24 horas</b> em nosso site e depois o serviço <b>Conferência de ART</b>
Data: / / Assinatura do profissional	Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>	<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	
Data: / / Assinatura do profissional	Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.	
Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	Data: / / Assinatura do profissional	Data: / / Assinatura e carimbo do contratante

**Imprimir ART**





**Serviço Público Federal  
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
- 5ª REGIÃO**

<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>	Nº: 5-14582/13
---	----------------

**CONTRATADO**

Nome: Marcelo Antônio Belisário Lopes	Registro CRBio: 60.466/05-D
CPF: 10732114799	Tel:
E-mail: marcelo.belisario@hotmail.com	
Endereço: Rua Alfredo Matos Ribeiro nº 87	
Cidade: Jequié	Bairro: São Luiz
CEP: 45203-280	UF: BA

**CONTRATANTE**

Nome: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A	
Registro profissional:	CPF/CGC/CNPJ: 33.146.648/0001-20
Endereço: AV Antônio Carlos Magalhães, 1034. Sala 345-A	
Cidade: Salvador	Bairro: Itaipara
CEP: 41825-000	UF: BA
Site: www.concrmat.com	

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Biólogo			
Município do trabalho: Bahia	UF: BA	Município da sede: Jequié	UF: BA
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Ambiental	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Orientar e acompanhar os trabalhos de campo, relacionados a fauna, flora, monitoramento de água, execução de relatórios, implementação de projetos, gestão ambiental, coordenação de equipes e atuar na preservação ambiental.			
Valor: R\$ 5000,00		Total de horas: 44	
Início: 07/06/2013		Término:	

**ASSINATURAS**

<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>		Para verificar a autenticidade desta ART acesse o <b>CRBio5-24</b> horas em nosso site e depois o serviço <b>Conferência de ART</b>
Marcelo Antônio Belisário Lopes Data: 07/06/2013 CRBio 60.466/05-D Assinatura do profissional	Flávio José Linhares Assinatura e carimbo do contratante Coordenador de 2ª Região	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>  Data: / /  Assinatura do profissional  Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante	<b>Solicitação de baixa por conclusão</b> Declaramos a baixa do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.  Data: / / Assinatura do profissional  Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	



CONSELHO FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
BRASÍLIA - D.F.



Form with multiple horizontal lines for text entry, including fields for 'NOME', 'ENDEREÇO', 'CITY', 'ESTADO', and 'CEP'.

**EM BRANCO**

Form with a grid structure for data entry, containing various fields and sub-sections.



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**



<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-13586/13	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Douglas da Paixão Silva Bomfim		Registro CRBio: 77.223/05-D	
CPF: 01883087503		Tel: 7734591194	
E-mail: douglasbomfim@yahoo.com.br			
Endereço: R. Alfredo Aguiar, 255.			
Cidade: Tanhaçu		Bairro: Centro	
CEP: 46600-000		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.			
Registro profissional: 218-04/2009		CPF/CGC/CNPJ: 06.267.018/0001-30	
Endereço: Av. 2ª avenida, Q 1B L. 48/50 SL. 503			
Cidade: Aparecida de Goiânia		Bairro:	
CEP: 74934-605		UF: GO	
Site: www.holluseng.com.br			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Supervisão Ambiental			
Município do trabalho: Tanhaçu	UF: BA	Município da sede: Goiânia	UF: GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Eng. Ambiental, Eng. Civil, Técnico Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
<p>Descrição sumária da atividade: Acompanhamento e Controle de ações relacionadas ao Meio Ambiente compreendendo: - Supervisão do Programa Ambiental de Construção para Atendimento das Normas Ambientais da VALEC; - Gestão Ambiental do Empreendimento; - Supervisão Ambiental das atividades executadas pela Construtora; - Verificação do atendimento das licenças e autorizações ambientais. - Programa de Recuperação de Matas Ciliares - Subprograma de Recuperação de Áreas degradadas e Passivo Ambiental; - Subprograma de Qualidade Ambiental da Construção; - Subprograma de Controle da Extração de Materiais de Construção; - Subprograma de Proteção de Instalações Contra Cargas Perigosas; - Subprograma de Controle da Instalação e Operação de Canteiros; - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos; - Subprograma de Minimização de Desmatamento; - Subprograma de Drenagem e Proteção Contra Erosão; - Subprograma de Plantios Paisagísticos - Subprograma de Contratação e Treinamento de Pessoas; - Subprograma de Segurança e Saúde da Mão de Obra; - Programa de Respostas a Emergências; - Programa de Recuperação de Passivos Ambientais; - Subprograma de Controle de Compromissos Ambientais; - Subprograma de Rotinas de Monitoramento da Obra; - Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas; - Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações; - Subprograma de Monitoramento, Controle de Atropelamento e Salvamento de Fauna; Execução de Programas - Subprogramas Ambientais; - Serviços de Acompanhamento da Supressão Vegetal (levantamento quantitativo, Acompanhamento dos procedimentos ambientais adequados). - Subprograma de Salvamento de Flora e Produção de Mudanças em Viveiro; - Programa de Monitoramento de Qualidade da Água.</p>			
Valor: R\$ 3000,00		Total de horas: 160	
Início: 12/09/2012		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: 12/09/2012 <i>Douglas da Paixão Silva Bomfim</i> Assinatura do profissional		Data: 12/09/2012 <i>Juarez</i> Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /

Assinatura do profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Data: / / Assinatura do profissional

Data: / / Assinatura e carimbo do contratante

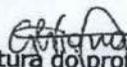
**Imprimir ART**



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**5ª REGIÃO**



<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 5-12971/12	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Glássia Helena Públio Ribeiro Viana		Registro CRBio: 77.675/05-D	
CPF: 01674511540		Tel: 34412251	
E-mail: glassia.helena@gmail.com			
Endereço: R. José Costa Ribeiro, 26			
Cidade: Brumado		Bairro: Ginásio Industrial	
CEP: 46100-000		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: CEPPLA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA			
Registro profissional: CREA-MG: 029279		CPF/CGC/CNPJ: 73.524.902/0001-09	
Endereço: R Ceará, 211. SALA 701.			
Cidade: Belo Horizonte		Bairro: Santa Efigênia	
CEP: 30150-310		UF: MG	
Site: <a href="http://ceppla.com.br/">http://ceppla.com.br/</a>			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Supervisão ambiental no Lote 4 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOI			
Município do trabalho: Caetité, Ibiassucê, Rio do Antônio, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Brumado, Aracatu e Tanhaçu.		UF: BA	Município da sede: Belo Horizonte
UF: BA		UF: MG	
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Bióloga, Eng. Florestal, Técnica em Meio Ambiente.	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Acompanhamento e controle de ações relacionadas ao meio ambiente compreendendo: - Monitoramento da obra e execução dos programas/subprogramas ambientais: Subprograma de Salvamento da Flora e Produção de Mudas em Viveiros (coleta de sementes/material vegetativo para o banco de germoplasma, salvamento de bromélias, orquídeas e cactáceas (transplante), produção de mudas); Subprograma de Salvamento da Fauna (acompanhar as frentes de desmatamentos, instalações de apoio, terraplanagem, OAC, OAE e passagens de gado, recolher animais silvestres em situação de risco e soltar em áreas com vegetação nativa próximas da área de resgate); Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água (coleta e análise comparativa com o marco zero do subprograma, e o planejamento e execução de medidas mitigadoras); Subprograma de Minimização de Desmatamentos (acompanhamento da supressão vegetal, levantamento quantitativo e destinação adequada do material lenhoso/ madeireiro cubado). - Supervisão das atividades realizadas pela construtora para cumprimento dos programas/subprogramas ambientais: Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas; Subprograma de Qualidade Ambiental da Construção; Subprograma de Controle da Extração de Materiais de Construção; Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas; Subprograma de Controle da Instalação e Operação de Canteiros; Subprograma de Gerenciamento de Resíduos; Subprograma de Minimização de Desmatamentos; Subprograma de Drenagem e Proteção Contra Erosão; Subprograma de Plantios Paisagísticos; Subprograma de Contratação e Treinamento do Pessoal; Subprograma de Segurança e Saúde da Mão de Obra; Subprograma de Passagens de Fauna; Programa de Respostas a Emergências; Programa de Recuperação de Passivos Ambientais; Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas; Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações; Subprograma de Monitoramento e Controle de Atropelamentos de Fauna.			
Valor: R\$ 4335,00		Total de horas: 160	
Início: 17/08/2011		Término:	

<b>ASSINATURAS</b>	
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>	
Data: / /  Assinatura do profissional	Data: 02/08/13  Assinatura e carimbo do contratante
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>  Data: / /  Assinatura do profissional  Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante	<b>Solicitação de baixa por conclusão</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.  Data: / / Assinatura do profissional  Data: / / Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio5-24** horas em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

*[Faint, illegible text and lines, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -**  
**8ª REGIÃO**



<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>	Nº: 8-02473/16
---	----------------

**CONTRATADO**

Nome: Fernanda Novais Barros	Registro CRBio: 105.226/08-D
CPF: 03477181590	Tel: 34814443
E-mail: nan.novais.barros@gmail.com	
Endereço: R. Aeroporto, Nº109, 1ºandar.	
Cidade: Bom Jesus da Lapa	Bairro: Consolação
CEP: 47600-000	UF: BA

**CONTRATANTE**

Nome: Sérgio Luiz Gaburri Souza Lima	
Registro profissional: 52000	CPF/CGC/CNPJ: 52.635.422/0001-37
Endereço: Rua Olimpíadas, número 100	
Cidade: São Paulo	Bairro: Vila Olimpia
CEP: 04551-000	UF: SP
Site:	

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Biólogo- Supervisor (a) Ambiental- Ferrovia de Integração Oeste-Leste- FIOL-Lote 5			
Município do trabalho: Bom Jesus da Lapa-BA, Riacho de Santana-BA, Palmas de Monte Alto-BA, Guanambi-BA, Caetité-BA	UF: BA	Município da sede: Guanambi	UF: BA
Forma de participação: Equipe	Perfil da equipe: Engs. Civis, Biólogos, Topógrafos, Téc. em Edificações		
Área do conhecimento: Ecologia	Campo de atuação: Meio ambiente		
Descrição sumária da atividade: Descrição sumária da atividade: atividades referentes ao acompanhamento e controle dos trabalhos relativos ao meio ambiente executados na faixa de domínio, área de influência direta (ADA) e área de influência indireta (AII) das obras de Implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), sob responsabilidade da VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A. Supervisão, acompanhamento e controle de Licenças e autorizações Ambientais municipais, estaduais, e federais, visando à prevenção e mitigação dos Impactos Ambientais decorrentes da implantação da obra. Acompanhamento, supervisão e execução do Plano Básico Ambiental (PBA).			
Valor: R\$ 3000,00	Total de horas: 160		
Início: 26/04/2016	Término:		

**ASSINATURAS**

<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>		Para verificar a autenticidade desta ART acesse o <b>CRBio-24 horas</b> em nosso site e depois o serviço <b>Conferência de ART</b>
Data: 29/04/2016  Assinatura do profissional	Data: 29/04/2016  Assinatura do contratante	

<b>Solicitação de baixa por distrato</b>  Data: / /  Assinatura do profissional  Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante	<b>Solicitação de baixa por conclusão</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.  Data: / / Assinatura do profissional  Data: / / Assinatura e carimbo do contratante
---	--

**Imprimir ART**

**EM BRANCO**



**Serviço Público Federal  
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -  
8ª REGIÃO**

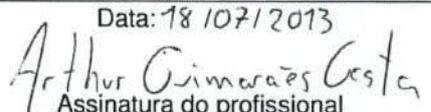
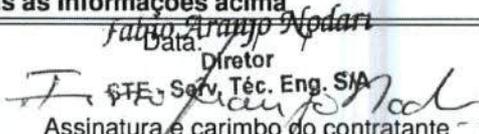
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		Nº: 8-01651/15	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Pollyana Barbosa Pimentel		Registro CRBio: 92.039/08-D	
CPF: 02444229584		Tel: 99258583	
E-mail: polly.pb@hotmail.com			
Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 727			
Cidade: Barreiras		Bairro: Centro	
CEP: 47800-000		UF: BA	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: CONSÓRCIO URBANIZA-SETEPLA-ENGENCORPS			
Registro profissional:		CPF/CGC/CNPJ: 13.164.589/0001-05	
Endereço: Av. Paulista, nº 2202, 7º Andar, Conjunto 71			
Cidade: São Paulo		Bairro: CERQUEIRA CÉSAR	
CEP: 01310-932		UF: SP	
Site:			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Bióloga/ Supervisão/Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Lote 06 F			
Município do trabalho: Santa Maria da Vitória, São Felix do Coribe, Jaborandi e Correntina		UF: BA	Município da sede: São Felix do Coribe
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Engenheiros Ambientais, Cívis e Biólogos	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA; SUBPROGRAMA DE RESGATE DE FAUNA. TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS: DE MONITORAMENTO DA FAUNA E DE LEVANTAMENTO, MITIGAÇÃO E MONITORAMENTO DOS ATRÓPELAMENTOS DA FAUNA PRESENTE. BEM COMO, O RESGATE E A SOLTURA IMEDIATA, QUANDO POSSÍVEL, DE ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE ENCONTRADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS FRENTES DE SERVIÇO DAS FERROVIAS CUJAS CONCESSÕES SÃO DA RESPONSABILIDADE DA VALEC.			
Valor: R\$ 4956,79		Total de horas: 160	
Início: 05/11/2015		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: 04/12/2015  Assinatura do profissional		Data: 04/12/2015  Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>  Data: / /  Assinatura do profissional  Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.  Data: / / Assinatura do profissional  Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	

**EM BRANCO**



Serviço Público Federal  
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
5ª REGIÃO



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 5-14912/13	
<b>CONTRATADO</b>			
Nome: Arthur Guimarães Costa		Registro CRBio: 80.251/05-RS	
CPF: 02653647109		Tel: 6233576482	
E-mail: ecoarthurg@hotmail.com			
Endereço: Rua Miracema do Norte, nº 71			
Cidade: Uruaçu		Bairro: Centro	
CEP: 76400-000		UF: GO	
<b>CONTRATANTE</b>			
Nome: STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A			
Registro profissional: não se aplica		CPF/CGC/CNPJ: 88.849.773/0001-98	
Endereço: Rua Saldanha da Gama, 225			
Cidade: Canoas		Bairro:	
CEP: 92310-630		UF: RS	
Site: www.stesa.com.br			
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica *			
Identificação: Biólogo - Supervisão Ambiental da Instalação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) - Lote 07			
Município do trabalho: São Desidério		UF: BA	Município da sede: Brasília
			UF: GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Biólogo, Técnico Ambiental	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Programa de Proteção da Fauna - Subprograma de Resgate de Fauna. Tem por objetivo ações de resgate e soltura imediata, quando possível, de todo e qualquer espécime da Fauna Silvestre encontrado em situação de risco nas frentes de serviços das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), cuja concessão é de responsabilidade da VALEC.			
Valor: R\$ 3000,00		Total de horas: 180	
Início: 01/07/2013		Término:	
<b>ASSINATURAS</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>		Para verificar a autenticidade desta ART acesse o <b>CRBio5-24 horas</b> em nosso site e depois o serviço <b>Conferência de ART</b>	
Data: 18/07/2013			
 Assinatura do profissional		 Assinatura e carimbo do contratante	
<b>Solicitação de baixa por distrato</b>		<b>Solicitação de baixa por conclusão</b>	
Data: / /		Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.	
Assinatura do profissional		Data: / / Assinatura do profissional	
Data: / /		Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Assinatura e carimbo do contratante			

EM BRANC



<b>Serviço Público Federal</b>			
<b>CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA</b>			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <b>2015/01177</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: NATALIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN		3.Registro no CRBio: 098955/04-D	
4.CPF: 021.584.171-96	5.E-mail: natalia.ang@gmail.com		6.Tel: (61)3568-9420
7.End.: QI 20 BLOCO E - 312 - APARTAMENTO		8.Compl.:	
9.Bairro: GUARÁ I	10.Cidade: BRASILIA	11.UF: DF	12.CEP: 71015-056
<b>CONTRATANTE</b>			
13.Nome: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 42.150.664/0001-87	
16.End.: SEPS 713/913			
17.Compl.:		18.Bairro: ASA SUL	19.Cidade: BRASILIA
20.UF: DF	21.CEP: 70390-135	22.E-mail/Site: www.valec.gov.br	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24.Identificação : BIÓLOGA			
25.Município de Realização do Trabalho: BRASILIA			26.UF: DF
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS, GEÓLOGOS, GEÓGRAFOS, ENG. AMBIENTAIS E FLORESTAIS	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Educação; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; ORIENTAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS; SUPERVISIONAR E COORDENAR OS PLANOS DE CONTROLES AMBIENTAIS E AS AÇÕES MITIGADORAS; DESENVOLVER PROJETOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE; IMPLANTAR E ASSESSORAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E AVALIAR ESTUDOS AMBIENTAIS;			
32.Valor: R\$ 7.291,00	33.Total de horas: 40	34.Início: FEV/2015	35.Término:
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data:  Assinatura do Profissional  <i>Natalia B.O. Angarten</i>		Data:  Assinatura e Carimbo do Contratante  <i>Paula Darante Angleri</i> Superintendente de Meio Ambiente VALEC-Eng.Const.e Ferrovia S.A	
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 7701.1586.9935.7402**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2636050	29/04/2016	29/04/2016	29/07/2016

**Dados básicos:**

CPF: 107.321.147-99  
Nome: MARCELO ANTÔNIO BELISÁRIO LOPES

**Endereço:**

logradouro: RUA ZAUDINO CEOLIN  
N.º: 094 Complemento: B.N.H  
Bairro: NOVO HORIZONTE Município: LINHARES  
CEP: 29902-435 UF: ES

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
23-8	Ferrovias

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	87ZB8TR2KTNCYZA7
------------------------------	------------------

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
3796058	19/06/2015	19/06/2015	19/09/2015

**Dados básicos:**

CPF: 017.335.071-24

Nome: LARISSA GRAZIELLE LEAL SANTANA

**Endereço:**

logradouro: RUA INDUSTRIAL

N.º: 00

Complemento: QUADRA A, LOTE 5

Bairro: JARDIM SUIÇO

Município: CERES

CEP: 76300-000

UF: GO

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	BWGQL7MHNZ9Q1I4R
------------------------------	------------------

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5598237	29/04/2016	29/04/2016	29/07/2016

**Dados básicos:**

CPF: 018.830.875-03  
Nome: DOUGLAS DA PAIXÃO SILVA BOMFIM

**Endereço:**

logradouro: RUA ALFREDO AGUIAR  
N.º: 255  
Bairro: CENTRO  
CEP: 46600-000  
Complemento: CASA  
Município: TANHACU  
UF: BA



**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	12QW9JQ6VJTJL9A4
------------------------------	------------------

**EM BRANCO**



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5311635	29/04/2016	29/04/2016	29/07/2016
<b>Dados básicos:</b>			
CPF: 016.745.115-40			
Nome: GLÁSSIA HELENA PÚBLIO RIBEIRO VIANA			
<b>Endereço:</b>			
logradouro: RUA JOSÉ COSTA RIBEIRO			
N.º: 26		Complemento:	
Bairro: GINÁSIO INDUSTRIAL		Município: BRUMADO	
CEP: 46100-000		UF: BA	
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
22-1	rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
<b>Chave de autenticação</b>		2363ARS1HFR3YG8B	



EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5567096	08/04/2016	08/04/2016	08/07/2016

**Dados básicos:**

CPF: 034.771.815-90  
Nome: FERNANDA NOVAIS BARROS

**Endereço:**

logradouro: AURELINA BARROS  
N.º: 250  
Bairro: SANDRA REGINA  
CEP: 47800-000  
Complemento: RUA DA CDL  
Município: BARREIRAS  
UF: BA



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
22-1	rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	YYGCD9S6S5EFDPD7
------------------------------	------------------

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
4953112	10/03/2016	10/03/2016	10/06/2016

**Dados básicos:**

CPF: 024.442.295-84  
Nome: POLLYANA BARBOSA PIMENTEL

**Endereço:**

logradouro: RUA FLORIANO PEIXOTO  
N.º: 727 Complemento:  
Bairro: CENTRO Município: BARREIRAS  
CEP: 47800-000 UF: BA



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
22-1	rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	FJ6NTN4SFNYEGKWW
------------------------------	------------------

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2716003	01/04/2016	01/04/2016	01/07/2016

**Dados básicos:**

CPF: 026.536.471-09

Nome: ARTHUR GUIMARÃES COSTA

**Endereço:**

logradouro: RUA MIRACEMA DO NORTE

N.º: 71

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: URUACU

CEP: 76400-000

UF: GO



**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

**Chave de autenticação**

HLPTHIZN4SBRYHV1





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
4093903	29/04/2016	29/04/2016	29/07/2016
<b>Dados básicos:</b>			
CPF: 021.584.171-96			
Nome: NATÁLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN			
<b>Endereço:</b>			
logradouro: QI 20 BLOCO E APARTAMENTO Nº 312			
N.º: 312		Complemento: APARTAMENTO	
Bairro: GUARÁ I		Município: BRASÍLIA	
CEP: 71015-056		UF: DF	
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
23-8	Ferrovia		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
<b>Chave de autenticação</b>		XFU657RCZQ1MG7RW	



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004607/2016-50 COTRA/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2016.

À Senhora  
Paula Durante Tagliari  
Superintendente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A  
SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

Assunto: **Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL. Processo Ibama nº 02001.002052/2008-00. Em atenção ao Ofício nº 23/GAB/FCP/MinC.**

Senhora Superintendente,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente às obras de instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, encaminho o Ofício nº 23/GAB/FCP/MinC (protocolo nº 01420.000350/16-63, de 15/01/16) para conhecimento e devidas providências.
2. Destaco que o Ibama providenciará a digitalização do Processo nº 02001.002052/2008-00 para posterior envio à Fundação Cultural Palmares, conforme solicitado no documento em epígrafe.
3. Sem mais, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que forem necessários.

Documento anexo: Ofício nº 23/GAB/FCP/MinC.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004776/2016-90 COTRA/IBAMA

Brasília, 05 de maio de 2016.

Ao Senhor  
Igor Correia dos Prazeres  
Diretor Substituto da Fundação Cultural Palmares  
Via L2 Norte - SGAN Qd. 601 Conjunto L, 2º andar  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70830010

**Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL. Processo Ibama nº 02001.002052/2008-00. Em atenção ao Ofício nº 23/GAB/FCP/MinC (protocolo nº 01420.000350/16-63, de 15/01/16).**

Senhor Diretor Substituto,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente às obras de instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, encaminho cópia digital do processo em trâmite no IBAMA, conforme solicitado na Nota Técnica nº 42/2015/DPA/FCP/MinC, anexa Ofício nº 23/GAB/FCP/MinC.
2. Destaco que, em 03/05/2016, foi enviado à VALEC o OF 02001.004607/2016-50 COTRA/IBAMA repassando as considerações apontadas por essa Fundação.
3. Sem mais, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que forem necessários.

Anexos:

- OF 02001.004607/2016-50 COTRA/IBAMA, de 03 de maio de 2016.
- Cópia digitalizada do Processo nº 02001.002052/2008-00, Volumes I ao XIX.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004836/2016-74 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2016.

À Senhora  
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima  
Diretora Geral do Inema - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
AV. Ulysses Guimarães, 600 - Centro Administrativo da Bahia  
SALVADOR - BAHIA  
CEP.: 41745007

Assunto: **Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL. Processo Ibama nº 02001.002052/2008-00. Resposta ao OF. DIREG JM Nº 00969/2016 - INEMA (protocolo nº 02001.006588/2016-04, de 14/04/2016).**

REFERENCIA: OF 02001.006588/2016-04/INEMA-BA

Senhora Diretora Geral,

1. Em atenção ao OF. DIREG JM Nº 00969/2016, faço referência ao Processo nº 02001.002052/2008-00 em trâmite neste Instituto para a condução do licenciamento ambiental relativo às obras de instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL.
2. Esclareço que, para a faixa de domínio do empreendimento, o Ibama exige da Valec a adoção das medidas mitigadoras cabíveis no que tange aos impactos ambientais advindos da FIOL. Assim, a responsabilidade pela adoção de medidas mitigadoras na faixa de domínio da Ferrovia, para fins de licenciamento ambiental junto ao Ibama, é exclusivamente da VALEC.
3. Havendo, contudo, sobreposição de jurisdições entre o licenciamento estadual da Usina e o licenciamento federal conduzido por este Instituto, cabem tratativas entre os envolvidos para: (i) definir civilmente a quem compete a dominialidade do trecho com sobreposição de faixas de domínio (tratativas entre VALEC e CHESF); (ii) uma vez definida civilmente a questão da dominialidade, Ibama, INEMA, VALEC e CHESF devem articular a matriz de responsabilidades quanto à adoção de medidas mitigadoras no trecho de ocorrência da sobreposição.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745**  
**www.ibama.gov.br**

4. Ressalto, por fim, que mesmo durante o trâmite dessas tratativas, este Instituto continua exigindo da VALEC a implementação de medidas mitigadoras pertinentes ao referido trecho do empreendimento.

5. Sem mais para o momento, este Instituto encontra-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos referentes ao processo em questão, assim como para reuniões presenciais, se forem julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004946/2016-36 COTRA/IBAMA

Brasília, 10 de maio de 2016.

À Senhora

Paula Durante Tagliari

Superintendente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

SEPS 713/913 Bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

CEP.: 70390135

**Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL. Processo Ibama nº 02001.002052/2008-00. Sobreposição de faixas de domínio (Usina Hidrelétrica de Pedra e FIOL).**

Senhora Superintendente,

1. Dou ciência dos Ofícios nº 02001.003940/2016-41 DILIC/IBAMA e 02001.004836/2016-74 DILIC/IBAMA, encaminhados respectivamente ao Ministério Público Federal e ao INEMA, e solicito dessa VALEC manifestação quanto às tratativas em curso com a CHESF, para definição da matriz de responsabilidade para o trecho com sobreposição de faixas de domínio.

2. Sem mais, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que forem necessários.

Documentos em anexo:

- OF 02001.003940/2016-41, de 15/04/2016;
- OF 02001.004836/2016-74, de 06/05/2016.

Atenciosamente,

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



## TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Os seguintes documentos estão sendo anexados em 10 de maio de 2016, uma vez que, até o momento, esses não haviam sido encaminhados ao técnico responsável e o processo já se encontra numerado:

- Ata de Reunião nº 02001.000048/2016-17, de 17/03/2016;
- NOT. TEC. 02001.000488/2016-66 COTRA/IBAMA, de 17/03/2016;
- Despacho 02001.006545/2016-11 COTRA/IBAMA, de 23/03/2016;
- Fax Cobrança, GRU e comprovantes de pagamento;
- Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010 (Renovação);

**PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA CORREIA**  
ANALISTA AMBIENTAL - MATRÍCULA 1833255  
TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



### Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000048/2016-17		
Data:	17/03/2016	Local:	COTRA
Hora Início:	15:30	Hora Fim:	16:30

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Guilherme dos Santos Floriani	COTRA	Sim	guilhermefloriani@gmail.com	(0xx61)3316-1071	
Patrícia Fernandes da Silva Correia	COTRA	Sim	patricia.correia@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1071	
Cristiane Lopes Costa	COTRA	Sim	cristiane.costa@ibama.gov.br	06133161168	
Paula Duarte Tagliari	VALEC/SUAMB	Sim	paula.tagliari@valec.gov.br	(0xx61)2029-6440	
Larissa Carolina Amorim dos Santos	COTRA	Sim	larissa.santos@ibama.gov.br	06133161071	
Alex Paixa Rampazzo	VALEC/SUAMB	Sim	alex.rampazzo@valec.gov.br	(0xx61)2029-6441	
Ivana Maison	VALEC/SUAMB	Sim	ivana.maison@valec.gov.br	(0xx61)2029-6466	

3. Assunto
Ferrovias: FNS, Extensão Sul e FIOL.

4. Referencia
/

5. Pauta
Encaminhamentos e pendências relacionadas à FNS, Extensão Sul e FIOL.

6. Texto da Ata
-----------------

#### FIOL

VALEC questionou prazo para retificação da LI nº 750 incluindo as variantes, pátio e lotes até Figueirópolis. IBAMA informou já ter dado início a análise conjunta desses projetos, independentemente de os lotes de TO não serem prioritários como os da BA - destacou que essa análise se dará em separado e após a renovação da LI.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Extensão Sul

VALEC informou que a análise do Pátio de Santa Helena (material protocolado em fevereiro) é prioridade dentre todas as suas demandas, pois aguarda anuência do IBAMA para iniciar licitações para contratação das construtoras.

IBAMA informou que deverão ser retificadas também a ASV e ACCT do tramo sul.

FNS

Primeiramente, a VALEC ratificou a pendência do IBAMA em emitir a ASV associada a L n° 1240.

Quanto à futura unificação das quatro LO's do tramo norte, em referência à reunião que esta equipe teve com a VLI, o IBAMA informou que fará análise individual de cada condicionante daquelas licenças, para só depois VALEC e VLI discutirem entre si qual caberá a cada empreendedor.

<b>7. Pendências e encaminhamentos</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Responsável</b>
IBAMA sugere vistoriar FNS, trecho Palmas/TO a Anápolis/GO, no período de 25 a 29/04/16. As tratativas se darão por email.		Alex Paiva



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.000488/2016-66 COTRA/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2016

**Assunto:** Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010 - FIOL.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise das condicionantes específicas da Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010, referente à Ferrovia de Integração Oeste Leste, Lotes 01 a 07, com vistas à renovação.

Foi solicitada a renovação da ASV nº 498/2010 por meio do Ofício nº 2092/2015 - SUAMB de 20 de julho de 2015. Esta autorização é vinculada à Licença de Instalação nº 750/2010, também com renovação em curso.

A seguir, será procedida a análise das condicionantes específicas. As condicionantes gerais não entrarão no escopo dessa análise por se tratarem de condicionantes com caráter orientativo.

Análise das Condicionantes Específicas:

2.1 - Esta é uma condicionante específica com atendimento verificado em campo, tendo seu atendimento ou não atestado por meio de Relatórios de Vistorias e, também, por meio dos Relatórios Semestrais do PBA, na parte que se refere ao Subprograma de Minimização do Desmatamento. O histórico de vistorias e os fatos apontados nos Relatórios Semestrais demonstram que esta condicionante foi plenamente atendida.

**CONDICIONANTE ATENDIDA**

2.2 - Esta condicionante teve seu atendimento com o encaminhamento dos seguintes ofícios por parte da VALEC:

Ofício nº	Lote
0101/2011 - VALEC/SUAMB de 28/01/2011	01F e 02F
0272/2011 - VALEC/SUAMB de 11/03/2011	03F e 04F
540/2014/SUAMB de 21/02/2014	5A e 5F
1253/2014/SUAMB de 05/05/2014	6F e 7F

**CONDICIONANTE ATENDIDA**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

2.3 - Atendimento também comprovado por meio de vistorias. Até o momento, não se tem notícia de descumprimento desta condicionante.

### CONDICIONANTE ATENDIDA

2.4 - As obras ainda não foram encerradas, não sendo possível o atendimento desta condicionante até o momento.

2.5 a 2.8 e 2.11 - Estas condicionantes referem-se a projetos de plantio compensatório por intervenção em APP, por corte de espécies protegidas e por supressão de Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração. A seguir, será feita a análise do projeto apresentado, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 2087/2013 - VALEC/SUAMB, de 10 de outubro de 2013.

O documento apresentado se inicia transcrevendo as condicionantes as quais pretende atender. É salientado que as mudas utilizadas nos plantios são adquiridas de fonte externa, seja por compra ou doação, bem como as produzidas nos viveiros próprios da VALEC.

Para o atendimento da condição 2.5 foram selecionados 1292,20ha para o plantio compensatório por intervenção em APP nos lotes 01 a 07.

Serão plantados 505ha de espécies nativas da Mata Atlântica, em atendimento à condicionante específica 2.6. O documento contém uma tabela com as espécies selecionadas para o plantio.

No que se refere ao atendimento da condicionante 2.7, é informado que, por motivos de dificuldades de logística e incertezas quanto ao sucesso dos transplantes, estes não serão realizados, sendo o quantitativo considerado no projeto de reposição florestal. Informam que serão plantadas de 05 a 15 mudas de cada árvore derrubada. A condição 2.8 não é mencionada no escopo dos atendimentos, mas está contemplada nessa decisão da VALEC.

Quanto à condicionante 2.11, é informado que não foram identificadas na área espécies ameaçadas dos gêneros *Almeidea* e *Plinia*.

Foi elaborada uma proposta de atendimento, contemplando orientações sobre: técnicas silviculturais para a execução do plantio compensatório, desde a coleta das sementes, até a manutenção das mudas em campo; seleção de áreas para a execução dos plantios compensatórios, representadas por meio de croquis e imagens de satélite; e cronograma de implantação dos plantios.



A seleção das espécies que serão utilizadas nos plantios foi realizada com base no levantamento vegetacional exigido pelo Ibama para a emissão da ASV e nos dados adquiridos por meio da coleta de germoplasma, realizada antes da supressão. São descritos os seguintes procedimentos: determinação de árvores matrizes para coleta de sementes; coleta de sementes; armazenamento e beneficiamento de sementes; quebra de dormência das sementes; viveiro; atividades de plantio (com os tratos culturais a serem realizados no plantio, como coroamento, adubação, irrigação, etc.); espécies para o plantio; e seleção de áreas.

Conclui que será plantado um quantitativo total de 4.499.358 mudas, utilizando espeçamento de 2,5m x 2m em APPs e 3m x 3m na faixa de domínio. Desse total, 10% das mudas a serem plantadas em APP (258.440) serão de espécies protegidas encontradas na área. Do total de espécies protegidas a serem plantadas (1.913.495 mudas), ainda restarão 1.655.055 mudas, que serão plantadas na faixa de domínio dos lotes 01 a 07. Assim, será revegetada uma área total de 3.015,67ha. E, considerando a previsão de 20% de mortalidade das mudas plantadas, serão produzidas mais 899.872, totalizando 5.399.230 mudas.

### **CONDICIONANTES ATENDIDAS**

2.9 - Esta condicionante vem sendo atendida, de acordo com os Relatórios Semestrais do PBA, no que se refere ao Subprograma de Resgate, Monitoramento de Flora e Produção de Mudas em Viveiro.

### **CONDICIONANTE ATENDIDA**

2.10 - Esta condicionante vem sendo atendida, de acordo com os Relatórios Semestrais do PBA, no âmbito do Subprograma de Resgate, Monitoramento de Flora e Produção de Mudas em Viveiro e do Subprograma de Minimização do Desmatamento. Este item pode ser suprimido na renovação da ASV, posto que já esta atividade já vem sendo desenvolvida no âmbito do PBA.

2.12 - Esta condicionante diz respeito à entrega de relatório final dos plantios compensatórios. Esta atividade ainda não foi finalizada, mas a VALEC vem relatando os resultados por meio do Subprograma de Plantios Compensatórios e Paisagísticos. Considerando a existência deste, deve ser dada nova redação a essa condicionante, como se segue:

*Apresentar os resultados dos plantios compensatórios no escopo do Subprograma de Plantios Compensatórios e Paisagísticos, com a descrição dos quantitativos de mudas plantadas, por espécie, de forma acumulada semestre a semestre, para facilitar o controle*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

da adequada execução desse subprograma.

Conclusão:

Considerando o atendimento das condicionantes específicas da Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010, entendo não haver impedimentos de ordem técnica à renovação desse expediente. Na renovação, a condicionante 2.10, com atividade já contemplada no âmbito do Subprograma de Resgate, Monitoramento de Flora e Produção de Mudanças em Viveiro e do Subprograma de Minimização do Desmatamento, deverá ser retirada, resultando em nova numeração das condicionantes. Adicionalmente, a condicionante 2.12 (que passará a ter numeração 2.11), deverá ter nova redação, como se segue:

Apresentar os resultados dos plantios compensatórios no escopo do Subprograma de Plantios Compensatórios e Paisagísticos, com a descrição dos quantitativos de mudas plantadas, por espécie, de forma acumulada semestre a semestre, para facilitar o controle da adequada execução desse subprograma.

**Fabio Tiellet da Silva**

Analista Ambiental da COTRA/DILIC/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**

Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.006545/2016-11 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2016

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010 - Renovação.**

Estando de acordo com os termos da Nota Técnica 02001.000488/2016-66, encaminho a Autorização de Supressão de Vegetação nº 486/2010 para renovação, em favor da Valect, referente as atividades de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste dos Lotes 1F a 7F.

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

Do Sr. Diretor da DUC,

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO  
DESPACHO Nº 02001.006545/2016 - 11 COTRA/IBAMA, ENCAMINHO, PARA  
AVALIAÇÃO, MINUTA DA ASV Nº 489/2010, A SER RENOVADA EM FAVOR  
DA VALECT S.A., PARA ATIVIDADES LIGADAS À IMPLANTAÇÃO DA  
FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE, FOL.

Em 23/3/2016

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Civis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

De acordo.  
30/03/16  
  
Thomas Mizusaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

1980  
1981  
1982



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo:	02001.004695/98-10
Empreendimento:	Ferrovias de Integração Oeste-Leste
CNPJ:	42.150.664/0001-87
Destinatário:	VALEC
Telefone:	(61) 2029-6451
Fax:	
Data:	
Nº de Páginas:	3

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal da Ferrovia Norte Sul, informo que a Portaria Interministerial MF/MMA nº 812, de 30 de setembro de 2015, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times A \times E)]\}$$

$$81,84 + 1.536,79 + 100,00$$

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	16
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	100,00
E = Nº de viagens necessárias	1
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	81,84
Valor da Análise	1.718,63
Área a ser suprimida em APP (ha)	1292,2
Valor da ASV	101.229,74
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)</b>	<b>102.948,36</b>

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e, ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora de Transporte – Substituta - Rodovias e Ferrovias

EM BRANCO



### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>06/04/2016</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000025046279</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>06/04/2016</b>	Vencimento <b>06/05/2016</b>
(=) Valor do documento <b>101.229,74</b>	(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	(-) Outras deduções <b>*****</b>	(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>	(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	(=) Valor cobrado <b>101.229,74</b>
<b>Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A</b> <b>CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87</b> <b>Endereço: SEP/SUL, QUADRA 713/913, BLOCO E, EDIFÍCIO CNC TRADE</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70390-135</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Emissão de Autorização referente à Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010, empreendimento Ferrovia de Integração Oeste-Leste, processo nº 02001.004695/98-10.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 25046.279219 5 67860010122974

Autenticação mecânica



	<b>[001] 00199.58412 00000.000000 25046.279219 5 67860010122974</b>
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento <b>06/05/2016</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>	Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>06/04/2016</b>	Nº do documento <b>0000000025046279</b>
Espécie DOC <b>06/04/2016</b>	Aceite
Data de processamento <b>06/04/2016</b>	Nosso Número <b>0000000025046279</b>
Nº da conta / Respons. <b>18</b>	Carteira <b>R\$</b>
Espécie <b>R\$</b>	Quantidade
Valor	(=) Valor do documento <b>101.229,74</b>
Instruções <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>	(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>
	(-) Outras deduções <b>*****</b>
	(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>
	(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>
	(=) Valor cobrado <b>101.229,74</b>
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>	
Sacado <b>Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A</b> <b>CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87</b> <b>Endereço: SEP/SUL, QUADRA 713/913, BLOCO E, EDIFÍCIO CNC TRADE</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70390-135</b>	
Sacado / Avalista	Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>06/04/2016</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000025046100</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>06/04/2016</b>	Vencimento <b>06/05/2016</b>
(=) Valor do documento <b>1.718,63</b>	(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	(-) Outras deduções <b>*****</b>	(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>	(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	(=) Valor cobrado <b>1.718,63</b>
<b>Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87</b> <b>Endereço: SEP/SUL, QUADRA 713/913, BLOCO E, EDIFÍCIO CNC TRADE</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70390-135</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Análise de documentos referente à Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 489/2010 (Renovação), empreendimento Ferrovia de Integração Oeste-Leste, processo nº 02001.004695/98-10.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 25046.100217 1 67860000171863

Autenticação mecânica



	<b>[001] 00199.58412 00000.000000 25046.100217 1 67860000171863</b>				
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>06/05/2016</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>06/04/2016</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>06/04/2016</b>	Nosso Número <b>00000000025046100</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>1.718,63</b>
<b>Instruções</b>  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	
				(-) Outras deduções <b>*****</b>	
				(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>	
				(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	
				(=) Valor cobrado <b>1.718,63</b>	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
<b>Sacado</b> <b>Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87</b> <b>Endereço: SEP/SUL, QUADRA 713/913, BLOCO E, EDIFÍCIO CNC TRADE</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70390-135</b> Sacado / Avalista					
				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



SIAFI2016-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

26/04/16 14:36

USUARIO : PAULO

DATA EMISSAO : 25Abr16 TIPO OB: 59

NUMERO : 2016OB803892

UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : FATURA

VALOR : 101.229,74

L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORB VALOR

01 401003 2016NE000516415 44914710

101.229,74

02 531814 2016NE000516 213120400 44914710

101.229,74

03 561602 0100000000415D

101.229,74

LANCADO POR : 10892329777 - THYAGO

UG : 275075 25Abr16 15:34

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2016-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

26/04/16 14:36

USUARIO : PAULO

DATA EMISSAO : 25Abr16 TIPO OB: 59

NUMERO : 2016OB803892

UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : FATURA

DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2016NP001349 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001813009-7 RT000068 PROCESSO : 51402.146410/2016-81

VALOR : 101.229,74

IDENT. TRANSFER. :

LISTA FATURA: 2016LF000225

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 25/04/16

DLC/BSB 2383/2016 - PAGAMENTO REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - COMPETÊNCIA ABRIL/2016 - N/N 00000000025046279 - IBAMA.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF12=RETORNA

EM BRANCO

SIAFI2016-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

26/04/16 14:36

USUARIO : PAULO

DATA EMISSAO : 25Abr16 TIPO OB: 59

NUMERO : 2016OB803893

UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : FATURA

VALOR : 1.718,63

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	401003	2016NE000516415		44914710	1.718,63
02	531814	2016NE000516	213120400	44914710	1.718,63
03	561602	0100000000415D			1.718,63



LANCADO POR : 10892329777 - THYAGO UG : 275075 25Abr16 15:35

PF1-AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2016-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

26/04/16 14:36

USUARIO : PAULO

DATA EMISSAO : 25Abr16 TIPO OB: 59

NUMERO : 2016OB803893

UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : FATURA

DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2016NP001378 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001813066-6 RT000068 PROCESSO : 51402.146410/2016-81

VALOR : 1.718,63

IDENT. TRANSFER. : LISTA FATURA: 2016LF000226

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 25/04/16

DLC/BSB 2383/2016 - PAGAMENTO REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - COMPETÊNCIA ABRIL/2016 - N/N 00000000025046100 - IBAMA.

CONTINUA ...

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF12=RETORNA

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 489/2010  
(RENOVAÇÃO)**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Renovar a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

**Empresa:** VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

**CNPJ:** 42.150.664/0001-87

**Cadastro Técnico Federal:** 758680

**Endereço:** SAN, Qd. 03, Lote A – 1º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes Sala P11

**CEP:** 70.040-000 **Cidade:** Brasília **UF:** DF

**TELEFONE:** (061) 7004-0000 **FAX:** (61) 315-8374

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.002052/2008-00

Relativa às atividades de supressão de vegetação necessárias à execução das obras de infraestrutura e de superestrutura ferroviárias para implantação dos Lotes 1F a 7F da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334). Esta licença refere-se ao trecho entre o final da 1ª Ponte sobre o Rio das Fêmeas (km 507+125) e a APP da primeira travessia com o Rio Almada (km 1521+690), excluído o Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA, excluído o Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA.

As áreas a serem suprimidas, localizam-se entre os municípios de Bom Jesus da Lapa/BA a Ilhéus/BA, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação nº 750/2010.

A validade desta Autorização é de 5 (cinco) anos, e está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas nos respectivos prazos estabelecidos, contados a partir da data de recebimento da ASV.

**BRASÍLIA-DF, 04 ABR 2016**

  
**MARILENE RAMOS**  
Presidente do IBAMA

Recebi em  
26/04/2016  
Fernanda C.

## CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 489/2010

### 1. Condições gerais

- 1.1 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde e,
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.4 Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF.
- 1.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do inventário florestal aprovado pelo IBAMA, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação.
- 1.6 O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.
- 1.7 Não será permitido:
- a utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
  - uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento.
- 1.8 Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da validade.
- 1.9 A renovação desta Autorização está vinculada ao início da execução do projeto de plantio compensatório aprovado pelo IBAMA.
- 1.10 Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 443/2014 e respectivos atos regulamentares.

### 2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas descritas no quadro abaixo, totalizando 7.980,96 hectares sendo 1.292,20 em APP, de acordo com o declarado pela VALEC :

Tipologia Ocupacional	Lote 4A			%
	Área (ha)			
	Fora APP	Em APP	Total (ha)	
Agricultura/Pecuária	509,0	190,1	699,1	57,3
Área Alagada	0,0	0,2	0,2	0,0
Áreas Urbanas	2,0	0,3	2,3	0,2
Brejo	0,0	2,7	2,7	0,2
Rios e Lagos	10,9	0,0	10,9	0,9
Vegetação Secundária	392,5	112,5	505,0	41,4
Total (ha)	914,4	305,8	1220,0	
Lote 4B				
Agricultura/Pecuária	1085,97	371,17	1457,14	96,5



Caatinga arbórea/Arbustiva	6,31	9,31	15,62	1,03
Caatinga parque	29,42	7,89	37,31	2,47
Áreas alagadas	0,0	0,04	0,04	0,003
Brejo	0,0	0,05	0,05	0,003
<b>Total (ha)</b>	<b>1121,704</b>	<b>388,45</b>	<b>1510,15</b>	<b>100,0</b>

<b>Lote 3A</b>				
Agricultura/Pecuária	1005,19	268,78	1273,98	97,05
Caatinga arbórea/arbustiva	17,21	4,41	21,63	1,65
Floresta estacional/caatinga	14,87	2,04	16,91	1,29
Brejo	0,0	0,16	0,16	0,01
<b>Total (ha)</b>	<b>1037,28</b>	<b>275,40</b>	<b>1312,67</b>	<b>100,0</b>

<b>Lote 3B</b>				
Agricultura/Pecuária	752,75	175,99	928,78	73,20
Caatinga arbórea/arbustiva	246,81	3,28	250,09	19,70
Florestas/Matas/Vegetação 1ª	66,48	23,74	90,22	7,10
<b>Total</b>	<b>1066,04</b>	<b>203,01</b>	<b>1269,09</b>	<b>100,0</b>

<b>Lote 2A</b>				
Agricultura/Pecuária	565,35	47,06	622,29	48,73
Caatinga/Parque	154,34	15,22	150,35	11,77
Floresta/Mata/Vegetação 1ª	28,96	6,42	36,39	2,80
Vegetação Secundária	44,62	5,74	450,36	35,20
Cerrado Sentido Estrito	17,19	0,26	17,45	1,36
<b>Total</b>	<b>1.210,46</b>	<b>74,70</b>	<b>1.276,84</b>	<b>100</b>

<b>Lote 2B</b>				
Agricultura/Pecuária	335,81	7,29	343,11	24,80
Área Alagada/Veredas/Brejos	0,00	26,32	26,32	1,30
Floresta/Mata/Vegetação 1ª	128,00	4,85	132,83	9,60
Cerrado Sentido Estrito	884,58	6,38	889,95	64,30
<b>Total</b>	<b>1.348,39</b>	<b>44,84</b>	<b>1.392,21</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL (ha)</b>	<b>6.698,27</b>	<b>1.292,20</b>	<b>7.980,96</b>	<b>100,0</b>

- 2.2 Comunicar ao IBAMA-Sede o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 2.3 Não estão autorizadas atividades de supressão ou quaisquer obras ou intervenções entre os km 956+000 e o 966+500 (pranchas 1001 a 1007 do projeto apresentado), no entorno do reservatório de Ceraima, até que sejam apresentados os projetos técnicos das soluções de engenharia pretendidas (tais como as genericamente apresentadas, caixas de contenção, proteção de taludes, contra-trilhos e detectores de descarrilamento), bem como da descrição executiva das medidas operacionais a serem implementadas.
- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão de todos os lotes, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações.
- 2.5 Executar, nos moldes e diretrizes aprovados por esse Instituto, os Programas de Plantio Compensatório – por intervenção em APP (1292,20 ha); por corte de espécies protegidas; e por intervenções em vegetação em estágio médio e avançado de regeneração natural de Mata Atlântica (505 ha) - totalizando 3.015,67 ha. Os plantios deverão ser monitorados por um período de 03 (três) anos, realizando a substituição de mudas mortas.

*MR*

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO  
Nº489/2010**

- 2.6 Executar o Programa de Resgate de Germoplasma antes do início das atividades de desmatamento em cada trecho, incluindo a coleta e transplante de epífitas.
- 2.7 Apresentar, semestralmente, os resultados dos plantios compensatórios, bem como do monitoramento desses, no escopo do Subprograma de Plantios Compensatórios e Paisagísticos, com a descrição dos quantitativos de mudas plantadas, por espécie, de forma acumulada semestre a semestre, desde o início das atividades, por lote de obra, para facilitar o controle da adequada execução desse subprograma. Os relatórios deverão ser descritivos e fotográficos, incluindo as localizações dos plantios. Os resultados do monitoramento deverão conter as atividades de manutenção e substituição de mudas mortas.

*MR*

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.00 8 <i>304</i> /2016- <i>14</i>
Recebido em: 11/5/2016
Assinatura <i>Ramuel</i>

OFÍCIO Nº 01643/2016/SUAMB

Brasília, 09 de maio de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

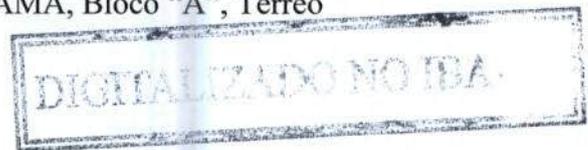
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**

Coordenadora de Transportes – Rodovias e Ferrovias

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF



Assunto: **FIOL – Comprovação de atendimento das condicionantes para o encerramento da ACCF nº 90/2011 e ACCF nº 91/2011**

Referência: **Ofício 02001.004400/2016-85 COTRA/IBAMA**

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos cópia do Ofício nº 474/2013/SUAMB/DIPLAN/VALEC, protocolo Ibama nº 02001.005303/2013-61 e Ofício PEA nº 041/E/2011, protocolo Ibama nº 02001.062740/2011-16, que encaminharam os relatórios de atendimento das condicionantes ACCF nº 90/2011 e ACCF nº 91/2011 respectivamente.

Atenciosamente,

PAULA DURANTE TAGLIARI  
Superintendente de Meio Ambiente Substituta

Amañista Patúcio,  
para análise e  
manifestação

19103/16

Carissa *APP* Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

02001-009303/2013-64  
DICAD/COAPS/CGEAD  
Em 27/03/2013  
Às 16:46 horas  
Danielle  
Assinatura



OFÍCIO Nº 474 /2013/SUAMB/DIPLAN/VALEC

Brasília, 27 de março de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transportes - Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Coordenação de Transporte, Setor de Clubes Norte, trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
CEP: 70.800.900 – Brasília/DF

Assunto: Relatório Consolidado de Salvamento de Fauna da Ferrovia de Integração Oeste Leste  
Referência: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 90/2011

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à ABio 90/2011, que em sua condicionante 1.4 prevê o envio de um Relatório consolidado de salvamento de fauna e na condicionante 2.2 especifica o conteúdo o qual este deve abranger, encaminhado em anexo, para conhecimento e análise, o Relatório Consolidado de Salvamento de Fauna da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL)
2. O relatório está sendo enviado em meio impresso e digital. Em anexo se encontra declaração de responsabilidade do coordenador geral.
3. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Cristiane Lopes de Oliveira*  
CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA  
Superintendente Interina de Meio Ambiente

EM BRANCO



**PANORAMA**  
AMBIENTAL



**Ofício PEA nº 041/E/2011**

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
A/C Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Transportes - COTRA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

**REF.: Processo nº 02001.009713/2009-09 – Autorização nº 91/2011 para  
captura, coleta e transporte de fauna silvestre na Ferrovia Oeste - Leste.  
Encaminha relatório da autorização.**

Prezados Senhores,

considerando os termos da Autorização nº 91/2011 de 28/04/2011 (Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico), tendo por objeto o estudo da fauna silvestre de 10 cavernas próximas à área de uso para a Ferrovia de Integração Oeste Leste, no estado da Bahia, empreendimento em licenciamento neste Instituto;

considerando que os estudos foram realizados conforme o cronograma e métodos apresentados e dentro das condicionantes e prazo estabelecido na supracitada Autorização;

apresentamos o presente Relatório, em atendimento à condicionante específica 2.2 da referida Autorização.

Notadamente, solicitamos que seja integralmente desconsiderado o Ofício PEA nº 039/E/2011, de 05/12/2011, que solicita a mudança na destinação de parte do material coletado e prorrogação de prazo (Protocolo nº 02001.061393/2011-12 em 06/12/2011).

Esclarecemos que, para evitar a perda do prazo estabelecido na condicionante específica item 2.2 da Autorização, todo o material coletado foi depositado na Universidade Federal de Lavra conforme autorizado, o que pode ser observado através das Cartas de Recebimento constantes nos Anexos V e VI deste relatório.

Atenciosamente,

**Edvard Dias Magalhães**

Coordenador

Panorama Estudos Ambientais Ltda.

08.978.079/0001-31

MMA - IBAMA

Documento:

02001.062740/2011-16

Data: 22/12/2011

AMAZONIA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <u>OF.</u>	
Nº. 02001.0 08 <u>819/2016-14</u>	
Recebido em: <u>18/5/2016</u>	
<u>Klamule</u>	
Assinatura	

OFÍCIO Nº 1687/2016/SUAMB



Brasília, 12 de maio de 2016

A Sua Senhoria a Senhora

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**

Coordenadora de Transportes

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF

C/C:

A Sua Senhoria a Senhora

**MARIA APARECIDA DA SILVA ABREU**

Presidente da Fundação Cultural Palmares

Fundação Cultural Palmares

Quadra 601 Norte – SGAN – Lote L– Ed. ATP

CEP: 70830-010 – Brasília/DF



Assunto: **Consultas Públicas realizadas junto às comunidades quilombolas dos Territórios de Araçá-Volta e Bebedouro (Bom Jesus da Lapa/BA)**

Referências: Ofício 02001.004607/2016-50 COTRA/IBAMA;

Ofício 23//GAB/FCP/MinC

Senhora Coordenadora,

1. Nos dias 3 e 4 de outubro de 2015, foram realizadas consultas públicas junto às comunidades quilombolas dos Territórios de Araçá-Volta e Bebedouro. Durante as consultas, representantes da VALEC apresentaram o Plano Básico Ambiental (PBA) da FIOL e o Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ). O primeiro já foi aprovado pelo IBAMA e o segundo foi desenvolvido em conformidade com o Termo de Compromisso firmado entre VALEC e Fundação Cultural Palmares (FCP). Ainda assim, ambos os planos foram considerados insatisfatórios pelas comunidades consultadas, segundo as Notas Técnicas anexadas ao Ofício 23/GAB/FCP/MinC.

2. A VALEC continua disposta a dialogar sobre tais planos, inclusive sobre a possibilidade ou não de incluir neles novas medidas, como articulações interinstitucionais e atendimento de demandas apontadas em 2010 pelos quilombolas.

3. Informamos que foram enviadas as cópias do processo e do PBA citadas na Nota Técnica 42/2015/DPA/FCP/MinC à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial de Bom Jesus da Lapa/BA, ainda em novembro de 2015. Até o momento, continuamos aguardando que a FCP agende novos encontros entre VALEC e quilombolas. Ressaltamos, contudo, que o Termo de Compromisso supracitado prevê apenas uma consulta pública junto aos Territórios de Araçá-Volta e Bebedouro. Reiteramos disposição para dar continuidade aos diálogos, mas há que se ter em conta que as consultas não poderão ocorrer indefinidamente.

4. Os demais assuntos abordados nos anexos do Ofício 23/GAB/FCP/MinC não são da alçada da VALEC.

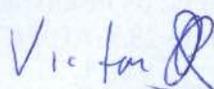
Atenciosamente,



PAULA DURANTE TAGLIARI  
Superintendente de Meio Ambiente

À TRP Patricia Fernandes,  
c/ auxílio do analista de sócio  
Gustavo Gonçalves, p/ acompanhar  
o procedimento providenciar.

Em 27.05.16.



Victor C. F. de Sousa  
Coord. Subst. COTRA/DILIC  
Port. 457/2016/lbama



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.001011/2016-06 COTRA/IBAMA

Brasília, 24 de maio de 2016

**Assunto:** Inclusão de médicos veterinários às equipes de Afugentamento e Salvamento de fauna na fase de instalação de empreendimentos lineares (rodovias e ferrovias)

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Posicionamento dos analistas da COTRA sobre inclusão de médicos veterinários às equipes de Afugentamento e Salvamento

Esta Nota Técnica apresenta manifestação dos analistas ambientais da COTRA (equipe responsável pelas análises de fauna) acerca da necessidade de inclusão de médicos veterinários às equipes realizadoras das atividades de Afugentamento e Salvamento de fauna, tendo em vista a recente recusa de empreendedor em não acatar tal solicitação.

Ocorre que para a emissão da Autorização para a Captura, Coleta e o Transporte de Material Biológico durante as atividades supracitadas, estes analistas reconhecem que cada frente de supressão deve ser composta por, no mínimo, um biólogo e um médico veterinário. Dessa forma os animais, feridos e/ou mutilados, capturados durante a supressão vegetal deverão receber tratamento veterinário (em base móvel de atendimento) imediato e prévio à soltura.

Conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 2013, deve ser proposto Centro de Triagem (CETAS) apto a receber esses animais silvestres para tratamento. A normativa em questão abre a possibilidade de se substituir a indicação de um CETAS pelo convênio com Clínicas Veterinárias ao longo de toda a extensão do empreendimento. Entretanto, esclarece-se que a constituição de convênio com clínicas não exclui a necessidade da presença de médico veterinário em cada uma daquelas frentes de supressão, para se proceder ao atendimento obrigatório e imediato.

Nesse contexto, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 64.704 de 1969, destaca-se que a prática da clínica veterinária (e respectivos procedimentos de primeiros socorros) é competência exclusiva do profissional médico veterinário.

Ao profissional biólogo cabe apenas realizar procedimentos limitados à contenção física ou química (imobilização), para obtenção de amostras de material biológico de espécimes da fauna - devendo-se comprovar a experiência curricular, conforme artigos 1º, 3º e 10º da Resolução nº 301 de 2012, Conselho Federal de Biologia.

Assim, considera-se que a realização de afugentamento e salvamento de fauna sem

Handwritten signatures and initials, including 'A', 'K', 'AS', and 'JMB'.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

profissional habilitado ao tratamento imediato de animais silvestres feridos durante a supressão vegetal pode acarretar impactos ainda maiores à fauna, por conta da perda de espécimes e sofrimento desnecessário.

Logo, considerando que há possibilidade de acidentes com os animais residentes da área a sofrer supressão de vegetação;

Considerando o Princípio de Prevenção, um dos princípios basilares do processo de licenciamento ambiental;

Considerando que o empreendedor é responsável objetivamente pelos danos causados à biodiversidade e aos indivíduos animais;

Considerando que maus tratos podem se configurar pela omissão do devido tratamento médico-veterinário aos animais em situação de emergência;

Considerando que o objetivo final do Subprograma de Afugentamento e Salvamento é prezar pela integridade física e pela sobrevivência dos animais residentes;

Considerando que a fauna é parte indissociável de um meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente equilibrado, visando o interesse das gerações futuras;

Considerando que a mesma Constituição Federal incumbe ao Poder Público a proteção da fauna frente a práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou submetam os animais a crueldade;

Considerando o Princípio de Autotutela da Administração Pública e o zelo pela adequação dos procedimentos visando o interesse público;

Considerando os princípios da administração pública, especialmente os referentes a impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade:

Entende-se que a mera previsão de danos causados aos animais já justificaria o aporte de todos os mecanismos e profissionais necessários, uma vez que o Subprograma visa justamente a integridade física e segurança dos animais.

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



Pelo exposto, encaminhamos esta Nota à manifestação superior, sugerindo revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 13/13 em regime de urgência, uma vez que já se passaram dois anos de sua publicação.

*Cristiane Lopes Costa*

**Cristiane Lopes Costa**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Diogo da Costa Ferreira*

**Diogo da Costa Ferreira**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Filipi Rogério Silva*

**Filipi Rogério Silva**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Juliana Ribeiro Rocha*

**Juliana Ribeiro Rocha**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Karin Rovaris Moller*

**Karin Rovaris Moller**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Neyton Barrabás Vasconcelos Silva de Oliveira*

**Neyton Barrabás Vasconcelos Silva de Oliveira**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Giuliana Cousin Berghella*

**Giuliana Cousin Berghella**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

*Victor Castro Fernandes de Sousa*

**VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA**

Coordenador Substituto da COTRA/IBAMA

EM BRANCC



OFÍCIO Nº 1848/2016/SUAMB

Brasília, 25 de maio de 2016

A Sua Senhoria a Senhora

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**

Coordenadora de Transportes – Rodovias e Ferrovias - Substituta

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Sector de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF

Assunto: **Renovação da LI nº 750/2010, FIOLE.Proc: 2052-08**

Referência: **OF 02001.003094/2016-60 COTRA/IBAMA**

**PAR. 02001.000932/2016-43 COTRA/IBAMA**

Senhora Coordenadora,

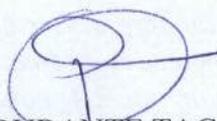
1. Encaminhamos a NT nº 19/2016/SUAMB, que trata das respostas e justificativas relacionadas ao PAR. 02001.000932/2016-43 COTRA/IBAMA, encaminhada por meio do ofício OF. 02001.003094/2016 COTRA/IBAMA.

2. Em relação às condicionantes apresentadas como “não atendidas”, esclarecemos que, conforme demonstrado na Nota Técnica, as mesmas encontram-se “atendidas” ou “em atendimento”:

- ✦ *Condicionante 1.1: condicionante atendida, de acordo com as publicações enviadas anteriormente ao IBAMA – pág. 2/155 da NT nº 19/2016/SUAMB.*
- ✦ *Condicionante 2.3: trata da compensação ambiental, condicionante em atendimento, conforme valores atualizados à pág. 4/155.*
- ✦ *Condicionante 2.4: condicionante atendida, com apresentação dos dados complementares da equipe de Comunicação Social e Educação Ambiental, conforme pág. 7/155.*
- ✦ *Condicionante 2.6: trata das passagens de fauna, condicionante em atendimento, conforme pág. 8 e 9/155.*
- ✦ *Condicionante 2.13: trata de dolinas, condicionante em atendimento, conforme pág. 11 e 12/155*
- ✦ *Condicionante 2.16: implantação de unidade de proteção espeleológica, condicionante em atendimento, conforme pág. 13 e 14/155*
- ✦ *Condicionante 2.17: implementação do PBA, condicionante em atendimento, conforme pág. 16 em diante. Até o momento 10 relatórios semestrais foram entregues.*

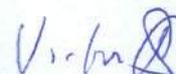
3. Esclarecemos que a Valec realiza a supressão vegetal de acordo com os documentos aprovados e emitidos pelo IBAMA: ASV, ACCTMbio e PBA vigentes, sendo que a referência a novas exigências de contratação de veterinários para a renovação da ACCTMbio nº 282, cujo posicionamento contrário à exigência foi fundamentado pela VALEC, encontra-se em análise pelo IBAMA, com base no Ofício nº 1153/2015/SUAMB protocolado em 16/04/2015. Desta forma, de acordo com a Lei Complementar 140/2011, art. 14 § 4º, a referida autorização encontra-se vigente, até manifestação definitiva da entidade.
4. Os dados dos colaboradores das equipes dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental foram complementados conforme relatado à pág. 7/150 da Nota Técnica.
5. Parte das sugestões do IBAMA para mudanças nos relatórios necessitam prazos maiores para seu planejamento e implementação, devido ao tempo decorrido entre o período de execução dos relatórios VI, VII, VIII e IX (junho de 2013 a junho de 2015) e a análise recebida em 30/03/2016. O 10º Relatório (julho a dezembro de 2015) já havia sido protocolado no IBAMA antes mesmo do recebimento do ofício em referência, e o 11º já encontra-se praticamente no fim do período em fase de consolidação (janeiro a junho de 2016).
6. Pelos motivos expostos, algumas sugestões e recomendações dadas pelo IBAMA, somente poderão ser incorporadas no 12º relatório, que trata do período de junho a dezembro de 2016. Aquelas que não foram possíveis ser acatadas, estão devidamente fundamentadas na Nota Técnica.
7. Por fim, ratificamos a solicitação de prosseguimento quanto à renovação da Licença de Instalação nº 750/2010, solicitada em 30/07/2015 por meio do Ofício nº 2504/2015.

Atenciosamente,



PAULA DURANTE TAGLIARI  
Superintendente de Meio Ambiente

*A TRP Patricia Ferraz,  
para acompanhamento -  
Em 31.05.2016.*



Victor C. F. de Sousa  
Coord. Subst. COTRA/DILIC  
Port. 457/2016/Ibama



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.001026/2016-66 COTRA/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2016

**Assunto:** Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL. Processo nº 02001.002052/2008-00.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise das solicitações de Retificação da Licença de Instalação nº 750/2010.

Reporto-me ao Processo nº 02001.002052/2008-00 em trâmite neste Instituto para a condução do licenciamento ambiental das atividades de instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL (EF-334), sob responsabilidade da Valec. Faço uso deste expediente para fornecer informações quanto ao andamento do processo em epígrafe.

Atualmente, a Valec é detentora da Licença de Instalação nº 750/2010 (Retificação) relativa às obras de infraestrutura e de superestrutura ferroviárias para implantação dos Lotes 1F a 7F da FIOL, entre o final da 1ª Ponte sobre o Rio das Fêmeas (km 507+125) e a APP da primeira travessia com o Rio Almada (km 1521+690), excluído o Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA. A LI nº 750/2010, emitida em 30/11/2010, possui a validade definida por 05 (cinco) anos, sendo assim, encontra-se expirada desde 30/11/2015.

Em 31/07/2015, diante da iminência do vencimento da LI, a Valec encaminhou o Ofício nº 2504/2015/SUAMB (protocolo nº 02001.014567/2015-73) solicitando a renovação da licença. Posteriormente, em 06/08/2015, a Valec enviou o Ofício nº 2593/2015/SUAMB (protocolo nº 02001.015004/2015-01) apresentando a solicitação de prorrogação da Licença de Instalação realizada no SISLIC.

A análise do pedido de renovação da Licença de Instalação nº 750/2010 foi realizada pelo PAR. 02001.000932/2016-43 COTRA/IBAMA, em 22/03/2016. A equipe técnica responsável pela elaboração do Parecer examinou o cumprimento das condicionantes específicas da LI e concluiu pela não renovação, visto que nem todas condicionantes vêm sendo atendidas pelo empreendedor.

Aqui se faz importante abrir um parêntese para o estabelecido na Resolução CONAMA nº 237/1997, no que diz respeito à validade de Licenças Ambientais. Em seu art.18, incisos I e II, estipula-se que o prazo de validade da Licença Prévia não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, assim como o da Licença de Instalação não poderá ultrapassar 06 (seis) anos. Complementarmente, no art. 18, inciso III, parágrafo 1º, afirma-se que tanto a Licença Prévia quanto a Licença de Instalação poderão ter seus prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II, ou seja, de 05 (cinco) anos e 06 (seis) anos, respectivamente. Dessa forma, a LP nº



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

349/2010, assinada em 29/03/2010, teria validade máxima até 29/03/2015, ao tempo em que a LI nº 750/2010 poderia ser prorrogada até 30/11/2016.

Quanto à LP nº 349/2010, foi realizada a seguinte análise pela NOT. TEC. 02001.000903/2015-09 COTRA/IBAMA, de 14/05/2015:

*“Atente-se ao fato de que a Licença Prévia nº 349/2010, emitida em 29 de março de 2010, segundo a Resolução CONAMA nº 237/97, teria sua validade máxima de 05 (cinco) anos (artigo 18, inciso I), findando assim a validade dos seus estudos ambientais e da análise feita por esta equipe técnica, em 28 de março de 2015. Uma vez que a Licença Prévia serve de fundamento para o requerimento da Licença de Instalação, também serve para fundamentar os seus pedidos de retificação. Assim, tendo sido apresentado o requerimento de inclusão dos Lotes 8 a 11 dentro do prazo original de vigência da LP, entendemos ser formalmente cabível a retificação da LI para esse trecho, pendendo apenas a análise técnica, a qual será procedida em dois pareceres à parte da presente Nota (um para o acesso ao Porto de Ilhéus, e outro para os Lotes 8 a 11).”*

O entendimento exposto acima foi reprisado no PAR. 02001.002276/2015-32 COTRA/IBAMA, de 10/06/2015. Dentre o que se observou dos argumentos elencados, verifica-se que foi feita a avaliação apenas quanto a vigência da LP, contudo, o CONAMA também restringe a prorrogação da LI em questão. Atrelado a este fato, cabe ressaltar que as obras de implantação dos Lotes 8F a 11F, bem como as do acesso ao Porto de Ilhéus, demandariam um cronograma executivo superior aos 06 (seis) meses passíveis de prorrogação da LI, lembrando que a data máxima para a sua validade é 30/11/2016.

Outro ponto que deve ser analisado, além dos prazos de validade das Licenças Ambientais e o pedido de renovação da LI, diz respeito às solicitações de retificação da referida Licença de Instalação.

Em 04/03/2015, a Valec encaminhou ao Ibama o Ofício nº 674/2015/SUAMB (protocolo nº 02001.003832/2015-98) solicitando a retificação da Licença de Instalação nº 750/2010 para a inclusão do acesso ao Porto Sul/BA, trecho Pátio de Ilhéus.

No mesmo mês, em 20/03/2015, a Valec encaminhou ao Ibama o Ofício nº 890/2015/SUAMB (protocolo nº 02001.005069/2015-30) solicitando a retificação da LI para a inclusão do segmento entre o final da 1ª ponte sobre o Rio das Fêmeas (km 507+125) /BA e Figueirópolis/TO, correspondentes aos lotes 8F a 11F da FIOL.

Anteriormente à análise para a inclusão dos novos trechos na LI, a NOT.TEC. 02001.000903/2015-09 COTRA/IBAMA, de 14/05/2015, realizou a verificação do atendimento às condicionantes da LP, com vistas a averiguar se restavam pendências



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



ainda referentes à fase de licenciamento prévio. Além de solicitar informações complementares ao empreendedor, a Nota Técnica elencou todas as condicionantes "pendentes de comprovação", "a serem analisadas posteriormente", "não atendidas" e "em atendimento", da LP nº 349/2010. Destacou-se que, tanto as complementações demandadas quanto o cumprimento das condicionantes da LP, se configurariam como pendências do próprio requerimento de retificação da LI, devendo ser atendidas como requisito para tal. Diante dos fatos expostos, é imprescindível que seja requisitado ao empreendedor a comprovação do atendimento à todas as condicionantes da LP, em um documento unificado, para que se possa dar continuidade aos trâmites do licenciamento.

Em 10/06/2015, o Ibama emitiu o PAR. 02001.002276/2015-32 COTRA/IBAMA contendo a análise dos materiais protocolados quando da solicitação de retificação da LI para inclusão do Pátio de Ilhéus e respectivo acesso ao Porto, no objeto da Licença de Instalação nº 750/2010. O documento concluiu pela necessidade de apresentação de complementações para a avaliação do pleito.

Em 27/10/2015, a VALEC encaminhou o Ofício nº 3680/2015/SUAMB (protocolo nº 02001.021165/2015-25) contendo CD com a Caracterização Ambiental, Levantamento Fitossociológico / Inventário Florestal e Caracterização Ambiental das Matas Ciliares do Trecho entre o km 1489+852 ao km 1497+527, englobando a área do Pátio de Ilhéus (km 1490+350 a 1496+625). Tal material foi analisado por meio da NOT.TEC.02001.000165/2016-72 COTRA/IBAMA, de 11/02/2016. Considerando que não foram apresentadas todas as complementações indicadas no PAR. 02001.002276/2015-32 COTRA/IBAMA, é imperativo que a análise do acesso ao Porto seja retomada apenas quando da entrega dos demais dados solicitados.

Voltando ao pedido de inclusão dos lotes 8F ao 11F na LI nº 750/2010, ressalta-se que além das pendências inerentes à LP e ao exíguo prazo de validade da LI, existem outros fatos que também devem ser levados em consideração.

Observa-se que não foi protocolado neste Instituto o Projeto Executivo de Engenharia completo para os lotes 8F ao 11F. Adicionalmente, de acordo o cronograma disponível no portal da Valec ([http://www.valec.gov.br/acoes\\_programas/FIOLBarreirasFigueiropolis.php](http://www.valec.gov.br/acoes_programas/FIOLBarreirasFigueiropolis.php)), acessado em 23/05/2016, o início da elaboração do Projeto Executivo para a implantação do trecho entre Barreiras/BA - Figueirópolis estava previsto para no segundo semestre de 2015 e seria concluído no segundo semestre de 2016. Depreende-se desta análise, que o projeto apresentado ao Ibama em 20/03/2015 não corresponde ao Projeto Executivo que será realmente utilizado para as obras da FIOL.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Conforme disposto no Capítulo IV (Do Licenciamento das Atividades) do Decreto nº 99.274/1990, em seu inciso II do art. 19, fica estabelecido que o Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá a Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado. Complementarmente, tanto a Lei nº 12.462/2011 (inciso V do art. 2º) quanto a Lei nº 8.666/1993 (Art. 6, Inciso X) definem Projeto Executivo como sendo o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Assim, entende-se ser fundamental que o requerimento de toda Licença de Instalação venha acompanhado do projeto de engenharia que contenha soluções técnicas pormenorizadas, fornecidas no âmbito do Projeto Executivo. Tal nível de detalhamento de projeto é de suma importância pois possui todas as especificações necessárias para a avaliação dos impactos ambientais e definição das medidas mitigadoras pertinentes. Sob o ponto de vista ambiental, o Projeto Executivo permitirá que a análise técnica seja mais consistente diante das reais intervenções que serão feitas no meio ambiente, evitando-se, assim, transtornos habituais enfrentados pelo licenciamento, quais sejam: impactos não previstos; medidas mitigadoras mal dimensionadas, ineficientes ou inexistentes; necessidade de alterações constantes de projeto, incluindo de traçado e variantes; realocação de passagens de fauna devido alterações na seção da plataforma; retrabalho por parte da equipe técnica, provocando o acúmulo de demandas e atraso nas análises referentes a outros empreendimentos; morosidade tanto no processo de licenciamento ambiental quanto no construtivo; dentre outros.

Ainda, outra questão diretamente relacionada ao projeto de engenharia dos lotes 8F e 11F, e que inviabiliza a análise de qualquer projeto protocolado pelo empreendedor, se refere ao não atendimento da condicionante 2.7 da LP nº 349/2010: *“Apresentar, de acordo com o Decreto 6640, de 7/11/2008, e a IN 02/2009 do MMA, diagnóstico, caracterização e detalhamento das cavidades naturais e seu entorno que estejam localizadas nas Áreas Diretamente Afetadas pelo empreendimento”*.

Embora a condicionante exija o diagnóstico apenas da ADA, é importante que seja realizado um estudo mais abrangente. Este posicionamento também foi exposto no Parecer Técnico nº 40/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15/03/2010, que tratou da análise de solicitação da Licença Prévia: *“Ressalta-se que a Área de Influência Direta do empreendimento é de 5 km, permitindo assim que a diretriz do traçado seja mantida, proporcionando à área de engenharia de traçado deslocar o eixo da ferrovia no sentido de afastar consideravelmente das cavidades naturais que venham a ter qualquer vestígio espeleológico ou de outra restrição técnica qualquer que venha a ter a necessidade de ser preservado no âmbito do Decreto 6640/09. Para tanto, o empreendedor deverá promover*



*a prospecção total da área com o objetivo de se definir os possíveis corredores por onde poderá ser desenvolvida a diretriz de traçado da ferrovia e, após essa fase, apresentar diagnóstico ambiental detalhado das cavidades naturais que por ventura venham a ser afetadas diretamente pelas atividades inerentes à implantação do empreendimento. "*

De acordo com a Portaria IBAMA nº 887/1990, parágrafo único do art. 6º, a área de influência de uma cavidade natural subterrânea será definida por estudos técnicos específicos, obedecendo às peculiaridades e características de cada caso. Ainda, a mesma Portaria determina que até que se efetive tais estudos, a área de influência deverá ser identificada a partir da projeção em superfície do desenvolvimento linear da cavidade considerada, ao qual será somado um entorno adicional de proteção de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) metros. Isso posto, conclui-se que o diagnóstico, a caracterização e o detalhamento apenas das cavidades naturais e seus entornos que estejam localizadas nas Áreas Diretamente Afetadas - ADAs pelo empreendimento, conforme solicitado na condicionante da LP, contraria a determinação da Portaria IBAMA nº 887/1990. Vale lembrar que a ADA da ferrovia foi definida pelo EIA como sendo exclusivamente a faixa de domínio que, em geral, tem largura de 80 (oitenta) metros.

Além de atentar-se às legislações pertinentes, devem ser realizados levantamentos bibliográficos; avaliação do potencial espeleológico; prospecção; topografia das cavernas; estudos geoespeleológicos, bioespeleológicos (considerando a sazonalidade da região), socioeconômicos e histórico-culturais, os quais constituem o Estudo de Análise de Relevância; e avaliação dos impactos, medidas mitigadoras, monitoramento e medidas compensatórias.

Destaca-se que a ausência do **Estudo de Relevância de todas as cavidades naturais localizadas na Área de Influência Direta - AID da FIOLE e seu entorno** impossibilitará a avaliação do requerimento de retificação da LI para a inclusão dos lotes 8F a 11F. Cabe esclarecer que:

1. "entornos da AID" correspondem à porção da Área de Influência Indireta - AII que contiver parte da projeção horizontal das cavernas localizadas na AID;
2. caso a projeção de alguma cavidade localizada na AII se estenda para os limites da AID, ela também deverá ser analisada.

Com base nos dados acima expostos, e considerando que até a presente data o empreendedor não protocolou no Ibama os estudos reclamados pela condicionante 2.7 da LP, surge a dúvida se o Projeto Executivo de Engenharia está levando em consideração os aspectos espeleológicos exigidos no processo de licenciamento ambiental. Vale lembrar



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

que a região a ser interceptada pela FIOL é rica em registros de cavidades naturais subterrâneas, além de possuir áreas classificadas como sendo de muito alto e alto grau de potencialidade de ocorrência de cavernas.

Diante dos fatos elencados neste expediente, conclui-se não ser viável a retificação da Licença de Instalação nº 750/2010 e solicita-se que o empreendedor seja comunicado a respeito de todos os impeditivos de ordem técnica, tanto em relação a retificação da LI para a inclusão do acesso ao Porto Sul quanto dos lotes 8F a 11F.

Ademais, sobre as questões vinculadas à validade das licenças ambientais e requerimento de renovação da LI, solicita-se que a Coordenação de Transportes se manifeste quanto a existência de alguma orientação da Procuradoria Geral Especializada do Ibama - PROGE sobre o tema em pauta.

*Patricia Fernandes da Silva Correia*

**Patricia Fernandes da Silva Correia**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

*Victor Castro Fernandes de Sousa*

**VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA**  
Coordenador Substituto da COTRA/IBAMA

*Em tempo, à TRP, esclareço que o procedimento de emissão de nova LI, ao invés de renovação de LI 750/2010, pode ser determinado de ofício pela DILIC, sem necessidade de retificação do pedido original pelo empreendedor.*

*Em 30/05/2016.*

*Victor C. F. de Sousa*

**Victor C. F. de Sousa**  
Coord. Subst. COTRA/DILIC  
Port. 457/2016/Ibama



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.001926/2016-11 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Renovação da ACCTMB nº 282/13, FIOL. Processo: 2052/08

**Origem:** Coordenação de Transporte

REFERENCIA: OF 02001.007667/2016-24/VALEC

**Ementa:** Solicita, pela quarta vez, complementação para Renovação da ACCTMB nº 282/13.

Resposta ao Ofício nº 1356/2016/SUAMB (protocolo 02001.007667/16-24). Trata-se da Renovação da Autorização para a Captura, Coleta e o Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 282/13, referente às atividades de afugentamento de fauna (Programa de Salvamento de Fauna) na área de influência das obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste, FIOL.

Esclarecem-se as seguintes divergências encontradas no ofício em questão:

- 1) Devido à transição da equipe responsável pelo processo 02001.002052/08, ocorreu um lapso no encaminhamento dos Pareceres Técnicos nº 02001.004067/2015-23 COTRA/IBAMA e 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA, pelo que pedimos desculpa.
- 2) A sugestão das frentes de supressão assíncronas contendo 01 (um) médico veterinário visava justamente a otimização de recursos financeiros (evitando-se incluir um veterinário por lote) e considerou o atual cenário de contingenciamento das obras, como o informado ao IBAMA em reuniões anteriores.

Embora os trabalhos desta coordenação não se atenham a previsões orçamentárias (e sim à análises de medidas mitigadoras de impactos ambientais negativos), saliento que em PBA semelhante (e atualizando seus valores), a Valec apresentou cotação por lote 1/3 menor do que o apresentado para a contratação de veterinário na FIOL.

Ademais, vale destacar que em 26/06/15, por meio da Nota Técnica 02001.001192/2015-81COTRA/IBAMA foi sugerida a paralisação das atividades de desmatamento nos lotes 1, 5, 6 e 7 - quando faltavam 65% da supressão total para serem concluídos no lote 1F, 60% para o 5F, 85% para o 6F e 61% para o 7F (apenas os lotes 3 e 4 estavam concluídos, e o lote 2 em processo de conclusão), conforme Relatório Unifilar apresentado por meio do Ofício nº 2590/2015/SUAMB (protocolo 02001.013003/15-58).

Adicionalmente, recorda-se que o lote 7F está a 2h de distância das clínicas veterinárias conveniadas (prestadoras de apoio com equipamento e material clínico), ou seja, a 98km de Barreiras e a 111km de Santa Maria da Vitória - além do Km 1416-1424 do lote 1F, que está a 1h30' da Clínica de Itabuna, conforme Parecer Técnico nº 02001.004067/2015-23 COTRA/IBAMA. Ao contrário do estabelecido no parágrafo 4º do art. 14 da Lei nº 11.794/08 e no parágrafo 6º do art.8 da Resolução nº 301 de 2012/CFBio, um tempo de resposta de 2h (ou 1h30) para realização de primeiros socorros não poupa qualquer animal, ferido ou mutilado, de sofrimento.

Da mesma forma, foi relatado que os lotes 5, 6 e 7F registraram maior riqueza de avifauna e herpetofauna dentre todos os lotes da FIOL (e outros bioindicadores de boa qualidade ambiental),



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Transporte

justificando a elevada preocupação com ninhos que possam cair durante a supressão vegetal e/ou indivíduos fossoriais que necessitem de primeiros socorros médicos ainda nos lotes - conforme Parecer Técnico nº 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA (contendo análise do VIII Relatório do Subprograma de Monitoramento de Fauna da FIOCRUZ).

Isso posto, mencionando as análises feitas por esta analista para este assunto (realizadas por meio das Notas Técnicas nº 02001.000986/15-28 e nº 02001.001192/15-81-COTRA/IBAMA, e Parecer Técnico nº 02001.004067/15-27 COTRA/IBAMA) e resgatando os princípios da biossegurança e da ética animal (Resolução nº 301 de 2012, CFBio), informo que o procedimento adotado por esta Coordenação se encontra descrito na Nota Técnica nº 02001.001011/2016-06 COTRA/IBAMA.

Mantendo a solicitação de incluir à equipe de Afugentamento e Salvamento de Fauna um profissional apto a realizar procedimentos de primeiros socorros à fauna silvestre, sugiro encaminhamento da questão à manifestação superior, bem como envio da Nota supracitada ao empreendedor.

Brasília, 27 de maio de 2016

*Cristiane Lopes Costa*

**Cristiane Lopes Costa**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Ciente. Solicito à equipe oficial o empreendedor para tomar ciência tanto da NT nº 1011/2016/COTRA quanto do Parecer nº 1926/2016, esclarecendo desde já que a deliberação quanto à interrupção de novas supressões compete à autoridade responsável pela emissão da licença (Presidente do Ibama), a qual deverá ser instada a se manifestar após manifestação da DILIC. Ainda, poderá o empreendedor, em face de recurso, apresentar manifestação conjunta do CRVET e do CRBio, contestando a interpretação normativa de suas respectivas resoluções, desde que a equipe de COTRA/IBAMA. Expeça-se ofício à VALEC e memorando ao GAB/DILIC.

Em 30 de maio de 2016.

*Victor C. F. de Sousa*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.005882/2016-91 COTRA/IBAMA

Brasília, 31 de maio de 2016.

À Senhora  
Paula Durante Tagliari  
Gerente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A  
SEPS 713/913, bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

Assunto: **Renovação da ACCTMB nº 282/13, FIOL. Processo: 5221/08**

REFERENCIA: OF 02001.007667/2016-24/VALEC, PAR. 02001.001926/2016-11/COTRA,  
NOT. TEC. 02001.001011/2016-06/COTRA

Senhora Gerente

1. Em resposta ao Ofício nº 1356/2016/SUAMB (protocolo 02001.007667/16-24) e no âmbito do Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna na área de influência das obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste/FIOL, encaminhado para ciência dessa VALEC cópia da Nota Técnica nº 02001.001011/2016 COTRA/IBAMA e do Parecer Técnico nº 02001.001926/2016 COTRA/IBAMA (com manifestação por escrito do Coordenador Substituto). Esclareço que o assunto será apreciado em sede do Gabinete da Diretoria de Licenciamento Ambiental, quanto à sugestão da equipe para interrupção de novas frentes de supressão até a comprovação do atendimento da medida mitigadora/preventiva solicitada.

2. Ainda, aproveito para encaminhar a Nota Técnica nº 02001.001026/2016-66 COTRA/IBAMA, a qual solicita complementações de informações no âmbito do pedido de retificação da LI nº 750/2010, restando pendente deliberação conclusiva do IBAMA se será procedida a renovação ou a emissão de LI com nova numeração, quando da análise técnica das informações complementares solicitadas.

Atenciosamente,

**VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA**  
Coordenador Substituto da COTRA/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte



MEM. 02001.007944/2016-07 COTRA/IBAMA

Brasília, 31 de maio de 2016

Ao Senhor Coordenador-Geral Substituto da DILIC

REFERENCIA: NOT. TEC. 02001.001011/2016-06/COTRA

Assunto: **Manifestação da DILIC quanto à inclusão de veterinários às equipes de Afugentamento e Salvamento de fauna na fase de instalação de empreendimentos lineares (rodovias e ferrovias)**

Encaminho cópia da Nota Técnica nº 02001.001011/2016 COTRA/IBAMA e do Parecer Técnico nº 02001.001926/2016 COTRA/IBAMA, para manifestação dessa Diretoria quanto ao acolhimento do entendimento técnico exarado pela equipe de fauna da COTRA, e quanto ao encaminhamento para a paralisação de novas supressões no trecho, até que sanada a pendência técnica identificada.

Atenciosamente,

**VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA**  
Coordenador Substituto da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Ofício</i>
Nº. 02001. 010 <i>131</i> /2016- <i>96</i>
Recebido em: 7/6/2016
<i>Eua</i>
Assinatura

OFÍCIO Nº 2034/2016/SUAMB

Brasília, 06 de junho de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor

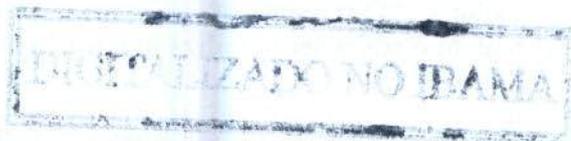
**VICTOR DE CASTRO FERNANDES DE SOUSA**

Coordenador Substituto da COTRA/IBAMA

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Sector de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF



Assunto: **Renovação da LI nº 750/2010, FIOL. Proc. 2052-08**  
**Renovação da ACCTMB nº 282/13. Proc.5221/08**

Referência: **OF 02001.005882/2016-91 COTRA/IBAMA**

Senhor Coordenador Substituto,

1. O Ofício em referência trata de dois assuntos referentes à FIOL:
  - a) renovação da LI 750/2010 e
  - b) renovação da ACCTMB nº 282/13.
  
2. Para prosseguirmos na análise, necessitamos dos documentos referenciados nos textos abaixo:
  - a) Em relação ao Parecer Técnico nº 02001.001926/2016 COTRA/IBAMA, a Nota Técnica nº 02001.001192/2015-81 COTRA/IBAMA, mencionada no §3º, não foi encaminhada anteriormente à VALEC.
  - b) Em relação à Nota Técnica nº 020001.001026/2016-66 COTRA/IBAMA, a Nota Técnica nº 02001.000903/2015-09 COTRA/IBAMA, de 14/05/2015, e o PAR. 02001.002276/2015-32 COTRA/IBAMA, de 10/06/2015, também não foram enviadas à VALEC.
  
5. Como é de conhecimento deste Instituto, no dia 09 de março de 2016 foi realizada uma reunião para tratar de todas as pendências existentes entre a VALEC e o IBAMA, dessa forma, aproveitamos para solicitar o envio da ata correspondente.

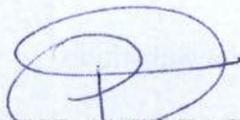
6. Nesta mesma ocasião, foi acordado que o IBAMA analisaria apenas a renovação da LI referente aos lotes 1 a 7 ou a emissão de uma nova licença para este trecho, e que posteriormente avaliaria as alterações de projeto (Baviera, CHESF 1 e CHESF 2), pátio de ilhéus e lotes 8 a 11.

7. Em relação ao PAR. 02001.000932/2016-43 COTRA/IBAMA, de 22/03/2016, informamos que a resposta foi encaminhada em 25/05/2016 por meio do Ofício nº 1848/2016/SUAMB, dentro do prazo estabelecido pelo IBAMA.

8. Desta forma, solicitamos o envio dos documentos pendentes a essa empresa e outros que porventura existirem, relacionados ao tema da renovação da licença da FIOI, para que possa ser viabilizado o seu atendimento e as licenças possam ser liberadas.

9. Por fim, solicitamos um posicionamento em relação às alterações de traçado discutidas na reunião realizada em 09 de março de 2016.

Atenciosamente,

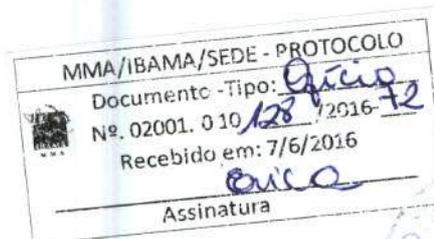


PAULA DURANTE TAGLIARI  
Superintendente de Meio Ambiente

*À analista Patrícia,*

*para resposta.*

  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA



OFÍCIO Nº 2042/2016/SUAMB

Brasília, 06 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

**VICTOR DE CASTRO FERNANDES DE SOUSA**

Coordenador Substituto da COTRA/IBAMA

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Sector de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF



Assunto: **FIOL – Alteração de traçado CHESF**

Referência: **OF 02001.004946/2016-36 COTRA/IBAMA**

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o Memorando nº 397/2016-SUDES, que trata do processo de desapropriação para fins de alterações de traçado no trecho de intervenção com a CHESF.

Atenciosamente,

PAULA DURANTE TAGLIARI  
Superintendente de Meio Ambiente

A analista Patrícia,  
para providências.

10/16/16  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MEMORANDO Nº 397/2016-SUDES

Em 20 de maio de 2016.

À DIPLAN

**Assunto:** FIOL – Alteração de Traçado da CHESF.**Referência:** Ofício nº 02001.004946/2016-36/COTRA/IBAMA

Ofício nº 02001.003940/2016-41 DILIC/IBAMA

Ofício nº 02001.004836/2016-74 DILIC/IBAMA

1. Reporta-se ao Memorando nº 185/2016/DIPLAN, de 18 de maio de 2016, o qual encaminha o Memorando nº 272/2016/SUAMB, que cita os Ofícios em referência, solicitando manifestação quanto às tratativas em curso a CHESF, para definição da matriz de responsabilidade para o trecho com sobreposição de faixas de domínio.
2. Neste sentido, após análise dos questionamentos apresentados, informo que a VALEC, inicialmente, planejava remanejar as redes elétricas que interferissem com o empreendimento FIOL e estivessem em desconformidade com as NBR 5422/85 (projetos de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica) e NBR 14165/98 (via férrea, travessia elétrica) e normativos das concessionárias.
3. Contudo, dado que algumas das interferências da FIOL são com as linhas de transmissão de alta tensão, acima de 138 kV, os remanejamentos de algumas dessas linhas poderiam onerar os gastos da VALEC, dado o alto custo de remanejamento, e gerar transtornos sociais e econômicos à população que se utiliza de energia de linha de alta tensão devido a possibilidade de interrupção do fornecimento de energia por período de tempo.
4. Assim, a referida interferência e outras existentes ao longo da FIOL foram estudadas com o maior detalhamento, por meio da apoiadora CONTÉCNICA, a qual mapeou todas as torres de alta tensão existentes, identificando as interferências com a FIOL, propondo para cada uma em desconformidade com as NBR 5422/85 e NBR 14165/98 uma solução.
5. A partir do relatório que utilizou os critérios técnicos, econômicos e implicitamente sociais, foram apresentadas para cada caso a solução, de onde se tem para o caso específico, entre os kms 1416+300 e 1417+626, Lote 1F a alteração de traçado como a melhor solução. Em virtude disso o rito dos processos de desapropriação seguiu o procedimento administrativo, sendo constituídos os seguintes processos:

**EM BRANCO**



- VAL 071A – Hélia Câmara Almeida e outros
- VAL 127A – Rejane Oliveira Nunes e Alyne Hussel de Oliveira Nunes
- VAL 130D – Jones Aranha de Sá e Global Engenharia Ltda.
- VAL 130E – Jones Aranha de Sá

6. Como trata-se de desapropriação corriqueira de áreas particulares, os referidos licenciamentos ambientais estão a cargo da Superintendência de Meio Ambiente.

7. Por fim, informo que os processos foram ajuizados no dia 03 de maio de 2016, na Justiça Federal de Ilhéus/BA, com depósito prévio efetuado e protocolado juntamente com solicitação de imissão na posse dos imóveis.

8. Isto posto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRIQUES FERNANDES CESAR**  
Gerente Geral de Desapropriação

EM BRANCO



OFÍCIO PRM/ILH/GAB 03 Nº 162/2016-TMR

Ilhéus/BA, 01 de junho de 2016.



Ao Senhor  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
CEP 70818-900 - Brasília/DF

Assunto: **Inquérito Civil nº 1.14.001.000003/2010-72**

**Senhor Diretor,**



O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do Procurador da República infrafirmado, solicita a a Vossa Senhoria que, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de atualizar/complementar os esclarecimentos contidos no OF 02001.009297/2015-89 DILIC/IBAMA e demais informações pertinentes ao assunto:

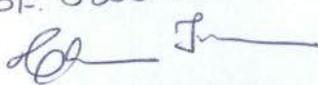
**a) informe**, a respeito do licenciamento ambiental da FIOLE (EF 334) no trecho de Caetitê (Riacho Barroca) até a APP da 1ª travessia do Rio Almada (Lotes 1F a 4F), se já houve retificação da L.I. nº 750/2010 para inclusão dos trechos mencionados no item “a” do OF. n. 02001.009297/2015-89 DILIC/IBAMA, em especial se foram devidamente cumpridas as condicionantes pendentes da L.P. nº 349/2010 (e sua renovação) que tiveram sua análise postergada para tal etapa.

**b) preste informações** atualizadas e pormenorizadas acerca do estágio atual do Licenciamento ambiental e das obras da FIOLE no trecho entre Caetitê e Ilhéus/BA, **inclusive** quanto ao subtrecho do Rio Almada até o Pátio do Terminal Ferroviário de Ilhéus.

**c) esclareça** quais as providências a serem adotadas pelo órgão licenciador a respeito dos fatos aduzidos nas Representações em anexo (fls. 672/684 e 925/929), que tratam dos procedimentos de desapropriação em razão do empreendimento,

À CONTRA,

Para conhecimento e providências.  
Informo que foi solicitado dilacção  
de prazo de 25 dias úteis, conforme  
OF. 02003.006562/2016-58

 - 15.06.16

Claudia Mayumi Fukuda  
Analista Administrativo Mat. 1704730  
IBAMA - SUPES/PR

Patricia  
A analista ~~assistente~~,

Para análise e  
resposta.

  
Larissa Cristina Amorim dos Santos  
20/06/16  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA



e quais medidas serão exigidas do empreendedor para fins de evitar/minorar os impactos e problemas apontados nos citados expedientes, bem como se houve análise dos esclarecimentos solicitados nos termos da Nota Técnica nº 1215/2014/COTRA/Ibama.

**d) esclareça** quais as condicionantes e medidas mitigadoras/compensatórias exigidas do(s) empreendedor(es) especificamente no que se refere aos impactos/efeitos **sinérgicos** decorrentes da interdependência dos empreendimentos FIOL e Porto Sul, em especial se a VALEC apresentou complementação das informações solicitadas nos termos da Nota Técnica nº 0903/2015/COTRA/Ibama e Parecer Técnico nº 2276/2015/COTRA/Ibama e, caso positivo, qual o resultado de sua análise.

**e)** por também dizer respeito ao Licenciamento ambiental, **esclareça** (e comprove) se o IBAMA tem levado em consideração em suas análises a viabilidade econômico-financeira – e as implicações ambientais correlatas – da FIOL e do Complexo Intermodal Porto Sul, diante do novo cenário econômico **e, especialmente, em razão da noticiada alteração do projeto originário do empreendimento “Porto Sul”**, com a redução de 2 (dois) para 1 (um) TUP, a indefinição sobre a composição da Sociedade de Propósito Específico – SPE criada pelo Estado da Bahia e, por conseguinte, a possibilidade de que o empreendimento se preste tão somente para o escoamento de (apenas) uma espécie de carga (minério) a fim de viabilizar a produção da Bahia Mineração S/A – BAMIN.

Atenciosamente,



TIAGO MODESTO RABELO  
Procurador da República

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.006566/2016-36 COTRA/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2016.

À Senhora  
Paula Durante Tagliari  
Superintendente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A  
SEPS 713/913, bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul.  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 2034/2016/SUAMB/VALEC. Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL. Processo nº 02001.002052/2008-00.**

Senhora Superintendente,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente às obras de instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, e em resposta ao Ofício nº 2034/2016/SUAMB (protocolo nº 02001.010131/2016-96, de 07/06/2016), encaminho a NOT. TEC. 02001.000903/2015-09 COTRA/IBAMA, de 14/05/2015, o PAR. 02001.002276/2015-32 COTRA/IBAMA, de 10/06/2015, e a Ata de Reunião nº 02001.000048/2016-17, de 17/03/2016, para conhecimento e devidas providências.
2. Esclareço que, em relação às solicitações de alteração de projeto (Baviera, CHESF 1 e CHESF2), as análises técnicas estão em fase de finalização e, assim que concluídas, serão comunicadas à VALEC.
3. Sem mais, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que forem necessários.

Documentos em anexo:

- NOT. TEC. 02001.000903/2015-09 COTRA/IBAMA;
- PAR. 02001.002276/2015-32 COTRA/IBAMA;
- Ata de Reunião nº 02001.000048/2016-17.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Transporte**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Atenciosamente,

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.002249/2016-41 COTRA/IBAMA

**Assunto:** ACCTMB nº 282/13, FIOL. Processo: 2052/08-00

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise condicionantes ACCTMB nº282/13

Este Parecer contém a análise do pedido de Renovação e Retificação da Autorização para a Captura, Coleta e o Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 282/13, feita por meio do Ofício nº 1356/SUAMB (protocolo nº 02001.007667/16-24). Destaca-se que a ACCTMB nº 282/13, relativa às atividades de salvamento de fauna na área de influência direta (AID) das obras da Ferrovia de Integração Oeste Leste, FIOL, encontrava-se válida até 01/07/15, e foi retificada em novembro de 2014.

Segue análise das condicionantes da autorização:

*1. Condicionantes Gerais:*

*1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;*

*1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;*

*a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*

*b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;*

*c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

*1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens 1.2.a) e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;*

Condicionantes informativas

*1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.*

Em 17/04/15, por meio do Ofício nº 1153/2015/SUAMB (protocolo nº 02001.007117/15-24), a Valec solicitou renovação da Autorização em questão.

Condicionante atendida

*2. Condicionantes Específicas:*

*2.1. As atividades deverão ser informadas previamente (mínimo 15 dias de antecedência) à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;*

Condicionante não atendida



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:

a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;

A equipe responsável pelas análises do componente biótico/fauna já se manifestou acerca da importância de se incluir um veterinário aos profissionais de salvamento, tendo adiantado seu posicionamento ao empreendedor por meio das Notas Técnicas nº 02001.000986/15-28 e nº 02001.001192/15-81-COTRA/IBAMA, e Pareceres Técnicos nº 02001.004067/15-27 e nº 02001.001926/2016-11 COTRA/IBAMA, bem como Nota Técnica nº 02001.001011/2016-06 COTRA/IBAMA.

Apesar disso, a Valec informou que sua equipe se constituiria apenas dos seguintes profissionais:

Nome	CPF	CTF	CRBio	ART
Daniel Silva Diniz (Coordenador)	689.557.581-20	5644602	80956/04	2013/00200
Larissa Grazielle Leal Santana	017.335.071-24	3796058	62268/04	5-16141/14
Marcelo Antônio Belisário Lopes	107.321.147-99	2636050	60466/05	5-14582/13
Douglas da Paixão Silva Bomfim	018.830.875-03	5598237	77223/05	5-13586/13
Glássia Helena Públio Ribeiro Viana	016.745.115-40	5311635	77675/05	5-12971/12
Andreia Clarinda Carmo Leite	014.408.855-08	5779163	77755/05	8-00919/15
Arthur Guimarães Costa	026.536.471-09	2716003	80251/05	5-14912/13
Adriano Jaskulski	018.561.525-29	5338760	80945/05	5-22207/14
Natalia Bittencourt de Oliveira Angarten	021.584.171-96	4093903	98955/04	2015/01177

Condicionante não atendida.

b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;

c) A coordenação do projeto poderá solicitar à DILIC autorização para transporte de material excedente eventualmente encontrado morto;

d) A Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e o IBAMA;

2.3. Deverão ser utilizadas as metodologias e esforços amostrais aprovados por meio dos Pareceres nº 574/2013 e 4118/2013 - COTRA/DILIC;

Condicionantes informativas

2.4. Deverão constar do Relatório Semestral as seguintes informações:

a) A discussão dos resultados deve contemplar uma análise crítica do tempo de resposta para as ocorrências registradas. Informou-se que os resultados serão apresentados em forma de tabela, contendo informações que permitam fazer uma análise futura para tomada de decisões quanto às medidas mitigadoras que deverão ser tomadas quando necessário, sendo: lote, coordenadas geográficas, espécie (nome científico e popular), se o animal foi encontrado vivo ou morto, data, encaminhamento dado ao animal e medidas mitigadoras (quando couber), conforme modelo da Tabela 02, indicada no PBA.



b) *Recomenda-se a inclusão da quilometragem correspondente da ferrovia.*

Seguem considerações ao Subprograma de Salvamento da Fauna (referente à condicionante 2.17 da LI 750/2010):

#### **9º Relatório Semestral de Gestão Ambiental (Período: Janeiro a junho de 2015)**

Informou-se que foram resgatados 2317 espécimes (45% herpetofauna, 40% invertebrados, 13% ictiofauna, 2% masto e avifauna). A maioria desses resgates se deu no lote 1F (85%) e 2F (12%). Esses números seriam menores do que a campanha anterior devido à paralisação da obra em alguns lotes (como no 3F) e conclusão da supressão em outros -apresentou-se ficha de resgate com coordenadas, km, imagens de satélite, fotos e horário de resgate e de soltura (conforme recomendações do Parecer Técnico nº 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA).

Dentre os animais resgatados, registraram-se 6 aves em todos os lotes (sem respectivas informações sobre ninhos), um saruê no lote 4F e 283 peixes no lote 7F (bioma Cerrado). Embora se tenha afirmado que nenhum animal foi encaminhado a tratamento, o tempo médio de resposta a chamados de salvamento foi de 15' para o lote 2F e 10' para o 5A - os demais lotes não teriam tido chamados. Porém, de acordo com a ficha de resgates, foram apresentados cerca de 20 animais em condições medianas de saúde sem indicação de qual foi tratado, tampouco comprovação do fato.

Ainda, foram registrados 15 afugentamentos e 145 avistamentos (24 no lote 6F e 100 avistados no lote 7F).

Quanto aos atropelamentos, 29 animais (19 espécimes da herpetofauna, 6 mamíferos e 4 aves) foram registrados atropelados. Desses, 70% foram registrados no interior da faixa de domínio, entre os km 733 e 803 (lotes 5A e 6F), onde houve intensa movimentação de maquinário para terraplenagem.

#### **10º Relatório Semestral de Gestão Ambiental (Período: julho a dezembro de 2015)**

De acordo com o afirmado, foram resgatados apenas 21 animais (18 espécimes da herpetofauna, 2 invertebrados, 1 mamífero) devido à redução da supressão vegetal. Desse total, a maioria foi resgatada no lote 5A e 1F -apresentou-se ficha de resgate com coordenadas, km, imagens de satélite, fotos e horário de resgate e de soltura (conforme recomendações do Parecer Técnico nº 02027.000191/2015-21 NLA/SP/IBAMA). Destaca-se o resgate de um tatu de rabo mole no lote 7F. Afirmou-se que o tempo médio de resposta a chamados de salvamento no lote 5A foi de 10' - não teria havido chamados tampouco encaminhamentos a tratamento nos demais lotes. Entretanto, novamente não se indicaram quais animais foram alvo do salvamento (todos estariam sob boas condições de saúde), sem comprovação do fato.

Ainda, avistaram-se 302 animais nas adjacências da faixa de domínio, número significativo para os grupos da avifauna e herpetofauna nos lotes de Cerrado, incluindo um tamanduá-mirim (*Tamandua tetradactyla*, status de ameaça IUCN: pouco preocupante) - de acordo com o afirmado no relatório, o espécime teria sido avistado morto no lote 6F (km 707+020).

Foram atropelados 5 animais (lotes 1F e 5F), inclusive em fragmento vegetal do lote 1F (km 1409+580) interceptado pela ferrovia, registrou-se o atropelamento de uma espécie vulnerável a extinção: preguiça-de-coleira (*Bradypus torquatus* Illiger). De acordo com relatório de atividades, houve naqueles lotes intenso trânsito de maquinário para execução de terraplenagem. Somado a isso, conforme relatório de medidas mitigadoras de atropelamentos, não foi realizada nenhuma atividade com intenção de



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

monitorar e/ou fiscalizar a velocidade daqueles veículos nos caminhos de serviço dos lotes 1F e 5F. Apesar de ter havido redução no total de atropelamentos registrados do nono para o décimo relatório, ressalta-se que a diferença se deu em lotes distintos, isto é, a comparação deve ser feita por campanha e por lote.

Condicionante parcialmente atendida.

### CONCLUSÕES

Assim como o oitavo, o nono e décimo relatórios semestrais apresentaram as atividades do Subprograma de Salvamento de fauna. A maioria dos animais resgatados/afugentados foram soltos/afugentados em áreas adjacentes à ferrovia, entretanto a efetividade das ações do programa não foi posta em discussão, como se esperava após tantas campanhas, conforme item 'a' da condicionante 2.4.

Dessa forma, solicita-se que nos próximos relatórios sejam apresentadas as seguintes complementações e adaptações, a fim de que a condicionante possa ser considerada plenamente atendida:

1. Discussão sobre a efetividade do afugentamento, considerando sua relação com os atropelamentos e com o avistamento de animal morto no interior da faixa de domínio (sem evidência de atropelamento).
2. Indicação e comprovação de quais animais foram alvo de salvamento, conforme chamados e tempo de resposta apontados nas campanhas anteriores.
3. Ações de fiscalização da velocidade dos veículos envolvidos nas obras, como medida mitigadora à mortalidade de animais atropelados.

Destacam-se os 447 animais avistados nas adjacências da faixa de domínio para os grupos da avifauna e herpetofauna nos lotes de Cerrado. O número é bastante significativo e corrobora com a necessidade de se incluir profissional apto a primeiros socorros, sobretudo a filhotes (mamíferos e aves) e a animais de hábitos fossoriais.

Inclusive, em referência à equipe técnica desenvolvida das atividades do Subprograma, recomendam-se todas as orientações expostas por meio das Notas Técnicas nº 02001.000986/15-28, nº 02001.001192/15-81 e nº 02001.001011/2016-06 COTRA/IBAMA; e dos Pareceres Técnicos nº 02001.004067/15-27 e nº 02001.001926/2016-11 COTRA/IBAMA.

Dessa forma, pelo desatendimento das condicionantes 2.1 e 2.2 da ACCTMB nº 282/13, bem como atendimento parcial à condicionante 2.4, entende-se que a Autorização em questão não pode ser renovada até resolução das pendências apontadas nesta análise, principalmente pela ausência de medida mitigadora aos danos causados à fauna silvestre. Conforme afirmações constantes dos Relatórios em análise, mantém-se o posicionamento desta COTRA em solicitar inclusão de veterinário à equipe de Salvamento de Fauna, apto a realizar os procedimentos de primeiros socorros à fauna silvestre.

Brasília, 15 de junho de 2016

*Cristiane Lopes Costa*  
**Cristiane Lopes Costa**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*De acordo*

*Larissa Carolina Antunes dos Santos*  
Coordenadora de Licenças  
Transportes  
15/06/2016  
COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.006648/2016-81 COTRA/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2016.

À Senhora  
Ivana Marson  
Gerente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A  
SEPS 713/913, bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

Assunto: **FIOL, Transporte de Animal ferido. Processo: 2052/08-00**

Senhora Gerente

1. Em resposta ao Ofício nº 2249/2016/SUAMB, autorizo excepcionalmente o transporte do lobo guará (*Chrysocyon brachyurus*) encontrado no lote 7F das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste/FIOL. Apesar do manifestado pela condicionante restritiva nº 03 da ACCTMB nº 282/13 (proibida a coleta/transporte de espécies ameaçadas, listadas na Instrução Normativa MMA nº 03/2003e anexos CITES, bem como Livro Vermelho de Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (MMA 2008), INs MMA 05/04, 52/05); o Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2013 e o art.3 da Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007 determinam que este Instituto proteja e encaminhe adequadamente a fauna silvestre já tratada.

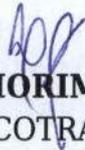
2. Dessa forma, o animal deverá ser levado de **Barreiras até o Parque Zoológico Getúlio Vargas (CNPJ 13.700.575/0001-69), em Salvador**; por qualquer um dos técnicos listados na última retificação da referida Autorização, datada de 10/11/2014. Destaco que deverá ser apresentada comprovação do recebimento do animal pelo zoológico. Ainda, o transporte e a continuidade do tratamento oferecido deverão ser reportados detalhadamente a esta Coordenação em Relatório Especial de Atividades do Subprograma de Salvamento de Fauna, sob pena de se suspender o processo de análise de renovação da Autorização para a Captura, Coleta e o Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 282/13.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Transporte**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071**  
**www.ibama.gov.br**

3. Informo, por fim, que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade deverá ser comunicado da urgência do fato (a permanência do animal silvestre se faz incompatível com ambiente clínico, além da impossibilidade de reintrodução à natureza, mesmo após uso de prótese na pata traseira), conforme Portaria nº 444, de 17/12/2014, por se tratar de conservação da referida espécie, vulnerável à extinção.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Ofício</u>
Nº. 02001. 010 <u>843</u> /2016- <u>13</u>
Recebido em: 17/6/2016
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

OFÍCIO Nº 2249/2016/SUAMB

Brasília, 14 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

**VICTOR DE CASTRO FERNANDES DE SOUSA**

Coordenador Substituto da COTRA/IBAMA

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF



Assunto: Transporte de animal ferido – FIOLE

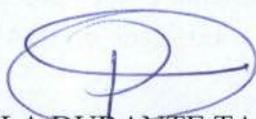


Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos a este Instituto para solicitar autorização para transporte de animal silvestre ameaçado encontrado na faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste-Leste em seu lote 7F, próximo à Barreiras-BA.
2. Trata-se de um indivíduo macho da espécie *Chrysocyon brachyurus* (Lobo-Guará) que se encontrava com parte da perna traseira direita parcialmente amputada, apresentando osso exposto e tecido necrosado. O indivíduo foi encontrado com as pernas e o focinho amarrado na área de Vereda do Rio das Fêmeas (UTM 23L SIRGAS 2000: 472695 / 8621149), no km 549+220. O ferimento foi causado, possivelmente, por armadilhas conhecidas como “canhão” dispostas por lindeiros à ferrovia.
3. Diante da ausência de CETAS próximo à região e conforme prevê a Instrução Normativa nº 13/2013/IBAMA, o animal foi encaminhado para a Clínica Veterinária São Francisco em Barreiras-BA, com a qual a VALEC apresenta convênio, aos cuidados de médica veterinária com experiência em tratamento de animais silvestres.
4. A autorização de transporte se faz necessária pelo fato de nossa Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 282/2013 não permitir o transporte de animal ameaçado de extinção.
5. Ressalta-se que a VALEC dispõe de transporte e caixa de contenção para o encaminhamento do animal de Barreiras ao Zoológico de Salvador (Parque Zoobotânico Getúlio Vargas), o qual demonstrou interesse no recebimento do animal, bem como apoio do INEMA para acompanhamento do traslado do animal. Necessitamos, porém, da referida autorização.
6. Solicitamos urgência na viabilização da autorização tendo em vista que o animal já se encontra reabilitado, porém, a sua permanência na clínica veterinária incorre em risco à sua vida devido à suscetibilidade a infecções e da incompatibilidade do ambiente clínico em relação ao seu ambiente natural.

7. Por fim, informamos que estamos nos empenhando para obtenção da prótese necessária para a melhor adaptação do animal em seu novo ambiente.

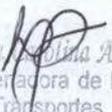
Atenciosamente,



PAULA DURANTE TAGLIARI  
Superintendente de Meio Ambiente

A analista Patrícia,

Para providências.

  
Larissa Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293  
www.ibama.gov.br



OF 02001.006785/2016-15 CGTMO/IBAMA

Brasília, 21 de junho de 2016.

À Senhora  
Ivana Marson  
Gerente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A  
SEPS 713/913, bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

Assunto: **ACCTMB nº 282/13, FIOL. Processo: 2052/08-00**

REFERENCIA: PAR. 02001.002249/2016-41/COTRA

Senhora Gerente

1. No âmbito do processo de licenciamento da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, e em face do requerimento de renovação da Autorização para a Captura, Coleta e o Transporte de Material Biológico nº 282/2013, solicito da VALEC que sejam incluídos veterinários às equipes de Salvamento de Fauna dos lotes 1F (Km 1416-1424 a) e 7F (Km 507-529 e Km 563-645) da FIOL, conforme Parecer Técnico nº 02001.004067/15-23 COTRA/IBAMA que apresentou análise do tempo de resposta das clínicas veterinárias conveniadas. Assim, a Valec deve apresentar ao Ibama as informações de praxe para avaliação e inclusão dos profissionais na citada ACCT.

2. Entende-se apropriado o posicionamento dos biólogos da COTRA, exarado na Nota Técnica nº 02001.001011/16-06 COTRA/IBAMA. Assim, entendo pertinente incluir dois veterinários às equipes de Salvamento dos lotes mais distantes dos centros de tratamento conveniados (servindo-me inclusive da notificação de um lobo-guará ferido no lote 7F, apresentada por meio do Ofício nº 2249/2016/SUAMB). As demais clínicas veterinárias, próximas a menos de 50km das frentes de supressão dos demais lotes, deverão realizar os primeiros socorros à fauna porventura injuriada durante a supressão ocorrida naqueles.

3. Em havendo divergência deste posicionamento, solicita-se a Valec expor manifestação técnica contrária dos respectivos conselhos profissionais: do CFBio (ou



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293  
www.ibama.gov.br

respectiva representação regional) atestando a prerrogativa funcional dos biólogos para adoção de procedimentos de primeiros socorros a animais, em situações de coleta e captura de fauna silvestre; ou do CFMV (ou respectiva representação regional) quanto à adequação de tempo de resposta superior de 1h30, para prestação dos primeiros socorros a animais atropelados ou mutilados durante atividade de supressão de vegetação.

4. Esclareço ainda que, até que seja dirimida a presente questão, tratada nas manifestações técnicas **anexas**, as novas supressões de vegetação em frente de obra ainda não aberta, que possam implicar em riscos de maus tratos à fauna silvestre, devem adotar o entendimento consignado nas análises técnicas encaminhadas, devendo os profissionais devidamente incluídos nas autorizações de captura, transporte e manejo de material biológico.

Atenciosamente,

**JONATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Processo  
Nº. 02001. 011 110 /2016-98  
Recebido em: 22/6/2016  
Enio  
Assinatura



OFÍCIO Nº 2283/2016/SUAMB

Brasília, 20 de junho de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**

Coordenadora da COTRA/IBAMA

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, Térreo

CEP 70.800-900 – Brasília/DF

REGISTRADO NO IBAMA

Assunto: **Renovação da LI nº 750/2010, FIOL. Proc. 2052-08 – Solicitação de documento**

Referência: **Ofício 02001.005882.2016-91-COTRA-IBAMA**  
**Nota Técnica 02001.001026/2016-66 COTRA/IBAMA**

Senhora Coordenadora,

1. Faço referência ao Ofício 02001.005882.2016-91-COTRA-IBAMA que, por meio da Nota Técnica 02001.001026/2016-66 COTRA/IBAMA anexada, solicita complementações de informações no âmbito do pedido de retificação da LI 750/2010.
2. A Nota Técnica em epígrafe faz referência ao Parecer Técnico nº 40/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15/03/2010. No entanto, tal parecer não foi encaminhado anteriormente à VALEC.
3. Assim sendo, solicitamos o envio do documento para que possamos prosseguir na análise e providenciar seu atendimento.

Atenciosamente,

  
IVANA MARSON

Superintendente de Meio Ambiente Substituta

A analista Patrícia,  
Para providências

  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRAN/ALIC/MS/AN

24/16/16



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



DESP. ENC. ABERT. 02001.000739/2016-11 COTRA/IBAMA

Brasília, 27 de junho de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.002052/2008-00. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 28 dias do mês de junho de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº XIX do processo de nº 02001.002052/2008-00, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XX. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO